

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PRONTUÁRIO FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX—33ª DA REPUBLICA—N. 307

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1921

Assignaturas do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que laes são subordinados, desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.408, que estende aos officiaes inferiores, graduados e voluntarios da Patria, não comprehendidos no art. 23 da lei 2.290, de 1910, o soldo respectivamente das tabellas A, C e D da referida lei, e dá outras providencias.

Decreto n. 4.418, que declara de utilidade publica a Escola de Santa Thereza, a Sociedade de Concertos Symphonico e a Alliança Academica, com sede nesta Capital.

Decreto n. 4.419, que manda trasladar para o Brasil o corpo de D. Isabel de Orléans e Bragança, e dá outras providencias.

Decreto n. 4.420, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 48:774\$861, supplementar á verba n. 37 do artigo 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado ao pagamento das gratificações que, por substituições no corrente anno, competirem aos funcionarios do mesmo ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.192, que autoriza a All America Cables Incorporated, mediante condições, a construir, manter e trafegar, sem privilegio nem monopolio, linhas telegraphicas terrestres entre as cidades de S. Paulo e Santos, onde serão ligadas á rede telegraphica submarina.

Decreto n. 15.196, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 150:000\$ para auxiliar a erecção de um monumento, na Capital Federal, aos heróes da retirada da Laguna.

Decreto n. 15.206, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 11:299\$978, para attender ao pagamento de vencimentos de varios secretarios de Capitancias de Portos.

Decreto n. 15.207, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 48:774\$861, supplementar á verba 37º, do art. 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado ao pagamento de gratificações que, por substituições no corrente anno, competirem aos funcionarios do mesmo ministerio.

Decreto n. 15.208, que cria um consulado honorario em Smyrna, na Turquia asiatica.

Decreto n. 15.218, que altera alguma disposições do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e dá outras providencias.

Decreto n. 15.219, que altera algumas disposições da Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Bndas e dá outras providencias.

Decreto n. 15.220, que extingue a classe dos officiaes aduaneiros, e dá outras providencias.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 28 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26, 27 e 28 do mez fluente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 de dezembro corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e «Diário Oficial».

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.408 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Estende aos officiaes, inferiores, graduados e voluntarios da Patria, não comprehendidos no art. 23 da lei n. 2.290, de 1910, o soldo respectivamente das tabellas A, C e D da referida lei, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' extensivo aos officiaes, inferiores, graduados e soldados voluntarios da Patria, sobreviventes não comprehendidos no art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o soldo, respectivamente, das tabellas A, C e D da referida lei, o qual será relativo aos postos com que voltaram da campanha.

Paraphrasis unico. Os officiaes, inferiores, graduados e soldados, que se habilitaram á percepção do soldo das tabellas A, C e D, logo que entrem no gozo dessa vantagem, perderão as pensões que porventura perceberem dos cofres publicos.

Art. 2.º Fica facultada ás praças de prel dos corpos de voluntarios da Patria a assistencia do Asylo de Invalidos com as respectivas vantagens.

Art. 3.º Os voluntarios da Patria terão direito ás funções publicas de preferencia, em egualdade de condições.

Art. 4.º O Poder Executivo providenciara, podendo entrar em accordo com os Estados, para a execução do compromisso constante do art. 2.º do decreto n. 3.371, de 7 de janeiro de 1865.

Art. 5.º O Poder Executivo facilitará, tanto quanto possível, a prova das condições exigidas para a habilitação dos voluntarios da Patria á percepção do soldo, admitindo todos os meios, em direito permitidos, quando os respectivos assentamentos não forem encontrados ou se tiverem extraviado.

Art. 6.º O soldo a que se refere o art. 1.º será pago aos referidos servidores da Patria, de 1.º de janeiro de 1920 em diante.

Art. 7.º Todas as vantagens da presente lei competem egualmente ás praças do Exército e da Armada, voluntarios, recrutados ou engajados que fizeram a campanha do Paraguay, mediante as mesmas provas exigidas aos voluntarios da Patria no competente processo de habilitação.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandiá Calcegeras.

DECRETO N. 4.418 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Declara de utilidade publica a Escola do Santa Thereza, a Sociedade de Concertos Symphonicos e a Alliança Academica, com sede nesta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São declaradas de utilidade publica a Escola do Santa Thereza, a Sociedade de Concertos Symphonicos e a Alliança Academica, com sede nesta Capital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 4.419 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Manda trasladar para o Brasil o corpo de D. Isabel de Orléans e Bragança, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Governo fará trasladar para o Brasil o corpo de D. Isabel de Orléans e Bragança, que foi tres vezes prin-

ceza regente, e encaminhou e assignou o decreto que aboliu a escravidão no Brasil.

Art. 2.º O corpo será transportado em navio de guerra e prestadas as honras fúnebres que competem aos Chefes de Estado.

Art. 3.º O Governo abrirá para esse fim os necessarios creditos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 4.420 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito de 48:7748461, supplemmentar á verba n. 37 do art. 2.º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado ao pagamento das gratificações que, por substituições no corrente anno, competirem aos funcionarios do mesmo ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, um credito supplemmentar de 48 7748461, para pagamento das gratificações a que tem direito os substitutos dos funcionarios do mesmo ministerio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.192 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza a All America Cables Incorporated mediante condições, a construir, manter e trafegar, sem privilegio nem monopolio, linhas telegraphicas terrestres entre as cidades de S. Paulo e Santos, onde serão ligadas á rede telegraphica submarina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requer a All America Cables Incorporated, decreta:

Artigo unico. Fica concedida a All America Cables Incorporated permissão para construir, manter e trafegar, sem privilegio nem monopolio, linhas telegraphicas terrestres entre as cidades de S. Paulo e Santos, onde serão ligadas á rede telegraphica submarina, mediante as seguintes condições:

1.º, as linhas que tiverem de ser construídas deverão obedecer ás posturas municipais;

2.º, as plantas dos traçados das linhas e das estações da Companhia, dentro das cidades de S. Paulo e Santos, serão submettidas á approvação do Governo antes de ser iniciado o serviço;

3.º, as estações da Companhia, em S. Paulo e Santos deverão ser ligadas ás da Repartição Geral dos Telegraphos por linhas aerreas, ou subterraneas, para permuta da correspondencia;

4.º, as linhas deverão estar funcionando dentro do prazo de um anno, a contar da data deste decreto, salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juizo do Governo;

5.º, a Companhia obriga-se a conservar as suas linhas em condições de bem servir ao trafego, cumprindo-lhe comunicar, sem demora, ao Governo qualquer interrupção;

6.º, a Companhia poderá receber do publico, taxar e transmitir os telegrammas que lhe forem apresentados para serem expedidos pelos seus cabos o bem assim entregar a domicílio os recebidos;

7.º, a tarifa será a actualmente em vigor na estação do Telegrapho Nacional, em S. Paulo, para o serviço via Colon;

8.º, as taxas não poderão soffrer modificação sem autorização do Governo;

9ª, a Companhia continuará a entregar á Repartição Geral dos Telegraphos a taxa terminal por palavra que paga actualmente ou a que vier a ser estabelecida em lei sobre todo o serviço internacional trocado com a sua estação em São Paulo;

10, si, em concessões futuras para a exploração do serviço internacional, em qualquer ponto do paiz, for instituido regime diverso do estabelecido pela condição anterior, esse novo regimen será applicado ao serviço da Companhia;

11, os telegrammas officiaes serão transmitidos de preferencia e gozarão da redução de 75 % no percurso até a Republica Oriental do Uruguay e de 50 % sobre a parte da taxa correspondente ao percurso nas linhas da Companhia para qualquer outro destino;

12, serão transmitidos gratuitamente os telegrammas (não excedentes, cada um, de vinte palavras), expedidos pelo Governo do Brasil, communicando o apparecimento de alguma epidemia ou factos de calamidade publica;

13, a Companhia é obrigada a estabelecer trafego mutuo com as linhas do Governo;

14, as taxas de transito e do trafego mutuo serão eguaes ás existentes em contractos em vigor com as Companhias congêneres;

15, o ajuste de contas com a Repartição Geral dos Telegraphos será feito trimestralmente, sendo o debito resultante liquidado dentro do trimestre seguinte;

16ª, A Companhia não poderá fazer fusão, ajuste ou convenio com qualquer outra empresa congênere funcionando no Brasil, sem previo consentimento do Governo;

17ª, os telegrammas que, em virtude de indicação da via, tiverem de ser permutados com outras Companhias, serão baldeados pelas estações da Repartição Geral dos Telegraphos, pagando-lhe a concessionaria um franco por telegramma;

18ª, a Companhia obriga-se a manter no Rio de Janeiro um representante com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente todas as questões que se suscitarem com ella e com seu pessoal, podendo esse representante receber citação judicial e todas as outras para as quaes por direito se exigem poderes especiais.

19ª, as leis do Brasil serão as unicas applicaveis para a decisão de qualquer questão relativa ao presente decreto, si a mesma não for resolvida por arbitramento;

20ª, a Companhia fica obrigada a adherir á Convenção Telegraphica de São Petersburgo, de accordo com o Regulamento Internacional;

21ª, pela suspensão do serviço, nos casos do artigo 8º da Convenção de São Petersburgo, nenhuma indemnização será paga á Companhia, seja qual for a sua duração;

22ª, para garantir a execução da autorização conferida pelo presente decreto, depositará a Companhia na Thesouraria da Republica Geral dos Telegraphos, dentro do prazo de quinze dias, da data deste decreto, a importância de 20:000\$000 (vinte contos de reis), em papel moeda, sem direito a juros, ou em titulos da divida publica federal;

23ª, si a autorização conferida pelo presente decreto for declarada nulla, por qualquer dos motivos constantes da condição 28ª, o deposito de vinte contos de reis revertirá em favor do Governo;

24ª, o Governo fiscalizará, como entender conveniente, o serviço da Companhia;

25ª, para as despesas de fiscalização contribuirá a Companhia com a importância de 12:000\$000 (doze contos de reis), em papel moeda, annuaes, entregues no semestre adelantado na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos;

26ª, nella inobservancia de qualquer das presentes condições, poderá o Governo impôr á Companhia multas na importância de duzentos mil reis a dois contos de reis (papel-moeda) e do dobro no caso de reincidencia;

27ª, a importância de qualquer multa imposta pelo Governo, será recolhida á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, dentro de trinta dias da data da imposição;

28ª, a autorização conferida pelo presente decreto poderá ser declarada nulla, independente de acção ou interpellação judicial e sem que a Companhia tenha direito a indemnização alguma;

a) si terminado o prazo fixado na condição 4ª, as linhas que a Companhia se obriga a construir não tiverem começado a funcionar regularmente, salvo caso de força maior;

b) si as communicações telegraphicas forem interrompidas por mais de seis mezes consecutivos, salvo caso de força maior;

c) si a Companhia executar qualquer accordo ou convenio com a empresa ou companhia congênere que funcione no Brasil, sem previa autorização do Governo;

d) si a Companhia deixar de recolher á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, em tempo opportuno, as multas e as quotas devidas para a fiscalização.

29ª, o prazo desta autorização é de vinte annos, contado da data do presente decreto;

30ª, a presente autorização é independente das demais exploradas pela Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.196 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 150:000\$ para auxiliar a erecção de um monumento, na Capital Federal, aos heróes da retirada da Laguna.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 4.231, de 31 de dezembro de 1920, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 150:000\$, para auxiliar a erecção de um monumento, na Capital Federal, aos heróes da retirada da Laguna.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandá Calogeras.

DECRETO N. 15.200 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 11:299\$978, para attender ao pagamento de vencimentos de varios secretarios do Capitania de Portos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 4º in fine do decreto legislativo n. 4.267, de 15 de janeiro do corrente anno, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha o credito de 11:299\$978, para occorrer ao pagamento de vencimentos dos secretarios das Capitania de Portos dos Estados do Amazonas, Maranhão, Espirito Santo, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso, nomeados em virtude do disposto do supradito artigo e que não foram contemplados no credito aberto pelo decreto n. 14.896, de 29 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pedro da Veiga Miranda.

DECRETO N. 15.207 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 48:774\$461, suplementar á verba 37ª, do art. 2º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e destinado ao pagamento de gratificações que, por substituições no corrente anno, competirem aos funcionarios do mesmo ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a resolução contida no decreto legislativo n. 4.420, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 48:774\$461, suplementar á verba 37ª, do art. 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e destinado ao pagamento de gratificações que, por substituições no corrente anno, competirem aos funcionarios do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 15.208 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Cria um consulado honorario em Smyrna, na Turquia asiatica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra a do art. 4º, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Smyrna, na Turquia asiatica.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Arceado Marques.

DECRETO N. 15.218 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1921

Altera algumas disposições do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e dá outras providências.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no uso da autorização que lhe foi conferida pelo art. 96, ns. XX e XXII da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, decreta:

Art. 1º. O decreto n. 5.390, de 10 dezembro de 1904, será observado com as alterações constantes do presente decreto.

Art. 2º. Cada um dos Estados da Republica, exceptuado o do Rio de Janeiro, terá uma delegacia fiscal do Thesouro Nacional. As delegacias fiscaes são divididas em quatro classes, conforme a importancia dos serviços a seu cargo, com o pessoal e vencimentos das tabelas annexas.

Art. 3º. As delegacias ficarão assim organizadas: as de 1ª e 2ª classes — com duas contadorias, secretaria, thesouraria, pagadoria, cartorio e portaria; as de 3ª e 4ª classes — com uma contadoria, secretaria, thesouraria-pagadoria e portaria.

Art. 4º. Nas delegacias de 1ª e 2ª classes, os serviços pertencentes á escripturação e contabilidade, ao processo ou instrucção administrativa, em referencia aos assumptos enumerados no regulamento vigente e attribuidos ás actuaes contadorias, serão distribuidos pelas duas contadorias, ora creadas, competindo:

a) Á 1ª contadoria: a organização dos balanços da receita e despesa, balancetes, demonstrações de despesa dos diversos ministerios e outras, synopses e orçamentos; folhas de pagamento do pessoal activo e inactivo e de juros de apolices da Divida Publica; escripturação de creditos; tomada provisoria das contas de responsaveis, comprehendido o exame e conferencia das guias de recolhimento dos saldos da arrecadação recolhidos pelos exactores, e respectivos balancetes; contas correntes dos exactores e outros responsaveis por dinheiros e valores, além de outros trabalhos concernentes á contabilidade e á escripturação da receita e despesa, bem assim a assistencia aos balanços para verificação dos saldos em cofres.

b) Á 2ª Contadoria: a instrucção administrativa em referencia aos demais serviços, attribuidos, actualmente, ás contadorias, comprehendidos o exame dos recursos intercorrentes das decisões de 1ª instancia, fianças, contractos, ajuste, termos diversos; processos de aforamento de terrenos de marinha e desarrendamento de proprios nacionaes, supprimento de estampilhas dos impostos do sello e de consumo, taxas judiciaria e sanitaria; inscrição e preparo da divida activa para ser promovida a cobrança executiva; processos de meio soldo e montepio; assentamento do pessoal inactivo; inscrição e transferencia de apolices da Divida Publica; processos de divida de exercicios findos; assentamento de foreiros de terrenos de marinha; tombamento dos proprios nacionaes; organização e remessa de relação de foreiro e arrendatarios ás repartições arrecadadoras para a cobrança dos respectivos foros.

Art. 5º. Os serviços descriptos no artigo antecedente serão distribuidos, nas delegacias de 3ª e 4ª classes, pela Contadoria, Secretaria, Thesouraria-Pagadoria e Portaria, de modo a ficar assegurada a maior regularidade, podendo o delegado sectionar os trabalhos, conforme for conveniente ao melhor andamento e execucao.

§ 1º. As thesourarias e pagadorias, nas delegacias de 1ª e 2ª classes, ficarão subordinadas á 1ª Contadoria.

§ 2º. Nas demais delegacias fiscaes as thesourarias continuam directamente subordinadas ao delegado.

§ 3º. Nas delegacias de 1ª e 2ª ordem, para as funções de escriptão dos caixas da thesouraria e da pagadoria e de auxiliares do respectivo expediente, serão aproveitados escripturarios com exercicio na 1ª Contadoria, devendo recahir a designação para escriptão, em 1º ou 2º escripturario. Para o serviço das caixas economicas annexas serão designados escripturarios com exercicio em qualquer secção, a juizo do delegado.

§ 4º. Nas demais delegacias, a designação para as funções referidas no paragrapho antecedente, será feita consoante se acha estabelecido no regulamento vigente.

Art. 6º. O expediente da secretaria será executado por um secretario, como chefe, escolhido dentre os escripturarios mais graduados, quatro auxiliares, nas delegacias fiscaes de 1ª classe; tres nas de 2ª e dois nas de 3ª e 4ª.

Paragrapho unico. As designações para essas funções cabem ao delegado fiscal.

Art. 7º. Á secretaria incumbe:

- a) a organização do expediente e da correspondencia do delegado fiscal;
- b) o preparo do assentamento do pessoal activo, lavramento dos termos de posse e expedição dos titulos de nomeação;

c) a escripturação, em protocollo geral, dos processos e papeis que transitarem pela repartição.

Art. 8º. Ficam extintas as untas de Fazenda, e ao delegado fiscal cabe receber singularmente, todos os processos que o eram até então em sessão das mesmas juntas.

Art. 9º. Fica extinto o cargo de procurador fiscal, e, em substituição creado o de consultor, que só poderá ser exercido por bacharel em direito.

Art. 10. O consultor não está sujeito ao ponto; mas é obrigado a comparecer, diariamente, á repartição.

Art. 11. Ao consultor compete:

- 1º, dar parecer nos processos em que sua audiencia for solicitada pelo delegado fiscal;
- 2º, redigir as minutas dos contractos e fianças;
- 3º, ministrar ao procurador da Republica todas as informações, bem assim reanexar os documentos que forem necessarios para defesa da Fazenda;

Paragrapho unico. Na falta ou impedimento do consultor, o delegado nomeará interinamente quem o substitua, observada a condição de que trata o art. 9º. Esse seu acto será submettido á approvação do Ministro.

Art. 12. Compete ainda aos contadores:

- a) despachar, interlocutoriamente, os papeis e processos que transitarem pela secção, na a preenchtimento de requisitos e formalidades levas ou para audiencia de outra secção;
- b) determinar, em devida forma, o archívamento de livros e papeis findos;

c) aplicar aos empregados, com exercicio na secção, pena de advertencia ou reordenção, verbal ou escripta, particular ou publica, dando conhecimento ao delegado.

Paragrapho unico. Competirá aos contadores resolver sobre o supprimento de estampilhas ás repartições arrecadadoras, subordinadas á delegacia fiscal. Nas delegacias de 1ª e 2ª classe, essa attribuição caberá ao contador da 2ª Contadoria.

Art. 13. Os delegados fiscaes serão nomeados em comissão e tirados dos empregados dos quadros de Fazenda, á escolha do Ministro, respeitadas as categorias.

Paragrapho unico. Nos impedimentos temporarios o delegado será substituido pelo contador, guardado o principio de antiguidade nas delegacias de 1ª e 2ª classes.

Art. 14. Nas 1ª e 2ª Contadorias haverá um livro de ponto que será encerrado pelos respectivos chefes. Os empregados que servirem na Secretaria, o cartorio, seu anexo, porteiros e continhos assignarão o ponto na 2ª Contadoria. Nas delegacias de 3ª e 4ª classes todos os funcionarios assignarão o ponto na Contadoria.

Art. 15. Os livros destinados aos termos de posse, registro de contractos e de fianças serão rubricados pelo delegado fiscal. Os de ponto e outros referentes á receita e despesa serão, nas delegacias de 1ª e 2ª classes, rubricados pelos chefes a que estejam subordinados os respectivos serviços; e nas demais, pelo contador.

Tambem cabe ao delegado authenticar os livros caixa geral e de folha de pagamento.

Paragrapho unico. As autoridades indicadas neste artigo poderão delegar as attribuições que o mesmo lhes confere a escripturarios de sua confiança quando a urgencia do serviço assim exigir excento em relação aos livros caixa geral e de folha de pagamento.

Art. 16. As certidões dos papeis que existirem no cartorio serão passadas pelo cartorio e assignadas pelo chefe da secretaria.

Art. 17. As fianças depois de julgadas e acceptas serão remetidas directamente ao Tribunal de Contas para julgamento definitivo.

§ 1º. A fiança que não estiver fixada, será arbitrada provisoriamente e submettida ao Thesouro para a devida solução.

§ 2º. Na forma do decreto n. 2.095, de 2 de setembro de 1909, os exactores que prestarem fiança em dinheiro, titulos de divida publica da União e calernetas da Caixa Economica, entrarão desde logo no exercicio das funções do cargo para que houverem sido nomeados.

Art. 18. Além do preparo dos processos de habilitação para percepção de meio soldo e montepio e dos de aposentadoria e jubilação, caem tambem ás delegacias expedir os titulos de montepio, provisórios ou definitivos, em referencia aos funcionarios de Fazenda. Todos esses processos serão remettidos á Directoria da Despesa.

Art. 19. A divida activa, depois de liquidada e escripturada, será remettida, pelo delegado fiscal, mediante certidões devidamente relacionadas, ao procurador sectional da Republica, a fim de ser promovida a cobrança executiva.

Art. 20. Os processos procedentes das alfândegas serão encaminhados ao Thesouro independentemente de qualquer informação ou parecer, salvo si o assumpto for de natureza a obrigar a interferência da delegacia.

Art. 21. Nos recursos, observar-se-á a legislação em vigor e os prazos serão contados e regulados pela forma nella prescrita.

Fica abolido o recurso ex-officio das decisões confirmativas das de primeira instancia favoráveis da parte, e extendido para todos os casos o disposto no art. 226, § 2, do dec. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Art. 22. Na applicação de penas disciplinares será observado o que a respeito do assumpto prescreve o Regulamento do Thesouro, mas as omissões ou que quer outras faltas attribuidas aos Contadores e ao Contador serão levadas, pelo delegado, em devida forma, ao conhecimento do Ministro.

Art. 23. Aos delegados fiscaes cabe a approvação de nomeação de prepostos e agentes de collectores e escriptaes.

Art. 24. Os funcionarios que, em virtude deste decreto, venham a ser afastados de seus cargos e não forem aproveitados em outros cargos equivalentes, ficarão addidos na forma da legislação em vigor.

Art. 25. Fica autorizada a abertura dos credits precizos á execução deste decreto.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 35ª da Republica.

EDITADO PESSOAL

Homero Baptista.

DELEGACIAS FISCAES

1ª CLASSE

S. Paulo e Rio Grande do Sul

Pessoal:

Delegado	1
Contadores	2
Consultor	1
1º escripturarios	7
2º escripturarios	8
3º escripturarios	12
4º escripturarios	15
Thesoureiro	1
Fieis	6
Pagador	1
Fieis	2
Cartorario	1
Ajudante do cartorario	1
Porteiro	1
Continuos	5

Um fiel de armazem de encomendas postaes em S. Paulo.

DELEGACIAS FISCAES

2ª CLASSE

Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes

Pessoal:

Delegado	1
Contadores	2
Consultor	1
1º escripturarios	6
2º	8
3º	10
4º	12
Thesoureiro	1
Fieis	3
Pagador	1
Fieis	2
Cartorario	1
Porteiro	1
Continuos	4

Um fiel de armazem de encomendas postaes em Minas Geraes.

DELEGACIAS FISCAES

3ª CLASSE

Maranhão, Ceará, Paraná e Matto Grosso

Pessoal:

Delegado	1
Contador	1
Consultor	1
1º escripturarios	4
2º escripturarios	5
3º escripturarios	7
4º escripturarios	9
Thesoureiro-pagador	1
Fieis	3
Cartorario	1
Porteiro	1
Continuos	2

Um fiel de armazem de encomendas postaes no Paraná e outro em Matto Grosso.

DELEGACIAS FISCAES

4ª CLASSE

Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catharina e Goyaz

Pessoal:

Delegado	1
Contador	1
Consultor	1
1º escripturarios	7
2º escripturarios	9
Thesoureiro-pagador	1
Fiel	2
Porteiro-cartorario	1
Continuos	2

Um fiel de armazem de encomendas postaes em Goyaz.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — Homero Baptista.

DECRETO N. 15.219 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1921

Altera algumas disposições da Nova Consolidação das Alfândegas e Mesas de Rendas e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização que lhe confere o art. 96, ns. XX e XXII, da lei n. 4.241, de 5 de janeiro de 1921, decreta:

Art. 1º. O serviço de revisão passará a ser executado nella Directoria da Receita Publica, na conformidade do decreto que reorganisa a Administração da Fazenda Nacional. Ficam, por isso, extintas as terceiras secções nas alfândegas do Rio de Janeiro e Santos.

§ 1º. Ficam a cargo da 1ª secção os serviços de direcção e fiscalização do archivo, organização de estatística, escripturação dos contractos e termos de responsabilidade, da obrigação canoas, den sitos e quaesquer outros termos ou actos em que intervier o inspector, com excepção dos termos que devem ser lavrados na Guardamoria e na 2ª secção.

§ 2º. A 2ª secção passam os demais serviços que estavam a cargo da 3ª.

Art. 2º. Compete tambem aos chefes de secção:

a) despachar, interlocutoriamente, papeis e processos que transitarem pela secção, para preenchimento de requisitos e formalidades legais, ou para audiencia de outra secção;

b) determinar, em devida forma, o archivamento de livros e papeis unidos;

c) applicar aos empregados com exercicio na secção pena de advertencia ou repreensão, verbal ou escripta, particular ou publica, dando conhecimento ao inspector.

Art. 3º. Os recursos que versarem sobre classificação serão remettidos, pelas alfândegas, directamente á do Rio de Janeiro. Estabelece a commissão de tarifa, encaminhando os recursos ao Thesouro, com a precisa informação.

Art. 4.º Os cargos de fiel de armazem de encomendas postaes, creados pela lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, em referencia ás delegacias fiscaes do Amazonas e Pará, deverão ser incluídos no quadro do pessoal das alfandegas dos mesmos Estados.

Art. 5.º Os funcionarios que, em virtude deste decreto, venham a ser afastados de seus cargos e não forem aproveitados em outros semelhantes, ficarão addidos na forma da legislação em vigor.

Art. 6.º Ficam restabelecidos os cargos que foram suprimidos em 1916 e 1917, nas seguintes Alfandegas:

MANAOS — 3 conferentes e 2 segundos escripturarios.

PARÁ — 1 segundo, 2 terceiros e 2 quartos escripturarios.

MARANHAO — 1 conferente.

PARAHYBA — 1 primeiro escriptuario.

RECIFE — 2 conferentes, 2 segundos, 2 terceiros e 2 quartos escripturarios.

MACEIO — 1 quarto escriptuario.

BAHIA — 2 conferentes e 2 quartos escripturarios.

RIO DE JANEIRO — 4 conferentes, 6 segundos e 2 terceiros escripturarios.

PARANAGUA — 1 primeiro escriptuario.

S. FRANCISCO — 1 primeiro escriptuario.

FLORIANOPOLIS — 1 primeiro escriptuario.

PORTO ALEGRE — 1 conferente.

CORUMBA — 1 segundo escriptuario.

Paraphrasso unico. Estes logares irão sendo preenchidos á medida das necessidades.

Art. 7.º Fica autorizada a abertura dos creditos precisos para execução deste decreto.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de Dezembro de 1921, 100.ª de Independencia, 33.ª da Republica

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.220 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1921

Extingue a classe dos officiaes aduaneiros, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando de autorização que lhe confere o art. 96, n. XX, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a classe de officiaes aduaneiros a que se referem os decretos ns. 2.908 e 3.705, de 24 de dezembro de 1914, e 8 de janeiro de 1919, e em substituição creada, em cada alfandega e mesa de rendas alfandegada, uma policia aduaneira, com o pessoal e vencimentos das tabeellas annexas.

Art. 2.º Os chefes, 1.º e 2.º officiaes aduaneiros continuarão a servir as funções que actualmente desempenham, até que sejam substituídos.

Art. 3.º Dentro do prazo de 15 dias, contado da obrigatoriedade do presente decreto, poderão os actuaes chefes, 1.º e 2.º officiaes, optar pela permanencia nos loares de commandantes, sargentos e guardas, agora creados, desde que preencham as condições de robustez physica, idade, etc., exigidas neste decreto. Para isso apresentarão o pedido á inspectoría da alfandega.

Art. 4.º Uma vez organizados os quadros em cada alfandega, nenhum dos funcionarios, ora extintos, poderá servir nas guardamorias, sob pretexto algum.

§ 1.º Esses funcionarios, extintos, serão distribuídos pelos serviços das alfandegas ou de quaesquer outras repartições de Fazenda, á juizo do Governo, e aproveitados, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Taes funcionarios poderão tambem ser nomeados para as vagas que inferiormente se verificarem nos quadros de guardas, desde que assim o requeiram e provem satisfazer as condições deste decreto.

Art. 5.º Os logares de guardas serão providos por concurso, que constará do exame de leitura e escripta, correntes, de portueuz, e das operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções e sistema metrico.

§ 1.º Para admissão ao concurso, provará o candidato:

1.º, ter a robustez physica, e se seria ao serviço, e a prova de inspecção de saúde, q e verificará si o inspecionado satisfaz as exigencias previstas nos regulamentos militares:

2.º, ter de 18 a 40 annos de idade;

3.º, provar bom comportamento. A prova será feita por qualquer dos meios admittidos em lei.

§ 2.º Em igualdade de condições de habilitação serão sempre preferidos os que tiverem presiado serviço militar.

Art. 6.º Os concursos serão abertos por ordem do inspector da alfandega, conforme as necessidades do serviço.

§ 1.º O inspector designará o presidente, o secretario e examinadores, sendo os ultimos, em numero de dois, após o encerramento da inscricção.

§ 2.º Encerrada a inscricção, serão os candidatos inspecionados por uma junta medica composta de tres membros, soliditados, para esse fim, do commando das regiões militares, das capitania ou inspectorias de saúde dos portos, nos Estados. A Alfandega do Rio de Janeiro pedirá a inspecção ao Departamento Nacional de Saúde Publica.

§ 3.º A approvação do concurso cabe ao inspector da alfandega.

§ 4.º O concurso será regulado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, na parte que lhe for applicavel.

Art. 7.º A nomeação para os logares de guardas será por titulo do inspector, que observará, rigorosamente, a classificação do concurso.

Art. 8.º Os logares de commandante e sargento, serão de accesso e providos por titulo do inspector, mediante proposta do guarda-mór, que observará, estictamente, a condição do mercimento, devidamente comprovado com a fê de ofício do proposto.

Art. 9.º Os commandantes, sargentos e guardas não poderão ser addidos a repartição alguma, nem di trahidos para comissões outras extranhas ao serviço da guardamoria.

Art. 10.º Aos commandantes, sargentos e guardas compete o desempenho das funções que eram commettidas aos commandantes, sargentos e guardas a que se refere a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Art. 11.º Os guardas, inclusive o commandante e sargento, serão conservados em seus logares enquanto bem servirem, a juizo do inspector. Em caso de demissão, este deverá ouvir o guarda-mór e fundamentar o seu acto.

Art. 12.º Os commandantes, sargentos e guardas, terão direito a aposentadoria e licença, na forma da legislação que vigorar para os funcionarios publicos.

Art. 13.º Os commandantes, sargentos e guardas que se habilitarem com o concurso para provimento de logares de guarda-mór e seus ajudantes, serão, em igualdade de condições preferidos nas vagas que ocorrerem desses logares. Quando a equaldade de condições occorrer entre elles proprios, o que possuir melhor folha de serviço, devidamente acurada pelo Governo, será o nomeado.

Art. 14.º Os guardas, sargentos e commandantes servirão uniformizados e, quando a natureza do serviço o exigir, armados.

Paraphrasso unico. O uniforme será o actual, servido de distinctivo tres estrelas para os commandantes duas para os sargentos e uma para os guardas.

Art. 15.º Cada guardamoria terá um livro de registro do pessoal. Neste livro se inscirão todas as occurrencias relativas a cada empregado, de modo que, em qualquer tempo, se possa conhecer a sua fê de ofício.

Art. 16.º O guarda-mór poderá reprehender, por escripto ou verbalmente, aos commandantes, sargentos e guardas; os ajudantes só o farão verbalmente.

§ 1.º No caso da advertencia ser do ajudante, este dará conhecimento ao guarda-mór do acto praticado.

§ 2.º O guarda-mór poderá tambem impor pena de suspensão até 8 dias, communicando, porém, ao inspector, a que exceder de 4 dias.

§ 3.º Quando julgar conveniente, á vista da falta verificada, o guarda-mór levará o facto ao conhecimento do inspector, que poderá impor pena de suspensão até 30 dias.

Art. 17.º Os inspectores de alfandega, assim que tinham conhecimento da publicação deste decreto, mandarão abrir concurso para provimento dos logares de guardas da sua repartição e mesa de rendas, que lhes estiverem subordinadas, marcando para a inscricção, prazo não inferior a trinta dias.

Art. 18.º Continuam em vigor as disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesa de Rendas que não contrariarem os institutos do presente decreto.

Art. 19.º Fica autorizada a abertura dos necessarios creditos para execução deste decreto.

Art. 20.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921, 100.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

TABELLA DO PESSOAL DA POLICIA ADUANEIRA

Alfandegas	Comman- dante	Sargento	Guardas
Rio de Janeiro.....	1	10	200
Santos.....	1	8	160
Pará.....	1	4	30
Recife.....			
Bahia.....			
Rio Grande.....			
Manáos.....	1	3	40
Porto Alegre.....			
Paranaguá.....	1	2	20
Florianópolis.....			
Uruguayana.....			
Corumbá.....			
Maranhão.....	1	7	15
Ceará.....			
Alagoas.....			
Sant'Anna do Livramento.....			
Parahyba.....	1	—	10
Natal.....			
Parahyba.....			
Aracaju.....			
Victoria.....			
S. Francisco.....			
Pelotas.....			

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — *Homero Baptista.*

TABELLA DE VENCIMENTOS DA POLICIA ADUANEIRA

Alfandegas	Comman- dante	Sargento	Guardas
Rio de Janeiro.....	4:800\$000	3:600\$000	3:000\$000
Santos.....			
Manáos.....			
Pará.....			
Recife.....			
Bahia.....			
Maranhão.....	3:600\$000	3:000\$000	2:400\$000
Parahyba.....			
Ceará.....			
Natal.....			
Parahyba.....			
Alagoas.....			
Aracaju.....			
Victoria.....			
Paranaguá.....			
S. Francisco.....			
Florianópolis.....			
Rio Grande.....			
Pelotas.....			
Porto Alegre.....			
Sant'Anna do Livramento.....			
Uruguayana.....			
Corumbá.....			

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — *Homero Baptista.*

TABELLA DO PESSOAL E VENCIMENTOS DA POLICIA ADUANEIRA

Mesas de rendas alfandegadas	Guardas	
	Número	Vencimentos
Porto Velho.....	4	2:400\$000
Penedo.....	3	
Macahé.....	4	
Antônio.....	7	
Itajahy.....	5	
Porto Esperança.....	4	
Porto Murtinho.....	4	

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — *Homero Baptista.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do credito de quarenta e oito contos setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um réis (48:774\$461), suplementar á verba n. 37 do art. 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado ao pagamento de gratificação que, por substituições, competirem, no corrente anno, aos funcionarios do mesmo ministerio, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 183 de 25 deste mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores. — Directoria do Contabilidade — N. 5.268 — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual S. Ex. o Sr. Presidente da Republica restitue a esse Senado dous dos autographos encaminhados com o officio n. 557, de 25 de dezembro corrente, relativos á resolução legislativa, hoje sancionada, que autoriza a abertura de um credito de 48:774\$461, suplementar á verba n. 37 do art. 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado ao pagamento de gratificação que, por substituições, competirem aos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores até 31 deste mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Joaquim Ferreira Chaves.*

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto numero 4.419, desta data, a qual manda trasladar para o Brasil o corpo de D. Isabel de Orléans e Bragança, que foi tres vezes princeza regente e encaminhou e assignou o decreto que aboliu a escravidão no Brasil, e dá outras providencias, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 189, de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 4.418, desta data, a qual declara de utilidade publica a Escola de Santa Thereza, a Sociedade de Concertos Symphonicos e a Alliança Academica, com sede nesta Capital, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 198, de 26 deste mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionada a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 35:839\$274, para pagar o que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos devolver dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 170, de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Fazenda. — Aviso n. 64 — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 35:839\$274, para pagar o que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 536, de 23 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Havendo negado a sanção à resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a considerar como reformado no posto de 2º tenente do Corpo de Engenheiros Machinistas, o sub-ajudante do mesmo Corpo, Joaquim Moreira da Rosa e dá outras providências, tenho a honra de transmitir-vos duas dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de 19 do corrente, do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÓA.

RAZÕES DO VETO

Joaquim Moreira da Rosa, nomeado sub-ajudante do Corpo de Machinistas Navaes em 1894, foi legalmente reformado seis annos depois, por invalidez verificada em inspecção de saúde. Requeru melhoria de reforma ao Congresso Nacional e este, sob o fundamento de que, si Rosa não tem em seu favor uma razão de direito, tem, todavia, a equidade e numerosos precedentes, autorizou o Governo a considerá-lo como reformado no posto de segundo tenente.

Nego sanção ao projecto por contrario aos interesses da Nação.

A equidade levaria o Poder Legislativo a melhorar a reforma de muitissimos outros inferiores e officiaes com dezenas de annos de serviço de paz e de guerra, alguns dos mais valiosos. Quanto aos precedentes, não somente seria preciso citá-los para saber-se até que ponto são applicaveis ao caso do sub-ajudante Rosa como importa notar que são justamente essas excepções abertas ás leis geraes por attentções de ordem individual que tem gerado as desigualdades e injustiças e contra as quaes se levantam tantos protestos, o que tão pesadas tem sido aos cofres publicos.

Na forma do art. 37, § 1º da Constituição, devolve o projecto á Câmara que o iniciou.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — Epitácio Pessoa.

Ministerio da Marinha — N. 4.537 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario da Câmara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 26 deste mez, com a razão do veto opposto á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a considerar como reformado no posto de segundo tenente do Corpo de Engenheiros Machinistas, o sub-ajudante do mesmo Corpo, Joaquim Moreira da Rosa e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração. — J. P. da Veiga Miranda.

Sr. Presidente do Senado Federal — Accuso o recebimento da mensagem, que vos dignastes de dirigir-me sob n. 177, de 24 do corrente, solicitando informações relativamente ao onus que acarretará para o Thesouro a adaptação da proposição da Câmara dos Deputados mandando considerar a reforma do capitão de corveta Alberto Durão Coelho no posto a que elle teria ascendido se houvesse continuado no serviço activo da Armada até a data do seu fallecimento.

Em resposta tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias das informações prestadas a respeito pela Inspectoria de Marinha e Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, nos respectivos officios ns. 1.573-1ª secção e 2.701-2ª secção, de 26 e 27 deste mez.

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÓA.

Ministerio da Marinha — N. 4.539 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, ministrando a esse Senado as informações que solicitou relativamente á proposição da Câmara dos Deputados mandando considerar a reforma do capitão de corveta Alberto Durão Coelho no posto a que elle teria ascendido, si houvesse continuado no serviço activo da Armada até a data do seu fallecimento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração. — J. P. da Veiga Miranda.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — De conformidade com o art. 37, § 1º da Constituição, cabe-me devolver a essa Câmara, como iniciadora, duas dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 13 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, mandando contar pelo dobro a officiaes do Exército, da Armada e da Policia, o tempo de serviço prestado na Commissão Rondon, resolução á qual nego sanção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÓA.

MOTIVOS DO VETO

O projecto manda contar pelo dobro, para effeitos da reforma ou aposentadoria, o tempo de serviço prestado por militares e civis nas commissões de linhas telegraphicas dos Estados de Matto Grosso e Amazonas, creadas pelo General Candido Rondon, inclusive a que acompanhou o ex-presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt. Excluo do calculo apenas o periodo de permanencia de taes pessoas nesta Capital, nas cidades de Manaus e Cuyabá ou outras onde não tenham estado sujeitas a condições especiaes de existencia.

Ninguém desconhece os serviços inestimaveis prestados á Patria e á Humanidade pelas referidas commissões nos invios serões do Amazonas e Matto Grosso.

Não parece razoavel, ventretanto, que se lhes estenda a recompensa extraordinaria que o projecto consagra.

O calculo do tempo pelo dobro tem sido sempre reservado em nossas leis e tradições aos serviços de guerra. Favor de caracter excepcional, que, violando a propria natureza das cousas, conta como dois aquillo que na realidade é um só, não se concebe que seja concedido senão como premio de serviços, tambem excepcionaes.

E, como taes, só os serviços de guerra. Nenhum lhes p'de ser equiparado. Nada é com effeito comparavel ao serviço de campanha, onde á temerosa responsabilidade da defesa da honra, dos direitos e do solo da Patria, se allia o risco incessante da vida, os perigos da cada instante, as privações e os soffrimentos de toda a sorte. Não queira o Poder Legislativo, por uma amolção sentimental, diminuir o valor dessa recompensa, com que se galardoadam os sacrificios dos campos de batalha. Não queira attrahir, por meio de taes vantagens, das fileiras da tropa para commissões de natureza civil, quem tem por missão especial e permanente, não propriamente construir vias de comunicação ou buscar na matta virgem a solução de problemas nacionaes ou scientificos, mas instruir-se e preparar-se no seio da sua classe, imbuir-se no espirito militar, saturar-se no amor da profissão, fazer-se antes de tudo soldado para revestir cada dia de mais capacidade e de prestígio as forças a quem primordialmente está confiada a integridade territorial e moral da Nação.

Sei que favores desse genero se tem feito recentemente. Tem sido mesmo distribuidos com lamentavel prodigalidade. Mas não posso nem devo ligar a minha responsabilidade a essa pratica, que actos repetidos do seu governo já tem repudiado. Só os precedentes fundados em lei ou no interesse publico merecem ser invocados; do contrario, não haveria meio de corrigir os abusos. Ora, os actos anteriores que se lembram em justificação do projecto não estão nesse caso; alguns delles são mesmo absolutamente indefensaveis.

Acresce que, a prevalecer a concessão ora feita ao serviço das linhas telegraphicas, não haveria razão para recusar a a outras commissões, como as que neste momento demarcam a nossa fronteira septentrional ou as que, no interior do Amazonas e nas asperas regiões do Amaná, trabalham esforçadamente pela colonização e cultivo dos nossos sertões desertos. E então, comprehendendo-se como perderia no seu valor moral o premio que sempre se destinou a estimular a coragem e o devotamento dos que são chamados a defender o paiz contra o inimigo estrangeiro, e como ao mesmo tempo se oneraria o Thesouro publico com a generalização do taes mereces.

Os militares empregados na construção das linhas telegraphicas do Amazonas e Matto Grosso estão isentos dos serviços dos quartéis, das manobras e de outros pesados deveres profissionais; tem, além disto, vencimentos mais avultados do que os seus companheiros; eis, ali vantagens correspondentes á arduidade dos seus labores. Não parece conveniente ao serviço publico alterar essa situação, e não é certamente justo fazel-o só em beneficio de alguns, com exclusão de outros em condições analogas.

Pelos motivos que acabo de expender, nego sanção ao projecto, e o devolvo, na forma do artigo 39 § 1º da Constituição, á Camara que o iniciou.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Guerra — N. 35 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente dessa Camara, devolvendo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 688, de 13 do corrente, da Resolução do Congresso Nacional mandando contar pelo dobro a officiaes do Exercito, da Armada e da Policia o tempo de serviço prestado na Comissão Rondon, resolução á qual negou sanção pelos motivos constantes da exposição junta áquella mensagem.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho sancionado a resolução do Congresso Nacional, que estende aos

officiaes, inferiores, graduados e voluntarios da Patria, não comprehendidos no art. 23 da lei n. 2.990, de 13 de dezembro de 1910, o soldo, respectivamente das tabella A, C e D, annexas á referida lei, e dá outras providencias, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Guerra — N. 37 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que estende aos officiaes, inferiores, graduados e voluntarios da Patria, não comprehendidos no art. 23 da lei n. 2.990, de 13 de dezembro de 1910, o soldo das tabellas A, C e D, annexas á referida lei, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 693 de 19 do corrente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente foram nomeados os suppletes de substitutos dos juizes federaes e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PARA

Município de Curuçá

Primeiro suppleante, José Norberto Cordovil;
Segundo suppleante, Henrique de Macedo Souza;
Terceiro suppleante, José Modesto dos Reis;
Ajudante do procurador da Republica, Augusto Ferreira Lima Junior.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Curupira

Segundo suppleante, Procopio Cardoso de Loureiro;
Terceiro suppleante, João Baptista de Senna.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Bejo da Mãe de Deus

Primeiro suppleante, capitão Antonio Rodrigues Lima;
Segundo suppleante, Augusto Cordeiro Vieira;
Terceiro suppleante, Antonio Magalhães da Silva Porto.

SECÇÃO DE ALAGOAS

Município de Maceió (Alagoas)

Segundo suppleante, bacarel José Moreira da Silva Lima.

SECÇÃO DE SPHOIPE

Município de Campos

Primeiro suppleante, Antonio Justiniano de Menezes;
Segundo suppleante, Salvador Bemvindo de Souza;
Terceiro suppleante, Laurentino de Barros Padilha.

Município de Maróim

Primeiro suppleante, Heitor Paes de Azevedo;
Terceiro suppleante, José Ramos Maia.

Município de Itabalanilha

Segundo suppleante, José Freire de Carvalho;
Terceiro suppleante, Antídio Dantas Portatil.

Município de Propriá

Primeiro suppleante, Luiz Fernandes Seixas;
Terceiro suppleante, Antonio Lima Dória;

Município de São Paulo

Segundo suppleante, Jovinião Jesus de Oliveira.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Limeira

Primeiro suppleante, Joaquim Leite do Couto;
Segundo suppleante, Waldemar Mercadante;
Terceiro suppleante, José Antonio da Silva.

Município de Salto Grande de Paranaíba

Primeiro suppleante, Lydio José Ferreira;
Segundo suppleante, Joaquim Antonio de Oliveira;
Terceiro suppleante, Antonio Manoel Frutuoso.

Município de Araçatiguama

Primeiro suppleante, Francisco Augusto de Moraes;
Segundo suppleante, Waldemar Bozza;
Terceiro suppleante, Thomé de Barros.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Nova Trento

Primeiro suppleante, Nicoláo Sado;
Segundo suppleante, Miguel Joaquim de Oliveira;
Terceiro suppleante, Romeu Boiteux Piazza.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 28 do corrente foi nomeado consulem vencieme 104 em Smyrna, na Turquia asiatica, o Sr. Andréas Elias.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 de dezembro de 1921 foram nomeados: o capitão de fragata medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira para exercer o cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha e o capitão-tenente Fernando Candido Martins para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

Foi reformado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1903, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e resolução presidencial de 7 maio de 1919, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 5 de maio do mesmo anno o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Marcel Lopes, co forme o diu, no posto e com o soldo de segundo-tenente com o distintivo de sua classe, percebendo mais de dez quotas na razão de dous por cento (2%) sobre o respectivo soldo annual, visto com ar trinta e cinco annos um mez e dias de serviço; respeitadas porém, as restricções estabelecidas no art. 107 da lei n. 2.921 de 5 de janeiro de 1915 incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.084 de 8 de maio de 1916.

Foam concedidas, de accordo com os decretos n. 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.404, de 15 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 19 do corrente, aos officiaes, sub-officiaes inferiores e pracs, mencionados na inclusa relação a medalla militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos seus serviços prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e pracs aos quaes é concedida a medalla militar, por decreto de la data

De ouro por co tarem mais de trinta annos de serviço sen notas que os desasnomem: capitão de mar e guerra Avaro Nunes de Carvalho e capitão-tenente em chefe machinista Americo Vespurio de Sant Anna.

De prata por co tarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitães de corveia Alberto de Lemos Bastos e Fabricio Moreira Caldas, capitães tenentes Adalberto Recheiteiner e Cezar Augusto Machado da Po seca, enfermeiro naval de 2ª classe e primeiro sargento do Corpo de sub-officiaes de Ar da Francisco do Livramento, ocrevente de 1ª classe Geiso Marinho e

serra'heiro de 1ª classe Antonio Tavares, ambos saracenos ajudantes do mesmo Corpo.

De bronze por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: primeiros-tenentes 1º nacio de Barros Barreto Junior, Guilherme da Silva Nunes e Alvaro Hecksher, primeiro tenente pharmaceutico Julio Cesar Macielado da Fonseca, primeiros tenentes engenheiros machinistas Clidenor Porborema, Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha e Carlos Oscar Guimarães, mecanicos navaes de 1ª classe saracenos ajudantes 1º nacio José de Oliveira e Francisco Passos Junior, primeiros saracenos do Corpo de Marinheiros Nacionais João Guilherme dos Santos e Caserio José Ramos, primeiros saracenos do Patalhão Naval Raymundo Rosa de Lima e Oscar Loyola Gonçalves da Silva, segundo saraceno do Corpo de Marinheiros Nacionais José Maria de Queiroz, contra-mestre saraceno ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada Pedro Vieira, cabos do Corno de Marinheiros Nacionais Leopoldo de Andrade e Silva, Francisco Coelho de Oliveira, Manoel Clementino da Silveira e Raymund do Carmo Assumpção e marinheiro nacional fiel de 1ª classe José Valentim Dias.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921—
João Pedro da Velga Miranda.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 de dezembro do corrente anno:

Foi nomeado 2 tenente medico do Exército o Dr. Renato Augusto Monteiro da Cunha.

Foram reformados:

O 1º saraceno Domingos da Silva Vieira, do 10º regimento de infantaria, e o medico de 1ª classe Estevam Barros da Silveira, do 7º batalhão de caçadores, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praxes pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Por decreto de 27 do corrente foram transferidos na area de infantaria os capitães Alvaro Peixoto de Azvedo da 3ª companhia do 25º P. C. (Piahy) para a 2ª do 22º também de caçadores (Parahybal); Pedro Passos de Carvalho da 3ª companhia do 1º R. I. (V. Militar) para a 2ª do 25º P. C. (Piahy); Enock de Lima, do cargo de ajudante do 22º P. C. (Parahybal) para a 2ª companhia do 15º também de caçadores (Cribybal); Alberto Gonçalves de Menezes desta companhia para a 11ª sem effectivo, do 10º R. I. (Fiz de Fora) e Alfredo Jader de Carvalho Neves desta companhia para a 3ª do 1º R. I. (V. Militar).

— Por decreto de 29 do corrente foram promovidos:

No quadro de Intendentes de Guerra:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Adolpho Luiz de Carvalho; a maior, o capitão José de Mares Maciel da Costa, com antiguidade de 6 de agosto passado; por merecimento, os capitães Arnaldo Damasceno Vieira, Claudio Monteiro, Paulo de Araujo Pastos, Egrégio Seroa da Motta, Sebastião de Moura Albuquerque e Oscar Raphael Yost, e por antiguidade, os capitães Reynaldo Francisco Lourival, Manoel da Silva Perdigão, João Freire Jucá, Adolpho Philomeno Frony, José de Lourdes Guimarães Padilha, Heitor Abrantes e Julio Capitulino da Silva Pitta.

No quadro de officiaes de Administração: A capitão, os primeiros tenentes Ar e tino Indio do Brasil Salgado, com antiguidade de 8 de setembro ultimo, Athaiaio Loureiro da Silva, Raul Vieira da Cunha e Emilio Fernandes de Souza Dorra;

A 1.º tenente os 2.º tenentes Alfredo Marinho Ravasco, com antiguidade de 31 de maio do corrente anno, Cicero Costard, Aapio Gomes, Lauro Loureiro de Louza, Octavio Sayão Masson, Herson Continho, Qirino Araujo de Oliveira, com antiguidade de 30 de junho ultimo; 1.º tenente graduado Graciliano de Abreu Gonçalves e 2.º tenentes Aristophanes Ribeiro do Valle, Sebastião Teixeira da Rocha, Carlos Erasmo de Serqueira e Silva, João Capistrano Martins Ribeiro, Alberto Augusto Martins, Clodomiro Nogueira, João Augusto de Siqueira, Carlos Guimarães Cova, Joel de Almeida Castello Branco e Waldemar Rocha.

— Por outro da mesma data foi mandada contar de 31 de maio do corrente anno a antiguidade de posto dos seguintes officiaes:

No quadro de Intendentes de Guerra:

Tenente-coronel Manoel Pedro de Alcantara e majores Manoel Atunes Castro Guimarães Junior e Francisco de Paula Faria Junior.

No quadro de officiaes de Administração: Capitães Telon de Carvalho e Boaventura Nazareth.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 22 do mez corrente:

Foi exonerado o 3º official da Directoria Gera dos Correios Epiphânio Augusto de Oliveira do cargo de administrador em comissão, dos Correios de Matto Grosso.

Foi nomeado o 3º official da administração postal do Estado do Rio de Janeiro Custodio Gonçalo da Fonseca para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 28 deste mez foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes com todos os vencimentos, ao capitão do Corpo de Bombeiros desta Capital, Vicente Ferreira de Alcantara, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno;

De 30 dias, em oração, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Fausto Barreto da Camara Durão.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1921

Joaquim Alves de Araujo, pedindo rectificação de nome.—Compareça ao Gabinete de Identificação.

Vicente Pereira, ex-praça da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo transcritura de notas.—Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 26 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Manoel do Faço natural de Portugal e residente nesta Capital.

— Por portarias de 28 do corrente mez,

foram naturalizados brasileiros:

Herrick Kert, natural da Austria e residente nesta Capital;

Vicente Rizzo, natural da Italia e residente nesta Capital;

Angelo Borsetto, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo;

Francisco Corradi, natural da Austria e residente no Estado de S. Paulo;

João Ramires Rey, natural da Hespanha e residente no Estado de S. Paulo;

Miguel de Oliveira Assumpção, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Valentim Perinato, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo;

José Dominos Simões, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro;

Danilo Domenino, natural da Italia e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Giuseppe Dapino, natural da Italia e residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos presidentes dos respectivos Estados as portarias dos naturalizados all residentes.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 26 de dezembro de 1921

José Chaves.—Declare si desiste do pedido de naturalização.

José da Costa.—Prove que reside no Brasil ha mais de dois annos.

Carlos Cavachioli, residente no Estado de S. Paulo.—Faça traduzir a certidão de idade ou apresente outro documento que a suppra.

Expediente de 27 de dezembro de 1921

Foi nomeado Francisco Segundo da Rocha para exercer interinamente o cargo de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

— Declarar-se ao director do Instituto Nacional de Musica, para os devidos effectos, ter este ministerio resolvido que sejam attendidos todos os alumnos daquelle Instituto, que requererem o respectivo curso a premio de accordo com o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 11.48, de 13 de outubro de 1915, e estejam nas condições dos que obtiveram tal concessão, pelos avisos de 13, 17 e 23 do corrente mez.

Requerimento despachado

Luiz Amabile livre docente do Instituto Nacional de Musica pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Considerando haver desaparecido a razão para continuar em vigor a portaria de 21 de junho de 1921, que mandava, de accordo com o art. 271, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.354, de 15 de

setembro de 1920, considerar todas as pneumonias e broncho-pneumonias como molestias de notificação compulsoria, resolve suspender a execução da citada portaria.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.

— Joaquim Ferreira Chaves.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de dezembro de 1921

Communicou-se ao Ministro da Guerra, em resposta ao aviso de 20 de outubro ultimo, que foi posto á disposição do Ministerio da Guerra o chimico auxiliar do Laboratorio Bromatologico deste Departamento, pharmaceutico Luiz Cardoso de Cerqueira (aviso E 853).

— Solicita-se providencias ao Director do «Lloyd Brasileiro», a fim de serem transportados para o porto de Fortaleza, quatorze volumes, contendo matricias diversos, destinados á Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará (aviso E 3.118).

— Restituiram-se informados:

Ao director de Industria e Commercio a réplica de Asselino de Miranda Sá Sobral em despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para a invenção de um novo preparado pharmaceutico para a cura das proenças, fistulas e abscessos dentarios, denominado Pyol (aviso E 3.110).

Ao mesmo, o memorial e respectivo croquis e amostra da invenção de uma cinta para evitar e corrigir a arqueação do dorso humano para que nadin privilegio Osorio de Magalhães Salles (aviso n. 3.111).

Ao director de Saude da Guerra, o processo motivado pelo officio n. 245, de 5 Região Militar, dirigido ao general comandante da 1ª Brigada de Infantaria relativo aos focos de moscas e mosquitos da Villa Militar (aviso n. 3.109).

Dia 28

Communicou-se ao director da Imprensa Nacional, em referencia ao officio de 22 do corrente, que providencias foram tomadas para serem postas á disposição da Imprensa, 19 resmas de 500 folhas, de papel forrado B4 de 30 kilos, para a impressão dos boletins de Estatística do Grupo Sanitaria, relativos aos meses de outubro e novembro de 1920 (E 3.120).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da The Great Western Company Ltd. a fim de serem concedidas autorizações aos Drs. Accacio da Costa Fries e Oscar Afonso Nery da Costa respectivamente, chefes de Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados da Parahyba e Alagoas, para requisitarem passes e transporte de material, de todas estações da estrada, em objecto de serviço publico e durante o anno de 1922, correndo as despesas por conta deste Departamento. (E 3.112).

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a fim de serem concedidas, pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, aos Drs. Belisario Augusto de Oliveira Penna, director do Saneamento e Prophylaxia Rural e Lafayette Cavalcanti de Freitas, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Districto Federal, autorizações para requisitarem de todas as estações da estrada, passe e transporte de materiaes, em objecto de serviço publico e durante o exercicio de 1922, correndo as despesas por conta deste Departamento (E 3.124).

Aos directores das Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina, Soledade, Noroeste, Viação F. Paraná-Santa Catharina, Viação F. do Rio Grande do Sul, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Bahia a Minas, Great Western, Oeste de Minas, E. F. Nazareth, Sobral, Brazil North Eastern Railway, R. de Viação Cearense, Companhia des Chemins de F. Fédéraux de l'Est Brezilien, Rede Sul Mineira, Paracatu e Paulista e Victoria a Minas, a fim de serem concedidas autorizações aos Drs. Belisario Augusto de Oliveira Penna e Lafayette Cavalcanti de Freitas, respectivamente, director do Saneamento e Prophylaxia Rural e chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal, para requisitarem, de todas as estações das respectivas estradas, du ante o exercicio de 1922, e em objecto de serviço publico, passagens, leitos e transporte de materiaes, correndo as respectivas despesas por conta deste departamento (E/3.116).

Requerimentos despatchados

• Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Casas Annexas (1.085).—Deferido, sendo o requerente responsavel pela remessa diaria á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, da lista dos hospedes não revaccinados e ficando os proprietarios de hotéis impedidos de consentir na permanencia em seus estabelecimentos de pessoas que se recusarem á vaccinação.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 29 do corrente foi removido do Consulado Geral de 1ª classe em Genova para o de igual categoria em Hamburgo o auxiliar de consulado Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho.

— Por outra da mesma data foi removido do Consulado Geral de 1ª classe em Hamburgo para o de igual categoria em Genova o auxiliar de consulado Benedicto Costa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 341 — De posse dos papeis annexos ao aviso desse ministerio, n. 2.079, de 28 de junho ultimo, e relativos á transferencia para o dominio da União da fazenda Torção, situada no Estado do Rio Grande do Norte, e pertencente á Companhia de Viação e Construções, ex-concessionaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que ainda não está ultimado o Thesouro o processo de incorporação á receita publica, como renda eventual, da caução de 150.000 feita pela referida companhia para garantia do contracto autorizado pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911.

Mesmo depois de feita a incorporação, faz-se preciso que esse ministerio se digne

providenciar sobre a abertura de credito para fazer face á despesa de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 342 — Devolvendo os incensos papeis encaminhados ao Thesouro com o aviso desse ministerio, n. 2.843, de 23 de setembro de 1914, e relativos á restituição da importancia de 69.325 ao engenheiro chefe de divisão da Repartição Geral dos Telegraphos, Adolpho Affonso Goedner, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a restituição de que se trata não poderá ser feita pelo Thesouro, pela verba «Deposições e restituições», do Ministerio da Fazenda, mas por «Depositos», na propria repartição a que pertence o funcionario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 343—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 3.223, de 1 de outubro ultimo, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Miguel Archanjo de Oliveira, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, da importancia de 1:529.582, proveniente de differenças de gratificações addicionaes que deixou de receber nos exercicios de 1912 a 1918, rogo se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 344—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 1.929, de 14 de junho ultimo e relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Silverio Paulo, guarda de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia total de 1:333.500, proveniente de gratificações addicionaes que deixou de receber nos exercicios de 1911 a 1918, rogo se digne V. Ex. providenciar para que seja satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 345—Re-nettendo a V. Ex. o processo de aposentadoria de Alfredo Basilio de Alvares, ex-chefe da agencia do correio de Mogy-Mirim, e o requerimento de 27 de dezembro de 1919, em que o dito inactivo pede que seja apostillado o seu titulo, para o fim de lhe ser pago o adicional de 20%, tenho a honra de solicitar a audiencia desse Ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha.

N. 136—Devolvendo o incluso processo a que se acham annexos os avisos desse Ministerio ns. 1.438 e 2.798, respectivamente, de 26 de abril e 26 de julho deste anno, relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 1:242.228, ouro, de que é credor o actual capitão de mar e guerra engenheiro machinista Luiz Margarido Ramel, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem resadados os esclarecimentos de que trata o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 137 — Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 4.223, de 2 do mez corrente, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 2:466.800, de que é credor o operario de 3 classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João dos Santos, rogo se digne V. Ex. providenciar para que seja satisfeita a exigencia.

do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 178 — Permittendo novamente a V. Ex. os inclusos papéis devolvidos ao Thesouro com o aviso n. 35, de 21 de janeiro deste anno, e relativos ao requerimento em que Carlos Wieg pede isenção de direitos aduaneiros para 120 caixas de explosivos deominado «Gell-nite», tenho a honra de pedir que esse ministerio se digne indicar que os explosivos estrangeiros similares do dyna-nite nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 106 — Devolvendo os inclusos papéis encaminhados ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 3.041, de 7 de julho ultimo, e relativos ao pagamento por exorcizos findos, da immortancia de 1:330\$, ao pharmaceutico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Annihal Thompson Esteves, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906 do Ministerio da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 245 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, cópia do decreto n. 15.191, de 24 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de réis 35.830\$774, para pagar o que é devido a José Sabral Riffencourt, em virtude de sentença judicial.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvei prohibir a entrada nas diversas dependencias do Thesouro Nacional do ex-diarista da Alfandega do Rio de Janeiro, Leonardo da Costa Junior.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o auxiliar de escripta dessa alfandega, Claudio Coelho, ora servindo na Imprensa Nacional, possa servir, como medida disciplinar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, até ulterior deliberação.

— Sr. conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua:

N. 252 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que sollicitou o Sr. director do Património Nacional, em offcio de 26 do corrente revo-vi conceder autorização para que faças parte da comissão que terá de examinar e dar parecer sobre as cinco propostas apresentadas, em concorrência publica, para a execução de obras no edificio do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, Claudio Coelho, ora servindo na renartição a vosso cargo, passe a servir, como medida disciplinar, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1921

Sr. director da Estrada de Ferro Rio Grande do Sul:

N. 605 — De ordem do Sr. ministro, negocio providenciar no sentido de serem concedidas cinco passagens, em 1.ª classe, entre essa Capital e a cidade de Uruguaya, a 2.º escripturario da Delegacia Fiscal nesse Estado, José Felipe de Araújo Pinto, remeado para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Uruguayana, e pessoas de sua familia e, em 2.ª classe a uma cidade, bem assim transporte de 2 1/2 toneladas de bagagem, como encomenda corre do a despesa por conta deste ministerio, a qual já foi empenhada na importancia de 1:520\$400.

— Sr. director geral do Departamento de Saude Publica:

N. 607 — Peça providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o 4.º escripturario da Alfandega de Recife Abilio Mindello Fathar, que requereu seis meses da licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 187 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o titulo de 17 do corrente, nomeando Francisco José Rolina para o cargo de collector das rendas federaes e a Sa to Antonio do Monte, nesse Estado e a portaria de 21 do mesmo mez, co cedido dos mezes de licença em prorogação, ao collector das rendas federaes em Itabira de Matto D'entro, também nesse Estado, João Paulista Rosa, licença essa a que se refere o vosso offcio n. 84, de 28 do mez proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a petição em que Invenio Bonifacio de Almeida e outros sollicitam abertura de concurso de primeira instancia, encaminhado com o vosso offcio n. 39, de 23 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 29 de novembro passado, deferir a alludida petição.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da comissão de inqurito da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 604 — Afim de que essa comissão se pronuncie a respeito, remetto-vos o incluso processo a que se acha annexo o offcio numero 43, de 18 de abril ultimo, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao requerimento em que Faustin Favelange sollicita a concessão de carta de aforamento de 24 alqueires de terras situadas no lugar de ovinado Serra, municipio de Itaguahy, e pelo requerente arrendadas em favor do juizo federal da secção do Estado do Rio de Janeiro.

N. 605 — Afim de que essa comissão se pronuncie a respeito, remetto-vos o incluso processo a que se acha annexo o offcio numero 42, de 18 de abril ultimo, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao requerimento de Faustin Favelange pedindo transferencia para seu nome de 24 alqueires de terras no lugar denominado Alto da Serra, na mesma fazenda.

N. 606 — Afim de que essa comissão se pronuncie a respeito, remetto-vos o incluso processo a que se acha annexo o offcio numero 147, de 26 de novembro proximo findo, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao requerimento em que Horacio José Lemos, arrematante de oito alqueires de terras situadas no lugar denominado Pom Jardim, no municipio de Piraty, Estado do Rio de Janeiro, pede licença para pagar o respectivo laudemio.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1921

Avisos do Ministerio do Trabalho e Obras Publicas ns. 2.525 e 2.526, de 21 de julho e 5 de outubro do corrente anno, sobre restrição de cargo a Companhia Genera e des Cheias de Fer das Estats Unis de resi — Apreente a interessada os conhecimentos das carções.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1921

Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, pedindo reversão do mo teno para os herdeiros de D. Carolina Lúcia Lsoez de Oliveira. — Satisfaza a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DO GABINETE

Requerimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1921

João Carlos Pereira Nunes Filho pedindo levantamento da banca testada em favor da aente do C. rreio de Sant'Anna da ana, no Estado do Rio de Janeiro D. Alci da do Amaral Nunes. — A vista dos pareceres, enregue-se.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1921

Sr. Dr. procurador da Republica na Seção do Distrito Federal:

N. 2.934 — Remetto-vos dezesseis providencias no sentido de serem canceladas as certidões de dividas do imposto de consumo da ana por penna, dos exercicios de 1912 a 1915 e 1917 respectivamente ns. 2.157 da serie E. E., 9.870 da serie F. H., 4.550 da serie E. I., 3.296 da serie E. J. e 4.597 da serie F. K., extintivas em nome de Antonio Pires Domingues Junior, pelo credio n. 23 antigo 9 A, da rua Ambrozina conforme sollicitou a Recebedoria do Distrito Federal, em offcio n. 1.217, de 30 de novembro ultimo.

— Sr. director da Pereira:

N. 2.935 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, viuvo, pretor nesta Procuradoria Geral fiança de 23:000\$, em substituição da parte anterior, para garantir a responsabilidade de Edmundo de Lacerda (Dr.) e a dos seus prepostos no cargo de collector federal em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, tendo para isso cautionado no Thesouro Nacional as anollas da divida publica da União, sendo 17 nominativas «Diversas Emissões», ns. 328.593, 332.048, 370.501, 29.168, 51.004, 225.891, 22.876, 22.877, 190.576, 383.048, 136.425, 306.388, 446.626, 436.950, 426.951, 536.677, 536.778 e seis ao portador de rs. 137.297 a 137.301, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do fiador.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.936 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, viuvo, depositou no Thesouro Nacional, para garantir a responsabilidade de Edmundo de Lacerda (Dr.) e a dos seus prepostos no cargo de collector federal na cidade de Petropolis, no Estado do Rio de

Janeiro, as 17 apólices da dívida pública da União tipo «Diversas Emissões» as. 328.392, 332.748, 340.501, 29.168, 51.404, 225.891, 22.876, 22.877, 190.576, 383.048, 136.429, 306.388, 443.626, 436.950, 446.951, 536.777 e 536.778, do valor de 1.000.000 cada uma, de propriedade do nador.

Poco avisar-me logo que tenha sido feita a necessária nota na inscripção das referidas apólices.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Sant'Anna de Japuyba, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.937 — Communico-vos, para os fins devidos, que por despacho de 17 do corrente resolvi deferir o vosso pedido, sob condição de assignatura de termo, em que vos obrigueis a fazer o reconhecimento da renda semanalmente ou em prazos de ocos, quando a mesma attgir ao valor da renda, sem prejuizo da entrada dos saudos no nm de cada mez.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Rio 29 de dezembro de 1921

N. 6.255—Alfredo Nogueira.—A' 1ª sub-directoria para informar.

N. 19.823 — Oscar Vieira & Comp.—Reslitua-se de accordo com a informação suora, a quem de direito, a quantia de 450\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado. Solicite-se, para isso, o necessario e edito.

N. 19.824 — Oscar Vieira.—Reslitua-se, a quem de direito, de accordo com o parecer, a quantia de 450\$, annullando-se a receita no titulo proprio.

N. 23.299 — Loiza Nory W. Sandeirs.—Informe a 2ª sub-directoria si a requisição da requerente se enquadra na disposição contida no art. 9 do Regulamento n. 11.521, attinente á fixação do valor locativo pelo imposto predial, no caso de occupação do imovel pelo proprietario.

N. 23.981 — Hercilio Amaral.—Requisitem-se os processos.

IMPOSTO DO CONSUMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto n. 370, de 8 de dezembro de 1919 contra Emil Haidamus, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto, n. 117.

Decisão

Tendo em vista as informações prestadas pelo autuante e o parecer da 3ª sub-directoria julgo procedente o auto de inf. 2 e imponho a Emil Haidamus a multa de 150\$, de accordo com os numeros V e XI do art. 178 do Regulamento expedido com o decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, por ser mais benigna do que a que estabelece o actual Regulamento, decreto numero 14.648, de 26 de janeiro deste anno, para as infracções idênticas as de que trata o presente processo.

Intime-se a Emil Haidamus a recolher dentro do prazo de 30 dias a multa imposta.—Recebedoria do Districto Federal, 29 de dezembro de 1921.—Luiz Vossio Brigido, director.

IMPOSTO DO SELLO

Augmento de capital

O Sr. director deu o seguinte despacho em uma petição da Companhia Fluminense sobre o sello a pagar por augmento de capital:

«É certo que o prazo de 30 dias para pagamento do sello no caso de augmento de

capital e na hypothese vertente, conforme o disposto na letra a do art. 25 do vigente Regulamento do sello, é contado do acto que autorizou o augmento e esse acto foi a deliberação tomada em assembleia geral de 4 de março deste anno.

Antes porém de transcorridos os 30 dias, a directoria deu conhecimento á Recebedoria, logo a 40 dias de mez de que fora resolvido somente mais tarde pôr em pratica a medida.

De facto no Diário Official de 24 deste mez foi inserto o aviso de 23, dando conhecimento da resolução de tornar effectivo o augmento e convidando os accionistas para a devida subscripção.

Dois dias depois é apresentada pela companhia a esta repartição a devida guia para o pagamento do respectivo sello.

V-se do exposto que não houve por parte da companhia subterfugio alim para esconder a omissão em que tiver e incorrido, e ainda menos qualquer proposito de illudir o fisco, furtando ao pagamento do sello o augmento visado.

Dadas as circumstancias constantes dos documentos juntos e não pode deixar de concordar que a comunicação de 30 de março constitue uma suspensão do prazo de 30 dias que deverá ser observado, prazo que não fica excedido, mesmo levando-se em conta os dias accrescidos da publicação do aviso á a resenlação da guia para pagamento do sello.

Cabe-se, pois, o sello sem revalidação e em seguida volte o processo para ser submettido á approvação superior esse acto.

Recebedoria do Districto Federal, 29 de dezembro de 1921.—Luiz Vossio Brigido.

EXPEDIENTE DO ADJUNTO DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1921

Requerimentos despachados

N. 13.122—Jorge Abdalla.—Averhe-se a mudança, pela forma proposta. Luppou a multa de 50\$, não mltando da lei.

N. 23.754—Dr. Linerato Binercourt.—De-se a baixa, nos termos requeridos, fazendo-se as necessarias anotações.

N. 24.060—Maria Luiza Brasil e outra.—Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 24.084—Ernesto Anastacio da Natividade.—Certi que-se o que constar.

N. 24.141—Benjamin Figueiredo.—Certi que-se o que constar.

N. 24.137—Clemente Telles da Silva.—Certi que-se o que constar.

N. 24.166—Antonio dos Santos Caldeira.—Certi que-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 24.176—Nelson Ferreira Carvalho.—Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 24.202—Abilio Simões Antunes.—Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 24.205—José de Oliveira Azevedo.—Certi que-se o que constar.

N. 24.230—Luiz Soares Horta Barbosa.—Certi que-se o que constar.

N. 24.334—Raimon Apollinario da Silva.—Certi que-se o que constar e ao corrente exercicio; em relação á anteriores, dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 24.338—João Alberto Baptista Serrão e outro.—Dirijam-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Adelaide de Mello Souza.—De accordo com o parecer, transcreva-se.

Representação n. 1.080 de Sophia Harkouske.—A' vista do parecer, archive-se.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1921

José Gonçalves Ferreira da Costa, requerimento de 14 de dezembro de 1921, pedindo certidão.—Não ha q e deferir.

Officio n. 592.—Ao Sr. delegado regional em S. Paulo.—Devoivo devida mente informado por esta Inspectoria o incluso processo relativo ao Banco Commercial do Estado de S. Paulo, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos, em virtude do augmento do seu capital de vinte para trinta mil contos.

Officio n. 591.—Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional em S. Paulo.—Em resposta ao vosso officio n. 2.394, de 23 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por J. A. J. Monteiro, dessa cidade, junto vos remetto, por cópia, o despacho que exarei no alludido requerimento.

Officio n. 593.—Ao Sr. delegado regional em S. Paulo.—Reetto-vos o off. d despacho desta Inspectoria e para os devidos fins, o incluso processo iniciado com o officio numero 2.394, de 23 do corrente da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional nesse Estado, relativo ao recurso interposto por Januario Montem. r. o.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.498 e 1.499 — Ao Sr. director da Deputação publica, remettendo contas de The Auto Wihor e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Ethier Pereira Vaz Gasse e Cleobulo P. G. da Rocha.—Sim, em termos.

Augusto José da Costa.—Sim, por tres dias, em termos.

Clovis de Brito.—Encaminhe-se.

Diogo Alves da Costa.—Indefido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de dezembro de 1921 foi n. mado, de conformidade com o Regulamento anexo ao decreto n. 10.685, de 14 de janeiro de 1914 o 1º tenente Heitor Galliez para exercer o cargo de engenheiro estafario da secção de construção naval do corpo de engenheiros navaes com direito a admissão no quadro ordinario do respectivo corpo, nos termos do citado Regulamento.

Por outras de 29 de dezembro de 1921:

Foram nomeados:

O capitão de corveta medico Dr. Arthur de Almeida Sebrão para exercer o cargo de encarregado do material medico-cirurgico e da direcção geral dos gabinetes do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente Tancredo Tillemont Fontes para exercer, interinamente o cargo de commandante do aviso-phareto Tenente Lahemeyer;

O 1º tenente Wyggand Joppert para exercer, em commissão, o cargo de instructor de radiotelegraphia das Escolas Profissionais (curso de praças);

O 2 sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Elpidio da Cunha para a Seção de Auxiliares Especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista escrevente.

Foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, seis meses de licença ao contra-mestre, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Eduardo Bertino de Vasconcellos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 28 de dezembro de 1921

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.525—Em resposta a vosso aviso numero 702/89, de 30 de novembro ultimo, referente á nota da Embaixada Francesa pedindo a exclusão do serviço da Armada brasileira do menor Kleber Molne, tenho a honra de transmitir-vos, acompanhados de uma carta que vos dirigi, sobre o assumpto, o Sr. embaixador da França, os documentos capeados pelo officio da Inspectoria de Marinha n. 1.057, 2ª secção, de 24 do corrente.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.526—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 4:272\$, da qual é credor o capitão de corveta engenheiro naval Arthur Rocha conforme se verifica do processo de exercícios findos sob n. 7.244, que a este acompanha.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 936

Presidencia do Sr. vice-almirante Americo Silvado

A's treze horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e um, havendo comparecido os Srs. vice-almirantes Americo Silvado, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Filinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Heleno Pereira e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho, e o secretario, contra-almirante reformado Torres Sobrinho, o Sr. Americo Silvado, na qualidade de mais graduado dos consultores presentes, assume a presidência, declarando aberta a sessão.

Deixam de comparecer os Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, que justifica a sua ausencia, e contra-almirantes Machado Dutra e Paiva Netto.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 934, referente á sessão do dia 21 de dezembro corrente, e lido e approved o rascunho da acta n. 935, attinente á sessão do dia 23 do referido mez.

Não ha expediente.

Ordem do dia

Consulta n. 482/1921—Reforma do armeiro de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Gonçalves Serpa.

Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues.

E' unanimemente approved o parecer favoravel á reforma do posto e com o soldo

de 2º tenente, percebendo mais onze quotas de dois vintecentos sobre o referido soldo.

Consulta n. 419/1921—Requerimento do 1º tenente Guilherme da Silva Nunes pedindo transcrição de referencias elogiosas feitas pelo commandante do couraçado *Ari-zona*, da Marinha de Guerra Norte-Americana. Relator *ad hoc*, o Sr. Machado da Silva.

E' approved o parecer do Sr. Machado da Silva, favoravel unicamente á transcrição nas informações semestrais. O Sr. Fonseca Rodrigues transforma em voto em separado o seu primitivo parecer, favoravel á transcrição em resumo nos assentamentos. Os Srs. Oliveira Sampaio, Raja Gabaglia e Barros Barreto votam de accordo com o Sr. Fonseca Rodrigues.

Consulta n. 478/1921—Projecto de regulamento para a Escola Naval de Guerra. Relator, o Sr. Filinto Perry.

Depois de longo debate, o conselho approva uma proposta do Sr. Francisco de Mattos suggerindo ao Sr. ministro a idéa de ser posto em execução o referido projecto a titulo provisório desde 1 de janeiro proximo vindouro, ficando o Almirantado de estudar e de apresentar as emendas que julgar necessarias no anno proximo futuro.

O Sr. Fonseca Rodrigues opina que o projecto deve ser adoptado podendo o Governo fazer alterações de tro de um anno. O Sr. Barros Barreto entende que o projecto não deve ser adoptado sen que se am parcelladamente votadas suas disposições.

O Sr. Heleno Pereira abstém-se de votar por julgar que o Almirantado não deve discutir assumptos novos com prejuizo dos que, ha mezes, estão dependendo de seu estudo.

Proposta sobre elogios apresentada pelo Sr. Filinto Perry.

E' approved a proposta regulando a concessão e transcrição de elogios, apresentada pelo Sr. Filinto Perry.

Encerra-se a sessão ás 15 e 30 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 28 de dezembro do cadente anno de 1921.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 de dezembro de 1921:

Foi considerado licenciado para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, e no periodo de 19 de março a 30 de julho, também do corrente anno, o então amanuense de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º I, do decreto n. 14.663, de 2 de fevereiro ultimo, ao servente da Directoria Geral da Intendencia da Guerra João Fiuza de Lima;

Foi nomeado o 1º tenente de infantaria Tellino Chagas Telles auxiliar de instructor de infantaria e tiro ao alvo do Collegio Militar de Porto Alegre.

—Por outra de 29, foi dispensado o coronel de cavallaria Antenor Santa Cruz Ferreira de Abreu do logar de chefe de secção do Estado-Maior do Exército, para ter sido nomeado para outra commissão.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1921

Sr. director geral da Recetta Publica do Thesouro Nacional:

Inclua vos transmitto, para os devidos fins, a discriminação da recetta arrecadada

por esta repartição durante o mez de novembro ultimo (officio n. 1.631).

—Sr. representante da *Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft*:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 21 de novembro ultimo, á Secretaria da Guerra, declaro-vos que nesta contabilidade foi empenhada, sob n. 1.117, a quantia de 770\$, sendo 40\$ para attender á despesa decorrente da mudança do aparelho telefonico sul 1.973 da rua Voluntarios da Patria n. 241 para a rua Copacabana n. 522, actual residencia do Dr. José Lopes Pereira de Carvalho, auxiliar de gabinete do Sr. ministro da Guerra, e 730\$ resultantes da despesa com a respectiva assignatura naquella zona (officio n. 1.632).

—Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Devolvendo-vos a inclusa conta do *Comptoir Technique Brésilien*, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser annexado á mesma o termo de ajuste de que traia o certificado passado por essa fabrica no verso da factura affin de que se possa resolver sobre o respectivo pagamento (officio numero 1.633).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Remettedo-vos o incluso processo, referente a D. Maria das Dores Rodrigues C. Lages, em que pede se lhe passe certidão de pagamento da joia para o montepio instituido pelo seu irmão o alferes reformado do Exército José do Patrocinio de Vasconcellos Monteiro, rogo vos digneis de tomar em consideração as ponderações feitas no parecer junto, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 1.634).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Em solução ao vosso officio n. 3.012, de 28 de outubro findo, ao Departamento Central da Guerra, declaro-vos que nesta contabilidade se procedeu ao empenho da quantia de 450\$, em quanto foi orçada por essa repartição, a despesa com a instalação de um aparelho telefonico oficial na antiga sede da Escola de Estado Maior, para o serviço da Missão Militar Franceza (officio n. 1.536).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso:

Devolvendo-vos novamente o incluso processo sobre habilitação ao montepio civil de D. Carolina Botelho Leite, viuva do fiel de almoxarife do Arsenal de Guerra desse Estado, José de Arruda Leite, solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 1.639).

Dia 6

Sr. commandante do Asylo de Invalidos da Patria:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento do sub-ajudante de machinista asylo Frederico Jorge Lisboa, visto ter vindo por engano a esta contabilidade (officio n. 1.640).

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Inclua vos transmitto o processo referente a D. Jandyr de Menezes, sobre ap'stilla em seu titulo de pensionista, rogando vossas providencias no sentido de ser cobrado com revalidação, de accordo com o respectivo regulamento, o selo do requerimento inicial, por isso que a data se acha visivelmente emendada sujeita áquella penalidade (officio n. 1.641).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do 2º tenente de 2ª linha Oscar Sampaio,

em que pede pagamento de diaria, rogo vos diligais de prestar a respeito os necessários esclarecimentos (officio n. 1.642).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do 1º tenente Atahualpha de Alencar Lima, em que pede restituição de imposto, solicito vos diligais de prestar a brevíssimo o assumpto os necessários esclarecimentos (officio numero 1.643).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Para os devidos fins, incluso vos transmitto o requerimento do capitão José Carneiro Maciel da Silva sobre pagamento de ajuda de custo cujo processo se acha nessa delegacia, para os efeitos do decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.644).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

Afin de que se possa dar andamento ao pedido feito por D. Cassiana da Silva Oliveira, viúva do voluntario da Patria Florencio Clementino de Oliveira, que pretende habilitar-se a percepção do soldo vitalicio deixado pelo mesmo, rogo-vos providenciéis no sentido de ser devolvido a esta contabilidade o primitivo processo referente a esse voluntario, remetido a essa delegacia com a portaria deste Ministerio n. 124, de 9 de março de 1912 e cuja devolução já foi pedida em telegramma de 13 de março de 1917 (officio n. 1.645).

— Sr. director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo de habilitação ao montepio de D. Joana Rosa de Lima Medeiros, viúva do capitão da Secretaria de Estado da Guerra Luiz Antonio da Conceição Medeiros (officio n. 1.647).

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

Devolvendo-vos novamente o incluso processo, referente a onzamentação e selados pelas firmas Cordoniz & Costada e Cristobal Gairola, de fornecimentos feitos a guarnição de Porto Murinho, nesse Estado, solicito-vos providenciéis no sentido de serem novamente sellados os documentos de fls. 3 a 6 deste processo, por isso que foram inutilizados por meio de carimbo que lhes não imprimiram a data respectiva, incidindo assim nas penalidades previstas no artigo 11 § 3º do n. 30 do actual regulamento (officio n. 1.652).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Devolvendo-vos novamente o incluso processo referente ao 1º tenente Catão Pereira de Melo, em que pede pagamento de diaria, rogo vossas providencias no sentido de ser annexado ao mesmo o requerimento do referido official de que trata o parecer junto, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 1.653).

Transmittindo-vos o incluso requerimento do 2º tenente Oldemar Vieira de Castro e Silva, em que pede pagamento de ajuda de custo, e rogo-vos presteis a respeito os necessários esclarecimentos (officio n. 1.654).

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a carga de 215\$300 ao 2º tenente Jandir Galvão, do 9º regimento de cavallaria independente, de uma passagem de 1ª classe, desta capital a cidade do Rio Grande que lhe foi concedida por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desfructo dentro do exercicio, conforme officio n. 359, da 1ª região militar, de 19 de maio proximo findo

e conta n. 144, do Lloyd Brasileiro, de 31 de outubro do corrente anno (officio numero 1.655).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

Declaro-vos, á vista do despacho do Sr. ministro da Guerra de 26 de novembro proximo findo, em solução ao vosso officio n. 119, de 9 daquelle mez, consultando si ao 2º tenente reformado João Saraiva de Albuquerque, no cargo ajudante da chefia do serviço de recrutamento da 12ª circumscripção, competem os vencimentos integrais de capitão e a respectiva gratificação extraordinaria, com verda das vantagens da sua reforma, que ao referido 2º tenente reformado só competem, naquella situação, o soldo proprio e a gratificação de capitão, nos termos do artigo 3º *in fine* da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, e a gratificação extraordinaria do decreto n. 3.900, de 2 de janeiro de 1921, somente sobre a gratificação de exercicio, consoante a circular de 15 de julho do anno proximo findo (officio n. 1.657).

— Sr. general Bonifacio Gomes da Costa, commandante do Primeiro Districto de Artilharia de Costa:

Atendendo-vos a circular de 24 de novembro proximo findo, pela qual me communicaes ter assumido o commando do 1º Districto de Artilharia de Costa, muito me apraz, tambem, declarar-vos que me encontrareis sempre pronto a attendervos, quer se trate de serviço publico, quer do vosso, em particular (officio numero 1.658).

— Sr. director da Fabrica de Polvora de Estrela:

Para que vos digrais de providenciar no sentido de ser visada, inclusa vos devolvo a conta de Fonseca, Almeida & C.ª, em tres vias, na importancia de 10\$ de que trata o vosso officio n. 195, de 1 de novembro proximo findo (officio n. 1.659).

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Remetendo-vos o incluso processo, referente ao 2º tenente Voluntario da Patria Julio José Martins Botelho, pe tindo pagamento de soldo vitalicio, rogo vos digrais de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 1.661).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Solicito vossas providencias no sentido de ser feita a carga de 1.110\$450 ao mestre de gymnastica do Colégio Militar desse Estado, Lafayette Tapioza de Oliveira, proveniente de 3 1/2 passagens de 1ª classe desta Capital a esse Estado, e de 1.329 dm de bagagem, que lhe foram concedidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do exercicio, co forme officio n. 857 de 20 de outubro proximo findo da 1ª Região Militar, e conta n. 355 do Lloyd Brasileiro, de 31 de agosto do corrente anno.

Rogo-vos, outrossim, scientificardes esta contabilidade a respeito da effectivação da carga ora perdida (officio n. 1.662).

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a carga de 61\$ ao 1º tenente Isaltino de Pinho, do 3º batalhão de caçadores, de duas e meia passagens de 1ª classe,

de Juiz de Pó a esta Capital, que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 737, da 4ª Região Militar, de 5 de outubro proximo findo (officio n. 1.665).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

Rogo vos digrais de providenciar no sentido de ser feita a carga de 180\$450 ao 1º tenente Raymundo da Costa Lima, do 4º O.A.C. de quatro e meia passagens de 1ª classe, desta Capital a São Paulo que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 790, da 1ª Região Militar, de 30 de setembro proximo findo (officio n. 1.666).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus:

Rogo vos digrais providenciar no sentido de ser feita a carga de 61\$300 ao 2º tenente pharmaceutico Euclides Ailtones Maciel, do 27º batalhão de caçadores, de uma passagem de 1ª classe, ida e volta, desta Capital a São Paulo, que lhe foi concedida para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 790 da 1ª Região Militar, de 30 de setembro proximo findo (officio n. 1.667).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

Rogo vos digrais providenciar no sentido de ser feita a carga de 100\$750 ao 1º tenente Afonso Ribeiro, ajudante de ordens do commandante da 2ª Região Militar, de duas e meia passagens de 1ª classe, desta Capital a esse Estado que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 800, da 1ª Região Militar, de 3 de outubro findo (officio n. 1.668).

Dia 13

Sr. representante da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft:

Em solução ao vosso officio seu numero de 1 do corrente á Secretaria da Guerra, declaro-vos que, nesta Directoria de Contabilidade, se procedeu ao empenho, sob numero 1.126, da quantia de 450\$, para a entrega á assignatura do aparelho telephonico instalado na residencia do general de brigada Bonifacio Gomes da Costa, commandante do 1º districto de artilharia de costa, á praça de S. Christovão n. 261 (officio numero 1.669).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Em solução ao vosso officio n. 3.202 do 21 de novembro proximo findo, declaro-vos que, nesta Directoria de Contabilidade, foi empenhada, sob n. 1.125, a quantia de 30\$, para attender á despesa com a transferencia do aparelho telephonico do arquivo da Secretaria de Estado da Guerra para o novo local, na ala direita do Quartel General do Exercito (officio n. 1.670).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

Declaro-vos que fica suspensa a consignação mensal de 123\$250, estabelecida pelo capitão Miguel Cardoso Filho ao Banco dos Funcionarios Publicos, pelo prazo de 30 mezes a contar de 1 de setembro findo, por ter o referido banco em officio n. 97, de 22 do mesmo mez e anno, communicado que não se effectuou o respectivo emprestimo (officio n. 1.671).

— Sr. director da Alandega de Pelotas:

Remetendo-vos o incluso processo, referente a D. Idalina Calero de Carvalho, viúva do capitão reformado do exercito Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva, em que pede pagamento da importancia de 300\$, para attender ás despesas com o funeral do alludido official, rogo vossas providencias no sentido de serem a respeito prestados os necessários esclarecimentos (officio n. 1.672).

Primeira Circumscrição de Recrutamento**Renúnciantes despachados**

Dia 27 de dezembro de 1921

José Paes.—A certidão que pede foi extrahida somente para fazer prova á exclusão que reclamou.

Alberto Gomes Leite de Carvalho Junior.—Certei que-se.

Eduardo Max da Costa.—Junte a certidão de obito de seu pae.

Djalma da Costa Farros.—O regulamento do S. M. não cogita do assumpto. Apresente-se.

Francisco de Souza Lima.—Prove o que allea.

Joaquim Gomes de Amorim.—Reforce as provas.

Edward de Noronha Torrezão Junior.—Restitua-se mediante recibo.

Ismael Gomes Saavedra.—Idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente**Segunda Secção**

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De dois mezes, ao trabalhador Virgilio Soares.

De dois mezes, ao guarda-fio Plinio de Toledo Sales.

De um anno, ao telegraphista de 5 classe Oswaldo Camões do Amaral.

De tres mezes, ao trabalhador João Rebello.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dois mezes, ao almoxarife da comissão constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina Aarão Rodrigues Madeira.

De um mez, em prorrogação, ao fiel de estação da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Adolpho Elias Franca.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: De um mez, ao guarda-freios de 1ª classe Joaquim Araújo.

De dois mezes, em prorrogação, ao pedreiro Joaquim Gregório.

Na Inspectoria de Obras Contra as Secas:

De um mez, ao servente Cleonisio Linhares Cavalcante.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao trabalhador da floresta S. Pedro, José de Lima.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livres de direitos e taxas, os materiaes destinados ás seguintes repartições: Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas (aviso n. 865), Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 806) e Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 807).

Expediente de 29 de dezembro de 1921**Autorizou-se:**

A Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, por tres mezes, em prorrogação, e á contar de 8 do mez passado, para tratamento de saude, o carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, Genelicio da Silva Pedreira, com metade do ordenado (aviso n. 819);

A Repartição Geral dos Telegraphos, a considerar como officiaes os telegraphistas que forem apreheos, em objecto de serviço publico, por conta do Ministerio da Fazenda, pelos funcionarios constantes das relações enviadas (oficio n. 1.253).

— Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas, que fica a mesma autorizada a providenciar no sentido de ser posto a disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, o 1º escriptuario da Estrada de Ferro de Independencia a Pichhy, José Euclides Bezerra Cavalcante, sem prejuizo dos vencimentos do seu cargo naquella estrada (aviso n. 838).

Restituiu-se á Directoria Geral dos Correios a portaria que concedeu a Patrocínio Teixeira da Fonseca, agente de Itapetininga, tres mezes de licença, em prorrogação, e á contar de 1 de abril ultimo, para tratamento de saude, declara do-se que a referida portaria está sujeita ao pagamento de reavaliação do sello, por isso que, sciificado em 19 de setembro proximo passado o interessado deixou expirar o prazo de 30 dias dentro do qual devia ser pago o sello respectivo (aviso n. 809).

Requerimentos despachados

Genesis de Lima Camara, pedindo licença.

— Indeferido.

Guilherme Verran Filho, pedindo licença.

— Indeferido.

Augusto José de Seixas, aposentado por decreto de 22 do corrente, no cargo de inspector de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Aposentado de tidões de tempo de serviço publico passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda extrahidas dos livros de porto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data da execução do decreto que o aposentou.

Prove si está quitos do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montenio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empreos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 de dezembro de 1922, foi nomeado Waldemar Justiniano de Moura Chagas, para o cargo de ajudante da Agencia do Correio de Oliveira, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1921

Romulo Cumplido e M. Failly Louzada, pedindo certidão.—Certei que-se.

Jorge Delduque, praticante da Directoria Geral, pedindo licença.—Submetta-se á inspecção de saude.

Fernando Evangelista da Costa, 1º official dos Correios da Administração de Santa Catharina, pedindo para gozar férias.—Deferido, sem prejuizo do serviço quanto as férias que deviam ser gozadas neste anno.

Silvino Olavo da Costa, pro-rata da Directoria Geral, pedindo justificação de faltas.—A vista da circular n. 48 C/2, de 5 de julho de 1920, não ha que deferir.

José da Cunha Teixeira, pedindo nomeação de auxiliar de carteiro.—Não satisfazendo as exigencias do art. 433 do regulamento postal, indeferido.

Joaquim Jacuna Monteiro Mala, ex-auxiliar pro-rata dos Correios do Amazonas, pedindo reconsideração do acto da Directoria Geral que indeferiu o requerimento em que

pedia nomeação effectiva de auxiliar.—Mantenho o despacho anterior.

Narceiz Carlos Meiniche, auxiliar de praticante da Directoria Geral, pedindo nomeação de praticante.—Não ha vaga.

Ericy a Jansen de M. alhões.—A requerente deve comparecer á 2ª secção da Sub-Directoria do Expediente, afim de sellar os documentos de fls. 2 e 3.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidente, Sr. desembargador Montenegro — Secretário, Dr. Celso Vieira de Mello Pereira

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS**Embargos de declaração**

N. 6.809 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Gaspar Luiz Vieira; e embargado, Ovidio Alves Teixeira.—Julgados improcedentes.

Embargos em agravo de petição

N. 6.879 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Upton & Como., Limitada; embargada, D. Margarida Wittigsey Tebyrigá.—Desprezados.

Aggraves de petição

N. 7.041 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Alice Chuquere; agravado, Dr. João Fontes de Oliveira.—Confirmado o despacho.

N. 7.086 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, agravantes, T. Marinho & Comp.; agravada, Santa Casa de Misericórdia.—Confirmado o despacho.

N. 7.105 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, «Pacific H. A. B.»; agravado, Banco Hollandez da America do Sul.—Confirmado o despacho.

N. 7.128 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Alvaro Chaves de Oliveira; agravado, Lino Dias de Araújo.—Confirmado o despacho.

N. 7.142 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravante, João de Oliveira Alves; agravados, Silva & Alves.—Confirmado o despacho.

N. 7.162 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravante, Companhia Nacional de Indústria e Commercio; agravado, Francisco David Capella.—Confirmado o despacho.

N. 7.175 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Regina Borges Fortes Gomes da Silva; agravado, o Banco de Credito Geral.—Confirmado o despacho.

N. 7.183 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Cyro Torres; agravados, Alfredo Soares Homem e outros.—Confirmado o despacho.

N. 7.188 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Affonso Al-

pio Bastos e outros; aggravado, Antonio Pereira da Silva Junior. — Confirmado o despacho.

N. 7.197 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; agravante, Antonio Tedesco. Inventariação do espólio de Francisco Leme; agravada, Mercedes Silveira Albuquerque Lima. — Confirmado o despacho.

N. 7.202 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Rocha & Companhia; agravado, José Maria de Moinhos. — Confirmado o despacho.

N. 7.210 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Antonio Gonçalves Pires; agravado, Antonio Pinto de Mesquita. — Confirmado o despacho.

N. 7.215 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; agravante, José Maria Monteiro; agravada, Maria Carolina Schnabe. — Confirmado o despacho.

N. 7.216 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Francisco de Souza Moraes; agravado, Carlos Sukow Joppert. — Confirmado o despacho.

N. 7.220 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; agravante, Luciano Augusto Rodrigues; agravada, D. Julia Gentil de Malthães Quintanilha Pires. — Confirmado o despacho.

N. 7.240 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, a Fazenda Municipal; agravada, Margarida Serra Franco Sá. — Confirmado o despacho.

Embargos de nulidade

N. 3.126 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, D. Maria José da Silva; embargado, José Maria Moutinho de Souza, na qualidade de inventariante dos bens do finado José Pereira Rodrigues. — Desprezados, contra os votos dos Srs. desembargadores Edmundo Rego e Nabuco de Abreu.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva.

N. 3.670 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, Antonio Pereira da Silva Junior; embargado, Dr. Candido de Mello Leitão. — Recebidos para que a 1ª Câmara julgue de mérito, contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.962 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Theobaldo Recife; embargado, João Manoel Franco. — Desprezados.

N. 4.132 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Francisco Quadros; embargada, D. Maria Ignez Ferreira Marques. — Desprezados.

Sessão da Primeira Câmara em 29 de dezembro de 1921

RESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra; Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Apellações civis

N. 3.221 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º appellante, Dr. 2º curador de orphãos; 2º appellante, Dr. Miguel Feitosa; 3º appellante, Alberino Garibaldi Pinto, por si e como curador de sua mãe Euzelia Maria da Gloria Pinto; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a todas as apellações, unanimemente.

N. 4.312 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Casemiro José dos Santos; appellado, D. Mafalda Teixeira de

Alvarenga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.323 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, The Brazilian Mat Company; appellada a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, contra o voto do relator, que dava provimento para julgar provados os embargos e insubsistente a penhora.

Desigado para o accordam o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.448 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Dattic Pacific Roudles Actieboia; appellado, Banco Holandez da America do Sul. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.518 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellante, o inventariante do espólio do finado Antonio de Oliveira Santo; 2º appellantes, Antonio dos Santos Malthães e outros; appellados, os mesmos e outros. — Negou-se provimento a ambas as apellações, unanimemente.

N. 4.577 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Francisco Desiderati; appellado, Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.581 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Manoel Francisco Rangel de Almeida; appellado, Paschoalino Sezarone. — Deu-se provimento para julgar-se provados os embargos e insubsistente a penhora, unanimemente.

N. 4.600 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; appellado, Edward de Araujo. — Conhecendo-se da apellação, unanimemente, negou-se-lhe provimento contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.663 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Carlos Massy Browne; appellado, Produce & Warrant Company Société Anonyme Belge. — Deu-se provimento em parte para condemnar a appellada a pagar ao appellante somente o salario de um mez, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 4.174 e 963 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Apellações civis

Ns. 4.561 e 1.338 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 2.462, 4.486 e 2.064 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 2.176, 2.344, 3.703, 4.537 e 4.438 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Apellação civil

N. 4.673.

Embargos de nulidade

Ns. 3.147, 3.770 e 3.832.

COM DIA

Apellações civis

Ns. 4.594, 4.651, 4.716 e 4.013.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Apellações civis

Ns. 4.570, 3.240 e 4.461.

Embargos de nulidade

Ns. 3.194, 3.275, 3.814, 3.957, 1.741, 4.016 e 3.567.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Apellações Cíveis ns. 4.014 appellante, José Carmelo, appellado, a massa fallida de Kastrun & Comp; 4.544 appellante, Bernardi o Lones do Valle, appellado, José de Castro Maaalhães; 1.651 appellante, o juiz da 7ª Pretoria Cível, appellado, Manoel Felix do Nascimento e sua mulher; 4.716 appellante, o juiz, appellados, Luiz Vieira de Almeida Junior e sua mulher, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Câmara no dia 2 de janeiro de 1922, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 29 de dezembro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de David Elias Tanil

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante David Elias Tanil, estabelecido em o boulevard 28 de setembro n. 350, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e deoito de precedidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante David Elias Tanil, estabelecido em o boulevard 28 de setembro n. 350, por sentença desta juizo, de 7 de dezembro de 1921, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 2 de outubro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores Carlo Pareto & Comp., residentes á rua 1º de Março n. 35, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente edital, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos fillos e outros, ficando os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 20 de dezembro de 1921, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum desta cidade. A rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 99 e suas alterações da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1904. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes, Est. aut. form. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. 16.774

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Arthur Gomes & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

O maior Barros, com nuncia aos interessados da fallencia de Arthur Gomes & Companhia que a assembléa foi adiada para o dia 30 corrente ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 23 dezembro de 1921. O escrivão, José Candido de Eça.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível*De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de J. Pessoa de Queiroz & Comp., foi requerida a sua inclusão como credor na lista dos credores da massa fallida de Suchorolsky & Irmão, pela quantia de 19:106\$70 em notas promissórias, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, tendo fallado o syndico. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar passaram-se este e outro de igual teor que sera affixado e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de dezembro de 1921. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, o escrivão, José Candido de Barros. (7.074)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível*De citação com prazo de 20 dias na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco Italiana di Sconto, foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores, da massa fallida de Monteiro & Macedo pela quantia de 4:156\$ nos termos do art. 87 da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sob o requerido. E para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão affixado e publicado pela imprensa e na forma da lei. Dado e passado aos 24 de dezembro de 1921. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere José Candido de Barros. (7.075)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível*De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco do Brasil, foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fiação e Tecelagem Alegria, pela quantia de 64:981\$640, além da pena convencional, nos termos do art. 87, da lei n. 2.024, de 1908, tendo fallado o liquidatario. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor que sera affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de dezembro de 1921. — Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. (7.073.)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de V. F. Bouças & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do liquidatario e informação do fallido, durante o prazo de 30 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, pela importancia de 5:500\$, como credor privilegiado.

Rio, 22 de dezembro de 1921. — Pelo escrivão, o escrevente, Rello. (6.985)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos Interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias uma reivindicação requerida por João Leite da Silva contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a importancia de 3:172\$27; devendo, dentro desse prazo apresentar as contestações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro 29 de novembro de 1921. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos bens penhorados a Candido de Campos, na forma abaixo

O doutor Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva em que é executante Eduardo Dias Balthar e executado Candido de Campos, nos quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Cível — Moysés Krtchenar, nos autos de acção executiva, que move Eduardo Dias Balthar contra Candido de Campos, cujos bens penhorados não tiveram licitante na segunda praça, requer a V. Ex. se digra mandar passar os editaes de terceira praça, na forma da lei. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. Lourival Oberlander. Adv. (istava legalmente sellada). Despacho. Sim, em termos. Rio, 19 de dezembro de 1921. Francisco Alvim. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, em terceira praça deste juízo, no dia 10 de janeiro de 1922, ás 13 horas, após a audiência de scylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira, n. 152, os bens penhorados á Candido de Campos, nos autos de acção executiva que lhe move Eduardo Dias Balthar, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: mobília para sala de visitas constante de um sofá, duas cadeiras com braços e seis singelas, tudo de canella com encosto e assento de palhinha, com uso 250\$; um piano Ing'ez William Ginson 1:200\$; duas cantoneiras de peroba 20\$; duas cantoneiras de canella, 20\$; uma estante para musicos 70\$; uma estatueta de terracota 80\$000; um porta cartões 5\$000; quinze quadros diversos, alguns com photographias 45\$000; uma cadeira

austriaca de balanço 40\$000, um manequim 20\$000; uma máquina allemã para costura, com quatro gavetas com a mesa bichada 70\$000; duas malas para roupa 40\$000; um relógio para mesa (despertador) com caixa 20\$000; tres estatuetas de bronze artistico 210\$000; um par de jarras (cachepot) 25\$000; um *toilette* com pedra e espelho peroba 140\$000; um guarda casaca com porta de espelho (peroba) 180\$000; um guarda vestido de peroba com espelho 170\$000; uma cama de peroba para solteiro 40\$, uma cama de peroba para creança, 40\$; uma mesa de cabeceira com pedra marmore, 25\$; um par de floreiros, 8\$; mobília para sala de jantar com uma me-a clastica com tres taboas, um guarda pratos, um etager, um buffet, com pedra e espelho, uma crystaleira e um guarda comidas tudo de canella estilo moderno, 8\$; doze cadeiras com assento de palhi ha estilo hollandez, 120\$; seis cadeiras austriacas, 3\$; um talha com filão e torneira, 10\$; um centro de mesa em vidro com tulipa e pé de metal, 15\$; um lote de crystaes louças e metaes, 100\$; uma mobília de peroba, estilo moderno, para quart, composta de uma cama para casal, duas mesas de cabeceira com marmore e espelhos bisontados, um *toilette* com pedra e espelho, um guarda ca-acas com tres espelhos e um guarda vestido com tres corpos e tres espelhos, tudo e perfeito estado 1:600\$; um serviço de metal braço para *toilette*, constando de jarro, bacia e seis peças diversas, tudo em perfeito estado 180\$ e tres cabides de parede 6\$. Importa a presente avaliação em cinco contos quinhentos e setenta e nove mil réis (5:579\$) que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a quatro centos e quatrocentos e sessenta e tres mil e duze réis (4:463\$20), preço porque vão a esta terceira praça. Caso não ha a licitante para esta terceira praça, proceda o porteiro dos auditorios ao leilão dos referidos bens, pelo maior preço oferecido. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, a fim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de dezembro de 1921. E eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasiional do escrivão, subscrevi. — Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente sellado) Está conforme. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (7.077) —

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias, e ausente em logar incerto e não sabido Manoel de Mello Freire, Barata, para sciencia do protesto de interrupção de prescrição de nota promissoria de réis 10:000\$000 de sua emissão e de Arthur de Moura Ribeiro, feito pelo Dr. Dionysio Dantas

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem em como por parte do Dr. Dionysio Dantas foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. Diz o Dr. Dionysio Dantas, engenheiro, residente nesta cidade, que é credor de Arthur de Moura Ribeiro e Manoel de Mello Freire Barata da quantia de 10:000\$000, fora juros

proveniente de uma nota promissoria, emitida pelos mesmos conjuntamente em 10 de maio de 1911, com vencimento para 30 de dezembro do mesmo, e cuja prescrição já foi interrompida judicialmente, em dez móro de 1916. Querendo de novo interromper a prescrição, requer que se tome por termo o seu pr. testo, sendo dele intimados pessoalmente Arthur de Moura Ribeiro, e por editaes com o prazo de trinta dias, por ser ignorado o seu paradeiro, Manoel de Melio Freire Barata, sendo os autos entregues ao supplicante, como de direito. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Dionysio Dantas. (Estava selada). Distribuida em 13 de dezembro de 1921 ao Sr. escrivão da 6.ª Vara Cível. O districionador interino Mauro F. de Oliveira. Despacho: D. e A. como requer. Rio, 13-12-1921. — Cesarino Pereira. Protests— Aos treze de dezembro de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio comoareceu Dionysio Dantas e por elle foi dito que protestava como de facto protesta pela prescrição da nota promissoria constante da petição retro e nos termos da mesma, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim o disse assigna. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Dionysio Dantas. — Certidão— Certifico e don fé que intimei o supplicado Arthur de Moura Ribeiro, á rua Parroso n. 67-A, casa VI, Villa Mimi, por todo conteúdo da petição, desoachio e protesto retro, do que ficou sciente, recusou contra-fé, deixando de intinar o supplicado Manoel de Melio Freire Barata, por não ser possível encontrar-o apesar das diligencias empregadas, e não poder obter informações acerca do seu paradeiro. Rio, 22 de dezembro de 1921. O official do Juizo Pedro Vara da Costa Senra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado, com o prazo de 30 dias, o ausente em lugar incerto e não sabido, Manoel de Melio Freire Barata, para sciencia do protesto feito pelo Dr. Dionysio Dantas de interrupção de prescrição da nota promissoria de 10:000\$, de sua emissão e de Arthur de Moura Ribeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1921. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira Rio, 28 de dezembro de 1921. — João de Souza Pinto Junior.

(7.072)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

No Juizo da 3.ª Pretoria Cível, cartorio do 1.º officio, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de casamento do Dr. Oswaldo Luiz Cardoso de Mello e D. Aida Moutinho da Costa, Joaquim Gonçalves Godinho e D. Helena Borba. Quem souber de algum impedimento, accusa-o. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réu Augusto Basilio Sampaio da Silva

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz, 2.º supplente, da 2.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc., usando da attribuição que lhe confere o art. 124, § 4 do decreto n. 9.263, de 1911:

Faz saber ao réu Augusto Basilio Sampaio da Silva que é pelo presente citado para comparecer nesta Juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de

responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réu ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no local do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, aos 29 de dezembro de 1921. Eu, Luiz Marco Mendes de Andrade Figueira escrivão, o subscrevi. — O juiz, 2.º supplente, Murilo Guimarães Fernandes Pinheiro.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem á tarde o Sr. Dr. Otavio Fialho, que foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Paraguay, onde vae assumir as funcões de seu posto, de 1.º secretario da Legação do Brasil.

A Renartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Iris*, para Victoria, Bahia, Aracaju, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Columbia*, para Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Darro*, para Santos e P. da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Mantiqueira*, para Bahia, portos do norte até Amaração, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaiuba*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5.ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo com correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Agores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco — Lista geral dos premios da 20.ª loteria do plano 2, 38.ª extração do anno de 1921, realizada em 29 de dezembro de 1921, em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814,

de 26 de junho de 1905 e registrado na Fiscalização das Loterias do Tesouro Nacional, a 5 de março de 1921.

30.515.....	1000000
18.678.....	1000000
17.791.....	2000000
37.724.....	1000000
21.160.....	1000000
26.467.....	1000000
43.078.....	2000000
45.066.....	1000000
4.725.....	1000000
28.048.....	2000000
22.452.....	1000000
10.153.....	1000000
853.....	1000000
18.238.....	1000000
8.327.....	1000000
29.778.....	1000000
57.542.....	1000000
2.709.....	1000000
37.825.....	1000000
9.641.....	1000000
48.879.....	1000000
21.064.....	2000000
56.902.....	2000000
6.005.....	1000000
54.949.....	1000000
32.365.....	2000000
29.913.....	2000000
4.357.....	1000000
21.794.....	1000000
19.648.....	2000000
48.194.....	2000000
24.370.....	1000000
31.978.....	1000000
14.663.....	1000000
49.55.....	1000000
30.781.....	1000000
25.327.....	2000000
58.433.....	1000000
21.295.....	2000000
15.927.....	1000000
51.359.....	1000000
8.417.....	1000000
35.614.....	2000000
51.726.....	1000000
1.456.....	1000000
54.041.....	2000000
44.357.....	1000000
22.797.....	2000000
40.910.....	1000000
57.585.....	1000000
15.144.....	1000000
15.661.....	1000000
46.203.....	2000000
10.694.....	2000000
24.789.....	1000000
21.092.....	1000000
12.123.....	2000000
43.433.....	2000000
16.280.....	1000000
50.565.....	3000000
45.351.....	1000000
31.763.....	1000000

Approximações

12.122 e 12.124.....	2000000
50.544 e 50.546.....	1000000

Dezenas

12.121 a 12.130.....	600000
50.541 a 50.550.....	400000

Centenas

12.101 a 12.200.....	120000
50.601 a 50.600.....	100000

Todos os numeros terminados em 23 tem 45 e os terminados em 3 tem 25, exceptuando os terminados em 23.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Camarã.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de dezembro de 1921

Zona Norte — Devido a deficiência de despachos meteorológicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Em Matto Grosso e Rio de Janeiro o tempo está instável. Em Minas Geraes e Goyaz o tempo está máo, tendo chovido hontem, em todo este Estado, bem como em partes de Matto Grosso e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Reinha bom tempo no Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e região SW de São Paulo; nas demais regiões deste Estado o tempo está incerto. Choveu ho tem e esta manhã, em diversas localidades deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixadá (X) ..												
Natal	761.0	23.0	—	E	6	4 Vagas.	B. v.	30.0	26.0	2.5 C. pm.		
Paraná (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar	61.4	29.0	1.0	SE	3	1 —	B.	36.0	21.0			
Aracajú (X)												
Bahia	60.4	27.0	0.0	E	3	5 Chão.	B. (b. o. m.)	29.0	24.0	0.2 C. v. pm.		
Caeté (X)												
Jaguaria	59.0	24.0	—	E	4	10 —	I.	25.0	17.0	29.0		
Bello Horizonte	61.0	22.0	5.0	E	9	10 —	M. c. (c. m.)	19.0	16.0	12.0 C. am. pm.		
Theonilo Ottoni	61.5	25.0	—	NE	1	8 —	I. (l. manhã).	23.0	20.5			
Uberaba	60.5	20.0	1.0	C	6	10 —	I. (c. manhã).	23.0	18.0	9.0 C. am. pm.		
Caxambu	61.5	18.0	-1.0	NE	2	10 —	M. c. (l. man.)	21.0	14.0	9.6 C. am. pm.		
Poços de Caldas	64.0	17.0	0.0	E	1	10 —	M. c. (c. m.)	20.0	15.0	28.0 C. pm.		
Goyaz (X)												
Santa Luzia	58.0	19.0	-1.0	C	0	10 —	M. ch. (ch. m.)	24.0	10.0	9.0 C. am. pm.		
Cuyabá	59.6	24.5	-2.1	NE	1	10 —	I. (l. manhã).	28.6	23.3	2.5 C. am. pm.		
Corumbá	55.0	29.0	—	E	1	3 —	B. (b. manhã).	33.0	22.0	6.5 C. pm.		
Vitoria	63.3	26.5	4.5	C	0	9 Chão.	I.	23.0	20.5			
Capital Federal (Insti- tuto Central)	60.0	25.3	3.3	C	0	9 Tranquillo.	—	23.3	19.5			
Campos	61.1	23.0	2.0	NE	3	10 —	M. ch. (ch. m.)	25.0	19.0	1.7 C. am. pm.		
Friburgo	61.1	21.0	3.0	C	0	10 —	M. c. (ch. m.)	21.0	15.0	1.0 C. pm.		
Petropolis	64.2	26.0	2.0	NE	3	10 —	M. ch.	21.5	15.5			
Rezende	58.5	25.0	4.0	C	0	9 —	I. (b. manhã).	23.0	16.0	1.2 C. pm.		
Caço Frio (X)												
Therzopolis	59.0	19.0	—	N	4	10 —	M. ch. (ch. m.)	20.0	13.0	— Ch. am.		
S. Paulo	59.3	20.0	1.5	NE	2	10 —	I. (ch. manhã).	25.5	12.5	0.2		
Santos	60.0	24.0	-2.0	SE	1	10 Pqs. vagas.	I. (b. manhã).	28.0	17.0			
Paranaíba	60.0	20.0	2.0	C	0	3 Chão.	B. (b. manhã).	27.0	16.0			
Guaçu	—	22.0	6.0	C	0	0 —	B. (b. manhã).	27.0	10.0			
Curitiba	60.8	18.0	-1.0	S	1	0 —	B. (b. manhã).	26.0	13.0			
Florianopolis	58.4	25.6	1.7	N	3	3 Tranquillo.	B. (b. manhã).	26.2	22.0			
Lages	—	15.0	3.8	C	0	10 —	B.	—	12.0			
Porto Alegre	58.5	24.5	1.5	C	0	9 —	I. (l. manhã).	34.0	14.0			
Uruguayana	60.0	27.0	3.0	S	2	0 —	B. (b. o. m.)	35.8	18.0			
Montevideo	60.2	25.0	—	SE	2							
Buenos Ayres	61.8	22.0	—	E	2							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n., nevoa secca; n., nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; g., geada; r, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 28 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	—	—	—	Tijuca	0.1	21.9	20.6
Bangu	—	—	—	Gavea	—	25.4	20.8
Niteroy	0.0	26.8	20.0	Rio Comprido	—	—	—
Engenho de Dentro	0.0	26.9	20.7	Corcovado — Temperatura do ar:			
Penha	0.0	25.4	18.0	25.4. Humidade relativa: 65%.			
				Vento: E. Força: 8 m.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de dezembro de 1921

Zona norte — O tempo está instável em Sergipe e Bahia e bom nos demais Estados. Chueu hontem, no Rio Grande do Norte e em partes de Parahyba, Pernambuco e Bahia. Chueu hoje, em Aracaju e Onitina.

Zona Centro — Reinha bom tempo em Mato Grosso, mão em Minas e Goyaz e incerto no Estado do Rio. Chueu hoje, em grande parte de Minas e Goyaz e em Vassouras e Petropolis. Chueu hontem, em toda esta zona, sendo que fortemente, em S. Luiz de Cáceres e Santa Luzia.

Zona sul — O tempo continua bom no Rio Grande, Santa Catharina e Paraná, excepto, em Paranaguá, que é mão e incerto e mão em S. Paulo. Chueu hoje, em Paranaguá e em diversos pontos de S. Paulo. Foram registradas hontem chuvas fortes no norte de S. Paulo e regulares em outros pontos do mesmo Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de dezembro de 1921 — (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão.....	758.7	26.8	—	NE	5	6	Tranquillo.	B.	32.0	24.5		
Barra do Corda (X)...	58.4	26.0	—	E	3	6	—	B.	30.0	23.0		
Fortaleza.....	61.0	29.0	0.0	E	4	3	Vagas.	B. (b. manhã).	30.0	26.0	1.8	Ch. pm.
Quixeramobim (X)...	—	27.0	—	C	0	6	—	B.	29.0	22.0	6.5	C. am. pm.
Natal.....	60.8	28.0	—	SE	4	4	Chão.	B.	30.0	28.0	0.8	C. a.m.
Recife.....	62.7	27.8	—	E	2	6	—	I. (c. manhã).	29.0	23.8	5.4	
Pão de Assucar (X)...	60.9	24.0	-3.0	NE	3	10	Peqs. vagas.	M.ch.(c. man).	28.0	24.0	4.8	C. am.
Caetité (X).....	59.0	25.0	1.0	E	4	6	—	B. (b. manhã).	27.0	17.0		
Januaria.....	62.0	19.5	-2.5	C	0	10	—	M. c. (c. man.)	23.5	17.0	44.5	Ch. am. pm.
Bello Horizonte.....	61.5	25.0	0.0	C	0	10	—	I. (n. manhã).	30.0	21.5		
Theonilo Ottoni.....	61.0	18.0	-2.0	C	0	10	—	M. c. (c. v. m.)	25.0	19.0	10.4	C. pm.
Uberaba.....	62.5	17.0	-1.0	N	4	10	—	M. c. (c. manhã).	21.0	16.0	23.2	C. a. pm.
Caxambu.....	64.0	16.0	-1.0	NE	3	10	—	M. c. (c. manhã).	20.0	15.0	42.0	C. a. pm.
Poços de Caldas.....	59.5	22.6	—	C	0	10	—	M.ch.(ch. ma.)	23.0	19.0	30.0	C. a. pm.
Goyaz.....	58.0	19.0	0.0	C	0	10	—	M. c.	25.0	10.0	60.5	C. a. pm.
Santa Luzia.....	55.2	25.5	1.0	N	4	10	—	I.	35.7	25.7	11.0	Ch. am. pm.
Cuyabá.....	54.5	27.0	-2.0	E	1	6	—	B. (b. manhã).	35.0	23.0	1.5	Ch. v. pm.
Corumbá.....	63.8	27.5	1.0	C	0	8	Chão.	I. (i. manhã).	32.0	23.5		
Victoria.....	61.0	25.0	-0.3	C	0	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	30.2	21.2	1.9	Ch. t. pm.
Capital Federal (Instituto Central)...	61.6	25.0	2.0	SN	6	9	—	I.	27.0	21.0	—	Ch. am. pm.
Canoas.....	62.6	20.0	-1.0	W	4	10	—	I. (ch. manhã).	25.0	17.0	9.5	C. a. pm.
Friburgo.....	65.2	19.0	1.0	NE	4	10	—	M.ch. (c. ma.)	23.0	13.5	9.6	C. pm.
Petropolis.....	60.5	22.0	-3.0	C	0	10	—	I. (i. manhã).	28.0	19.0	2.2	C. v. pm.
Rezeende.....	58.5	19.0	0.0	N	3	10	—	I.	21.0	16.5	3.7	C. v. pm.
Cabo Frio (X).....	61.2	20.5	0.5	C	0	10	—	I. (o. manhã).	28.0	17.0	11.0	C. t. pm.
Therézopolis.....	61.0	24.0	0.0	SW	2	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	28.0	21.0	13.6	C. pm.
S. Paulo.....	61.0	24.0	-2.0	S	2	10	Chão.	M. h. (c. manhã).	28.0	16.0		
Paranaguá.....	—	20.0	-2.0	E	5	0	—	B. (b. manhã).	29.0	14.0		
Guaranuva.....	60.7	21.0	3.0	E	2	3	—	B. (b. manhã).	29.0	14.0	—	R. pm.
Curytiba.....	60.5	25.4	-0.2	S	2	1	Chão.	B. (b. manhã).	29.1	24.2	—	V. pm.
Florianopolis.....	—	17.0	2.0	NE	4	4	—	B. (b. manhã).	—	14.0		
Lages.....	60.0	24.0	-0.5	S	1	0	—	B. (b. ns. m.)	30.0	21.0		
P. Rio Alegre.....	58.0	25.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (b. o. m.)	34.0	24.0		
Uruguayana.....	58.5	21.0	-4.0	N	8							
Montevideo.....	57.1	20.0	-2.0	N	5							
Buenos Aires.....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, garoa; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; or, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 29 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Janeiro...	—	—	—	Gavea...	—	—	—
Bangu...	—	—	—	Rio Comprido...	—	—	—
Niteroy...	0.4	33.2	21.0	Cercovado: Temp. do ar: 23.7.			
Engenho de Dentro...	4.9	32.3	21.1	Hum. Rel. 71 %.			
Penha...	0.0	32.6	23.1	Vento: N.			
Tijuca...	2.2	30.8	21.0	Força 4, m.			

Nota—(X) Não veio telegramma.

Relação dos candidatos chamados para o sorteio do ponto da prova oral no concurso para farmacêuticos do Exército, no dia 30 de dezembro corrente as 8 e 12 horas, no Laboratório Farmacêutico Militar.

Jefferson Cavalcanti de Azevedo.

Manoel Antonio de Oliveira Mello Junior.
Manoel Ferreira da Silva Netto.

Resultado dos exames a que foram submettidos os alumnos da Escola Pre-munitoria Quinze de Novembro:

Curso suppletivo — Português e francez: aprovado com distincção, o alumno n. 98; com plenamente 6, o alumno n. 345 e com simplesmente 5, os de ns. 283 e 466. Fallaram os de ns. 227, 495 e 98.

Arithmetica e geographia pratica: aprovados: com plenamente 8, o alumno n. 466; com plenamente 7, os de ns. 345 e 283.

Geographia e historia do Brasil — Aprovados com plenamente 6, os alumnos ns. 283 e 345 e com simplesmente 4, o de n. 466. Fallaram 3.

Historia natural, physica e chimica — Aprovados: com plenamente 8, o de n. 227; com plenamente 7, o de n. 283; com simplesmente 5, o de n. 345 e com simplesmente 4, o de n. 466. Fallou 1.

Higiene elemental — Aprovados com plenamente 6, os alumnos de ns. 283, 345 e 466.

Curso complementario — Portuguez — Aprovado com distincção, grão 10, o alumno n. 277; com plenamente 7, os de ns. 180, 935, 169 e 251; com plenamente 6, os de ns. 456, 389 e 372; com simplesmente 4, os de ns. 99, 126, 151 e 170. Reprovados 2. Fallou 1.

Arithmetica — Aprovado com distincção, o alumno n. 456; com plenamente 9, o de n. 337; com plenamente 7, o de n. 277; com plenamente 6, os de ns. 169 e 389; com simplesmente 5, o de n. 251; com simplesmente 4, os de ns. 126, 170, 199 e 161. Reprovados 4.

Geographia e historia do Brasil — Aprovado com distincção o alumno numero 251; com plenamente 9, o de n. 372; com plenamente 8, os de ns. 130 e 169; com plenamente 7, os de ns. 277 e 456; com simplesmente 5, o de n. 161; com simplesmente 4, os de ns. 99 e 126; com simplesmente 3, o de n. 170; com plenamente 1, o de n. 389. Reprovados 3. Fallou 1.

Historia natural, physica e chimica — Aprovado com plenamente 9, o alumno n. 355; com plenamente 8, os de ns. 277, 130 e 389; com plenamente 7, os de ns. 169, 251 e 456; com simplesmente 6, os de ns. 372 e 423; com simplesmente 4, os de ns. 161, 126 e 99; com simplesmente 3, o de n. 165. Reprovado 1. Fallou 4.

Higiene elemental — Aprovado com plenamente 6, o alumno de n. 355; com simplesmente 5, os de ns. 277 e 389; com simplesmente 4, os de ns. 126, 130, 141, 251, 456, 99, 169 e 476; com simplesmente 3, os de ns. 165, 372 e 433.

Curso medio (2ª classe) — Aprovados em portuguez: com distincção os alumnos ns. 44 e 253; com plenamente 9, o de n. 343; com plenamente 8, os de ns. 86 e 371; com plenamente 7, os de ns. 409, 51 e 148; com plenamente 6, os de ns. 70, 101, 403, 287, 330, 422 e 437; com simplesmente 4, os de ns. 113, 321, 106 e 438. Reprovados 9.

Aprovados em arithmetica: com distincção o alumno n. 253; com plenamente 9, os de ns. 14, 51, 102, 138 e 492; com plenamente 8, os de ns. 101, 287, 406, 499; com plenamente 7, os de ns. 70,

339, 421 e 488; com simplesmente 5, os de ns. 28, 113 e 304; com simplesmente 4, os de ns. 39, 103, 321 e 437. Reprovados 6.

Aprovados em geographia: com distincção os alumnos ns. 11 e 494; com plenamente 9, os de ns. 86, 101, 103, 113, 148, 253, 371 e 422; com plenamente 8, os de ns. 51, 122 e 437; com plenamente 7, os de ns. 70 e 248; com plenamente 6, os de ns. 287, 300 e 314; simplesmente 5, os de ns. 274 e 321; simplesmente 4, os de ns. 39, 304 e 421. Reprovados 5.

Aprovados em historia do Brasil: com distincção o alumno n. 14; com plenamente 9, os de ns. 51, 70, 122 e 499; com plenamente 8, os de ns. 86, 101, 103, 113, 148, 339 e 406; com plenamente 7, os de ns. 39, 300 e 437; com plenamente 6, os de ns. 274, 321, 421 e 422; com simplesmente 5, os de ns. 248, 287 e 304; com simplesmente 4, o de n. 75. Reprovados 4.

Aprovados em historia natural: com distincção os alumnos ns. 14 e 253; com plenamente 9, os de ns. 51 e 371; com plenamente 8, os de ns. 101, 448 e 499; com plenamente 7, os de ns. 70, 86, 103, 113, 122 e 422; com plenamente 6, os de ns. 313, 339, 406, 421 e 437; com simplesmente 5, os de ns. 300 e 301; com simplesmente 4, os de ns. 39, 274, 287 e 321; com simplesmente 3, os de ns. 132, 248 e 48. Reprovados 3.

1ª classe — Aprovados com distincção os alumnos ns. 180 e 97; com plenamente 9, os de ns. 91 e 326; com plenamente 8, os de ns. 472 e 72; com plenamente 6, os de ns. 469, 378, 343 e 445; com simplesmente 5, os de ns. 27, 451, 419 e 232; com simplesmente 4, os de ns. 448, 133, 364, 290, 292, 346, 471, 20, 490, 77, 306, 143, 258, 451, 382, 15, 5, 31, 158, 233, 252, 288, 301, 409, 419, 476 e 471.

Curso elemental (2ª classe) 4ª turma — Aprovado com distincção o alumno n. 320; com plenamente 9, os de ns. 19, 87 e 496; com plenamente 8, os de ns. 337 e 23; com plenamente 7, o de n. 21; com plenamente 6, os de ns. 403, 35, 67 e 407; com simplesmente 5, os de ns. 481, 11, 61, 80 e 198; com simplesmente 3, os de ns. 261, 460, 257, 194, 230, 270 e 278; com simplesmente 2, os de ns. 259 e 487; com simplesmente 1, os de ns. 486 e 265; Reprovados 4. Fallaram 2.

3ª turma — Aprovados com plenamente 9, o alumno de n. 119; com plenamente 8, os de ns. 381 e 281; com plenamente 7, os de ns. 34 e 483; com plenamente 6, o de n. 73; com simplesmente 5, os de ns. 54, 207, 320, 410, 491 e 500; com simplesmente 4, o de n. 373; com simplesmente 3, os de ns. 16, 26, 153, 178, 303, 347, 351, 368, 492, 390, 420, 424, 438, 453 e 470; com simplesmente 2, o de n. 188; com simplesmente 1, os de ns. 430 e 106.

1ª turma — Aprovados com plenamente 8, os alumnos de ns. 102 e 276; com plenamente 7, os de ns. 4 e 84; com plenamente 6, os de ns. 210, 162 e 49; com simplesmente 5, o de n. 446; com simplesmente 4, os de ns. 333, 214 e 225; com simplesmente 3, os de ns. 107, 155, 25, 90, 268 e 92; com simplesmente 2, os de ns. 154, 423 e 479; com simplesmente 1, o de n. 9. Reprovados 6.

2ª turma — Aprovados: com plenamente 9, o alumno de n. 175; com plenamente 8, os de ns. 127 e 176; com plenamente 6, o de n. 58; com simplesmente 5, os de ns. 53, 131, 416 e 454; com simplesmente 4, os de ns. 22, 38, 124, 134, 172, 254 e 414; com simplesmente 3, os

de ns. 13, 95, 394, 428 e 444; com simplesmente 2, os de ns. 427, 354, 263, 187 e 26; com simplesmente 1, os de ns. 62, 493 e 174. Fallaram 2.

Curso elemental (1ª classe da 1ª turma) — Aprovados com distincção, os alumnos ns. 59, 94, 348, 19, 192 e 150; com plenamente 9, os de ns. 384, 186, 397, 385 e 105; com plenamente 8, os de ns. 256, 74 e 185. Deixaram de fazer exame por não terem tido um curso lectivo integral 11 alumnos.

Curso especial — Desenho industrial: aprovados com plenamente 9, o alumno n. 245; com plenamente 8, o de n. 277; com plenamente 7, os de ns. 169 e 283; com plenamente 6, o de n. 456; com simplesmente 5, os de ns. 126, 130, 335, 389 e 170. Fallaram 2.

Desenho linear — Aprovados: com plenamente 8, o alumno n. 51; com distincção o de n. 132; com simplesmente 5, o de n. 70; com simplesmente 4, o de n. 252; com simplesmente 3, os de ns. 30, 14, 148 e 437.

4ª turma — Musica: aprovados: com distincção os alumnos ns. 28, 307, 170 e 130; com plenamente 9, os de ns. 30, 132, 304, 161, 372, 345 e 466; com plenamente 8, os de ns. 75 e 122; com plenamente 7, os de ns. 437, 99, e 126; com plenamente 6, o de n. 27; com simplesmente 5, os de ns. 51 e 409; com simplesmente 4, o de n. 462.

5ª turma elemental — Aprovados, com distincção os alumnos ns. 14, 433, 458, 145, 23, 297, 337 e 416; com plenamente 9, os de ns. 469, 210 e 23; com simplesmente 5, o de n. 171; com simplesmente 4, os de ns. 91 e 364; com simplesmente 3, os de ns. 488, 491, 320, 274, 268, 444 e 460. Reprovados 2. Fallaram 17 alumnos.

Gymnastica sueca — Aprovados: com distincção os alumnos ns. 52, 347 e 425; com plenamente 9 os de ns. 320, 481 e 500; com plenamente 8 os de ns. 23, 96, 428, 192, 198, 384 e 477; com plenamente 7, os de ns. 33, 354 e 389; com plenamente 6, os de ns. 131 e 207; com simplesmente 5, o de n. 342; com simplesmente 4, o de n. 193. Fallaram ao exame 5 alumnos.

RENDAS PUBLICAS

Recaudatoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1921 ...	8.758:4684049
Renda arrecadada em 29 de dezembro de 1921.....	265:9034319
	9.024:3714368
Em igual periodo de 1920..	6.029:0494318

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 29 de dezembro:	
Em ouro.....	79:9094083
Em papel.....	85:5614573
Total.....	165:4708661

Renda arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1921....	4.339:046464
Em igual periodo de 1920..	6.919:444150
Diferença a maior em 1920.	2.580:3974686

PARTE COMMERCIAL

Camara Sindical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 5 8	7 35 54
Sobre Paris.....	\$136	\$5 2
Sobre Hamburgo.....	—	\$0 5
Sobre Italia.....	—	\$48
Sobre Portugal.....	—	\$5 2
Sobre Nova York.....	—	789 4
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2 577
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6 1 40
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5 5743
Sobre Bahia (pasetas).....	—	1 1 45
Sobre Suiza (francos).....	—	1 2 15
Sobre Belgica (francos).....	—	1 15
Sobre Holanda (florim).....	—	2 1 21
Sobre Japão (yen).....	—	3 2 40
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	1 1 935
Sobre Países Baixos.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Polónia.....	—	975
Sobre Austria.....	—	805

Moedas

Liras (papel).....	\$340
Francos (papel).....	\$5 40
Escudos (papel).....	\$8 10
Libras (papel).....	335 100

Anôlites diversas emissões de 1905, 5%, port. (1921).....	760 000
Anôlites diversas emissões de 1905, 5%, port. (1921).....	760 000
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1904, p. rt.....	365 000
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	15 1300
Anôlites Municipaes de Veneza de 1904, 8%, p. rt.....	72 000
Anôlites Esado do Rio Grande do Sul de 1905, 7%, port.....	952 000
Anôlites do Estado do Rio de Janeiro de 1905, 4%, port.....	95 000
Banco do Commercio.....	17 000
Banco do Brasil.....	21 000
Companhia de Seguros Int. de São Paulo.....	43 000
Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. J.onymo.....	91 000
Companhia de Fecidos Corcovado.....	17 000
Companhia Agricola Faria.....	23 000
Debentures Companhia Antartica Paulista.....	209 000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje, resolveu adunir a neociação e respectiva cotção official na Bolsa as accções do portador da Companhia União Industrial em numero de 50 de ns. 1 a 500 do valor, nominal de 100000 cada uma, integradadas, representativas do seu capital social de 500.000.000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar de emittella das accções e depais do m. tentos e nes. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE D. BOLSA DE MERCADORIAS

Da 29 de dezembro de 1921

Meses	1 cotção	2 cotção	3 cotção	Total de vendas
Janeiro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Fevereiro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Março.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Abril.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Mai.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Junho.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Julho.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Agosto.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Setembro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Outubro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Novembro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas
Dezembro.....	1 1 10	1 1 10	1 1 10	1.000 sacas

MARCAS REGISTRADAS

N. 3 730

Veit & C., estabelecidos em Paris, França, apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo de papel branco, de forma rectangular, guardado por um filete preto. No al o vê-se uma faixa aberta com as no tas enrosadas e a inscrição «Panier Universal», em seguida uma breve noticia em francez relativa a qualidade do referido papel e o modo de ser enrosado «N. 6 D. 60». «Extrier la Marque Panier Universal» — De no se en France et à l'Etranger. Abaixo dentro de um rectangulo menor formado por linha curva nas quatro extremidades, vê-se um desenho de um anão a carra da nata direita sobre um elobo. Fi almente em uma faixa de postas enrosadas lê-se «Panier Universal». Esta marca, que não varia em typos, cores e di nesões serve para distinguir papel fino e com mado em uma das no tas, para a confecção de cigarros, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em revocação do registro effectuado nesta junta em 6 de agosto de 1898. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — Por procuração, Lederer & C. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 25 minutos do dia 28 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 3.730 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 54600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio

de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) — Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje e an otou-se no registro numero 3.730 a transferencia da marca «apier Universal» e Veit & C., para sua successora a Société Anonyme des Papiers A. radic. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.083).

N. 8.192

Lioner Werke A. ktiengesellschaft, com sede em Dresden Alemanha, apresenta para ser registrada nesta Junta Commercial, como revocação a que já foi registrada sob numero 1.712 a marca supra que consiste no desenho de um vidro ou frasco, dos usados para encerrar o preparado Odol. A referida marca destina se aos seguintes productos da requerente: Medicamentos e ataduras para homens e animaes; substancias para destruição de plantas e animaes daninhos, substancias para conservar vivezes e liquidos, desinfetantes, cerdas e artigos de cerdas, pentes, esponjas, isoladores e protectores contra o calor, tintas, vernizes, lacas, resinas, colas, graxas de lustre de sapatos, massas de estofados para assalhos, aguas minerais e as que contém acido carbonico, inclusive agua de banho, bem como asse mine as e sacs de banho, carvão, turfa, lenha, coke, briquettes, acendalhas, go duras e oleos, tecidos, lubrificantes, velas e laminas, mechas, aparelhos medicos, ataduras, pharmaceuticos, orthopedicos e para gymnastica aparelhos de de ifecção, instrumentos cilmicos, opticos, geodesicos e nauticos, appa elhos de fiscalhação appa elhos photographicos, artigos de salchicharia, extratos de carne, conservas de carne, legumes, peixes e frutas, inclusive succos de frutas e peles, preparad os alimentícios, bebidas, sabões, limpadores de madeira, couros metes e vidro, polidores de madeira, ouro, metes e vidro, substancias contra ferrugem, perfumarias, artigos de toilette, charutos, cigarros, tabacos para fumar, mascar e aspirar. A marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — D. P. Leski.

Ao esse tda na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 28 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.192 no despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Parou no primeiro exemplar 2.5 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.071)

N. 8.211

McKenna Brass and Manufacturing Co. Inc., estabelecida em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo. Esta marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir machinas para lavar, encher, mergulhar, arolhar e pôr capsulas em varrafas, machinas para carbo atar, e machinis nos para lavar, emacotar e enlatar frutas, da fabricação da denosante. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1921 — Por procuração, Pedro Americo Weineck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 9 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.211 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 15 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.212

McKenna Brass and Manufacturing Co., Inc., estabelecida em Pittsburg, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Shields». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machos para lavar, encher, mergulhar, arrojar e pôr casculas em varrafas, machinas para carvão atar, e machinismos para lavar empanotat e enlatar frutas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1921. — Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 55 minutos do dia 9 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.213

Porter Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Porter» disposta em uma faixa curva em que se lêem também as palavras «Keens Kieen» escritas em sentido vertical; envolvendo a faixa vê-se uma cinta em forma oval encerrando os dizeres: «Guaranteed Complete Satisfaction or Money Refunded»; no espaço limitado pela cinta se acha representada uma vela de ignição abaixo da qual se lê «Pat. 9-4-17». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões e cujo característico essencial é a palavra «Porter», serve para distinguir velas de ignição, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 49 minutos do dia 16 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.213 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.214

The Robbins & Myers Company, estabelecida em Springfield, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na designação «The Robbins & Myers Co.». Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ventiladores electricos, motores e eradores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro 28 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 45 minutos do dia 28 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.214, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.229

Simmons Hardware Company, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Simmons», vendo-se nas partes concavas superior e inferior do «S» inicial as letras «B» e «C» respectivamente. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir materiais preparados, ou a teñidos, a saber: feltro, feltro asoñado e cimento para telhados; revestimento para telhados, especialmente asfalto liquido da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 40 minutos do dia 16 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.229 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.223

Paul G. Mehlin & Co. s. estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Mehlin & Co.», encimadas por uma cota de armas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 40 minutos do dia 16 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.223 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.224

California Packing Corporation, estabelecida em San Francisco, Estado da California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um rolo oblongo, o feltro de modo que, quando colocado em volta do cotillete de folha ou de outro material rão transparente, o conteúdo na apparencia de um vaso de vidro, através do qual se torna visível o conteúdo. No centro do rolo leem-se as palavras «Hotchkiss Glass Jar Label Brand», encerradas em uma oval. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir conservas de fructas vegetaes e productos alimenticios, acondicionado em latas ou em outros contêntes inquebráveis, excepto de vidro, especialmente: fructas, vegetaes, veixe ostas, campêdes, uvas, azeitão, carne de porco com feijão, molho de tomate, tomates com especiarias, molho de cogumelos, tomates e nozes (catsup), cerejas, pimentas, mel, conservas.

compotas de fructas, geleas, marmelladas, pimentões, passas e fructas secas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 40 minutos do dia 26 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.224, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 8.223

Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A. G., com sede em Nuremberge, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um monogramma formado com as letras «MAN», inscriptas em um rectangulo formado por duas linhas simétricas, paralelas, uma grossa e outra fina. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: automoveis, carros motores e seus accessorios, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Por procuração, *C. Burchmann* (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 50 minutos do dia 19 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 8.225, por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.081)

N. 8.226

Leonold Cassella & Co. Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lanafuch-sia». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir tintas a óleo da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, *C. Burchmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.226, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.081)

N. 8.227

Leonold Cassella & Co. Gesellschaft, mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Thioflavin». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para a distinguir tintas anilinas, de fabricação e commercio das depositantes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, *C. Burchmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.227 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.081)

N. 8.228

Leonold Cassalla & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt/H., Alemanha, apresenta a marca que consiste na palavra «Forhyt». Esta marca, que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir tintas anilinas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, *C. Roschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.228 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.031)

N. 8.229

H. H. Franklin Mix. Co. estabelecida em Syracuse, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Franklin». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir automóveis e partes respectivas excepto aros de bornaça, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 13 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 8.229 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.085)

N. 8.235

Sidney Blumenthal & Co., Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na phrase «The Shelton Loons». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir pellucias de todas as qualidades, em peças, a saber: pellucias, velludos; fazendas de pelles, velludos para modas, fias de velludo para modistas, velludos para tapeteiros e estofadores e tapetes de pellos para automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1921. — Por procuração, *Lecterc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 10 minutos do dia 8 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.235 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.033)

N. 17.335

O pharmaceutico Florentino Seabra, estabelecido a rua Senhor dos Passos n. 25 sobrado, apresenta a marca supra que adotou para distinguir um preparado pharmaceutico para tratamento das molestias de senhoras em forma de elixir, gottas, comorimidos, xarope de seu fabrico e commercio, que noderá variar em cores e dimensões a qual consiste no nome característico «Gentilla», entre aspas e sobre os dizeres «Forma do Dr. Oscar Pinto de Carvalho e preparado pelo pharmaceutico Florentino Seabra». Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921. — *Pharmaceutico Florentino Seabra*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10,15 do dia 26 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.335, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (7.071).

N. 17.336

Sotto Maior & Comp., estabelecidos a rua Conselheiro Saraiva ns. 36 a 40, adopta para distinguir panno mescla, de seu commercio a marca ao verso collada que poderá variar de cores e dimensões, a qual consiste em um rectangulo guarnecido de filetes, vendo-se na parte superior o desenho de uma corda de phantasia entre duas esticadas, das quaes pende um ornato, formado de corrente, sobre o qual vê-se a palavra «Mescla», seguindo-se uma faixa com o nome característico «Soerana»; abaixo desta vê-se ornatos diversos e os dizeres «Cór Garantida — Marca Registrada — Industria Brasileira». Adotada pela Marinha Brasileira. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921. — *Sotto Maior & Comp.* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 55 minutos do dia 30 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.336 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.070)

N. 17.337

Sotto Maior & Comp., estabelecidos a rua Conselheiro Saraiva ns. 35 a 40, adopta para distinguir brim mescla azul de seu commercio a marca ao verso collada, que poderá variar de cores e dimensões, a qual consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordados ornamentaes, formando superiormente uma bambinella em que se vê quatro borboietas, vendo-se ao fundo a figura do sol nascente e muitos edificios. Abaixo em uma racha contém o nome característico «Alvorada». Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921. — *Sotto Maior & Comp.* (sobre 500 em estampilha).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 10 horas e 55 minutos do dia 30 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.337 por despacho da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.070)

N. 17.339

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos a rua da Alfandega n. 115, adopta para distinguir bordados, renua, rinas, lenços, meias, coliarinhos, brinquedos carttas de jogar, annis, broches, alnetes de gravata, brincos pulseiras, caliveies facas, teçouras, navalhas, raspadeiras, espelhos, escovas e perfumarias como sejam: extractos, brilhantinas, loções, cosméticos, pó de arroz, tonicos, anilido perfumado ou não, sabonetes e dentificios, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, a qual consiste em um couraceiro á cavallo envolto em uma capa, tendo nas mãos uma lança sob a qual se vê, tingado, um dragão. Na parte superior do referido couraceiro, se é o nome característico «Casa Pinheiro», dentro de uma faixa e inferiormente os dizeres: «O Sol nasce Para Todos». Rio de Janeiro, 6 de abril de 1921. — *Antonio da Silva Pinheiro & Comp.* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 15 horas do dia 30 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.339 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.070)

N. 17.370

Braga Carneiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na rua Ticozinho Ottoni n. 37, apresentam a sua marca supra que consiste em um rotulo rectangulo em forma de fantasia, com o fundo branco, ladeado por uma rama em sobre um fundo azul e formado no alto um desenho de coração com a ponta para cima, de tto do qual se lêem as palavras «Trad Marca» e nas duas uma da outro por um leão aeradico empunhando um sceptro; na parte de baixo vê-se um outro desenho formado por linhas curvilineas onde se lê n.º... Yds., e no centro do rotulo vê-se a figura de uma mulher de pé vestida de branco. Esta marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir toda e qualquer especie de tecidos de algodão, linho, sedas, lã ou de qualquer outra fibra ou mistura de fibras de seu commercio e será usada impressa, tecida, estampada ou gravada por qualquer processo graphico nas proprias fashendas; em envoltorios de qualquer especie; em rotulos colados nas peças ou calças; em envoltorios de qualquer especie; em papel de embrulhos ou outro qualquer processo de recame. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1921. — *Braga Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 3 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 17.370 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje menos para morins. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.080)

N. 17.372

A Companhia Graciana (Sociedade Anonyma), estabelecida nesta cidade, a rua Hilario Ribeiro n. 20, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Graciana», entre aspas. Esta marca, que pôde variar

em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas e refrescos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921. — Pela Comissão Graciema (Sociedade Anonyma), Raymond A. Linton, director-presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 14 horas e 40 minutos do dia 16 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 17.372 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Foi o primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.086)

N. 17.370

Max Krause, domiciliado á rua de S. Pedro n. 140, sobrado, apresenta a marca supra que consiste em um retângulo com que se lê em as palavras características «Rosa» e «Papier». Esta marca, que pôde variar em côres, typos de letras e dimensões, será aplicada como marca d'agua ou de qualquer outra forma e serve para distinguir: papéis para escrever, para impressão em resmas e de qualquer formato, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1921. — Por procuração de Max Krause, Gaston Kruert (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 28 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 17.376 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.079)

N. 17.377

Max Krause, domiciliado á rua de São Pedro n. 140 sobrado, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo em dois círculos concêntricos em linhas pretas sob fundo encarnado. Entre elles lê-se a palavra característica «Rosa» e as letras «M.K.» e a palavra «Papier». Esta marca que pode variar em côres, typos de letras e dimensões, será aplicada como «marca d'agua» ou de qualquer outra forma e serve para distinguir: papéis para escrever, para impressão em resmas e de qualquer formato, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1921. — Por procuração de Max Krause, Gaston Kruert (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 28 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.377 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.079)

N. 17.308

Armando Busseli, estabelecido nesta cidade, á rua Marechal Floriano n. 5, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma roda dentada, tendo em seu centro a figura de um urso em pé sobre

uma barra supportada por um traço em forma de V. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir macho, broca e mandril de todos os typos, taracás, castetes, alargadores, fresas, calibres, micro metros, esquadros, niveis, granis, compassos, cortadores para tubos, oingas, placas para xaz, caracas, tornos de ba cada com m m e m m uacs, chaves in-dezas, chaves de bocca singelas e duplas, bico-nas, martellos, llmas, pedras de esmeril, alicates, torques, folhas de serra, serras de ta e circulares, cotes, plainas de carpinteiro, machinas de furar de mão e toda a sorte de ferrame-ntas e accessorios manuaes ou de machinas para mecânicos, serralheiros, bombeiros e carpinteiros, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — A. Busseli (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 17 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 17.398 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.083)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro (faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, fructas, lenha e carvão vegetal.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou rasuras, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos ou que estejam acima dos estabelecidos como máximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commer-

cial, e bem assim o conhecimento do depósito a que se refere a condição seguinte.

4.ª Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 29 do corrente, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª Dar-se-hão guias para o depósito da garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originaes do impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no Diario Official do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª A inscripção encerra-se-ha ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o depósito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª O contractante accito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta de fornecedor nesse sentido, quando abandonou ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porora, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invoçado.

14.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado

os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, aos quaes não serão feitos fornecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offercer maior redução.

20. As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completalas logo depois do ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2 — Aves e ovos

Artigos—Quantidade—Preço maximo por unidade

1. Gallinhas — Uma.	14.461	38500
2. Frangos — Um	42.175	28000
3. Ovos — Duzia	24.352	18600

Grupo n. 9 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas — Uma..	778.743	\$028
2. Laranjas — Uma..	62.470	\$044
3. Limas — Uma....	19.414	\$056
4. Limões — Uma....	49.050	\$080
5. Legumes o temporais — Kilo.....	27.310	\$700
6. Gelo — Kilo.....	16.485	\$120
7. Lenha em achas — tonelada	1.171	50\$750
8. Lenha em blocos — tonelada	782	60\$500
9. Carvão vegetal — sacco de 30 kilos..	735	68200

Directoria da Contabilidade, 21 de dezembro de 1921. — Pereira Junior, director geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 29 30 e 31 do corrente, ás horas abaixo designadas, se realizarão no Theatro Municipal, os concursos aos premios de canto, piano, violino, violela e trompa.

Dia 29, ás 11 horas — Concurso aos premios de piano.

Concurrentes: Hernani Teixeira de Souza Bastos, Aluilde Capelletti, Carmen Barrozo de Andrade, Dulce Figueira de Lemos, Emilia Colpra do Amaral, Esther Leite, Hilda Castanheira, Maria Renevenuto Barbosa e Odette Cesar do Espirito Santo (9).

Dia 30, ás 11 horas — Concurso aos premios de violino.

Concurrentes: Clodomir Nobre de Miranda e Irene Catharina Pereira Lyra — A's 12 horas

— Concurso aos premios de violela — Concorrente: Gualter Adolpho Lutz — A's 13 horas — Concurso aos premios de trompa

Concurrentes: Firmino de Miranda e Lindolph de Almeida. — A's 14 horas — Concurso aos premios de canto — Concurrentes: Anna da Purificação Lamezo, Carlinda Filipeiras Lima Costa, Emery de Carvalho e Souza, Isaura de Oliveira, Julietta de Oliveira Pinto, Marietta Teixeira Marques e Mercedes Portes Pereira (7).

Dia 31, ás 11 horas — Concurso aos premios de piano — Concurrentes: Oswaldo Pires Ferreira, Tasso Polivar Dias Corrêa, Henriqueta Monteiro Hilda Teixeira da Rocha, Julieta Cabral Jacó, Luiza Mendes, Maria de Lourdes Torres, Maria Sabina Antunes de Almeida e Valina Endoxia Ribeiro da Rocha (9)

Outrossim, faço publico que as commissões julgadoras ficaram assim constituídas.

Canto — Presidente o director; vogaes, D. D. Antonietta Malcher Codevilla; Nicia Silva, Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque e Alice Alves da Silva, e Srs. Arthur Imbassay e Francisco Braga.

Piano — Presidente, o director; vogaes, D. D. Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque e Grace Calwel, e Srs. Enrico Boronino Ribens Maximiano Figueiredo, Francisco Braga e João Octaviano Gençalves.

Violino e Violela — Presidente, o director; vogaes D. D. Francisco Nobre de Vasconcellos e Paulina d'Ambrosio, e Srs. Alfredo Codevilla, Francisco Braga, Humberto Milano e Frederico Carneiro de Campos e Almeida.

Trompa — Presidente, o director; vogaes, Srs. Francisco Braga, Agostinho Luiz de Gouvêa, Francisco Nunes Junior, Pedro de Assis, Ismael Guarischí e Alvirar Nelson de Vasconcellos.

Devido ao Regulamento do Theatro Municipal apesar de serem publicos os concursos aos premios, deverão as pessoas que desejarem assistir aos mesmos, munir-se de ingresso na portaria deste Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 27 de dezembro de 1921. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Colonia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Dr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente em o. se. 30 de dezembro de 1921, o secretario propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante

o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assinaladas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resnavas, e n. algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo a contractar-se.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e acoerura das propostas, a quantia de trezentos mil reis (300\$). em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para a garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de reis (1:000\$), que poderá ser representada por uma ap. lise da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei do selo em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Tercera — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, se do rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia sob o preço maximo de mil. quinhentos reis (1\$500) o kilogrammo e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attende do o dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados, pelo escripturario e rubricados pelo director.

Setima — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 %, quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado, e de 20 % no caso de reincidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual f. o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Nona — As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das multas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, comunicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula setima, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 7 de dezembro de 1921. — O escripturario, Manoel O. Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A ESTE CORPO, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas dos dias 10 11 e 12 de janeiro proximo, na casa da ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1922, dos artigos abaixo especificados e constantes dos seguintes grupos:

- Grupo n. 1 — Fardamento para praças.
 Grupo n. 2 — Calçado.
 Grupo n. 3 — Fardamento para sargentos ajudante e intendente.
 Grupo n. 4 — Uniforme (capacete).
 Grupo n. 5 — Forragem.
 Grupo n. 6 — Ferragem.
 Grupo n. 7 — Ferro e materia prima.
 Grupo n. 8 — Pintura.
 Grupo n. 9 — Máquinas e lubrificantes.
 Grupo n. 10 — Correio.
 Grupo n. 11 — Electricidade.
 Grupo n. 12 — Drogas e especialidades pharmaceuticas.
 Grupo n. 13 — Material cirurgico.
 Grupo n. 14 — Madeiras.
 Grupo n. 15 — Materiaes de construcções.
 Grupo n. 16 — Chopp.
 Grupo n. 17 — Automoveis.
 Grupo n. 18 — Gasolina.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados pelos proponentes, no deposito da Assistoria do Material deste corpo, onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concorrência.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a secretaria fornecerá, cujos concurrentes as trarão com preços para os artigos dellas constantes, no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em cinco vias, manuscriptas ou feitas a machina a tinta preta, e de todas estampilhadas e assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo em algarismo e por extenso, sem emendas, acrescimos, resalvas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até o dia 8 de janeiro até ás 13 horas no maximo se tenham habilitado perante o commando, apresentando carta de commerciante matriculado, documentos que provem negociar nos artigos que pretendem concorrer e que tenham satisfeito á Favela Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre e á Municipalidade e o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anonymas apresentar ainda documentos que provem ter depositado, no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil, a decima parte do seu capital.

Terceira — Devem ainda juntar o recibo da contadoria do corpo demonstrando ter ali depositado a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da apresentação de propostas, perdendo-a o proponente que, sendo accepto, deixe de assignal-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

Quarta — O proponente que já tiver contracto com o corpo fica isento de novo deposito e garantia de apresentação de propostas, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente, que não seja inferior á quantia da clausula acima.

Quinta — Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará, no Thesouro Nacional, a importancia que for arbitrada pelo commandante.

Sexta — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

Sétima — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

Oitava — Será preferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais baratos tiver offerecido.

Nona — Fica livre ao corpo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

Decima — Ao corpo assiste o direito de comorar mais ou menos das quantidades maximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo, porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços.

Decima-primeira — O proponente fica obrigado a entregar até o dia oito de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de cem mil réis os que não o fizerem.

Decima-segunda — Fica tambem obrigado a vender aos officiaes e ás praças do corpo os artigos de que necessitem para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista.

Decima-terceira — Não serão acceptas as propostas que contiverem preços maiores do que os constantes da relação que a este acompanha.

Decima-quarta — Ao Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência, sem que assista ao proponente direito a reclamação, seja qual for o motivo.

Decima-quinta — O corpo deixa de indicar quantidades para certos artigos, em que não são declaradas, pela impossibilidade material em precisal-as.

No dia 10 serão recebidas as propostas dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 14 e 15; no dia 11, as dos grupos ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 11, e no dia 12 as dos grupos ns. 12 e 13.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 29 de dezembro de 1921.— Emydio Dias Vieira, 2º tenente, secretario.

GRUPO N. 1—FARDAMENTO PARA PRAÇAS

Especificação dos artigos—Quantidade—Preço

150 canotes de panno com cauz, um.....	704000
200 chapéus de algodão mescla, m.....	2500
1.500 camisas de meia, uma.....	26900
1.500 camisas de morim, uma.....	36800
1.500 cuecas de cretone, uma.....	26350
1.500 confeções de fardamento kaki, uma.....	26900
3.000 collarinhos, um.....	4778
150 fardamentos de panno azul ferrete, um.....	686800
200 fardamentos de brim mescla, um.....	145100
3.000 lenços de algodão, um.....	3399
3.000 pares de meias de algodão, par.....	3595

GRUPO N. 2—CALÇADO

Especificação dos artigos—Quantidade—Preço

3.000 botinas de bezerro, par.....	136000
------------------------------------	--------

GRUPO N. 3—FARDAMENTO PARA SARGENTOS AJUDANTE E INTENDENTE

Especificação dos artigos—Quantidade—Preço

Armação para gorro, uma.....	104290
Potola de lona branca, par.....	25460
Calça branca, uma.....	73500
Cauça de panno com fita, uma.....	88200
Capa de brim branco, uma.....	7556
Emblema para gorro, um.....	3826
Kepi, um.....	24530
Linha branca de fio de Escossia, par.....	68830
Platinas azul ferrete, par, um.....	8585
Pellerine de panno azul, uma.....	1374200
Tunica branca, uma.....	127400
Tunica de panno azul com platinas de metal, uma.....	1915100

GRUPO N. 4—UNIFORME

Especificação dos artigos—Quantidade—Preço

500 capacetes de couro da Russia, um.....	156000
---	--------

GRUPO N. 5—FORRAGEM

Especificação dos artigos—Quantidade—Preço

29.550 kilos de alfafa nacional, kilo.....	4433
750 kilos de farelo, kilo.....	560
750 kilos de fuba grosso, kilo.....	350
118.800 kilos de milho, kilo.....	325
600 kilos de sal grosso, kilo.....	3200

GRUPO N. 6—FERRAGEM

Especificação dos artigos — Preços.

Almotollas de cobre para 1/2 litro, uma.....	54292
Almotollas de cobre para 1 litro, uma.....	65076
Alviões Inglezes, um.....	38411
Alicates «Universal» de 8", um.....	4838
Alicates de cortar ao lado com cabo isolado com 8", um.....	53390
Aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	3067

Aldrabas de latão, pollegada.....	\$155	Dobradiças de ferro «Americanas» de 2", par.....	\$295
Alcool rectificado a 40, litro.....	15431	Dobradiças de ferro «Americanas» de 2 1/2", par.....	\$288
Alcool a 36°, litro.....	15137	Dobradiças de ferro «Americanas» de 3", par.....	\$533
Alargadores cônicos de 20 m/m, um.....	114760	Dobradiças de metal corôa de 2", par.....	\$380
Alargadores cônicos de 21 m/m, um.....	123348	Dobradiças de metal corôa de 2 1/2" a 3", par.....	16704
Alargadores cônicos de 22 m/m, um.....	135332	Dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	\$843
Alargadores cônicos de 23 m/m, um.....	164390	Dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	\$177
Alargadores cônicos de 24 m/m, um.....	134720	Dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	\$443
Alargadores cônicos de 25 m/m, um.....	154288	Enxadas de aço 3 1/2 L, uma.....	54874
Alargadores paralelos de 20 m/m, um.....	15480	Estanho em verquinhos «Carneiro», kilo.....	5782
Alargadores paralelos de 21 m/m, um.....	11460	Estopa branca, kilo.....	18107
Alargadores paralelos de 22 m/m, um.....	18420	Escarrador hygienico de louça sem pé, um.....	19404
Alargadores paralelos de 23 m/m, um.....	19400	Enxofre em bastão, kilo.....	\$452
Alargadores paralelos de 24 m/m, um.....	274384	Facas cabo de madeira «Anjos», para mesa, duzia.....	274832
Alargadores paralelos de 25 m/m, um.....	21440	Facas punhal para cosinha 16", uma.....	13471
Apitos de metal com bola, um.....	\$784	Facas para cortar capim, uma.....	15656
Ancinhos de aço inglez com 14 dentes, um.....	45733	Fe-ho de ferro com dobradiça, palmo.....	\$530
Arruellas de ferro sortidas, kilo.....	45725	Fechaduras a gorges, uma.....	18451
Arestas de ferro, kilo.....	25734	Fechaduras de caixa com trinco, uma.....	35838
Arame farpado para cerca, metro.....	\$493	Fechaduras de ferro para gaveta, uma.....	14470
Balões de agata com valvula 0,30 de bocca, um.....	164366	Fechaduras de latão para gaveta, uma.....	24840
Balões de ferro galvanizado cravado, 14", in lezes, um.....	4406	Fechaduras de ferro para caixa, uma.....	23450
Balões de ferro valvulizado cravado, 10", inglezes, um.....	34822	Fechadura de trinco com maçaneta de metal, uma.....	4448
Balmazes de ferro, kilo.....	2475	Fechadura de trinco com maçaneta de louça, uma.....	55194
Balmazes de cobre, kilo.....	44753	Folices «collina», uma.....	\$292
Balmazes pretos, kilo.....	44842	Formões sortidos 1 8 a 2", jogo.....	27454
Bandejas de metal, pollegada.....	14157	Folhas de serra para ferro de 12X1 1/2", uma.....	\$285
Bandeja envernizada, pollegada.....	\$294	Garfos de metal «Nevada», legitimos, duzia.....	14951
Betunadeiras de aço de 2", uma.....	14666	Garfos para capim, um.....	5441
Broca conica de 1/2", uma.....	34901	Giz, kilo.....	\$677
Broca conica de 1/8", uma.....	1472	Gomma lacca clara, kilo.....	18420
Broca conica de 5/32", uma.....	1470	Gomma lacca branca extra, kilo.....	24402
Broca conica de 3/4", uma.....	64860	Gomma arabica granulada, kilo.....	24440
Breu claro e n pó, kilo.....	\$402	Gomma arabica e n pó, kilo.....	24496
Breu claro em pedra, kilo.....	\$302	Grampos para cerca, kilo.....	\$422
Bule de avath para 1/2 litro, um.....	5446	Kaol, litro.....	75645
Bule de avath para 1 litro, um.....	54484	Lixa para madeira, folha.....	\$358
Bule de avath para 1 1/2 litro, um.....	84428	Lixa esmeril Davis para ferro, folha.....	\$165
Bule de avath para 2 litros, um.....	124740	Limas paralellas murças de 8", uma.....	14368
Cabos para picar tas «Americanas», um.....	\$320	Limas paralellas murças de 10", (Ingleza), uma.....	24352
Cabo de linho alcatoado, kilo.....	34323	Limas paralellas murças de 14", (Ingleza), uma.....	24744
Cabo de manilha, kilo.....	24284	Limas paralellas murças de 12", (Ingleza), uma.....	35724
Cabo de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	94794	Limas paralellas bastardo de 8", (Ingleza), uma.....	14568
Cabo de aço 7/16" a 1", kilo.....	94794	Limas paralellas bastardas de 10", (Ingleza), uma.....	24442
Carbureto miudo, kilo.....	\$312	Limas paralellas bastardas de 12", (Ingleza), uma.....	24744
Cestos de bambu de 0,80 de bocca, um.....	44152	Limas paralellas bastardas de 14", (Ingleza), uma.....	44499
Cadeado de alodão de 0,03" para malas, peça.....	44112	Limas tres quinas de 3", (Ingleza), uma.....	\$273
Cadeado com corrente, com duas chaves, um.....	54370	Limas tres quinas de 4", (Ingleza), uma.....	\$481
Cadeados de latão com duas chaves, um.....	24940	Limas tres quinas de 6", (Ingleza), uma.....	\$784
Cadeados de ferro com duas chaves, «Yole», tamanho fual a a nostra, um.....	94212	Limas tres quinas de 8", (Ingleza), uma.....	16176
Caldeira de ferro fundido estanhado, kilo.....	44112	Limas tres quinas de 9", (Ingleza), uma.....	14764
Canachos de ferro galvanizado de 0,90 X 0,40, um.....	124271	Limas lanceteiras de 3", (Ingleza), uma.....	\$646
Canachos de corda de 0,80 X 0,40, um.....	94702	Limas lanceteiras de 4", (Ingleza), uma.....	\$863
Canachos de coto de 0,70 X 0,40, um.....	74644	Limas lanceteiras de 5", (Ingleza), uma.....	14157
Canachos de coto de 0,80 X 0,50, um.....	104584	Limas lanceteiras de 8", (Ingleza), uma.....	14564
Canachos de arame de 0,70 X 0,40, um.....	94870	Limas faca de 4", (Ingleza), uma.....	\$486
Capacitos de arame 0,80 X 0,50, um.....	114760	Limas faca de 5", (Ingleza), uma.....	14274
Carrinhos «Americanos» de ferro, um.....	404052	Limas faca de 6", (Ingleza), uma.....	14666
Carrinhos com caixa de madeira «Americanos», um.....	354251	Limas faca de 7", (Ingleza), uma.....	14451
Cola da Bahia, kilo.....	24137	Limas faca de 8", (Ingleza), uma.....	24454
Collecção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....	14470	Limas faca de 9", (Ingleza), uma.....	24450
Collecção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....	14764	Limatões redondos bastardos 1/8X4", (Ingl.), um.....	\$667
Collecção de algarismos de zinco, 20 m/m, uma.....	24458	Limatões redondos bastardos 1/4X6", (Ingl.), um.....	\$854
Collecção de algarismos de zinco, 55 m/m, uma.....	34920	Limatões redondos bastardos 3/8X10", (Ingl.), um.....	1472
Colheres para pedreiro de 8", uma.....	14960	Limatões redondos bastardos 3/4X16", (Ingl.), um.....	54880
Colheres para pedreiros de 12", uma.....	24891	Limatões redondos bastardos 5/8X14", (Ingl.), um.....	34724
Colheres de metal «Nevada» legitima para sopa, uma.....	14951	Limatões redondos bastardos 1X18", (Ingl.), um.....	74840
Colheres de metal «Nevada» legitima para chá, uma.....	\$371	Limatões murços 1/8X4", (Ingleza), um.....	\$667
Corda de linho franceza, kilo.....	44851	Limatões murços 1/4X6", (Ingleza), um.....	\$873
Concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	\$974	Limatões murços 3/8X10", (Ingleza), um.....	14451
Contraoinos de ferro, grossa.....	34540	Limatões murços 3/4X16", (Ingleza), um.....	44410
Cremonas de ferro completos de dois e tres metros, um.....	44506	Limatões murços 5/8X14", (Ingleza), um.....	34430
Cresotalina, lata.....	\$980	Limatões murços 1" X 18", (Ingleza), um.....	74460
Cruzwaldina, lata.....	14221	Limatões quadrados bastardos 1/8 X 4", (Ingl.), um.....	\$667
Cravos 7 ch., milheiro.....	144700	Limatões quadrados bastardos 1/4" X 6", (Ingl.), um.....	\$873
Chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	84177	Limatões quadrados bastardos 3/8 X 10", (Ingl.), um.....	14451
Chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	134714	Limatões quadrados bastardos 3/4 X 16", (Ingl.), um.....	54719
Chaves para fenda «Americanas», uma.....	\$882	Limatões quadrados bastardos 5/8 X 14", (Ingl.), um.....	34724
Chaves para fendas com catraca «Americanas», uma.....	34626	Limatões quadrados bastardos 1" X 18", (Ingleza), um.....	74850
Chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.....	\$294	Limatões quadrados murços 1/8 X 4", (Ingleza), um.....	\$667
Chaves em bruto para fechadura de caixa, uma.....	\$539	Limatões quadrados murços 1/4 X 6", (Ingleza), um.....	\$873
Chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.....	\$539	Limatões quadrados murços 3/8 X 10", (Ingleza), um.....	14451
Chuveiro de cobre com haste e corrente, um.....	194500	Limatões quadrados murços 3/4 X 13", (Ingleza), um.....	34430
Dobradiças de ferro «Americanas» 1" e 1/2, par.....	\$147	Limatões quadrados murços 5/8 X 14", (Ingleza), um.....	34724
		Limatões quadrados murços 1" X 18", (Ingleza), um.....	74550

Lamparina a gasolina para soldar, de um litro, «Primus», uma.....	41450
Lamparina a gasolina para soldar, «Primus», de um litro, uma.....	654340
Lamparina a álcool, n. 1, uma.....	94304
Lamparina a álcool n. 2, uma.....	11430
Lavatório, litro.....	4329
Laminas de aço para raspador tria gutar, uma.....	14534
Machos de tarraça de 3/16" oco.....	34301
Machos de tarraça de 1/8" oco.....	3430
Machos de tarraça de 1/4" oco.....	40116
Machos de tarraça de 1/2" oco.....	64303
Machos de tarraça de 3/4" oco.....	84304
Metro escala de madeira com moles, um.....	14342
Metro escala de aço com moles, um.....	34301
Óleo fino para vidro, litro.....	24355
Pás ladeiras de 34X3/4, uma.....	64311
Pás duplas americanas, uma.....	14302
Parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1" X 1/4, um.....	4138
Parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1" X 3/16, um.....	4147
Parafusos de ferro com porca rosca de machina de 1" X 1/2, um.....	4392
Parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1" X 3/4, um.....	5339
Parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1" X 3/8, um.....	5344
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	64376
Parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	4380
Parafusos de ferro com fenda de 1 1/4 a 2", grossa.....	34334
Parafusos de ferro com fenda de 2 1/4 a 4", grossa.....	74342
Parafusos de latão com fenda, kilo.....	15484
Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	54307
Palhinha n. 3 para cadeira, chicote.....	44303
Pedra nomes, kilo.....	14412
Pedra nomes em pó, kilo.....	4222
Pixe, kilo.....	4775
Picareta de aço inglês, uma.....	54385
Placas de ferro americanas, uma.....	14330
Potassa commercio, kilo.....	4388
Pontas de Pariz 12 a 24, kilo.....	14931
Pontas de Pariz 27 a 36, kilo.....	14784
Pontas de Pariz 82 a 84, kilo.....	14339
Porcas de ferro, kilo.....	44410
Preços de cobre, kilo.....	84383
Raspadores de aço triangulares, um.....	24392
Raspadores para animais, toda de ferro, uma.....	14274
Rebites de ferro, kilo.....	44314
Rebites de cobre, kilo.....	84320
Regadores de folha ligados para 10 litros, um.....	64364
Registro de passagem de 1/2", um.....	34320
Registro de passagem de 3/4", um.....	54380
Registro de passagem de 1", um.....	74342
Registro de passagem de 1 1/4", um.....	11460
Rony, litro.....	2437
Sabão verde, kilo.....	4585
Sabolho n. 1.....	4223
Serrote de tracar de 12", um.....	44304
Serrote de Greaves de 24", um.....	64356
Serrote de costas de 14", um.....	74347
Serrote de ponta de 15", um.....	44307
Sulphato de cobre em pedra, kilo.....	14421
Targetes de metal para carro, um.....	34380
Taxas de ferro americanas, kilo.....	34332
Talha de barro para 15 litros com emblema da Republica e torneira, uma.....	85036
Talha com filtro para 15 litros com emblema da Republica e torneira, uma.....	114858
Telhas de zinco, né.....	4351
Tela de arame de zinco de 1/16" malha de 1", m 2.....	44136
Tela de arame de zinco de 3/32" malha de 1 1/2, m 2.....	24441
Tela de arame de zinco de 3/32" malha de 2", m 2.....	24411
Tela de arame de zinco de 1/8" malha de 2 1/2, m 2.....	14843
Tela metálica de qualquer grossura, kilo.....	464844
Trena de aço com 25 metros, inglesa, uma.....	34300
Trena de cadarço com 25 metros, Cheteman, uma.....	224048
Torqueras para ferrador, de 10", uma.....	74340
Torneira de estanho de 1/2" para talha, uma.....	14470
Torneira de metal de 1/2" para quinto, uma.....	44397
Torneira de metal de 3/4" para quinto, uma.....	54384
Torneira de metal de 1" para quinto, uma.....	84330
Torneira de boia de 1/2", uma.....	54880
Torneira de boia de 3/4", uma.....	34340
Torneira de pressão de 1/2", um.....	54194
Torneira de pressão de 3/4", uma.....	74644

Torneira de manivella de 1/2", uma.....	55283
Torneira de manivella de 3/4", uma.....	74344
Velas para carro pacote de seis velas, pacote.....	24392
Verrugas de 2 m/m, uma.....	4398
Verrugas de 3 m/m, uma.....	4384
Verrugas de 4 m/m, uma.....	4384
Verrugas de 5 m/m, uma.....	4384
Verrugas «Fry» com cabo de madeira, joço.....	74344
Vidro opaco de uma grossura, D. C. 2.....	4139
Vidro opaco de duas grossuras, D. C. 2.....	4244
Vidros transparentes de uma grossura D. C. 2.....	435
Vidros transparentes de duas grossuras D. C. 2.....	436
Vidros transparentes de tres grossuras D. C. 2.....	434
Vidros transparentes de quatro grossuras D. C. 2.....	4328
Zaz-traz, litro.....	24307
Zinco, chana de 2 m/m, kilo.....	2431
Zinco, chana de 4 m/m, kilo.....	2431
Zinco, chana de 5 m/m, kilo.....	2431
Zinco lizo, em folha, kilo.....	14733

GRUPO N. 7 — FERRO E MATÉRIA PRIMA

Especificação dos artigos — Preços

Aço para mola de carro, kilo.....	14500
Arame de ferro, qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	1450
Chumbo em lençol, kilo.....	14500
Chumbo em barra, kilo.....	4384
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	14068
Ferro oate ta, chapa, barra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	14047
Ferro patente, em cantoneira, meia canna e tres quinas, kilo.....	14389
Ferro em chana preta, kilo.....	14345
Ferro em viga V. T. L. e dobre T, kilo.....	14311
Ferro galvanizado em chana ou tubo, kilo.....	14311
Latão em chana folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....	44395
Metal nicke XXXX, kilo.....	74110
Metal em chana ou vergalhão Muntz, kilo.....	4440
Zinco liso em lençol, kilo.....	14611

GRUPO N. 8 — PINTURA

Especificação dos artigos — Preços

Alvalade de zinco «Villa Montagne», kilo.....	14167
Alumínio em pó «Cavallette», kilo.....	17450
Brochas francezas A. P. n. 16, uma.....	10450
Bolores largos de 6", um.....	74181
Cola fina para pintar, kilo.....	14512
Esmalte «Robbialac», kilo.....	64358
Gesso cre kilo.....	4324
Jal de chromo de 1", kilo.....	1350
Mínium in tez, kilo.....	14395
Ocre lavada franceza, kilo.....	4216
Ouro «Cavallette», carta.....	14233
Rox-rei inglês, kilo.....	4400
Secante nacional «Castello», kilo.....	4900
Tinta esmalte «Repolin», kilo.....	84390
Trinchas francezas para pintar de 3", uma.....	24871
Verde Londres em pó, kilo.....	14170
Vermelão francez Bunde Soence, kilo.....	44140
Vermelão de Sapateiro francez, kilo.....	4216
Verniz «Carriages», kilo.....	2437
Verniz «Flating», kilo.....	24397

GRUPO N. 9 — MACHINAS E LUBRIFICANTES

Especificação dos artigos — Preços

Asbesto em lençol, qualquer grossura, kilo.....	24334
Ashes os em sacheta, qualquer grossura, kilo.....	84010
Borracha em lençol qualquer cor e grossura, kilo.....	64651
Fio de algodão torcido, kilo.....	54301
Fio de algodão destorcido, kilo.....	44322
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	14191
Kerozene «Brilhante», caixa.....	243520
Óleo de mocotó, litro.....	14335
Óleo de resino neutro, litro.....	4372
Papelão chita, kilo.....	54570
Palha de aço, pacote.....	14800
Rebollo de pedra de 0,80x0,15, um.....	914800
Rebollo de pedra de 0,70x0,10, um.....	614200
Rebollo de esmeril de 12" x 2", «Carburumdum», um.....	54150
Rebollo de esmeril de 12" x 1/2", «Carburumdum», um.....	174110
Rebollo de esmeril de 12" x 3/8", «Carburumdum», um.....	154300

Serra de fita de 3/8", metro	15791
Serra de fita de 3/4", metro	24475
Torcida para lanterna archote, metro	15520
Torcida para lampião ns 1 2 e 3, metro	5341
Vidro de crystal para indicador de nível, pollegada.....	5140

GRUPO N. 10 — CORREEIRO

Quantidade — Especificação dos artigos — Preços

2 agulhas sem ponta para correeiro em papel de 25, uma.....	5863
2 duzias de agulhas para machina Koch, qualquer numero, duzia.....	46950
6 kilos de atados de 1, kilo.....	108170
2 duzias de ar-olas (neias) de metal amarello para catarrasma 0.005, duzia.....	74840
2 duzias de ar-olas pretas para rabicheira, 0.004, duzia.....	54880
2 duzias de ar-olas de metal amarello para rabicheira, duzia.....	156580
1 kilo de balmaz envernizado, numeros sortidos.....	45310
1 kilo de balnazes.....	56880
60 kilos de extra virren, kilo.....	34754
1 travador redondo para selletro, qualquer numero.....	4800
2 naves de casquinhas de metal branco ou amarello, de 1 costinha de osso.....	14470
1 compasso para riscar verriz.....	24700
1 couro rareado Sover, n. 1.....	84932
1 couro liso envernizado, ha thurmez, n. 5.....	245700
1 car eira e vernizada lisa, franceza, n. 00.....	157500
1 car eira imitação a couro da Russia.....	176640
10 libras de fio branco para machina Barrons, qualquer numero, libra.....	194701
2 libras de fio amarello para machina, libra.....	224003
2 libras de fio preto para machina, libra.....	156880
12 maços de fio branco patente n. R, maços de 24 novelllos, um.....	258000
12 maços de fio branco patente rot lo azul H 1 B, maço de 24 novelllos, um.....	214000
2 maços de fio de cores patente, n. 20, maço de 40 novelllos, um.....	206775
1 faca para machina de cortar sola, Blanchard.....	54730
1 faca direita para correeiro, Blanchard.....	54720
1 faca de volta, Blanchard.....	78056
40 carretes de linha de linho qualquer cor e numero, carrete.....	24755
20 metros de linha branca normal e festada, metro.....	114700
5 metros de linha branca normal e festada, metro.....	124150
5 metros de linha branca normal e festada, metro.....	124148
5 metros de linha branca normal e festada, metro.....	124782
1 maço de linha branca normal e festada, metro.....	448100
12 metros de oleado para couro, Extra n. 21, metro.....	138050
15 nellas de canuça franceza n. limo. prep. 2 lados, uma.....	74200
2 nellas de canuça de cor, vario al, uma.....	84820
1 nelle de canuça esticada 1.ª normal.....	136110
1 nelle de marroquim e limo Extra n. 4.....	214158
12 nellas de junco, para 2 a 4 maços, um.....	8477
6 nellas de junco, para 4 a 6 maços, um.....	184200
1 rosa de negro com cabeça de osso para renate.....	34728
1 riscador de madeira.....	34787
1 rosa de sovela, sortida para correeiro, kilo.....	124148
1 sovela.....	14730
50 kilos de sola de Santos mara A, kilo.....	58130
150 kilos de sola branca engrax. lisa prep. n. carr. Ser. Pern., kilo.....	44761
80 kilos de sola preta com o mesmo preparo, kilo.....	54770
10 kilos de sola franceza, kilo.....	56292
10 metros de tecido de linho listado para forro 1 metro de largura, metro.....	38528
5 tanetes de lã para carro, cores sortidas 1, metro.....	74356
1 arrafia de tinta amarella especial invleza, garrafa.....	24705
12 arrafas de tinta preta nacional, garrafa.....	14734
1 pacote de taxa bulear, sortida, pacote.....	5751
1 vasador redondo e oval para chameira sortidos.....	44410
1 vasador para apertar lhosos simples.....	54292
6 duzias de varas de junco grande para pincalim, duzia.....	523320

GRUPO N. 11 — ELECTRICIDADE

Especificação dos artigos — Preço

Abat-jour holophone de 10", de vidro, um.....	114760
Abat-jour de porcelana de 10", um.....	28940

Apparelho completo de suspensão de porcellana para electricidade, um.....	58880
Bastões de zinco para pilhas, bastão.....	15000
Botões de madeira para camoainha, um.....	575
Buchas de eba it: de 3/8", uma.....	5100
Bushing de louça para rosetas de ferro, um.....	5100
Cabo monofilico revestido de chumbo de 1/2 m/m, metro.....	23156
Cabo triphasico revestido de chumbo de 3 m/m, metro.....	14636
Carvão para pilha «Leclanché», legitimo, um.....	5782
Chlorétrico de amoneo, kilo.....	38430
Cilind. de porcellana com parafuso para dois fios, par.....	5184
Fio de cobre com isolamento de borraha, duas capas de panno alcatroado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro.....	4441
Fio de cobre alcatroado Water Proof de 1 1/2 a 3 m/m, kilo.....	88722
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....	4481
Fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....	14568
Fio francez para camoainha, kilo.....	168660
Fio simples preto, para lustre n. 18, metro.....	5550
Fio duplo revestido de chumbo isolante de borraha de 1 1/2 m/m, metro.....	26156
Fio isolado a soda para magneto, kilo.....	1694050
Fita isolante de borraha do Pará, kilo.....	18436
Fita isolante de panno parafinado, kilo.....	118750
Fusíveis de rolha de 5 a 30 ampères, um.....	4384
Fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampères, um.....	18029
Fusíveis de cartucho de 35 a 60 ampères, um.....	15568
Fusíveis de cartucho de 65 a 100 ampères, um.....	44410
Garra de latão para abat-jour, uma.....	5302
Gazes atache nent isolado, um.....	18300
Interruptores rotativos, uma direcção de 5 a 10 ampères, um.....	1451
Interruptores rotativos, tres direcções de 5 a 10 ampères, um.....	54978
Interruptores bi-polar para fusíveis de rolha de 25 ampères, um.....	43000
Interruptores triphasicos para fusíveis de rolha de 30 ampères, um.....	84428
Interruptores pendentes de metal, uma e duas direcções, um.....	38430
Lampadas filamento carbonico, rosca commum, cinco velas (fabricante a escolha do Corpo), uma.....	14538
Pilha «Leclanché», modelo pequeno, uma.....	54500
Pe a acido para acia meta rores, um.....	94800
Reostatos de porcellana, rosca commum, um.....	5980
Rosca para elects de quatro fusivel, uma.....	14078
Rosca com fusivel para forro, uma.....	14078
Supportes de metal inclinados, com interruptores, formato corrente, um.....	58043
Supportes de metal com chave e rosca commum, um.....	14568
Supportes de metal, inclinados com chaves, um.....	38532
Supportes de metal, minimo, rosca ou baifita, um.....	18764
Supportes de porcellana e rosca commum, Water Proof, um.....	26509
Sulfato de cobre, kilo.....	16853
Tubo de aço flexivel 1 1/2", metro.....	28842
Tubo de louça para forro de 3", 4" e 6", um.....	4441
Tonada de corrente, tipo de e abutir, uma.....	54000
Tonada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma.....	14412
Tonada de corrente para suporte de rosca, uma.....	14563
Tonada de corrente, ebonite para auto-novel, uma.....	44214
Tulpa de vidro de cor, fantasia, uma.....	4480
Verniz isolante Compond, kilo.....	54742
Verniz para lamada, qualquer cor, estrangeiro, litro.....	16802
Voltagemetro para acumulador até 20 volts, um.....	183000
Zinco em chapa de 0,007 de espessura, kilo.....	24431

GRUPO N. 12 — DROGAS E ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Especificação dos artigos — Preços

Açafrão oriental, kilo.....	1906000
Acetato de aluminio, kilo.....	12800
Acetato de amoneo liquido, kilo.....	48500
Acetato de chumbo crystallizado, kilo.....	44400
Acetato de cobre, kilo.....	16400
Acetato de potassio, kilo.....	18400
Acetato de sodio, kilo.....	22400
Acido azotico do commercio, kilo.....	5400
Acido azotico Baumé, 42°, kilo.....	10800
Acido benzoico, kilo.....	36800
Acido borico crystallizado ou em pó, kilo.....	54400
Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	36600

Acido chlorhydrico puro medicinal, kilo.....	3.000	Ampoulas Antigo cococa P. Davis, caixa.....	164000
Acido citrico, kilo.....	1.300,0	Ampoulas Winter, caixa.....	45300
Acido lactico, kilo.....	23300	Ampoulas sulphato atropina, caixa.....	3800
Acido phenico ou do commercio, kilo.....	45300	Ampoulas Sedol, caixa.....	45300
Acido phosporico puro crystallizado, kilo.....	8580	Ampoulas oleo camphorado, caixa.....	25300
Acido phosporico medicinal, kilo.....	12500	Ampoulas sulphato esparteina, caixa.....	3400
Acido picrico, kilo.....	90300	Ampoulas Hectar yrio, caixa.....	85000
Acido pirolenhoso, kilo.....	9500	Ampoulas Che-nou re Dausse, caixa.....	85000
Acido salicylico, kilo.....	15000	Ampoulas Petitri a P. Davis, caixa.....	24300
Acido su phurico do commercio, kilo.....	35000	Aqua ingleza Placido da Costa, garrafa.....	5500
Acido sulphurico aume 65°, kilo.....	8500	Aqua ingleza S. Araujo, garrafa.....	2800
Acid tannico, kilo.....	30500	Aqua purgativa Brasileira, garrafa.....	5850
Acido tartarico crystallizado ou em pó, kilo.....	15000	Aqua Carabanas, garrafa.....	2500
Ac nito (folhas) kilo.....	8500	Aqua Oxy e ada 25,0 Merck ou P. Davis, vidro.....	3500
Agua de Vichy (todas as fontes), garrafa.....	23200	Aqua oxyenada 500 Merck ou P. Davis, vidro.....	5300
Agua Rubinat, garrafa.....	25200	Alcatura raiz de anito, kilo.....	32500
Agua VII as Cabras, vidro.....	3500	Al iodol, interno, vidro.....	43000
Agua distilada, litro.....	8500	Ariolol externo, vidro.....	65000
Agua de flores de laranja (Isnard), litro.....	55000	Antagol, vidro.....	65000
Agua de flores de laranja (Isnard), vidro.....	1850	Araruta kilo.....	1500
Agua lour cereja (Isnard), litro.....	4800	Amargo sulphuroso, vidro.....	11300
Agua de rosas (Isnard), litro.....	5580	Aguiol, gramma.....	5500
Agua Labarraque, garrafa.....	34800	Assucar em tablets, kilo.....	2500
Alcaguz raiz, kilo.....	6530	Aspirinaayer em comprimidos, vidro.....	2520
Alcatrão vegetal da Nornega, kilo.....	6500	Algodão hydrophilo nacional, kilo.....	5500
Alcatrão liquido de qualquer fabricante nacional, vidro.....	25400	Algodão hydrophilo americano, kilo.....	18300
Alcoolato de nellya composto, litro.....	5350	Artrina Werneck, vidro.....	3580
Afazema flores, kilo.....	35500	Arnikola, vidro.....	3580
Almisar puro, gramma.....	105000	Atrisal, vidro.....	4500
Aloes succotri o, kilo.....	7500	Acetona, vidro.....	6500
Althéa raiz, kilo.....	7500	Acetona, gramma.....	5025
Althéa pó, kilo.....	12500	Amerol, vidro.....	5500
Alumen em pó, kilo.....	25000	Alcoolato de Garus, litro.....	5300
Alumen e pedra kilo.....	15700	Agua de melisa, Bayer vidro.....	1500
Amerdonas doces lescascadas, kilo.....	6500	Aqua de Carabanas, vidro.....	2500
Amido puro, kilo.....	23800	Alumen calcinado, kilo.....	9500
Amorcalidida, kilo.....	55800	Alizina (crê ne) vidro.....	4500
Aniz estallado kilo.....	11500	Balsamo Fioravante nacional, kilo.....	5500
A. tynrina (Kaurr), kilo.....	113000	Balsamo Fioravante estrangeiro, kilo.....	10500
Astisi kilo.....	27500	Balsamo de tolu, kilo.....	32500
Ar lla flores, kilo.....	6500	Balsa no tanquillo, kilo.....	7500
Arthral, garrafa.....	5140	Balsa no sengé, binaara.....	3500
Artefatto de sodio, gramma.....	8045	Bella lona, folhas, kilo.....	8500
Aspirinaayer, kilo.....	113000	Benjoil, kilo.....	16000
Assafetida, kilo.....	55000	Benzi a rectifica la, litro.....	5000
Assucar de leite em pó, kilo.....	7500	Benzoato de ammoreo, litro.....	42500
Azetato de potasio do commercio, kilo.....	35500	Benzoato de bisnuthio, kilo.....	65000
Azetato de potasio puro, kilo.....	4500	Benzoato de cafeina, kilo.....	5500
Azot. t de neta crystallizado, gramma.....	5150	Benzoato de creosoto, 25,0.....	8500
Azetato de neta fundido gramma.....	5140	Benzoato de galacol, 25,0.....	7500
Arro las de Emetina, caixa.....	6500	Benzoato de litio, 25,0.....	1500
Ampoulas Electra bilon, caixa.....	7550	Benzo apheno: Merck Pouleno Darrasse, kilo.....	70800
Ampoulas de Dioradin, caixa.....	9500	Benzoato de solio M rux, Pouleno Darrasse, kilo.....	3400
Ampoulas Biolado Fraisse, caixa.....	4550	Benzoato de neta esia, kilo.....	12500
Ampoulas Mucol, caixa.....	75500	Benzoato de ferro, kilo.....	180000
Ampoulas 914 Bilon (diversas doses), una.....	3500	Betol, 25,0.....	4500
Ampoulas 914 Allemã, doses:		Bi arborato de solio puro, kilo.....	2500
0,15 uma.....	55000	Bi arborato de solio em caixa C. Erba 100,0 uma.....	1500
0,30 una.....	5500	Biclorureto de mercurio, kilo.....	2500
0,45 uma.....	6500	Biclorureto de potasio, kilo.....	5500
0,60 uma.....	7500	Bi iodureto de mercurio, kilo.....	9500
0,74 uma.....	8500	Biohospato de calcio, kilo.....	4500
0,90 uma.....	8500	Bromaytrato de q i lio, kilo.....	30000
Ampoulas Neurotropicoes, caixa.....	35000	Bromidato de cafeina, kilo.....	600000
Ampoulas Enezoil, caixa.....	65000	Breu, kilo.....	1520
Ampoulas Neurothericas Fraisse, caixa.....	35000	Bromofornio, kilo.....	8500
Ampoulas Electra gol, caixa.....	8500	Bromureto de ammonoia kilo.....	9500
Ampoulas Thio soro, caixa.....	2500	Bromureto de camphora kilo.....	85000
Ampoulas Sulphidra ilio, caixa.....	13500	Bromureto de calcio, kilo.....	68000
Ampoulas Oxygura to de mercurio, caixa.....	25000	Bromureto de stroncio, kilo.....	28000
Ampoulas Colobiasse de ouro, caixa.....	8500	Bromureto de lithio, kilo.....	115000
Ampoulas Zambelletti oleo inreto, caixa.....	8500	Bolici a (caixa 200,0) Maissonier, kilo.....	25000
Ampoulas Zambelletti arseniato de ferro, caixa.....	4500	Bryolia, kilo.....	9500
Ampoulas Hectia A ou B, caixa.....	8500	Bistorta, kilo.....	9500
Ampoulas Stryctirina Dausse Jose progressiva, caixa.....	8500	Borra e s no es, kilo.....	6500
Ampoulas Chlorhydrato de mionina, caixa.....	2500	Bo ato de sodio em pó, kilo.....	3500
Ampoulas loase (adulto), caixa.....	7500	Borallira vidro.....	2500
Ampoulas lonase (criança), uma.....	7500	Bacila a ne tiolada vidro.....	3500
Ampoulas Colobiasse de cobre, caixa.....	7500	Bromoquinid (comprimidos) tubo.....	2500
Ampoulas Nuclearitol, caixa.....	6500	Ble o, vidro.....	3500
Ampoulas Hirk n. 3, caixa.....	3500	Birol, vidro.....	4500
Ampoulas Tonnekeila de 12, caixa.....	9500	Bromo 25,0.....	3500
Ampoulas Tonnekeila de 6, caixa.....	5500	Bio asria, vidro.....	3500
Ampoulas Antibacillar, caixa.....	105000	Bromil (xarope), vidro.....	1500
Ampoulas Nevrosteny, caixa.....	35000	Bio te, vidro.....	5500
Ampoulas Antiggonococica S. Araujo, caixa.....	75000	Balsamo aniquitina, vidro.....	5500

Breves contra coqueluche Peckitt, um.	1.000	Cascara glycyrrhina, vidro	3.800
Bitronhospiato, vidro	4800	Cascara de laranjas amargas, kilo	2800
Basamo ma avinoso, vidro	1800	Conservas de rosas, kilo	38000
Blenostase, vid o	3800	Caixas para capsulas 3/8, grossa	18000
Cacodiato de sodio 25,0	5400	Caixas para pilulas, grossa	4800
Cafeina, 25,0	4800	Caixas para papeis, grossa	6800
Cal, vir, em, kilo	3000	Capsulas de oleo de ricino, vidro	1800
Calomelanos a vapor, Apick, Baisse Brothow, kilo	2000	Carnine Lefranc, vidro	12800
Calumba em po, kilo	15000	Comprimidos de Calomelanos, vidro	1800
Cancinilla portugueza, kilo	9000	Creolina Pearson, kilo	3800
Camonilla romana, kilo	12000	Creolina nacional, kilo	1800
Camphora, kilo	32000	Capsulas Theobromase, vidro	7800
Canella em pó Ceylão kilo	20000	Cataplasmas Langenbert, uma	2800
Ca. ella em ca. cas, kilo	8500	Collargol Heyden, gramma	2800
Capsulas (modelo cusperian nacional), 1.000	2400	Dermatol, kilo	110000
Carmin puro, kilo	192000	Diatase, kilo	160000
Codena para, gramma	1000	Digitaline amorphous ou crystalizada, 1 gramma	12000
Casas de laranjas amargas, kilo	2800	Digitales em pó, kilo	25000
Casas de equidna, kilo	2400	Dietina Keoll, gramma	8200
Casas de Viburnum, kilo	12000	Dormideiras, kilo	26000
Carbonato de amonio, kilo	3800	Drageas de alophena, vidro	6800
Carbonato de calio, kilo	5000	Drageas-Cascaria Dalloz, vidro	6800
Carbonato de creosoto, kilo	130000	Drageas pepsina pancreatina, vidro	5800
Carbonato de ferro, kilo	10000	Drageas takadistase e strichnina P. Davis, vidro	5800
Carbonato de litio, kilo	60000	Drageas anti-neuralgicas Th. de Abreu, vidro	6800
Carbonato de soda, kilo	7000	Drageas colicthicas, P. Davis, vidro	6800
Carbonato de sapol, 25,0	4800	Dynemomol, vidro	4800
Carbonato de sodio, kilo	10800	Digaleno, vidro	4800
Carbonato de sodio puro, kilo	7000	Depurativo americano, vidro	3800
Carvão animal, kilo	4000	Dolearina Pecholtz, vidro	1800
Carvão vegetal, kilo	8000	Dentolino liquido, vidro	1800
Cera a na. ella, kilo	4500	Dentolino hisnaga, uma	1800
Cera branca de primeira qualidade, kilo	5000	Elixir de Citro Videira de ferro, vidro	3800
Cevada portueza, kilo	1500	Elixir Eupetico de Giffoni, vidro	3800
Chloroaydrato de kilo	34000	Elixir de Gizez, vidro	9800
Chlorato de potassio puro ou em po, kilo	8000	Elixir Deret, vidro	9800
Chloridato de a. ano. co, kilo	9000	Elixir bi-lodado, de Werneck, vidro	3800
Chloridato de co. ana, uma gramma	2000	Elixir Lebon, vidro	4800
Chloridato de soda, uma gramma	2000	Elixir Loda ptege, vidro	3800
Chloridato de soda, uma gramma	1000	Elixir antiasthmatico Bruze, vidro	7800
Chloridato de soda, uma gramma	4800	Elixir Manel, vidro	8800
Chloridato de soda, 25,0	9000	Elixir de cantemilla de Granja, vidro	29000
Chloridato de soda, 25,0	5000	Elixir de kola todo tanico M. B., vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	3800	Elixir das Damas, vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	2800	Elixir de colicthica Hopkinsors, vidro	9800
Chloridato de soda, 25,0	2500	Elixir de Mitha francez, vidro	4800
Chloridato de soda, 25,0	10000	Elixir Deschens (hemoglobina), vidro	7800
Chloridato de soda, 25,0	2800	Elixir Iyon, vidro	7800
Chloridato de soda, 25,0	6800	Elixir de Nageira, vidro	2800
Chloridato de soda, 25,0	4800	Elixir Papaina S. Araujo, vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	128000	Elixir formiato de sodio M. B., vidro	2800
Chloridato de soda, 25,0	38000	Elixir da Indica, vidro	2800
Chloridato de soda, 25,0	20800	Elixir de Mastig, vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	38000	Emulsão de Scott, vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	20800	Emulsão de Abreu Sobrinho, vidro	2800
Chloridato de soda, 25,0	38000	Emulsão Citrogonol, vidro	3800
Chloridato de soda, 25,0	120800	Emplastro estendido de cicuta, lata 1 m.	9800
Chloridato de soda, 25,0	160800	Emplastro paroso, vidro	8000
Chloridato de soda, 25,0	6800	Euxofre Calchidat Dausse, vidro	7800
Chloridato de soda, 25,0	3800	Euxofre Liquido, vidro	4800
Chloridato de soda, 25,0	7800	Extracina Dethan, (capsulas), caixa	3800
Chloridato de soda, 25,0	1800	Extragenol, vidro	4800
Chloridato de soda, 25,0	4800	Extracina hisnaga (grande), uma	4800
Chloridato de soda, 25,0	6800	Extracina hisnaga (pequena), uma	2800
Chloridato de soda, 25,0	5800	Extrato Kepeler, vidro	9800
Chloridato de soda, 25,0	3800	Extracina, 25,0	1800
Chloridato de soda, 25,0	7800	Extrato molle de abecinho, kilo	100800
Chloridato de soda, 25,0	8800	Extrato molle de aconito, kilo	8800
Chloridato de soda, 25,0	7800	Extrato molle de belladona, kilo	7800
Chloridato de soda, 25,0	9800	Extrato de galumbe, kilo	130800
Chloridato de soda, 25,0	3800	Extrato de gualis indica, kilo	110800
Chloridato de soda, 25,0	7800	Emplastro estendido ichtyol, lata 1 m.	9800
Chloridato de soda, 25,0	6800	Emplastro estendido mercurio, lata 1 m.	6800
Chloridato de soda, 25,0	4800	Extrato em pó (suprimado), kilo	1800
Chloridato de soda, 25,0	7800	Extrato de bastão, kilo	4800
Chloridato de soda, 25,0	12800	Extrato de bastão de antimoneo, kilo	2800
Chloridato de soda, 25,0	2800	Ex	

Lanolina, kilo.....	124000	Opol, vidro.....	8500
Lavona camosé, vidro.....	38500	Ortneformo, kilo.....	992000
Lavol, vidro.....	48500	Ovulos de centayo. Nacional, caixa.....	48500
Lazo confeti Ricca d., vidro.....	1800	Ovulos de belladona, caixa.....	48500
Leite magnesio Philipe n. g., vidro.....	7800	Ovulos de 171. genio nacional, caixa.....	48500
Leite magnesio n. 9, vidro.....	4800	Oxalato de cedio, 25,0.....	48000
Leite ma. esta Langel, vidro.....	2500	Oxalato de ferro, 25,0.....	48000
Leite Morlicks, g. de vidro.....	7800	Oxyo amarello de mercurio, kilo.....	1208000
Leite Morlicks, pequeno vidro.....	4800	Oxyo rubro de mercurio, kilo.....	308000
Leite de enxofre, kilo.....	9000	Oxydo branco antidouco, Poulenc ou Merta, k.....	308000
Leroy frances, vidro.....	8000	Oxydo de zinco, kilo.....	68000
Levedo de cerveja Silva Araujo, vidro.....	2800	Oxydantureto de hydragirio, 25,0.....	35500
Levedo, vidro.....	2800	Iapaina, kilo.....	120000
Lenticulas regulado as, vidro.....	1400	Pancratina, kilo.....	608000
Licor das erugas, vidro.....	2500	Paraquina, vidro.....	48000
Licor digestivo Silva Araujo, vidro.....	2800	Palustrina, vidro.....	
Licor de Fayuyi, vidro.....	36800	Pageol, vidro.....	98000
Licor sedante Davis, vidro.....	7500	Papoulas (petalas), kilo.....	148000
Licor de Laville, vidro.....	1000	Pasta de Goigate, hisnaga (grande), uma.....	28500
Licetition era Maria Robia, vidro.....	6500	Pastilhas chlorato de potassio S. Araujo, kilo.....	68800
Linhaca e a g. o. olo.....	1800	Pastilhas de João S. Araujo, kilo.....	68800
Linhaca e o pó, kilo.....	1800	Pastilhas de hortela nimenta S. Araujo, kilo.....	68800
Luctiv, vidro.....	34800	Pastilhas de Iperca, kilo.....	48200
Lugolina, vidro.....	2500	Pastilhas Palengier, kilo.....	28000
Lycethol granulado de Gilo d., vidro.....	4800	Pastilhas Chatei Guyeu, vidro.....	2800
Lycethol sal, 25,0.....	12000	Pastilhas de Salmon, vidro.....	28000
Lyssoformio, vidro.....	2500	Pastilhas de cocaína Medy, vidro.....	48000
Lycopodio, kilo.....	9000	Pastilhas de Hér cr, caixa.....	18500
Lysol, kilo.....	1400	Pastilhas balsamicas S. Araujo, caixa.....	1000
Magnesia fluida va toral, vidro.....	4500	Pastilhas de Valda, caixa.....	28
Magnesia fluida M. ar av, vidro.....	1800	Pastilhas de Zed, caixa.....	4
Magnesia bisu ada, vidro.....	4000	Pastilhas de Nafé, caixa.....	28000
Magnesia efes vesce te C. Erba, vidro.....	2000	Pastilhas Oxymentol, caixa.....	48000
Magnesia Divina, vidro.....	3000	Pastilhas ovario Mastine, caixa.....	88000
Malvas, kilo.....	200	Pastilhas Evans, caixa.....	28000
Manna comanun, kilo.....	100	Pastilhas de Richard, caixa.....	28000
Manna Lagr las, kilo.....	1500	Pastilhas de chocolate e santonina, caixa.....	18500
Manteiga de cacao, kilo.....	5800	Pao pereira, o.....	15300
Mel de abelhas depurado, kilo.....	600	Palatol sim, o. vidro.....	108000
Menthol, kilo.....	18000	Palatol cresotado, vidro.....	118000
Mercurio doce, kilo.....	28000	Perchlorato de potassio, kilo.....	108000
Malle kola S. A au o, vidro.....	38000	Permanganato de potassio, kilo.....	180000
Malle he so to sina Davis, vidro.....	8000	Pegmino Rogier, caixa.....	88000
Maravilha de Húmoais, vidro.....	200	Pessarios de Hendels, caixa.....	58000
Macusan, tubo.....	38000	Pir sobos, vco sodio e malte kola, S. A., duzia.....	38000
Manola, vidro.....	15000	Phosphatina, lata.....	58000
Mastruço, kilo.....	5000	Phospho. ora P. Davis, vidro.....	98000
Matricaria Dut a, caixa.....	18000	Phenacetina Bayer, kilo.....	680000
Maizena inglesa, kilo.....	4000	Phosphato de calcio, kilo.....	98000
Maizena nacio al, kilo.....	2000	Phosphato de ferro, kilo.....	490000
Mercurio crallico, kilo.....	28000	Phosphato de potassio, kilo.....	348000
Mety al, 25,0.....	108000	Phosphato de sodio, kilo.....	128000
Mosca de Mião, uma.....	500	Pilogeno, vidro.....	28000
Musgo co-se a, kilo.....	78000	Pilulas catramina, caixa.....	38000
Musgo islandico, kilo.....	50000	Pilulas cafeina Abreu Sobrinho, caixa.....	28000
Murtia e u no, kilo.....	108000	Pilulas Bristol, vidro.....	18000
Marruobilina, vidro.....	70000	Pilulas Hectargirio, vidro.....	68000
Myrrina e u no, kilo.....	38000	Pilulas salicilato hydragirio, M. Brasil, vidro.....	38000
Nazonan bisia a, uma.....	3000	Pilulas reguladoras Silva Araujo, vidro.....	18000
Naphthalina, kilo.....	48000	Pilulas Foster, vidro.....	28000
Napthol Beta, kilo.....	45000	Pilulas Dr. Ross, vidro.....	18000
Naurinase, vidro.....	88000	Pilulas ocreina G. ar, vidro.....	128000
Nervita, vidro.....	78000	Pilulas malto ferruginoso, vidro.....	28000
Nagucira folhas, kilo.....	48000	Pilulas Tanyuá, vidro.....	18000
Noz do kola, kilo.....	58000	Pilulas de Reuter, vidro.....	28000
Noz vomica em no, kilo.....	308000	Pilulas Blancard, vidro.....	30000
Noz moscada, kilo.....	98000	Pilulas Bland, estrangeira, vidro.....	68000
Nutrogenol, vidro.....	38000	Pilulas Padre Moss, vidro.....	28000
Nuclearsital Robin, vidro.....	78000	Pilulas antidiabeticas Sejournal, vidro.....	48000
Óleo do figado de bacalhão (claro), kilo.....	108000	Pilulas reguladoras R. R., vidro.....	28000
Óleo do figado de bacalhão (escuro), kilo.....	108000	Pilulas Taurinas, estrangeiras, vidro.....	28000
Óleo do figado Berthia, vidro.....	68800	Pilulas Sandalo saloado, vidro.....	38000
Óleo do figado de Wey, vidro.....	48000	Pilulas Raquin, vidro.....	48000
Óleo do figado de bacalhão ferruginoso, vidro.....	38000	Piperasina (sal), gramma.....	8600
Óleo de amendoas doces nacional, kilo.....	28000	Piper sina Medy, vidro.....	88000
Óleo de cade, kilo.....	508000	Pyramidon Metster-Luciens, 25,0.....	88000
Óleo de ricino, kilo.....	28000	Pyrellio em no, kilo.....	20000
Óleo de camomilla, kilo.....	78000	Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, kilo.....	428000
Óleo de amendoas em vidros de 60,0, um.....	5000	Pomada adrena simplica Medy, hisnaga.....	48000
Óleo de ricino em vidros de 60,0, um.....	8000	Potassa caustica em cylindro, kilo.....	208000
Óleo de cade, kilo.....	48000	Potassa em placas, kilo.....	28000
Óleo de conchaba, kilo.....	68000	Podonitina, kilo.....	158000
Óleo de calz, kilo.....	48000	Polpa de tamarindos, kilo.....	98000
Óleo Meimonda, kilo.....	68000	Poligala, kilo.....	58000
Ópio de superior qualidade pó, kilo.....	2208000	Pomada mercurial dupla, kilo.....	380000
		Pomada de S. Lazaro, pote.....	18000
		Pó de Hinrod, vidro.....	98000

Prompto alívio Moura Brasil, vidro	28000	Sulfato de ozerina, gramma	93000
Prompto alívio R. R. R. (americano), vidro	30000	Sulfato de aspartina, gramma	18200
Pulmoscrum Bayly, vidro	78000	Sulfato de streptocina, gramma	8700
Pulmonal, vidro	15000	Sulfato de ferro do commercio, kilo	28000
Quassia, kilo	58000	Sulfato de ferro puro, kilo	68000
Quina amarella não esgotada, kilo	11500	Sulfato de morfina, gramma	18200
Quina cinzenta não esgotada, kilo	148000	Sulfato de magnesia, kilo	8500
Quina rubra não esgotada, kilo	1000	Sulfato de sódio, kilo	8600
Quinino, kilo	2308000	Sulfato de quina, kilo	260000
Ratanhia, kilo	88000	Sulfato de zinco, kilo	68000
Resorcina fino, kilo	908000	Sulfato de potassio, kilo	128000
Ruibarbo da China em pó, kilo	168000	Sulfato galeolado de potassio, kilo	1798000
Ruibarbo da China em pó, kilo	198000	Suppositórios adreno styptico, Medy, caixa	48500
Rosa rubra, kilo	68000	Succos de uvas, vidro	48000
Rosas brancas, kilo	30000	Sulfurina Langlebert, vidro	68000
Rhum da Jamaica, vidro	148000	Stovaina, gramma	18400
Rhum cresolado, vidro	1000	Staphylase Doyen, vidro	128000
Rhiz, bistaga	28900	Santibac phosphatada, caixa	83200
Rhinasen, bistaga	38000	Sabão antihorpeico Werneck, um	18800
Rhinolima, bistaga	38500	Sensitiva kilo	28300
Sabão de Marsella, kilo	78000	Suppositórios adrenalina P. Davis, caixa	58500
Sabão medicinal, kilo	98500	Tannaluma, 25.0	28500
Sabonete certificado Dr. Rossi, um	18500	Tannato Pelletierina de Tanrol, vidro	98000
Sabonete sulfuroso Molard, duzia	248000	Tannato bismutho, 25.0	18000
Sabonetes medicinas Doutor Rossi, duzia	248000	Tartrato de potassio do commercio, kilo	208000
Sabonete sulfuroso nacional S. Araujo, Moura Bra-		Tartaro emetico ou estibiado, kilo	228000
sil ou Granada, duzia	88000	Talco infantil lata	18500
Saccharato alcatrazo nacional, idem, duzia	88000	Talco Dr. Rossi, lata grande	28800
Sabonete acido borico, idem, duzia	88000	Tannigene, 25.0	68000
Sabonete creolina, idem, duzia	88000	Tampol Roche, caixa	88000
Sabonete acido phenico, idem, duzia	88000	Terebentina de 1ª qualidade, kilo	118000
Sabonete glicerina, idem, duzia	88000	Terpina, kilo	258000
Sabonete ichthyol, idem, duzia	88000	Terpinol, 25.0	18500
Sabonete ichthyol sublimado, idem, duzia	88000	Theobromina, kilo	308000
Sabonetes medicinas nacionais de qualquer outra		Thyocel Roche, kilo	308000
qualidade, duzia	92000	Tila, kilo	88000
Sai de Seignette, kilo	148000	Tinitrina sol, a 1 %, vidro 25.0	48500
Salicylato de sodio, kilo	188000	Tino seguro, vidro	28000
Salicylato de bismutho, kilo	308000	Tricalcina em pó, vidro	98500
Salicylato de magnesia, kilo	780000	Tricalcina granulada, vidro	98500
Salicylato de naphol, kilo	2208000	Tartrato de ferro e potassio, kilo	458000
Salicylato theobromina, kilo	4008000	Tromureto Gyson, vidro	38000
Sarypirina Hiedel, 50.0	48000	Tricoferro de Barry, vidro	28800
Satol, kilo	288000	Tussol, gramma	8100
Salopheno Bayer, 25.0	408000	Tuberculina Contes, caixa	308000
Sachs da mulher, vidro	38200	Unguento Etoile, pote	18700
Salvial, vidro	38000	Unguento paloleto, kilo	13000
Sal-acaroba Mamea, vidro	28100	Uraseptina Rogier, vidro	78800
Salaparrilha Vermelha Dr. Kramelick, vidro	128000	Urudonal, vidro	78000
Salaparrilha nacional, kilo	48000	Urobipina Schering, kilo	4408000
Saco para gelo, um	88000	Uroformina Giffoni, vidro	38500
Saco para agua quente, um	48000	Uridina Granada, vidro	48000
Santonina, kilo	528000	Uva Ursi, vidro	38500
Sabão Epithemat, vidro	28500	Vigron, vidro	28100
Sabão liquido Aristolina, vidro	18500	Valereno, vidro	48300
Sal de fructas Coca, vidro	58500	Valeriana raiz, kilo	128000
Saleparad liquida, vidro	38500	Valerianato de cafeina, 25.0	98000
Sacs de Gralshadiet, vidro	38800	Valerianato de ananisco nacional, vidro	58000
Sacs de Vitel, vidro	68500	Valerianato de ananisco francez, vidro	68000
Saccharin, vidro	8900	Vazelina amarella, kilo	58000
Saccharogeno, vidro	68500	Vazelina branca superior, Poulenc Freres, kilo	158000
Satheina (comprimidos) vidro	28000	Vazenna Chesebrouck, kilo	128000
Satheina cafeinada, caixa	88500	Vazelina liquida, kilo	118000
Sanguineo (Flores), kilo	88000	Vazelina Poulenc Freres, kilo	
Santhese simples, caixa	88000	Vela Vargol, caixa	98000
Saxia em pó, kilo	680000	Vermil lica, vidro	28000
Sema, kilo	58500	Vinho quina Labarraque, gips	88000
Salicylato de potassio, kilo	118000	Vinho hemoglobina Deschamps, garrafa	78500
Smopismo Mollot, latas de 10, uma	18100	Vinho reconstituinte S. Araujo, garrafa	38900
Simopiosa, kilo	28000	Vinho tonico Moura Brasil, garrafa	38500
Soda caustica em cilindro, kilo	98000	Vinho iodolannico phosphatado Werneck, garrafa	38200
Soda em sacas, kilo	188000	Vinho reconstituinte de O. Rangel, garrafa	38300
Solução de Valerobromina Legrand, vidro	88500	Vinho de Malaga, garrafa	48400
Solução adrenalina P. Davis, vidro	98000	Vinho do Porto licoroso, estrangeiro, litro	68000
Solução Coirre, vidro	88500	Vinho branco superior, litro	38000
Solução phosphato de Roschard, vidro	68000	Vitaminol, vidro	48500
Solução deifalina Mialheau Nativille, vidro	78500	Xarope iodureto de calcio e nogueira Gra., vidro	38000
Solução Paulaberge, vidro	98000	Xarope iodureto de calcio e nogueira S. Araujo, vidro	38000
Solução salicylato de sodio Clin, vidro	128000	Xarope iodureto de calcio e nogueira, Werneck, v.	38000
Soro de Jannet n. 3, caixa	38100	Xarope de Loston nacional, vidro	28400
Soro streptococico, caixa	38000	Xarope Thyocel Roche, vidro	88500
Soro physiologico e novocaina, caixa	48000	Xarope Torzani, vidro	38000
Soro physiologico S. Araujo, 1 amp. de 250.0	18200	Xarope Detharrae francez, vidro	38400
Soro aterjococico polivalente, caixa	88000	Xarope hemoglobina Deschamps, vidro	88000
Sabatrato de bismutho Poulenc Freres, kilo	808000	Xarope Follows, vidro	78800
Sulfato de atropina neutra, gramma	48000	Xarope Chuchil, vidro	98000
Sulfato de ferro, kilo	68000		
Sulfato de cobre do commercio, kilo	28000		

Xarope Cambará, vidro.	28800	Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.	202000
Xarope angico composto, vidro.	28200	Funda para hernia umbilical (franceza), um.	352000
Xarope Grindelia O. Junior, vidro.	18500	Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	48500
Xarope Jatahy, vidro.	18600	Gaze boratada da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	48500
Xarope Matico ferruginoso, vidro.	38000	Gaze boratada, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	58000
Xarope cafeina Perard, vidro.	48400	Gaze iodoformada, a 5%, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	78000
Xarope Rany, vidro.	58500	Gaze iodoformada a 10%, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	88000
Xarope Famel, vidro.	68000	Gaze phenicada, a 10%, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	88000
Xarope Follet, vidro.	48800	Gaze salicilada, da largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.	88000
Xarope Ficus California, vidro.	48500	Goteira de arame para fractura do braço, uma.	358000
Xarope saiva da pinheiro Lagasse, vidro.	99900	Goteira de arame para immobilização, uma.	320000
Xarope da Cereja, vidro.	58400	Goteira de arame para fractura da perna, uma.	408000
Xarope contra tosse, vidro.	28000	Irrigador Bismarck, de ferro esmaltado, para 2 litros, com tambo, com 2m,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipas, um.	118000
Xarope balsamico Silva Araujo, vidro.	28400	Irrigador Bismarck de vidro, com tambo para 2 litros, com 2m,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipas, um.	88000
Xarope iodotânico Moura Brasil, vidro.	38000	Lampada de Asenape para queimar pastilhas de (formol), uma.	208000
Xarope de caramujo, vidro.	58900	Laminarias para urethra, duzia.	28000
Xarope angico Pelotense, vidro.	28700	Laminarias para urethra, duzia.	28000
Xarope peitoral das floresias, vidro.	28500	Machina electrica — Faradicas de Giffie, uma.	350000
Xarope Gryposanol, vidro.	38500	Machina de bateria simples, de correntes continuas, de Giffie, de 20 elementos, completa, uma.	500000
Xarope peitoral de Jiruá, vidro.	28800	Machintosh, metro.	18000
Nerofermio Meister Luciens, 25,0.	88000	Crulos de nickel com graduação, par.	48000

grupo 13. — Material cirurgico

Especificação dos artigos — unidade — N. dos fornecedores — Preços — Observações

Aguihas para suturas, fundo de mollá, duzia.	98000	Laminarias para urethra, duzia.	28000
Aguihas para microscopia, uma.	28000	Laminarias para urethra, duzia.	28000
Aguihas do Reverdin, fechantes de Collin, uma.	250000	Machina electrica — Faradicas de Giffie, uma.	350000
Aguihas de Cooper e de metal, uma.	108000	Machina de bateria simples, de correntes continuas, de Giffie, de 20 elementos, completa, uma.	500000
Aguihas de gomma (Netaton), uma.	28000	Machintosh, metro.	18000
Aguihas de gomma (Werne), uma.	28000	Crulos de nickel com graduação, par.	48000
Algodão hydrophilo nacional, superior qualidade, kilo.	68000	Pacarias, um.	48000
Algodão boricado, superior qualidade, kilo.	98500	Pilha de Crona, uma.	28000
Amalgamao. tres aneis de Mathieu, um.	88000	Pinça dental de rato, uma.	48000
Aparelho aspirador de Potain, um.	100000	Pinça de Pean, hemostatica Collin, uma.	78000
Aparelho de Bauché para lavagem de estomago, um.	208000	Pinça simples para dissecação, uma.	18000
Ataduras de canabral, de 5,0 de comprimento, sortidas, duzia.	108000	Pinça de força, uma.	58000
Ataduras de gaze hydrophila, de 5,0 de comprimento, sortidas, duzia.	98000	Pinças de Ricord para operação de plimosis, uma.	128000
Ataduras de gaze borizada, de 5,0 de comprimento, sortidas, duzia.	108000	Pinceis para aplicação de iodo, duzia.	38000
Bacias de cautehoue para curativo (tamanho pequeno), uma.	158000	Porta agulhas Bozzi, uma.	38000
Bacias de cautehoue para curativo (tamanho medio), uma.	208000	Porta nitrato de prata, toda metalico, um.	18000
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.	128000	Pulverizador a frio (Richardson), um.	108000
Bugias de metal, de Guyon, uma.	78000	Pulverizador a fogo (tamanho medio), um.	308000
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.	78000	Pulverizador de Lucas Champier, grande modelo, um.	1208000
Bugias exploradoras de gomma, uma.	38000	Sarjador nichelado de oito laminas, um.	358000
Caixa completa e moderna para autopsias, uma.	4508000	Seringas pequenas de borracha vermelha (para nariz e ovideos), uma.	280000
Camadro de ferro, do esmalte branco, com tubo para esgoamento, uma.	208000	Seringas de borracha vermelha de us 0, 00, 000 e 0000, uma.	185000
Canula de prata para tracheas, uma.	204000	Seringas de borracha vermelha de ns. 1 a 4, uma.	38000
Canula de platina para seringa hypodermica, uma.	48500	Seringas de borracha vermelha de ns. 6 a 10, uma.	48000
Canula de vidro para feridas, uma.	500	Seringas de jacto continuo, alisa ou onexa, uma.	108000
Canula de vidro para lavagens, uma.	500	Seringas de vidro (frequencia para urethra), uma.	28000
Carretil de esparadrapo norte-americano de 4,50 de comprimento, sortidos, um.	48000	Seringas de vidro (grande, com guarnição de metal, para operações), uma.	708000
Caveut Leclerc para suturas, vidro.	58000	Seringas de Luer para injeções hypodermicas, um ou dois cent. cub., com caixa, uma.	238000
Cephalotribo de Bailly, um.	1008000	Seringas de Roux para injeção de soro de 20 cent. cub., com caixa, uma.	388000
Cranioelastre de Braun, um.	758000	Seringas para 10 cent. cub., com caixa, uma.	308000
Escalpello metalico para anatomia, um.	68000	Silk protective, metro.	158000
Escalpello metalico para autopsia, um.	108000	Sonda de gomma de Werne, uma.	28000
Escarradeiras de ferro, do esmalte branco, sem tampa, especiaes, para conter liquidos desinfectantes sem pé, duzia.	258000	Sonda de gomma de Netaton Gentile, uma.	985000
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo Fundação Indígena, uma.	258000	Suspensorios commum para escroto, duzia.	248000
Faca para amputação, uma.	108000	Suspensorios Milleret, completo, para escroto, um.	78000
Faca para autopsia, uma.	158000	Thermometro Casala, patente, 1 minuto, com corli, um.	158000
Fio de prata para suturas, rolo.	128000	Thermometro Block, patente Thompson, um.	18000
Fio de seda phenicado, Leclerc, vidro.	38500	Thermometro Thompson, um.	108000
Fio de seda phenicado (em solução), vidro.	38000	Trocater para hydrocele, com linoira, um.	358000
Fio de seda Archimedes, cartão.	18500	Tesoura cirurgica, recta ou curva, Collin, de 0m,12 a 0m,17, uma.	158000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.	68000	Tesoura commum até 15 a 0m,20, de Vitry, uma.	208000
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.	158000	Tesoura commum até 0m,15, de Vitry, uma.	158000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma.	88000	Tubos de drenagem em solução phenica, sortidos, vidro.	38000
		Tubos de borracha vermelha, para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.	89000
		Alambique de cobre com banho maria, sistema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar), de 5 1/2 litros, um.	4508000
		Alambique Saleron n. 1, um.	450000

Alambique Saleron n. 2, um.....	60\$000	Bocetas de madeira para upamento, em jogos de seis caixas, de 4 a 60 grammas, grossa.....	0\$000
Alongas de vidro para retortas, uma.....	23\$00	Bocetas de papelão para pilulas: Ordinarias francezas em jogos de 4 a 60 grammas, grossa.....	6\$500
Alongas de 125 grammas, uma.....	2\$800	Bocetas regulares com friso côr, grossa.....	1\$000
Alongas de 250 grammas, uma.....	3\$700	Bocetas ordinarias, de 30 a 18 grammas, grossa.....	1\$000
Alongas de 500 grammas, uma.....	3\$500	Bocetas de papelão (hamburguezas), para pilulas, com papel lustroso, jogos de 4 a 60 grammas, grossa.....	10\$000
Alongas de 1.000 grammas, uma.....	4\$500	Buretas de vidro Gay-Lussac 5 c/c, uma.....	2\$000
Alongas de 4 litro para serpentinas, uma.....	5\$500	Buretas de vidro Gay-Lussac 10 c/c, uma.....	10\$000
Alongas de 4 1/4 litro para serpentinas, uma.....	5\$500	Buretas de vidro Gay-Lussac 15 c/c, uma.....	12\$000
Alongas de 1 1/2 litros, para serpentinas, uma.....	6\$500	Buretas de vidro Gay-Lussac 20 c/c, uma.....	15\$000
Aperfeiçoadas de ferro bronzado, modelo erodido, um.....	10\$000	Buretas de vidro Gay-Lussac 30 c/c, uma.....	20\$000
Apparelhos de Kipp com tres bolas e accessorios, um.....	50\$000	Buretas de vidro, inglesas, 20 c/c, uma.....	2\$500
Apparelho para filtração rapido, um.....	2\$500	Buretas de vidro, inglesas, 15 c/c, uma.....	2\$000
Arémetros de vidro para acidos, um.....	2\$500	Buretas de vidro, inglesas, 10 c/c, uma.....	1\$800
Arémetros de vidro para acidos concentrados, um.....	2\$500	Buretas de vidro, inglesas, 5 c/c, uma.....	1\$000
Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether, um.....	6\$000	Buretas de vidro, inglesas, 15 c/c, uma.....	1\$000
Alcometro Gay-Lussac (centesimal), um.....	3\$000	Buretas de vidro, inglesas, 20 c/c, uma.....	1\$000
Aluminimetro de Esbach em estajo de madeira, um.....	5\$000	Buretas de vidro, inglesas, 30 c/c, uma.....	1\$000
Balanças de um kilo.....	2\$500	Buretas de vidro, inglesas, 50 c/c, uma.....	2\$000
Balanças de dois kilos, uma.....	2\$500	Mohr 5 c/c, uma.....	12\$000
Balanças de cinco kilos, uma.....	4\$500	Mohr 10 c/c, uma.....	14\$000
Balanças de dez kilos, uma.....	5\$000	Mohr 15 c/c, uma.....	16\$000
Balanças de vinte kilos, uma.....	5\$500	Buretas de Mohr 20 c/c, uma.....	18\$000
Balanças horizontaes com tamboas de marmore, uma.....	12\$000	Buretas 30 c/c, uma.....	20\$000
Balanças de força de um kilo, uma.....	6\$000	Buretas 40 c/c, uma.....	30\$000
Balanças de força de dois kilos, uma.....	3\$500	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 1, um.....	1\$000
Balanças de força de cinco kilos, uma.....	3\$500	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 2, um.....	1\$200
Balanças de força de dez kilos, uma.....	4\$000	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 3, um.....	1\$400
Balanças de precisão, americanas, sensíveis, a 5 milligr.....	200\$000	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 4, um.....	1\$600
Balanças de granularias nickeladas, sensíveis, uma.....	60\$000	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 5, um.....	1\$800
Balanças para uma centigramma, uma.....	5\$500	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 6, um.....	2\$000
Balanças para duas centigrammas, uma.....	5\$500	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 7, um.....	2\$200
Balanças de cinco centigrammas, uma.....	5\$000	Cadinhos de barro refractario forma cyl. n. 8, um.....	2\$400
Balança de precisão com caixa envidraçada, de nozeira, toda nickelada e sensível, uma.....	30\$000	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 1, um.....	1\$000
Balança para cinco milligrammas, uma.....	3\$500	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 2, um.....	1\$400
Balança para uma milligramma, uma.....	3\$000	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 3, um.....	1\$800
Balão de vidro, fundo redondo, de 30 grammas, um.....	8\$00	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 4, um.....	1\$800
Balão de vidro de fundo redondo de 60 grammas, um.....	8\$00	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 5, um.....	2\$000
Balão de vidro de fundo redondo de 125 grammas, um.....	12\$00	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 6, um.....	2\$500
Balão de vidro de fundo redondo de 250 grammas, um.....	12\$00	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 7, um.....	2\$800
Balão de vidro fundo redondo de 500 grammas, um.....	12\$00	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 8, um.....	3\$500
Balão de vidro fundo redondo de 1.000 grammas, um.....	2\$000	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 9, um.....	4\$000
Balão de vidro fundo redondo de 2.000 grammas, um.....	3\$000	Cadinhos de barro refractario forma conica n. 10, um.....	6\$000
Balão de vidro fundo redondo de 3.000 grammas, um.....	3\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular n. 1, um.....	1\$200
Balão de vidro fundo redondo de 4.000 grammas, um.....	6\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 2, um.....	1\$400
Balão de vidro com uma tubulura de 125 grammas, um.....	4\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 3, um.....	1\$600
Balão de vidro com uma tubulura de 250 grammas, um.....	5\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 4, um.....	1\$800
Balão de vidro com uma tubulura de 500 grammas, uma.....	6\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 5, um.....	2\$000
Balão de vidro com uma tubulura de 1.000 grammas, um.....	8\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 6, um.....	2\$500
Balão de vidro com uma tubulura de 2.000 grammas, um.....	10\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 7, um.....	3\$400
Balão graduado «jougés», fundo chato de 100 centímetros cubicos, um.....	9\$000	Cadinhos de barro refractario forma triangular numero 8, um.....	4\$000
Balão graduado «jougés», fundo chato de 200 centímetros cubicos, um.....	12\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 1, um.....	2\$500
Balão graduado «jougés», fundo chato de 250 centímetros cubicos, um.....	15\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 2, um.....	2\$800
Balão graduado «jougés», fundo chato de 500 centímetros cubicos, um.....	18\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 3, um.....	3\$000
Balão graduado «jougés», fundo chato de 1.000 centímetros cubicos, um.....	25\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 4, um.....	3\$500
Barbante comum, kilo.....	18\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 5, um.....	4\$000
Barbante ou fios de côr em côr grenat ou sortidas kilo.....	20\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica n. 6, um.....	6\$000
Barbante americano em carretéis, caixa de 4.....	10\$000	Cadinhos de porcellana, com tampa, forma conica n. 7, um.....	7\$000
Barris de vidro com torneira nickelada de 10 litros, um.....	50\$000	Caixa para reactivos, com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados, uma.....	120\$000
Barris de vidro com torneira nickelada de 20 litros, um.....	60\$000	Caixa sem tampa para 35 vidros, de 25 grammas, esmerilhados, uma.....	50\$000
Bastões de vidro de 24 a 30 centímetros de comprimento, de côr branca ou sortida, duzia.....	3\$500	Caixa sem tampa, para 35 vidros de 50 grammas, esmerilhados, uma.....	50\$000
Batoques de cortiça franceza, cento.....	10\$000	Calices de vidro (nacionais) tamanho maior, duzia.....	12\$000
		Calices de vidro (nacionais) tamanho menor, duzia.....	18\$000

Calices com pé e bicos para ensaios de 15 grammas, um	1\$600	Capsulas a banho maria, deposito de cobre com torneira e capsulas de porcellana de Bayeux, diametro de 197mm e 750 grammas, uma.....	66\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 30 grammas, um.....	2\$000	Ditas de 223mm 1.000 grammas, uma.....	76\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 60 grammas, um.....	2\$400	Ditas de 250mm 1 1/2 litro, uma.....	80\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 125 grammas, um.....	3\$000	Diametros de 180mm 2 grammas, uma.....	95\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 250 grammas, um.....	4\$000	Diametros de 365mm 2 grammas, uma.....	115\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 500 grammas, um.....	4\$500	Chaleira de cobre para lampadas Berzelius, uma...	30\$000
Calices com pé e bicos para ensaios, de 1.000 grammas, um.....	8\$000	Colheres de estanho tres tamanhos, uma.....	3\$000
Campanas de vidro, forma alta para 500 grammas, uma.....	7\$000	Colheres de osso dois tamanhos, uma.....	3\$000
Campanas de vidro, forma alta para 1.000 grammas, uma.....	9\$000	Colheres de porcellana para chá, uma.....	2\$500
Campanas de vidro, forma alta para 1.500 grammas, uma.....	12\$000	Colheres para sobremesa, uma.....	2\$500
Caneças de louça com bico e aza, não graduadas, de 250 grammas, uma.....	6\$000	Colheres de sopa, uma.....	2\$500
Caneças de louça com bico e aza, não graduadas, de 500 grammas, uma.....	8\$000	Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal superior, para chá, uma.....	3\$000
Caneças de louça com bico e aza, não graduadas, de 1.000 grammas, uma.....	10\$000	Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal superior, para sobremesa, uma.....	3\$500
Caneças de louça com bico e aza, não graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	12\$000	Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal superior, para sopa, uma.....	4\$000
Caneças de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 250 grammas, uma.....	13\$000	Corta raizes francezes, lamina do aço com cepo de madeira, pequeno, um	55\$000
Caneças de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 500 grammas, uma.....	18\$000	Dito grande, um	65\$000
Caneças de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 1.000 grammas, uma.....	22\$000	Conta gotas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, 10 grammas, cento ..	30\$000
Caneças de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 2.000 grammas, uma.....	30\$000	Conta gotas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, 15 grammas, cento..	35\$000
Caneças de porcellana, graduadas, de 125 grammas, uma.....	6\$800	Conta gotas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, 30 grammas, cento..	45\$000
Caneças de porcellana graduadas, de 250 grammas, uma.....	7\$000	Conta gotas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, 60 grammas, cento..	50\$000
Caneças de porcellana graduadas, de 500 grammas, uma.....	9\$000	Conta gotas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, graduado, um	3\$000
Caneças de porcellana graduadas, de 1.000 grammas, uma.....	12\$000	Copos de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia	6\$000
Caneças de porcellana graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	15\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um	1\$000
Capsulas de porcellana, com tampa e com cabo fundo chato.....	—	Copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um	2\$000
N. 4 a 250 grammas, uma.....	12\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um	2\$400
N. 2 a 500 grammas, uma.....	15\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 125 grammas, um	2\$800
N. 2 a 750 grammas, uma.....	18\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um	4\$000
N. 1 a 1.000 grammas, uma.....	20\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um	5\$000
De n. 0 1 1/2 litro, uma.....	22\$000	Copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um	7\$000
Capsulas de porcellana com bico fino, redondo (porcellana superior, de Bayeux).....	—	Crystalizadores, forma cylindrica, de 60 grs., um ..	8\$00
Diametro 50mm, uma.....	8\$00	Crystalizadores, forma cylindrica, de 60 grs., um ..	8\$00
Diametro 75mm, uma.....	14\$00	Crystalizadores, forma cylindrica, de 125 grs., um ..	18\$00
Diametro 84mm, uma.....	18\$00	Crystalizadores, forma cylindrica, de 250 grs., um ..	28\$00
Diametro 97mm, uma.....	18\$00	Crystalizadores, forma cylindrica, de 500 grs., um ..	38\$00
Diametro 110mm, uma.....	38\$00	Crystalizadores de 1 litro, um	48\$00
Diametro 125mm, uma.....	38\$00	Crystalizadores de 2 litros, um	68\$00
Diametro 140mm, uma.....	48\$00	Crystalizadores de 3 litros, um	78\$00
Diametro 150mm, uma.....	68\$00	Crystalizadores de 4 litros, um	98\$00
Diametro 167mm, uma.....	88\$00	Cubas de 250 mlm. ..	30\$000
Diametro 197mm, uma.....	108\$00	Cubas de 300 mlm. ..	35\$000
Diametro 223mm, uma.....	118\$00	Cubas de 350 mlm. ..	40\$000
Diametro 250mm, uma.....	18\$000	Cubas rectangulares de vidro para photographia, pequenas, uma.....	6\$000
Diametro 305mm, uma.....	20\$000	Cubas rectangulares de vidro para photographia, medias, uma.....	8\$000
Diametro 385mm, uma.....	30\$000	Cubas rectangulares de vidro para photographia, grandes, uma.....	10\$000
Ditas de vidro fundo, redondo, de 150 grammas, uma.....	6\$000	Densímetros para líquidos, mais leves que a agua, um	2\$000
Ditas de 250 grammas, uma.....	7\$000	Densímetros para líquidos, mais pesados que a agua, um	3\$000
Ditas de 375 grammas, uma.....	8\$000	Densímetros para saes, um	3\$000
Ditas de 500 grammas, uma.....	10\$000	Densímetros para licores, um	3\$000
Capsulas de ferro esmaltado de 12mlm, uma.....	3\$000	Densímetros para xaropes, um	3\$000
Capsulas de 13mlm, uma.....	4\$000	Densímetros de metal para xaropes, um	25\$000
Capsulas de 15mlm, uma.....	5\$000	Deslocadores de vidro sem tubulura, mas com torneira, 1 1/2 litro, um	35\$000
Capsulas de 18mlm.....	6\$000	Deslocadores de vidro sem tubulura, mas com torneira, 1 litro, um	40\$000
Capsulas de 20mlm, uma.....	9\$000	Deslocadores de vidro tubulado e com torneira, 1 1/2 litro, um	50\$000
Capsulas de 22mlm, uma.....	15\$000	Deslocadores de vidro tubulado e com torneira, 1 litro, um	60\$000
Capsulas de 25mlm, uma.....	18\$000	Deslocadores de 2 litros, um	70\$000
Capsulas de 30mlm, uma.....	20\$000	Deslocadores de 3 litros, um	80\$000
Capsulas a banho maria, deposito de cobre com torneira e capsula de porcellana Bayeux, diametro de 167mm e 500 grammas, uma.....	50\$000	Deslocadores de 4 litros, um	90\$000
		Deslocadores de vidro simples, sem torneira, sem tubulura, 1 1/2 litro, um	30\$000
		Deslocadores de vidro simples, sem torneira, sem tubulura, 1 litro, um	40\$000

Deslocadores de vidro simples, sem torneira, nem tubulura, 2 litros, um	50\$000	Fornos de barro refractario, para tubos de 10 c/m, de diam. int., um	100\$000
Desseccadores de Scheibler, um	12\$000	Fornos de 19 c/m de diam. int., um	110\$000
Desseccadores de campana com placa de vidro esmerilhado, um	15\$000	Fornos quadrados para esmaltar com as competentes moufies, n. 1, um	150\$000
Discos para pilulas, Vial ebano, um	15\$000	Fornos quadrados para esmaltar com as competentes moufies, n. 2, um	180\$000
Escovas para tubos, cabo de arame, duzia	12\$000	Fornos para fundicao de metaes preciosos n. 0, um	80\$000
Escovas para vidros, duzia	9\$000	Fornos para fundicao de metaes preciosos n. 1, um	90\$000
Espojas regulares, 2ª. escolha, kilo	90\$000	Frascos de precipitar, forma conica, com bico, para um litro, um	7\$000
Espojas finas, 1ª. dois litros, uma	13\$000	Frascos de precipitar, forma conica, com bico, para dois litros, um	3\$000
Espojas qualidade Anilde, fina, em cordões de duzias, uma	10\$000	Frascos Voulf bitubulados, para lavagem de gazes, de 500 grammas, um	7\$000
Espojas n. 194, uma	12\$000	Frascos Voulf bitubulados, para lavagem de gazes, 250 grammas, um	6\$000
Espojas n. 195, uma	15\$000	Frascos de Voulf bitubulados, para lavagem de gazes, de 1.000 grammas, um	8\$000
Espojas n. 196, uma	18\$000	Frascos de Voulf tritubulados, de 250 grammas, um	8\$000
Espojas n. 198, uma	300\$000	Frascos de Voulf tritubulados, de 500 grammas, um	9\$000
Espojas, ns. 191 e 197, o kilo, sortidas, uma	50\$000	Frascos de Voulf tritubulados, de 1.000 grammas, um	10\$000
Espojas inferior para lavagens de mesas, etc., uma	15\$000	Funis de vidro, forma ordinaria, de 15 grammas, um	5\$000
Estanho em laminas, pacote grosso, n. 4, 1/2 kilo	18\$000	Funis de vidro, forma ordinaria, de 30 grammas, um	5\$000
Estanho em laminas, pacote 4 1/2 grosso, n. 6, 1/2 kilo	20\$000	Funis de vidro, forma ordinaria, de 30 grammas, um	1\$000
Estanho em laminas, pacote regular, n. 8, 1/2 kilo	20\$000	Funis de vidro, forma ordinaria de 125 grammas, um	1\$200
Estanho em laminas, pacote meio fino, n. 10, 1/2 kilo	20\$000	Funis de vidro, forma ordinaria, de 250 grammas, um	1\$800
Estanho em laminas, pacote fino, n. 12, 1/2 kilo	20\$000	Funis de 500 grammas, um	2\$500
Estanho em laminas, pacote muito fino, n. 14, 1/2 kilo	20\$000	Funis raiados, de vidro, de 125 grammas, um	5\$000
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada para seis tubos, uma	4\$000	Funis raiados, de vidro, de 250 grammas, um	7\$000
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada para oito tubos, uma	6\$000	Funis raiados de vidro de 500 grammas, um	9\$000
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada para 12 tubos, uma	8\$000	Funis de vidro com torneira de vidro de 250 grammas, um	10\$000
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada para 16 tubos, uma	10\$000	Funis de vidro com torneira de vidro de 500 grammas, um	12\$000
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada para 24 tubos, uma	15\$000	Funis de vidro com torneira de vidro de 1.000 grammas, um	15\$000
Estufa Gay Lussac, de cobre, uma	150\$000	Funis de massa, inglezes, n. 1, um	8\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de duas pollegadas, uma	3\$000	Funis de massa, inglezes, n. 2, um	9\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de tres pollegadas, uma	3\$000	Funis de massa, inglezes, n. 3, um	10\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de quatro pollegadas, uma	4\$000	Funis de massa, inglezes, n. 5, um	14\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de cinco pollegadas, uma	5\$000	Funis de massa, inglezes, n. 6, um	16\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de seis pollegadas, uma	6\$000	Funis de massa, inglezes, n. 7, um	18\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de sete pollegadas, uma	7\$000	Funis de massa, inglezes, n. 8, um	20\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de oito pollegadas, uma	8\$000	Funis de massa, inglezes, n. 9, um	24\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de nove pollegadas, uma	9\$000	Funis de massa, inglezes, n. 10, um	30\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas de dez pollegadas, uma	10\$000	Funis de borracha vulcanizada, superiores, de 125 grammas, um	12\$000
Espatulas de marfim sortidas, uma	10\$000	Funis de borracha vulcanizada, superiores, de 250 grammas, um	14\$000
Espatulas de osso de 20 22 c/m, uma	3\$000	Funis de borracha vulcanizada, superiores, de 500 grammas, um	15\$000
Espatulas de osso de 23 24 c/m, uma	3\$500	Funis de borracha vulcanizada, superiores, de 1.000 grammas, um	18\$000
Espatulas de osso de 25 26 c/m, uma	4\$000	Furador de rolinhas, cobre, em series de cinco, cento comprida, de 187 grammas, cento	200\$000
Espatulas de osso de 27 28 c/m, uma	4\$500	Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma comprida, de 250 grammas, cento	300\$000
Espatulas de vidro, uma	3\$000	Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma comprida, de 310 grammas, cento	450\$000
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de um litro, um	5\$000	Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma comprida de 360 grammas, cento	500\$000
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de dois litros, um	7\$000	Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma compr. de 400 grammas, cento	550\$000
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de tres litros, um	9\$000	Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma compr. de 500 grammas, cento	600\$000
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de quatro litros, um	12\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 15 grammas, um	2\$500
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de cinco litros, um	15\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 30 grammas, um	3\$000
Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura, de seis litros	18\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 60 grammas, um	3\$600
Fogareiros para gaz, circulares, de ferro para balões, relortas, etc., um	12\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 125 grammas, um	4\$600
Fogareiros para gaz, pequenos, para todos os usos, um	15\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 250 grammas, um	6\$500
Formas para pastilhas (ferro batido) redondas, em series de tres, uma	25\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 500 grammas, um	8\$500
Formas para pastilhas (ferro batido), ovacs, em series de tres, uma	30\$000	Gracs de vidro com as competentes mãos, de 1.000 grammas, um	12\$000
Formas com molla redonda, uma	30\$000	Gracs de marmore de 250 grammas, um	25\$000
Formas de buxo para pós Seidlitz, uma	3\$000	Gracs de marmore de 300 grammas, um	30\$000
Formas de barro refractario, uma	120\$000		
Formas a reverbero de 16 c/m, dia e minuto, uma	140\$000		
Formas de 119 c/m, uma	150\$000		
Formas de 22 c/m, uma	180\$000		
Formas de 25 c/m, uma	200\$000		

Graos de marmore de 1.000 grammas, um.....	508000	Pesos em cepos de nogueira para 10.000 grammas, cepo.....	708000
Graos de massa, inglezes, de n. 1, um.....	148000	Piluleiros de Mahagony, inglezes, com rodas, para 12 pilulas, um.....	608000
Graos de massa, inglezes, de n. 2, um.....	168000	Piluleiros de Mahagony, inglezes, com rodas, para 18 pilulas, um.....	708000
Graos de massa, inglezes, de n. 3, um.....	188000	Piluleiros de Mahagony, inglezes, com rodas, para 36 pilulas, um.....	808000
Graos de massa, inglezes, de n. 4, um.....	208000	Piluleiros de Mahagony, inglezes, com rodas, para 48 pilulas, um.....	1008000
Graos de massa, inglezes, de n. 5, um.....	248000	Pinças diversas para tubos de madeira, uma.....	28000
Graos de massa, inglezes, de n. 6, um.....	268000	Pinças diversas para tubos de metal, uma.....	38000
Graos de massa, inglezes, de n. 7, um.....	288000	Pinças de madeira e pegador de metal, uma.....	58000
Graos de massa, inglezes, de n. 8, um.....	328000	Pinças Mohr, para pressão continua, de tubos de borracha, uma.....	28500
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 1, um.....	108000	Pipetas de vidro, graduadas, até 15 centim., uma.....	38000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 2, um.....	128000	Pipetas de vidro, graduadas, até 20 centim., uma.....	48000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 3, um.....	148000	Pipetas de vidro graduadas, até 25 centim., uma.....	58000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 4, um.....	168000	Pipetas de vidro, graduadas, até 30 centim., uma.....	68000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 5, um.....	188000	Potes de louça branca, sem tampa, de 15 gr., cento.....	208000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 6, um.....	208000	Potes de louça branca, sem tampa, de 30 gr., cento.....	258000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 7, um.....	248000	Potes de louça branca, sem tampa, de 60 grs. cento.....	308000
Graos de porcellana, de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 8, um.....	288000	Potes de louça branca, sem tampa, de 90 gr., cento.....	408000
Lacre em pães para garrafas, encarnado, azul, verde e amarelo, kilo.....	78000	Potes de louça branca, sem tampa, de 125 gr., cento.....	508000
Laminulas para microscópio, cento.....	108000	Potes de louça branca, sem tampa, de 250 gr., cento.....	608000
Lampadas de vidro para álcool, forma cylindrica, grandes, uma.....	48000	Potes de louça branca, com tampa baixa para pasta de dentes, etc., de 15 gr., cento.....	86000
Lampadas de vidro para álcool, forma cylindrica, medias, uma.....	38500	Potes de louça branca, de 30 grs., cento.....	8700
Lampadas de vidro para álcool, forma cylindrica, pequenas, uma.....	38000	Potes de louça branca, de 50 grs., cento.....	8900
Lampadas de cobre para álcool, uma.....	58000	Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 15 grs., cento.....	408000
Matraz ou balão de fundo chato, de 60 grammas, um.....	8800	Potes de louça branca, de 30 grs., cento.....	488000
Matraz ou balão de fundo chato, de 125 grammas, um.....	18200	Potes de louça branca, de 60 grs., cento.....	648000
Matraz ou balão de fundo chato, de 250 grammas, um.....	18100	Potes de louça branca, de 90 gr., cento.....	858000
Matraz ou balão de fundo chato, de 500 grammas, um.....	18300	Potes de louça branca, de 125 grs., cento.....	1108000
Matraz ou balão de fundo chato, de um litro, um.....	24200	Potes de louça branca, de 250 grs., cento.....	2108000
Matraz ou balão de fundo chato, de dois litros, um.....	38000	Potes de louça branca, de 500 grs., cento.....	3080000
Nomenclaturas ou rotulos para vasitame de pharmacia, simples, pretas, collecção de 412, uma.....	2508000	Potes de louça branca, de 1.000 grs., cento.....	7008000
Nomenclaturas com frisos dourados, collecção de 412, uma.....	3608000	Potes de louça branca, de 2.000 grs., cento.....	9008000
Nomenclaturas bronzeadas, collecção de 412, uma.....	2608000	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 60 gr., um.....	8000
Nomenclaturas douradas, collecção de 412, uma.....	3608000	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 125 grs., um.....	18000
Papel tornesol, para reactivos, caixa.....	48000	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 250 gr., um.....	28100
Papel chitado, chinês, com lustro, resma.....	248000	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 500 grs., um.....	48000
Papel de filtro Prat Dumas, branco, red., dobrado, de 100 folhas, n. 33, 100 folhas.....	48500	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 1.000 grs., um.....	38000
Papel de filtro Prat Dumas, branco, red., dobrado, n. 40, 100 folhas.....	68500	Louças para pharmacia, louça branca, tampa pyramidal de 2.000 grs., um.....	108000
Papel de filtro Prat Dumas, branco, red., dobrado, n. 45, 100 folhas.....	78500	Porta-buretas de madeira para duas buretas, um.....	158000
Papel de filtro Prat Dumas, branco, red., dobrado, n. 50, 100 folhas.....	118000	Porta-buretas de madeira movel para 12 buretas, um.....	208000
Papel de filtro Prat Dumas, pardo n. 33, 100 folhas.....	48000	Porta-fios de ferro com pé, um.....	108000
Papel de filtro Prat Dumas, pardo n. 40, 100 folhas.....	68000	Porta-funils de madeira com 1 argola, um.....	128000
Papel de filtro Prat Dumas, pardo n. 45, 100 folhas.....	78000	Porta-funils de madeira com 2 argolas, um.....	168000
Papel pergaminho, branco, kilo.....	158000	Porta-funils de ferro com 3 argolas, um.....	188000
Papel pergaminho de cores, kilo.....	188000	Porta-funils de ferro com 4 argolas, um.....	188000
Pedras para unguentos ou pomadas, uma.....	208000	Porta-matriz de madeira, um.....	78000
Pedras de louça, lisa, uma.....	208000	Prateadores de buxo para pilulas, grandes, um.....	188000
Pedras de marmore, branco, uma.....	208000	Prateadores de buxo para pilulas, pequenas, um.....	158000
Pellica para emplastos, uma.....	128000	Prata em livros para pratear pilulas, cada livro.....	38000
Peneiras de seda, franchezza, superior qualidade, de ns. 40 a 120.....	258000	Pressas para tinturas com deposito de ferro, esmal-tado, para 2 litros, uma.....	608000
Peneiras de latão de ns. 20 a 80, uma.....	288000	Pressas para tinturas com deposito de ferro, esmal-tado, para 3 litros, uma.....	708000
Peneiras de cabellon, crina de Veneza, gramma.....	208000	Pressas para tinturas com deposito de ferro, esmal-tado, para 4 litros, uma.....	808000
Peneiras de crina preta, gramma.....	208000	Provetes para dessecar, um.....	68000
Pesos de latão de uma gramma, um.....	8600	Provetes não graduados com pé, de 60 grs., um.....	28000
Pesos de latão de duas grammas, um.....	8700	Provetes não graduados com pé, de 125 grs., um.....	38000
Pesos de latão de cinco grammas, um.....	8900	Provetes não graduados com pé, de 250 grs., um.....	48000
Pesos de latão de 10 grammas, um.....	18000	Provetes não graduados com pé, de 500 grs., um.....	58000
Pesos de latão de 20 grammas, um.....	18200	Provetes não graduados com pé, de 1.000 grs., um.....	88000
Pesos de latão de 500 grammas, um.....	18500	Provetes graduados de 15 grs., um.....	38000
Pesos de latão de 100 grammas, um.....	28000	Provetes graduados de 30 grs., um.....	38500
Pesos em cepos de nogueira para 500 grammas, cepo.....	158000	Provetes graduados de 60 grs., um.....	48500
Pesos em cepos de nogueira para 1.000 grammas, cepo.....	228000	Provetes graduados de 125 grs., um.....	68000
Pesos em cepos de nogueira para 2.000 grammas, cepo.....	388000	Provetes graduados de 250 grs., um.....	78000
Pesos em cepos de nogueira para 5.000 grammas, cepo.....	508000	Provetes graduados de 500 grs., um.....	98000
		Provetes graduados de 1.000 grs., um.....	128000
		Provetes graduados de 2.000 grs., um.....	188000
		Provetes para gaz, sem pé, de 125 grs., um.....	68000
		Provetes para gaz, sem pé, de 250 grs., um.....	78000
		Provetes para gaz, sem pé, de 500 grs., um.....	98000
		Retortas de vidro, tubuladas, de 125 grs., uma.....	38000
		Retortas de vidro, tubuladas, de 250 grs., uma.....	48000
		Retortas de vidro, tubuladas, de 500 grs., uma.....	58000

Retortas de vidro, tubuladas, de 1.000 grs., uma....	65600	Vasos tubulados em laço, de 1.000 grs., um....	278000
Retortas de vidro, tubuladas, de 2.000 grs., uma....	88000	Vasos tubulados em laço, de 2.000 grs., um....	358000
Retortas de vidro, tubuladas, de 2 litros, uma....	88000	Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um....	158000
Retortas de barro refractario, de 125 grs., uma....	45000	Vasos de vidro para urina, um....	128000
Retortas de barro refractario, de 250 grs., uma....	58000	Vidros, forma conopidea, bocca estreita, sem rolha.	
Retortas de barro refractario, de 500 grs., uma....	78000	de 8 grs., cento.....	58000
Retortas de barro refractario, de 1.000 grs., uma....	98000	Vidros de 80 grs., cento.....	78000
Retortas de barro refractario, de 2.000 grs., uma....	128000	Vidros brancos, bocca estreita, de 30 grs., cento	78000
Retortas de barro refractario, de 2 litros, uma....	128000	Vidros brancos, bocca estreita, de 45 grs., cento	78000
Rolhas de borracha, sortidas, sem furos, kilo.....	408000	Vidros brancos, bocca estreita, de 60 grs., cento	98000
Rolhas de cortica, francezas, superiores, conica:		Vidros brancos, bocca estreita, de 90 grs., cento	108000
para vidro de 1 a 15 grammas, ns. 11 e 12, cento	18200	Vidros brancos, bocca estreita, de 125 grs., cento	128000
Rolhas de 45 a 90 grammas n. 13, cento.....	18400	Vidros brancos, bocca estreita, de 155 grs., cento	128000
Rolhas de 150 a 187 grammas n. 15, cento.....	18600	Vidros brancos, bocca estreita, de 187 grs., cento	128000
Rolhas de 250 a 300 grammas n. 17, cento.....	18800	Vidros brancos, bocca estreita, de 210 grs., cento	128000
Rolhas de 375 a 500 grammas ns. 18 e 19, cento....	28000	Vidros brancos, bocca estreita, de 250 grs., cento	158000
Rolhas para meias garrafas, conicas, superior, cento	28000	Vidros brancos, bocca estreita, de 310 grs., cento	158000
Rolhas para garrafas, conicas superiores, cento.....	28500	Vidros brancos, bocca estreita, de 375 grs., cento	158000
Rolhas cylindricas, superiores, cento.....	38000	Vidros brancos, bocca estreita, de 500 grs., cento	208000
Taniz de seda com tambor, um.....	398000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Taniz de seda superior, forte, um.....	398000	redonda, de 2 grs., cento.....	208000
Taniz de seda superior, forte, ns. 50 a 100, um....	358000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Taniz de seda dobrada, um.....	408000	redonda, de 1 grs., cento.....	208000
Taniz de uma seda e uma crina com um tambor, um	408000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tecidos de ferro para retortas, baldes, etc., metro	208000	redonda, de 8 grs., cento.....	208000
Tecidos de metal para retortas, baldes, etc., metro	698000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 15 grs., cento.....	208000
4 m/m, metro.....	18000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 30 grs., cento.....	208000
5 m/m, metro.....	18200	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubo " " encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 45 grs., cento.....	208000
6 m/m, metro.....	18400	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubo " " encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 60 grs., cento.....	208000
7 m/m, metro.....	18600	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 90 grs., cento.....	208000
8 m/m, metro.....	28000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 125 grs., cento.....	208000
9 m/m, metro.....	38000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 187 grs., cento.....	208000
10 m/m, metro.....	38500	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 250 grs., cento.....	208000
11 m/m, metro.....	48000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 310 grs., cento.....	208000
12 m/m, metro.....	48500	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 375 grs., cento.....	208000
13 m/m, metro.....	58000	Vidros de bocca larga, sem rolha, branca, forma	
Tubos de borracha encarnada, superior, diam. inter.		redonda, de 500 grs., cento.....	208000
14 m/m, metro.....	68000	Vidros de cores amarella ou azul de 24 grs., cento.	308000
Tubos de borracha branca para gaz, metro.....	48200	Vidros de cores amarella ou azul de 45 grs., cento.	308000
Tubos de vidro para chimica de 4 m/m. a 20 m/m.,		Vidros de cores amarella ou azul de 60 grs., cento.	308000
kilo.....	168000	Vidros de cores amarella ou azul de 125 grammas,	
Tubos para tomar medicamentos, curvos, duzia....	12800	cento.....	408000
Tubos para tomar medicamentos, rectos, duzia....	108000	Vidros de cores amarella ou azul de 125 grammas,	
Tubos de communicacao n. 7, um.....	18500	cento.....	508000
Tubos de communicacao n. 7, um.....	18500	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tubos de communicacao, um.....	18500	forma redonda, 5 grammas, cento.....	208000
Tubos de seguranca, um.....	38000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tubos em fuil, um.....	38500	forma redonda, 4 grammas, cento.....	208000
Tubos para dessecar, um.....	18000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tubos de Liebig, um.....	158000	forma redonda, 8 grammas, cento.....	208000
Tubos em U, um.....	38000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tubos com torneira de vidro, um.....	28000	forma redonda, 15 grammas, cento.....	208000
Tubos para ensaios, 12 a 18 cm. de comprimento,		Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
duzia.....	38000	forma redonda, 30 grammas, cento.....	208000
Tubos para ensaios, porcel. graduados, um.....	58000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tubos de porcellana esmaltada de 14 a 28 m/m.,		forma redonda, 60 grammas, cento.....	208000
um.....	78000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Tripeças de ferro e laço para retortas e laço, etc.,		forma redonda, 90 grammas, cento.....	208000
uma.....	78000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Vasilhame completo, com rolhos de crystal ada-		forma redonda, 125 grammas, cento.....	208000
ptados nos frascos de bocca estreita de 125		Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
grammas, colleção de 250.....	3:6008000	forma redonda, 187 grammas, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca estreita de 250 grs., uma	3:5008000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Colleção de 350 de bocca estreita de 500 grs., uma	4:0008000	forma redonda, 250 grammas, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca estreita de 1.000 grs.,		Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
uma.....	5:0008000	forma redonda, 300 grammas, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca estreita de 2.000 grs.,		Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
uma.....	6:0008000	forma redonda, 1 litro, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca larga de 125 grs., uma,	3:5008000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Colleção de 350 de bocca larga de 250 grs., uma	4:0008000	forma redonda, 12 litros, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca larga de 500 grs., uma	5:0008000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Colleção de 350 de bocca larga de 1.000 grs., uma	6:0008000	forma redonda, 3 litros, cento.....	208000
Colleção de 350 de bocca larga de 2.000 grs., uma	7:0008000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
12 vidros para oídos, de 1.000 grs. e 16 compotci-		forma redonda, 4 litros, cento.....	208000
ras, colleção de 350, uma.....	2:5008000	Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco	
Vasos para flos, com rolha esmeril, um.....	188000	forma redonda, 5 litros, cento.....	208000
Vasos ou copos da Bohemia, para ensaios, em jogos			
de 60 a 1.000 grs., colleção de 6, uma.....	278000		

Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 1 grammas, cento.....	40\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 8 grammas, cento.....	50\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 15 grammas, cento.....	60\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 30 grammas, cento.....	80\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 60 grammas, cento.....	90\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 90 grammas, cento.....	120\$000
Vidros com rolha esmeril, bocca estreita, cor amarella ou azul, forma redonda, de 125 grammas, cento.....	130\$000
Vidros de 250 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de cor só amarella de 500 grammas, cento.....	300\$000
Vidros de cor só amarella de 1.000 grammas, cento.....	400\$000
Vidros brancos, com rolha de vidro, forma redonda, de bocca larga, de 2 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 4 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 8 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 15 grammas, cento.....	30\$000
Vidros de 30 grammas, cento.....	30\$000
Vidros de 60 grammas, cento.....	60\$000
Vidros de 125 grammas, cento.....	60\$000
Vidros de 250 grammas, cento.....	60\$000
Vidros de 500 grammas, cento.....	60\$000
Vidros de 1.000 grammas, cento.....	120\$000
Vidros de 2.000 grammas, cento.....	200\$000
Vidros de 4.000 grammas, cento.....	300\$000

Vidros com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda, de cor amarella, de 15 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 30 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 60 grammas, cento.....	20\$000
Vidros de 125 grammas, cento.....	30\$000
Vidros de 250 grammas, cento.....	40\$000

Vidros para oleos, francezes, sem rotulos, de 1/2 litro, um.....	9\$000
Vidros de um litro, um.....	12\$000
Vidros de dois litros, um.....	15\$000
Vidros para oleos, rotulados com rotulos de crystal, de 500 grammas, um.....	15\$000
Vidros de 1.000 grammas, um.....	18\$000
Vidros de 1/2 litro, com rolha de esmeril, para acidos, tendo rotulos de crystal, um.....	15\$000
Vidros de relógio, para ensaios chimicos, sortidos em tamanhos, um.....	1\$500

GRUPO N. 11 — MADEIRAS

Especificação dos artigos — Preços

Pinho de Riga em couceira de 0,228 X 0,076, metro.....	5\$138
Pinho branco em couceira de 0,228 X 0,076, metro.....	5\$163
Pinho do Paraná em couceira de 0,228 X 0,076, metro.....	2\$812
Friso de Peroba de Campos, de 0,10 X 0,03, metro.....	1\$519
Friso de Peroba de Campos, de 0,020 X 0,03, metro.....	2\$862
Friso de pinho de Riga, de 0,10 X 0,03, metro.....	1\$583
Friso de pinho de Riga, de 0,20 X 0,03, metro.....	3\$043
Friso de Cedro, 0,10 X 0,01, metro.....	8\$80
Reios da Guarabú de 0,08 X 0,08, um.....	3\$136
Reios da Guarabú de 0,10 X 0,10, um.....	4\$900
Taboa de Canela fugo (larga), metro.....	1\$323
Taboa de Canela escolhida, metro.....	2\$150
Taboa de Cedro de 0,015 X 0,60, metro.....	5\$292
Taboa de Cedro de 0,020 X 0,60, metro.....	7\$056
Taboa de Cedro de 0,025 X 0,60, metro.....	8\$820
Taboa de Cedro de 0,30 X 0,30, metro.....	10\$581
Taboa de Peroba de Campos, de 0,015 X 0,60, metro.....	3\$528
Taboa de Peroba de 0,025 X 0,60, metro.....	5\$880
Taboa de Peroba de 0,030 X 0,60, metro.....	7\$409
Madeira de lei de 0,228 X 0,076, metro.....	3\$822
Vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	362\$600
Tora de cedro serrada, metro cubico.....	263\$200
Tora de Peroba de Campos, serrada, metro cubico.....	201\$600
Tora de oleo vermelho serrada, metro cubico.....	283\$260
Tora de guarabú serrada, metro cubico.....	303\$800
Tora de ipê tabaco de 0,35 X 0,35, metro.....	52\$920

GRUPO N. 15 — MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

Especificação dos artigos — Preços

Areia fina d'agua doce, metro cubico.....	11\$613
Areia grossa d'agua doce, metro cubico.....	11\$613
Barro (saibro), metro cubico.....	8\$827
Barro refractario, kilo.....	2\$50
Cascalhinho, metro cubico.....	35\$290
Cal de Cabo Frio, litro.....	8079
Cal virgem, kilo.....	8080
Cal de pedra extinta, kilo.....	8080
Curva de barro até 2", manilhas, uma.....	1\$911
Curva de barro de 2 1/2" a 4", manilhas, uma.....	3\$528
Curva de barro de 4 1/2" a 6", manilhas, uma.....	6\$171
Curva de barro de 6 1/2" a 8", manilhas, uma.....	8\$820
Ladrilhos de barro, nacional, metro quadrado.....	11\$613
Ladrilhos de cimento, duas a quatro cores, metro quadrado.....	11\$613
Manilha de barro, até 3", uma.....	1\$701
Manilha de barro, de 3 1/2" a 5", uma.....	3\$087
Manilha de barro de 5 a 8", uma.....	3\$617
Paralelepipedo, cento.....	3\$803
Telha franceza, milheiro.....	31\$520
Telha franceza para cumieiras, milheiro.....	370\$000
Tijolo Porto Rosa, milheiro.....	70\$550
Tijolo Santa Cruz, milheiro.....	61\$710
Tijolo refractario, milheiro.....	88\$200

GRUPO N. 16 — CHOPP

Especificação dos artigos — Preços

3.000 litros de chopp, uma.....	8\$30
1.000 kilos de gaz carbonico, kilo.....	3\$120

GRUPO N. 17 — AUTOMOVEIS

Especificação dos artigos — Preços

Agulhas para valvulas de camara de ar completas, duzia.....	5\$100
Aluminio em chapa para estribo de carro, metro.....	29\$400
Aros de ferro para rodas de 20 X 3, um.....	25\$480
Aros de ferro para rodas de 32 X 4 1/2, um.....	27\$440
Aros de ferro para rodas de 880 X 120, um.....	26\$460
Aros de ferro para rodas de 920 X 120, um.....	24\$500
Aros de ferro para rodas de 935 X 135, um.....	27\$410
Arruelas de pressão Gower, qualquer tamanho, kilo.....	4\$900
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 19 a 24 m/m, duzia.....	5\$171
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 26 a 30 m/m, duzia.....	1\$176
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 32 a 40 m/m, duzia.....	1\$176
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 42 a 50 m/m, duzia.....	1\$701
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 52 a 60 m/m, duzia.....	1\$701
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 62 a 70 m/m, duzia.....	1\$911
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 72 a 80 m/m, duzia.....	2\$352
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 82 a 90 m/m, duzia.....	2\$701
Arruelas de cobre e amianto para juntas de 92 a 100 m/m, duzia.....	4\$460
Bobinas para magneto, 4 C. typ. A. Bosche, uma.....	196\$000
Bobinas para magneto, 6 C. typ. A. Bosche, uma.....	215\$800
Bombas de ar duplas, para encher pneumaticos, uma.....	196\$600
Bombas de ar triplo para encher pneumaticos, uma.....	20\$400
Botões completos para businas «Klaxon», uma.....	2\$450
Botas para carburador Zenith de 30 a 55 m/m, uma.....	4\$920
Bronze phosphoreo em barra, tarugos de buchas, kilo.....	5\$300
Businas «Klaxon» de metal amarello, grande, uma.....	156\$800
Businas «Klaxon» nickelada, grande, uma.....	245\$000
Cajaços para capoto, um.....	6\$800
Camara de ar de 30 X 3 Michelin, uma.....	12\$720
Camara de ar de 32 X 4 1/2 Michelin, uma.....	26\$025
Camara de ar de 33 X 4 Michelin, uma.....	24\$500
Camara de ar de 760 X 90 Michelin, uma.....	17\$830

Camara de ar de 880 X 120, uma.....	328340	Magneto «Bochs», D. R. 4, um.....	3828200
Camara de ar de 920 X 120, uma.....	348496	Magneto «Bochs», Z. L. 4, um.....	4318200
Camara de ar de 935 X 135, uma.....	378240	Magneto «Bochs», Z. R. 6, um.....	4908000
Camara de ar para bicycleta, uma.....	48900	Pneu liso 30 X 3 Michelin, um.....	838300
Cantoneiras de latão cu cobre com frisos para es- tribo, kilo.....	188620	Pneu liso 32 X 4 1/2 Michelin, um.....	1088940
Carvões para magneto, quadrado ou redondo, um.....	18076	Pneu liso 33 X 4 Michelin, um.....	1498940
Celluloido transparente, metro quadrado.....	148700	Pneu liso 760 X 90 Michelin, um.....	1568800
Cola para borracha, kilo.....	78840	Pneu liso 880 X 120 Michelin, um.....	1738852
Copos para graxa de 00 a 2, um.....	24940	Pneu liso 895 X 135 Michelin, um.....	1978470
Copos para graxa de 4 a 6, um.....	38920	Pneu liso 920 X 120 Michelin, um.....	1848240
Correntes para transmissão de 20 X 12 X 11, metro.....	298400	Pneu liso 935 X 135 Michelin, um.....	2058800
Corrente para transmissão de 26 X 11 X 11, metro.....	838300	Pneu anti 30 X 3 Michelin, um.....	1148060
Corrente para transmissão de 33 X 19 X 10, metro.....	938100	Pneu anti 32 X 3 1/2 Michelin, um.....	1998820
Corrente para transmissão de 38 X 19 X 10, metro.....	1128700	Pneu anti 23 X 4 Michelin, um.....	1838060
Corrente para transmissão de 38 X 21 X 16, metro.....	1478000	Pneu anti 760 X 90 Michelin, um.....	1868200
Corrente para transmissão de 40 X 22 X 25, metro.....	1568800	Pneu anti 880 X 120 Michelin, um.....	2058212
Corrente para transmissão de 45 X 23 X 23, metro.....	888200	Pneu anti 895 X 135 Michelin, um.....	2458000
Corrente para transmissão de 52 X 25 X 20, metro.....	2948000	Pneu anti 920 X 120 Michelin, um.....	2338244
Couros para embrayagem, um.....	168060	Pneu anti 935 X 135 Michelin, um.....	2388140
Carborador Zenith francez de 36 mjm.....	1488060	Pneumaticos para bicycletas, um.....	148700
Carborador Zenith francez de 55 mjm.....	1848240	Pera M. R. D. n. 12, uma.....	38020
Discos para bucinas «Klaxon», um.....	68840	Rodas auxiliares «Spepney», 880 X 120, uma.....	258578
Espatulas para collocar pneumaticos, uma.....	1470	Rodas auxiliares «Spepney», 920 X 120, uma.....	788400
Espatulas de garfo para collocar pneumaticos, uma.....	18176	Rodas auxiliares «Spepney», 935 X 135, uma.....	908160
Embracadeiras de 18 a 30 uma.....	8490	Roda auxiliar 30 X 3, uma.....	628720
Embracadeiras de 32 a 50, uma.....	8490	Roda auxiliar 32 X 3 1/2, uma.....	778420
Embracadeiras de 51 a 60 uma.....	8490	Roda auxiliar 760 X 90, uma.....	688000
Embracadeiras 71 a 100, uma.....	8490	Roulements à billes S. K. F. de 200 a 208, um.....	98604
Esfheras de aço da qualquer tamanho, kilo.....	68370	Roulements à billes S. K. F. de 209 a 211, um.....	268460
Fio para magneto de 5 a 6 mjm, com duas capas, metro.....	8882	Roulements à billes S. K. F. de 300 a 306, um.....	108584
Fio para magneto de 7 a 8 mjm, com duas capas, metro.....	8863	Roulements à billes S. K. F. de 307 a 312, um.....	278347
Fio para magneto de 9 a 11 mjm, com duas capas, metro.....	18176	Roulements à billes S. K. F. de 313 a 315, um.....	708560
Gileour para carborador Zenith, de 80 a 100, um.....	48312	Roulements à billes S. K. F. de 316 a 319, um.....	988040
Junções para calçados, uma.....	18704	Roulements à billes S. K. F. de 401 a 413, um.....	128740
Lanterna electrica de metal amarello para rela- guarda, uma.....	118760	Roulements à billes S. K. F. de 404 a 409, um.....	258480
Leques de ferro para capota, um.....	58800	Terminacs para fio de 0 mjm, duzia.....	48176
Lona metallea, metro.....	178640	Terminacs para fio de 11 mjm, duzia.....	18176
Lampadas 112 Watt para autos qualquer numero de velas uma.....	28548	Tapete de borracha, metro quadrado.....	18963
Lampadas para autos qualquer numero de velas, uma.....	18600	Torneira T com porea de junção para gasolina, uma.....	48704
Lampadas torpedo para interior de autos, de qual- quer numero de velas uma.....	18960	Torneira recta com porea de junção para gasolina, uma.....	48900
Lampadas de um polo de qualquer numero de velas, uma.....	18060	Tapete enveludado de qualquer cor metro quadrado.....	158680
		Tubo de borracha para bomba de ar metro.....	18960
		Tubo de borracha e lona para ligação do radiador de 25 a 30 mjm, metro.....	88624
		Tubo de borracha e lona para ligação do radiador de 35 a 65 mjm, metro.....	128740
		Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 80 a 90 mjm, metro.....	208520
		Gasolina, caixa.....	278000

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, está
corvidado o Sr. Dr. Pedro Martins, can-
dato habilitado em concurso ao necerchi-
mento de uma vaga de assistente do Labo-
ratorio Bacteriologico deste Departamento,
especialista em assumptos de anatomia pa-
thologica, a apresentar prova da sua exor-
cação do Corno de Saude Naval, além de
poder ser nomeado para o logar ao qual se
habilitou.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.
Clavio C. Pinto Guedes, sub-secretario.

Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber
que, de accordo com o art. 774 e seus pa-
ragráphos, do regulamento em vigor, será
sueito a vistoria sanitaria no dia 6 de a-
neiro proximo vinthouro, ás 12 horas, o
predio n. 103 e barracões annexos, da la-
deira do Castro, ficando pelo presente edi-
tal citado a comparecer a ella querendo, o
proprietario do referido predio ou seu re-
presentante legal e demais interessados que
existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sa-
nitarios Terrestres, 26 de dezembro de 1921.
Joaquim Vidal, secretario.

Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber
que, de a-côrdo com o art. 770 do regula-
mento em vi or, fica, pelo prese te edital,
citado o proprietario ou responsavel pelo
predio, n. 116, da rua Silva Manoel, a, no
prazo de cinco dias, contados desta data,
comparecer a rua dos Iva idos n. 183, sede
da 2.ª Officina de Saude, afim de tomar
conhecimento do termo de intimação nu-
mero 9.441, expedida para o referido pre-
dio, findo o qual prazo, será dado por in-
tornado.

Secretaria da Direct ria dos Servicos Sa-
nitarios Terrestres, 26 de dezembro de 1921.
Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 15
horas nesta inspectoría:

Candido Augusto Soares, Pio Francisco
Goni, José Pereira Lopes, Sebastião Fran-
cisco Damião, Manoel de Magalhães, Victo-
rino Pinto Saraiva, Manoel da Rocha,
Edgard Belmiro Gomes Vianna, Oduvaldo
Vianna e Duarte Joaquim Pires da Costa

Turma suplementar

Mariano de Jesus Motta, Victor Alves Mor-
tim, José Pinto e Antonio Martins.

Prova regulamentar e pratica José Moreira do Conio.

Prova regulamentar

Antonio dos Santos Ferreira Henriques.

Resultado dos exames effectuados em 22,
24 e 26 do corrente:

Motoristas approvados

Antonio Borges Salgado, Luciano Fa-
checo, Hyppolito Pereira, Francisco La-
cerda, Si isauando Peixoto do Nascimento,
João Paes Cabral Filho, Antonio Accacio,
Adolpho de Alvim Moaga, Argemiro da
Motta e Silva, José Leite Brandão e Carlos
Pereira Mathias Rodrigues.

Inhabilitados e reprovados

Antonio de Oliveira Brito, Francisco Tel-
zeira de Souza, Antonio Francisco da Costa,
Francisco Pontes Corrêa, Sebastião Eugenio
de Faria Passos, Asterio Siqueira, Agripino
de Andrade Oliveira, Antonio Vieira Fer-
reira, Mario Rebello de Oliveira, José
Scurachio, José da Rocha Nogueira e João
Manoel Lopes Braga.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de de-
zembro de 1921. — O inspector. capitão
G. Miller.

Policia do Districto Federal

O abaixo assignado, morador á rua dos Invalidos n. 116 propõe forrager alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da policia, durante o anno de 1922 pelos preços infra declarados :

Almoço para cada preso :
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas..... \$300
Jantar tambem para cada preso :
Feijão preto, duzentas grammas, carne secca, duzentas grammas, toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$300
Somma total..... 1200

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.—
A ro o de Gregório Ribeiro, João Ribeiro.
— A ro o de Augusto de Moraes, Francisco Pinto de Azevedo.— A ro o de Antonio Peres, Arthur Peres.

O abaixo assignado morador á rua dos Invalidos n. 97, propõe forrager alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da policia, dura te o anno de 1922, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas..... \$290
Jantar tambem para cada preso:
Feijão preto, duzentas grammas, carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$630
Somma total..... 15180

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.
A ro o de Augusto de Moraes, Francisco Pinto de Azevedo.

O abaixo assignado, morador á rua Frei Caneca n. 80, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da policia durante o anno de 1922, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas..... \$295
Jantar tambem para cada preso:
Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$325
Somma total..... 15190

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.
A ro o de Antonio Peres, Arthur Peres.

Ministerio da Guerra

Primeiro Grupo de Obuzes
CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, faço publico aos interessados

que o mesmo conselho reuniu-se no dia 27 do corrente, para realização da sessão de concorrência, tendo resolvido fazer todos os trabalhos desta mes na concorrência em uma unica sessão, em que foi feito o recebimento das propostas, abertura, leitura e rubrica das mesmas e, finalmente, sua apuração e adjudicação.

O conselho acha conveniente declarar que, já tendo recebido e numerado com o numero 6 a proposta de Pereira Junior & Filhos, Limitada, por occasião de sua apuração, verificou não estar a mesma assignada e, procurado o respectivo proponente para legalisala, não foi este encontrado, motivo pelo qual não foi aceita e não consta desta publicação.

As propostas, por ordem da numeração que receberam, são as seguintes :

Alves Irmão & Comp., proõem fornecer ao primeiro grupo de obuzes, durante o anno de 1922, conforme edital publicado no *Diário Official*, sujeitando-se ás suas condições e exigencias o seguinte:

Arroz, kilo.....	\$390
Assucar refinado de primeira, kilo.....	13000
Banha Rosa, kilo.....	2459
Batatas nacionais, kilo.....	\$70
Café moido, kilo.....	1800
Carne secca, kilo.....	2500
Farinha de mandioca, kilo.....	\$300
Feijão preto novo, kilo.....	\$410
Leão salgado de porco, kilo.....	2400
Manteiga paci. pal. kilo.....	7600
Queijo de Minas, kilo.....	2800
Sal grosso, kilo.....	\$20
Toucinho salgado, kilo.....	1800
Vingre branco nacional, litro.....	\$00
Alfafa nacional, kilo.....	\$490
Milho vermelho, kilo.....	\$290

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.—
Alves Irmão & Comp.

Os concurrentes abaixo assignados declararam que se compromettem a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Arroz, kilo.....	\$360
Azeite de portuquez ou hespanha, litro.....	64000
Azeitonas, lata.....	19000
Assucar branco refinado, kilo.....	\$450
Banha Rosa, kilo.....	2400
Batatas nacionais, kilo.....	\$320
Café moido, kilo.....	18005
Carne secca, kilo.....	28000
Farinha de mandioca, kilo.....	\$50
Feijão preto, kilo.....	\$400
Goiabada, kilo.....	2400
Lombo de porco, kilo.....	2900

Forragem

Alfafa nacional, kilo.....	\$430
Milho verde de ho, kilo.....	\$300

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— Nobrega Santos & Comp.

Luiz Cardoso Martins, estabelecido á rua de S. Francisco Xavier n. 989, propõe fornecer ao primeiro grupo de obuzes, durante o anno de 1922, caoim verde sujeitando-se a todas as exigencias contidas no edital publicado no *Diário Official* e ás demais disposições da lei em vigor pelo preço seguinte a saber:

Caioim verde, kilo.....	\$018
-------------------------	-------

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— Luiz Cardoso Martins.

A firma abaixo assignada, estabelecida á rua do Engenho Novo 29, propõe se a forrager ao Primeiro Grupo de Obuzes os artigos constantes desta relação, durante o anno de 1922, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, pelos preços infra mencionados :

Discriminação—	Unidade	Preços
Assucar branco de 1ª, kilo.....		\$800
Arroz nacional de Iguaçu, kilo.....		\$750
Alfafa nacional, kilo.....		\$420
Batatas nacionais, kilo.....		\$500
Carne secca nacional, kilo.....		23300
Feijão preto de Porto Alegre ou mineiro, kilo.....		\$540
Farinha fina de Porto Alegre.....		\$320
Manteiga nacional, kilo.....		68060
Milho superior, kilo.....		\$250
Azeite doce de Lisboa, litro.....		58300

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Antonio Monteiro de Souza.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes matriculados, e estabelecidos á rua S te de Setembro n. 111, propõem-se a forrager ao Primeiro Grupo de Obuzes, durante o anno de 1922, os generos abaixo relacionados, sujeitando-se ás condições do edital:

Arroz, kilo.....	\$630
Azeite, litro.....	54800
Azeitonas, lata.....	16600
Assucar branco refinado, kilo.....	\$780
Banha Rosa, kilo.....	24300
Batatas na loncas, kilo.....	\$510
Café moido, kilo.....	16700
Carne secca, kilo.....	24400
Farinha de mandioca, kilo.....	\$300
Feijão preto novo, kilo.....	\$620
Goiabada Colombo, kilo.....	19800
Lombo de porco, kilo.....	24900
Manteiga nacional, kilo.....	74000
Massa branca, kilo.....	18330
Mante em folha, kilo.....	\$900
Queijo de Minas, kilo.....	34000
Sal grosso, kilo.....	\$195
Sabão especial, kilo.....	\$900
São lio, um.....	\$200
Tiro de arear, um.....	\$330
Vinho tinto Rio Grande, litro.....	26300
Alfafa, kilo.....	\$520
Milho vermelho, kilo.....	\$290

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— Forrageração de Carvalho Rocha & Comp., Lido Castro Lopes.

Thomaz Pereira & Bacellar, negociantes matriculados e estabelecidos á rua de São Bento n. 18 propõem fornecer a forragem durante o anno de 1922.

Alfafa, kilo.....	\$300
Milho, kilo.....	\$240

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Thomaz Pereira & Bacellar.

Fernandes Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes, durante o anno de 1922, os generos abaixo relacionados, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* :

Arroz, kilo.....	\$630
Azeite doce portuquez ou hespanha, litro.....	64000
Azeitonas, lata.....	19000
Assucar branco refinado, kilo.....	\$450
Banha Rosa, kilo.....	2400
Batatas nacionais, kilo.....	\$320
Café moido, kilo.....	18005
Carne secca, kilo.....	28000
Farinha de mandioca, kilo.....	\$50
Feijão preto novo, kilo.....	\$400
Goiabada, kilo.....	2400
Lombo de porco, kilo.....	2900

Ma teiga nacional, kilo.....	4\$500
Massa branca kilo.....	1\$100
Mane em folha, kilo.....	780
Queijo de Minas, kilo.....	2\$700
Sal grosso, kilo.....	50
Toucinho, kilo.....	1\$800
Vinagre, litro.....	600
Vinho tinto Rio Grande, litro.....	2\$400

Forragem:

Alfafa nacional, kilo.....	\$375
Milho vermelho, kilo.....	\$235
Limpieza:	
Creolina, lata.....	1\$400
Potassa, kilo.....	\$400
Sabão especial, kilo.....	1\$100
Sapão, pau.....	\$290
Tiolo de arca, um.....	\$700
Vassouras Gary duzia.....	33\$00
Vassouras Cattete, duzia.....	19\$100

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Fernandes Moreira & Comp.

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes, durante o anno de 1922, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

Alfafa nacional, kilo.....	\$391
Milho, kilo.....	\$216

Decretamos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Soares, Layrour & Comp.

Rodrigues Teixeira & Filho, negociantes estabelecidos à rua Republica do Peru n. 11, propõem fornecer durante o anno de 1922 ao primeiro grupo de obuzes os seguintes artigos abaixo descriptos, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no *Boletim do Exército* n. 140 e *Diário Oficial* do 6, tudo de janeiro de 1918, a saber:

Especie — Unidade — Preços

Café moído, kilo.....	1\$445
Manteiga nacional, kilo.....	4\$700
Manteiga em folha, kilo.....	\$800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Rodrigues Teixeira & Filho.

Propomos fornecer ao primeiro grupo de obuze, durante o anno de 1922, os seguintes artigos abaixo, sujeitando-nos a todas as exigências contidas no edital publicado no *Diário Oficial* e às demais da lei de concorrência em vigor, pelos preços seguintes, a saber:

Arroz, kilo.....	\$632
Azeite de cá, litro.....	\$5700
Azeitonas, lata.....	1\$700
Assucar branco refinado, kilo.....	\$740
Banha Rosa, kilo.....	1\$480
Batatas nacionais, kilo.....	\$450
Café moído, kilo.....	1\$500
Carne secca, kilo.....	2\$50
Farinha de mandioca, kilo.....	\$285
Feijão preto novo, kilo.....	\$530
Goiabada, kilo.....	2\$000
Lombo de porco, kilo.....	2\$450
Manteiga nacional, kilo.....	\$540
Massa branca, kilo.....	1\$100
Manteiga em folha, kilo.....	\$950
Sal grosso, kilo.....	\$220
Toucinho, kilo.....	1\$800
Vinagre, litro.....	\$450
Alfafa nacional, kilo.....	\$398
Milho vermelho, kilo.....	\$235

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Por procuração de Santos Martins & Comp.,
Avelino Gonçalves Pereira.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido nesta praça, com o commercio de carnes verdes, à rua do Rezende n. 51, propõe-se fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes,

durante o anno de 1922, os artigos seguintes de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*:

Carne verde de vacca, kilo.....	1\$405
Carne verde de porco, kilo.....	3\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
João Coelho Pereira Junior.

A firma Antonio Barbosa da Silva, negociante, estabelecida nesta praça com o commercio de carnes verdes, à avenida Salva-Tor n. 77, propõe-se fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes, durante o anno de 1922, os artigos seguintes de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*:

Carne verde de vacca, kilo.....	1\$420
Carne verde de porco, kilo.....	3\$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Antonio Barbosa da Silva.

O abaixo assignado, negociante estabelecido nesta praça, ao largo do Rosário n. 16, propõe-se fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes os seguintes artigos:

Gêneros alimentícios:

2.000 kilos de arroz, kilo.....	\$350
50 litros de azeite doce português ou hespanhol, litro.....	9\$500
2.500 kilos de assucar refinado, kilo.....	1\$050
1.500 kilos de batatas nacionais, kilo.....	\$600
4.200 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$380
350 kilos de manteiga nacional, kilo.....	\$8000
250 kilos de massas brancas, kilo.....	1\$500

Forragens

50.000 kilos de alfafa nacional, kilo.....	\$550
100.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$320

Declaro sujeitar-me às demais exigências do edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
A. Ferreira da Rocha.

João Coelho Pereira, negociante estabelecido nesta praça com commercio de açugue à rua dos Invalidos n. 5, propõe-se fornecer ao 1º Grupo de Obuzes durante o anno de 1922, sujeitando-se a todas as condições do presente edital:

Carne verde, kilo.....	1\$400
Carne de porco fresca, kilo.....	2\$800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
João Coelho Pereira.

Joaquim Pacheco da Rocha propõe-se fornecer durante o anno de 1922, de accordo com as clausulas publicadas no *Diário Oficial*:

Pão de 80 100 e 120 grammas, kilo.....	1\$150
--	--------

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.—
Por procuração, Osorio dos Santos.

Custodio da Fonseca & Comp., estabelecidos à rua S. Cristovão n. 518, com o commercio de carnes, propõem-se fornecer ao 1º Grupo de Obuzes, durante o anno de 1922, conforme o edital publicado no *Diário Oficial*, o seguinte:

Pão de trigo, kilo.....	1\$120
-------------------------	--------

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Custodio da Fonseca & Comp.

Os abaixo assignados, estabelecidos com padaria à rua Barão do Bom Retiro n. 156, propõem-se fornecer pão durante o anno de

1922 ao 1º Grupo de Obuzes, ao preço seguinte:

Pão de trigo em unidades de 100 grammas, kilo.....	1\$110
--	--------

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Caruso Herculano & Moraes.

M. Ferreira da Costa propõe-se fornecer durante o anno de 1922 pão de trigo de 1ª qualidade a 1\$100 cada kilo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
M. Ferreira da Costa.

Declaro que me sujeito a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*.—
M. Ferreira da Costa.

Luiz Pestana & Comp., negociantes matriculados estabelecidos à rua D. Manoel n. 46, propõem-se fornecer ao 1º Grupo de Obuzes, durante o proximo anno de 1922, os artigos abaixo descriptos, sujeitando-se às condições do edital publicado no *Diário Oficial*:

Ração de duas bananas ou duas laranjas.....	\$58
Verduras e temperos, kilo.....	\$40

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Luiz Pestana & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta praça, à rua dos Hereditarios n. 17, propõem fornecer ao primeiro grupo de obuzes, durante o anno de 1922, os seguintes gêneros (forragens) sujeitando-se a todas as clausulas e estabelecidas no edital ou afixado no *Diário Oficial*:

Alfafa nacional, kilo.....	\$319
Milho vermelho, kilo.....	\$275

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Por procuração de Barros, Siano & Comp.,
J. D. Gomes.

Manoel Lourenço Ferreira, estabelecido com açugue no largo da S. n. 14, propõe fornecer ao 1º grupo de obuzes os seguintes gêneros, durante o anno de 1922, de accordo com as clausulas do edital publicado no *Diário Oficial*:

5.100 kilos-ranmas de carne verde, kilo-ranma.....	1\$160
100 kilos-ranmas de carne de porco fresca, kilogramma.....	2\$000

Sujeita-se o proponente às exigências do edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Manoel Lourenço Ferreira.

Propomos fornecer ao 1º grupo de obuzes, durante o anno de 1922, sujeitando os a todas as exigências contidas no edital publicado no *Diário Oficial*, os gêneros e forragens abaixo discriminadas, pelos preços seguintes, a saber:

Arroz, kilo.....	\$700
Azeite doce português ou hespanhol, litro.....	7\$850
Azeitonas, lata.....	1\$750
Assucar branco refinado, kilo.....	\$980
Banha Rosa, kilo.....	2\$250
Batatas nacionais, kilo.....	\$55
Café moído, kilo.....	1\$720
Carne secca, kilo.....	2\$300
Farinha de mandioca, kilo.....	\$45
Feijão preto novo, kilo.....	\$575
Goiabada, kilo.....	2\$150
Lombo de porco, kilo.....	2\$750
Manteiga nacional, kilo.....	6\$850
Massa branca, kilo.....	1\$480
Manteiga em folha, kilo.....	\$980
Queijos de Minas, kilo.....	3\$350
Sal grosso, kilo.....	\$190
Toucinho, kilo.....	1\$700
Vinagre, litro.....	\$425
Vinho tinto do Rio Grande, litro.....	2\$000

Forragens:
Alfafa nacional, kilo..... \$525
Milho vermelho, kilo..... \$310
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921.
— Teixeira, Borges & Comp.

J. Braz Dourado, estabelecido com padaria á rua Itapirú n. 471, propõe-se a fornecer artigos de seu estabelecimento, durante o anno de 1922, de accordo com as clausulas do *Diário Official*, juntando a este os respectivos documentos.

Pão, kilo..... \$140
Rio, 27 de dezembro de 1921, — J. Braz Dourado.

Pães de 100 a 120 grammas.

Dorlido Maia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer a esse grupo os artigos abaixo durante o anno de 1922 de accordo com edital de concorrência no *Diário Official*:

Material de limpeza:
Creolina nacional, lata..... \$1450
P. tassa, kilo..... \$800
Sapão especial, kilo..... \$1000
Sapão, um..... \$290
Tiolo de arrear, um..... \$500
Vassouras rary, dúzia..... \$4400
Vassoura catete, dúzia..... \$2000
Ruppi, litro..... \$3400
Antioxido, lata de 250..... \$4200
Estopa branca, kilo..... \$1400
Lixa esmeril, folha..... \$370
Graxa preta para arrelho, lata..... \$500

Os proponentes estão de accordo com todas as clausulas do edital de concorrência.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.

Por representação de Dorlido Maia & Comp.,
Jodo Ribeiro de Souza.

Quartel em S. Christovão, 27 de dezembro de 1921. — Leony de Oliveira Machado,
1º tenente secretario interino.

Primeiro Grupo de Trens

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 3 de janeiro proximo virá aberto, ás 13 horas, na sala do conselho deste corpo e receberá propostas para o fornecimento de generos, forragens, ferragens, iluminação, material de limpeza, expediente, etc., para o 1º semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços da tabella abaixo, visto os preços apresentados na primeira concorrência terem excedido dos das bases.

Generos alimenticios:
Arroz, kilo (especial)..... \$920
Ass. curado, de 1º kilo..... \$400
Azeite doce especial, litro..... \$600
Bacalhão em caixa, kilo..... \$2800
Ba. ha de porco re. ada, kilo..... \$2800
Batatas especiais, kilo..... \$450
Café moído e pccial, kilo..... \$1580
Canica, kilo..... \$600
Carne verde de vacca (fraxeiros), kilo..... \$1720
Carne secca especial, kilo..... \$2000
Carne de porco, kilo..... \$2800
Farinha de mandioca especial, kilo..... \$280
Feijão preto especial, kilo..... \$500
Feijão mulatinho especial, kilo..... \$400
Goiabada desqueira, kilo..... \$1800
Massa branca para sopa, kilo..... \$1500
Manteiga mineira, kilo..... \$2800
Matte em folha, kilo..... \$900
Quei o de Minas, kilo..... \$3000
Sal claro especial, kilo..... \$180
Sobre mesa (laranja ou bananas, rações de duas)..... \$040

Toucinho mineiro especial, kilo..... \$1350
Temperos e verduras (verdura 170 grs., ceboulas 25 grs., alho 8 grs.)..... \$200
Viragre, litro..... \$500
Vinho nacional, litro..... \$150
Leite litro..... \$700

Artigos de expediente:
Barbanete fino, novello..... \$300
Barbanete grosso, novello..... \$400
Bubard, um..... \$2500
Caneles de pão, dúzia..... \$2500
Cesta de vime, uma..... \$3000
Colchete para prender papel, caixa..... \$1500
Envelopps timbrados para officio, pequeno, cento..... \$7000
Envelopps timbrados para officio, medios, cento..... \$9000
Envelopps timbrados para officio, grande, cento..... \$12000

Fita para machina de escrever, uma..... \$4000
Gomma arábica, vidro, grande..... \$1500
Lapis preto «Faber» n. 2, dúzia..... \$800
Lapis bicolor «Faber», dúzia..... \$800
Lapis de borracha «Faber», dúzia..... \$2500
Linha penna, um..... \$2500
Olio para machina de escrever..... \$2500
Papel para memorandim, timbrado, bloco de com folhas..... \$2500
Papel timbrado, de linho para cartas, caixa..... \$5000
Papel ovado almasso «Fumo», resma, de 5 kilos, uma..... \$2000
Papel almasso liso «Fumo», resma de 7 kilos, uma..... \$2500
Papel lillanda, caderno, um..... \$1500
Papel mataborrão, folha..... \$500
Papel carbono, caixa..... \$15000
Papel para machina de escrever, de linho e lito, caixa..... \$9000
Penas «Mallat», n. 12, caixa..... \$5000
Raspadeira «Redder», uma..... \$500
Tinta preta «Santinha», litro..... \$4000
Tinta carmin «Santinha», vidro..... \$1500
Tinta para animac, vidro..... \$1500
Borracha para machina de escrever, uma..... \$500
Papel para embrulho, caderno..... \$1000
Envelopps timbrados para carta, iluminação..... \$5000

Lampadas «Philips» ou «Edison», de 25 e 50 velas, com equipamento..... \$2000
Lampadas de lampicos fabricantes, de 100 velas..... \$3500
Material de limpeza:
Antioxido, kilo..... \$5000
Kerosene, litro..... \$800
Lixa esmeril, folha..... \$300
Forragens:

Aveia, kilo..... \$500
Milho novo, bom, kilo..... \$250
Canim, kilo..... \$040
Cana, kilo..... \$040

Condições:
1. Todos os generos serão de primeira qualidade;
2. Serão votas no quartel ou acampamento dentro do Distrito Federal;
3. O coronel fornecerá requisição para transpor pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto de onde estiver acampado o corpo;

4. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura das propostas os documentos seguintes:
a) os documentos comprobatórios de haverem pago como negociantes os impostos federaes e municipais relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando a apresentação do contrato social devidamente legalizado;

c) que cumpriu o ultimo ajuste com o contrato com as repartições federaes, effectivamente fornecedor;

d) cautionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 5000 para garantia da assignatura do contrato;

e) fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e praças do corpo, individualmente. Aos interessados serão presta los os demais esclarecimentos de que necessitarem na Secretaria ou Intendencia do corpo das 8 ás 15 horas nos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 27 de dezembro de 1921. — Pedro Gomes da Silva, 1º tenente secretario.

Escola do Estado Maior
EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, FORRAGEM, ALIMENTAÇÃO, PREPARADA E OUTROS ARTIGOS.

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo, faço publico que no dia 10 de janeiro do anno de 1922 ás 10 horas receberá a secretaria desta escola propostas para fornecimentos de artigos de expediente, forragens, ferragens e rações preparadas durante o primeiro semestre do mesmo anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar ao presidente do conselho, até ás 14 horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero que faz objecto desta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa immoziadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do contrato social extrahida dos livros de registros da Junta Commercial, ou este constituido legalmente nos termos do decreto numero 484, de 4 de julho de 1891, qua do for uma sociedade anonyma;

c) estar cunhando ou haver cumprido o ultimo contrato celebrado com o Governo no caso de ser ou ter sido fornecedor;

d) ter cautionado no cofre do Conselho a importância de 5000, para garantir a assignatura do contrato;

Declaro-se ainda:

a) que os proponentes serão sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução no depositado no prazo de 10% até o valor de 50.000 e de 5%, sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o total do contrato provavel durante o semestre, não podendo esse deposito ser inferior a um conto de reis;

b) que o deposito será feito no cofre do Conselho devedo o respectivo documento se exhibido no acto da assignatura do contrato;

c) que no caso da igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será ordenada a do licitante que propoz, por escrito e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que estiver fornecendo, precedendo-se a sorteio deste não tiver concorrido;

d) que não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa;

e) que o Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo que serão lidos antes de aberturas das propostas;

f) que os proponentes preferidos ficarão sujeitos a enlar, no nedido maximo de 24 horas a contar do dia e hora do respectivo pedido, com os artigos que lhe forem solicitados;

g) que a recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concorrência publica a que se submetteu, a t rna nã ido ea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Por este commando se ão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mercio ar por extenso e em algarismos sem enendas nem rasuras, os respectivos preços datando-as e assinalando-as sendo a primeira via com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na fórmula do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser de de já, em qualquer dia, examinadas pelos licitantes na secretaria d' esta escola.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

Estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta ocorrerá á sua revelia.

Por se não poder de de já prever o consumo d' rante o semestre acima referido, declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias para o mesmo período.

Os artigos para a presente concorrência são os que constam das relações que se seguem:

Expediente	
Agua Demox para molhar papel (vidro).....	45000
Sarha te grosso (rovello).....	5700
Barbarte fino (rovello).....	5800
Borracha n. 212, duzia.....	95000
Borracha com pincel para machina de escrever, duzia.....	105000
Blocos para minutas, lisos um.....	5900
Blocos para minutas, timbrados, um.....	15500
Buvar de madeira, um.....	25500
Canetas de madeira, duzia.....	15800
Cartões para memorandum, milheiro.....	205000
Carimbos de borracha com almofada, um.....	65000
Classificador, pasta uni.....	15800
Cesta de vime para panéis.....	3000
Cochetes para papel «Farteners».....	15500
Crayon para desenho, ns. 1 e 2 um.....	5500
Envelopes para officios 15 x 40, brancos, timbrados, cent.....	95000
Idem idem, 13,5, 27,5 cent.....	84500
Idem idem, pardos, 20 x 30, cento.....	55200
Idem idem 13 x 25, cento.....	55200
Envelopes pardos, timbrados, 14 x 28, cento.....	55200
Idem idem de papel azul, com rubrica cento.....	65500
Esno jas grandes, uma.....	25100
Faca para papel, uma.....	3500
Fita para machina «Royal», uma.....	65500
Furador com cabo para papel.....	15500
Giz branco, caixa.....	2500
Giz de cores, caixa.....	5500
Guoma arabica «Sardinhas», vidro.....	25500
Guoma «Cico», vidro pequeno.....	25500
Grampos para papel «Gem», caixa.....	15300
Grampos para «Hicksiss», caixa.....	25300
Grampos O. K., caixa.....	15300
Indice alfabético, formato almasso, um.....	35000
Lapis preto «Faber», duzia.....	55500
Lapis de cores, caixa.....	25500
Lapis de borracha, duzia.....	125000

Papel almasso, sete kilos, 1ª qualidade, resma.....	275000
Papel almasso liso, resma.....	225500
Papel vegetal, rolo.....	185500
Papel hollandia, caderno.....	25500
Papel para cartas, timbrado, com envelopes, caixa.....	165000
Papel para cartas, lisos, com envelopes, caixa.....	55000
Papel para machina, caixa com 500 folhas.....	125000
Papel para copia, caixa com 500 folhas.....	95000
Papel carbono para machina, caixa.....	135000
Papel Stencil n. 860, caixa.....	355000
Papel chumbo para mimio-grapho, ca. ote.....	135000
Papel mata-borão folha.....	5500
Papel quadrado meto.....	25200
Papel para embrulho, mão de 25 folhas.....	45000
Papel timbrado, para officio, meias folhas, superior qualidade, milheiro.....	705000
Papel para minutas de officio, timbrado meias folhas, milheiro.....	355000
Pasta almasso «Perry», uma.....	115000
Pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	75500
Pennas «Mallat» n. 10, caixa.....	65500
Pennas «Leonard» douradas, n. 516, caixa.....	75000
Percevejos de metal, catxa.....	35500
Rasadeira com cabo de madeira, uma.....	55000
Reos de madeira com fio de metal, 50 centímetros, uma.....	55000
Idem de borracha, 50 centímetros, uma.....	45000
Tinta preta «Sardinhas», litro.....	45000
Tinta roxa para carimbo, vidro.....	15500
Tinta carmin, vidro.....	15500
Tinta para caneta tinteira, vidro.....	35000
Tinta para mimio-grapho, Dermax; lata.....	215000
Tinta Nakin A. Morin, vidro.....	25500
Verniz para mimio-grapho, vidro.....	35500
Fornagem:	
Alfafa nacional, kilo.....	5120
Aveia, kilo.....	5750
Alinho roxo, kilo.....	5700
Canim, kilo.....	5850
Sal, kilo.....	5800
Fornagem e outros artigos:	
Ferro para ferradura, suco, kilo.....	15500
Cravos n. 7 c. h. (milheiro).....	18500
Carvão de forja (tomelada).....	145000
Gracha do Rio Grande, kilo.....	15250
Rações preparadas:	
Rações de abono para officinas.....	25500
Café com leite e não.....	5500
Rações com leite para praças.....	25200
Extraordinarios.....	15200

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que requererem na secretaria desta Escola, das 12 às 14 horas dos dias uteis.

P'o de laeiro, 29 de dezembro de 1921.
Oswaldo Rocha, 1º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

(Segunda concorrência)

SEGUNDA CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. general-director deste collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1922, ás 13 horas, receberão o di o conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos durante o primeiro semestre de 1922.

Estas propostas deverão ser em tres vias, em as quaes estejam relacionados todos os artigos a contractar de accordo com o presente edital, preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, assinaladas, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel que não exceda de 33 x 22 centímetros e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Em cada via de proposta o proponente deverá declarar que sujeita-se a todas as condições estabelecidas no presente edital, ás disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Os artigos são:

Assucar de segunda qualidade, kilo.....	5545
Azeite refinado portuguez «Ancora», litro.....	65600
Bacana, uma.....	5027
Bacana refinada de primeira qualidade, kilo.....	15550
Café em grão (typo 5, velho), kilo.....	15500
Camarão fresco, kilo.....	45000
Carre de vacca kilo.....	15500
Chá preto «Melro» kilo.....	175500
Cóo da Bahia um.....	5500
Carvão Cardif, kilo.....	5140
Feijão preto, kilo.....	5500
Feijão mulatinho kilo.....	5500
Feijão encofre kilo.....	5500
Feijão branco, kilo.....	5500
Feijão mantiga, kilo.....	5500
Goiabada fina «Colombo», kilo.....	15500
Laranja, uma.....	5045
Laranja, kilo.....	15700
Lingua mineira de 1ª qualidade, kilo.....	25000
Lombo de Minas, kilo.....	25000
Legumes, kilo.....	5700
Leito de vacca, litro.....	5700
Marmelada, kilo.....	15700
Manteiga em folha «Sublimo», kilo.....	5500
Oros, duzia.....	15005
Pecadeira fina «Colombo», kilo.....	15700
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.....	25500
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.....	15700
Queijo «Palavra», em lata, um.....	95800
Temperos, kilo.....	15180
Turkey, kilo.....	15500
Verduras, kilo.....	5740
Capim, kilo.....	5050
Alcool a 36º, litro.....	15400
Alcool a 40º, litro.....	15505
Tiolo de arca (estrangalo) um.....	5500

Declarar-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias d' rante o semestre por não se poder prever de de já.

Para habilitar a esta concorrência a cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da v'spera daquelle dia, requo izante de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver-se-o, como negociante especia-lista no com'cio de que faz obje to e ta concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre verificado.

b) se negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás d' rmas commerciaes a ap' rtação do respectivo contracto social extrahido na int' rra por certidão dos livros do registro Junta Commercial, ou estar constituída de almente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que se temente cumdiu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cautionado nos nomes do Conselho Administrativo deste Collegio a importancia de 5000, para garantir a assignatura do contracto.

42. Nelson, filho de Pedro de
de Albuquerque e de Maria Gonsalves

- da Luz, praia da S. Roque, ilha de Paquetá.
31. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
 35. Arthur Amancio da Fouseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
 36. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
 37. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.
 38. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.
 39. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.
 50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Itacolomy, ilha do Governador.
 61. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Arcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
 32. Ilton, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Emeralda Rosa do Nascimento, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
 53. Euclides da Silva Reis, Zumbi, lista n. 2 da ilha do Governador.
 54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugénia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
 55. Alvaro Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.
 56. Pedro Benedicto Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
 57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delmiro da Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.
 58. Manoel Fernandes, filho de Avras Custodio e de Maria Joaquina, freguesia de Paquetá.
 60. Felisissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugénia Joaquina das Dóres, praia de Jequiá n. 11, ilha do Governador.
 61. Alberto, filho de Luiz Caelano Bacas, rua dos Dois Irmãos, ilha de Paquetá.
 62. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves do Moraes, Saco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921.
— Manoel Lourenço dos Santos, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Notificação de sorteados

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

Edital dos sorteados da classe de 1900
2ª chamada á incorporação

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento em 8 de setembro do corrente anno, e por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com paradas neste Distrito Federal. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar das 10 ás 15 horas, nos dias uteis na

sede desta Junta do 23º Distrito, 8ª Prefeitura Civil a rua Campo Grande n. 131, até o dia 31 de dezembro de 1921, onde serão recebidos os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel general da 1ª região militar, a fim de serem inspecionados de saúde e incorporados, caso sejam julgados aptos para o serviço militar.

Os sorteados constantes da relação abaixo, deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando, serão declarados *insumissos* e ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e do Código Penal do Exército.

Para o devido conhecimento dos interessados transcrevo os seguintes artigos do decreto n. 13.397 de 9 de outubro de 1920:

Art. 11. § 1.º As juntas de alistamento, logo após, notificarão por escrito e registrado com recibo de volta a cada um dos respectivos sorteados da primeira chamada, dando-lhe sciencia da local, esde da junta e da data em que deverá apresentar-se.

§ 2.º Os sorteados do contingente suplementar terão notificação, identicamente, das condições em que serão chamados.

§ 3.º Nenhum dos sorteados incluídos nos contingentes da primeira e segunda chamadas poderá tirar, fora do Exército activo e centro de quinze mezes de detenção ou título algum que o dispense das obrigações resultantes do sorteo.

Art. 11. São punidos com a pena de um a seis mezes de prisão:

a) os individuos sorteados que, em consequencia de crime fraudulento não comparecerem es manobras ou chamadas em virtude de mobilização;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de manipulação physica proposital, se subtraíam ao serviço;

Art. 118. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que, indevidamente, proporem em ou contra os meios para exclusão ou dispensa de sorteados, ou que, directa ou indirectamente obstarem a sua incorporação.

Art. 122. As autoridades federaes que negarem o seu assento para cumprimento desta lei, serão punidas pelos tribunales competentes, por inobservancia dos deveres inerentes ao seu cargo; no caso da reincidencia, perderão os respectivos empregos, as que foram demissionaveis, independentemente de sentença judicial.

Art. 123. É passível de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tomar a seu serviço o cidadão sorteados, ou que, por qualquer fórma, demorar a sua partida para o ponto a que for chamado pela autoridade militar competente; si for empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Distrito Federal pelo chefe do serviço de recrutamento, havendo recurso para o ministro da Guerra, dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 125. O tempo de serviço no Exército activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil, quando, porém, for prestado na guerra, será contado pelo dobro.

§ 2.º Aos sorteados e voluntarios que concluírem o tempo de serviço no Exército activo concederá o Governo, quando requererem e isentos de qualquer das

peças lotes de terra nos nucleos coloniaes, por elle custeados.

Art. 128. Para que se tornem effectivas e possam ser applicadas aos alistados e sorteados que não observarem as disposições estabelecidas neste regulamento, os commandantes de regiões farão capturar os solicitarão das autoridades policiaes a captura dos mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos pontos mais centrais e publicados no *Diário Official*.

Notificação de sorteados da 2ª chamada da classe de 1900

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações

- | | | |
|------|-----|--|
| 117. | 48. | Manoel José Ribeiro. |
| 53. | 49. | Francisco Fernandes dos Santos. |
| 50. | 50. | João, filho de Manoel de Oliveira Sampaio e Maria Anna de Jesus. |
| 15. | 51. | Antonio, filho do tenente-coronel José Alves Teixeira e Maria da Costa Teixeira. |
| 9. | 52. | Antonio, filho de Antonio Oliveira Braga e Rosa Maria de Jesus. |
| 17. | 53. | Antonio, filho de Antonio José de Siqueira e Ephi-genia Jesuina do Siqueira. |
| 101. | 54. | Lino José da Silva Filho. |
| 115. | 55. | Manoel José Barbosa. |
| 60. | 56. | Francisco, filho de Dedeoliano Candido Mendanha e Lydia Maria de Carvalho. |
| 42. | 57. | Elias Antonio de Azevedo. |
| 85. | 58. | Joaquim, filho de Manoel Paes Ferreira e Guilhermina Rodrigues Ferreira. |
| 97. | 59. | Jurandyr, filho de Honorio José Lauriano e Simiana Maria Faustina. |
| 86. | 60. | Joaquim da Motta Ferreira. |
| 54. | 61. | Francisco, filho de Antonio Luiz Sodré e Christiana Alves da Conceição. |
| 111. | 62. | Manoel, filho de Laurinda Firmiana da Conceição. |
| 72. | 63. | João Reza Portugal. |
| 90. | 64. | José Paes Teixeira. |
| 6. | 65. | Alvaro, filho de João Sebastião Leivas e Carlota Maria da Conceição. |
| 110. | 66. | Manoel, filho de Mathews Machado da Gusmão e Rosa Rita de Gusmão. |
| 52. | 67. | Francisco, filho de Analia Rosa de Oliveira. |
| 13. | 68. | Antonio, filho de Manoel Bento Rodrigues e Rosa do Canuto Ramos. |
| 154. | 69. | Victor José da Silva. |
| 105. | 70. | Manoel Bastos. |
| 148. | 71. | Silvano, filho de Sebastiana Rosa de Oliveira. |
| 149. | 72. | Sizenando, filho de João Antonio Pinheiro e Dalbina Pinto da Fonseca. |
| 70. | 73. | Januario Gonçalves. |
| 125. | 74. | Nicolino, filho de Justiniano Penoracio de Sá e Jesuina Maria da Conceição. |
| 131. | 75. | Pedro, filho de Romualdo Vieira Domingos Coelho e Maria Leocadia da Conceição. |
| 96. | 76. | Julio Freire de Castro. |
| 75. | 77. | João, filho de João José Carlos e Maria da Rocha. |

78. Joaquim, filho de Fernando Antunes Pereira e Joaquina Maria da Conceição.
79. Albertino, filho de Avelino Ferraz de Araujo e Sena Maria da Conceição.
80. Manoel, filho de Claudio Jose Alves e Antonia Rosa de Jesus.
81. João Jose Leivas Filho.
82. Joviano Jose do Espirito Santo.
83. Manoel Gama.
84. Manoel, filho de Mamede Jose de Assumpção e Maria Joannina da Conceição.
85. Manoel Jacinto de Melo Junior.
86. Mario Paes Camargo.
87. Paulino Antonio Lopes Filho.
88. Manoel Dias de Castro.
89. Ernesto, filho de Manoel Leite Machado e Albina da Trindade.
90. Melchades, filho de Gregorio de Macedo Paes e Maria de Oliveira Paes.
91. Waldemiro Pinheiro.
92. Acipio Jose Gonçalves.
93. Augusto Dias Machado.
94. Domingalino, filho de João Dionysio Ribeiro e Elzira Beatriz Alves.
95. Olyvio Sebastião da Silva.
96. Glycerio, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nunes Barbosa.
97. Elias Antonio de Araujo.
98. Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel e Maria dos Santos Rangel.
99. Sebastião Ramalheira Guimarães.
100. Manoel, filho de Francisco Sales e Jovita Maria Thezera da Conceição.
101. Arziano Antonio Alves.
102. Constantino da Silva Lisboa.
103. Jose, filho de Maria das Carceas.
104. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Sophia Rita de Oliveira.
105. Cypriano, filho de Florença Elzaria da Conceição.
106. Sebastião Teixeira de Carvalho.
107. Benedicto, filho de Jeronymo Correa de Azevedo e Canuta Cunha da Silva.
108. Newton, filho de Dr. José Custodio Nunes Junior e Zuleira Marques Nunes.
109. Alberto, filho de Sebastião José Soares e Candida Maria da Sant'Antana.
110. João de Jesus Baptista.
111. João, filho de Paulo de Barros Lima e Constancia Luiza de Barros Lima.
112. Abilio, filho de José Fernandes Figueira e Rita Fernandes Figueira.
113. Oscar de Oliveira Braga.
114. Jovino Campos do Nascimento.
115. José, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição.
116. Ramiro, filho de Augusto Telles da Fonseca e Maria Januaria de Loreda.
117. Joaquim da Cruz da Cabral.
118. Cyrillo de Abreu Sardinha.

119. Eugenio Felizardo Antunes.
120. Waldemiro Lucatelli.
121. Pantaleão Jose da Fonseca Barbosa.
122. João Marcirio Ribeiro.
123. Alipio, filho de João Estacio Bittencourt e Emilia Luiza Soares.
124. Pedro, filho de Anna Maria da Conceição.
125. Durval de Souza Teixeira.
126. João, filho de Inez Maria da Conceição.
127. Arthur, filho de Florinda-Rosa Machado.
128. João, filho de Victorino Jacintho do Amaral e Rosa Jacintho Estrella.
129. Antonio Joaquim do Fonseca.
130. Francisco Solano.
131. Lindolpho, filho de Florentino dos Santos Mesquita e Julia Ferreira Mesquita.
132. Leandro, filho de José João de Barros e Flausina Maria da Conceição.
133. Leopoldo Alvaro da Rosa.
134. Paulino Mendes.
135. Amarivaldo, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento.
136. Alipio, filho de Francisco de Oliveira Caldeira e Joannina Gonçalves de Oliveira.
137. Basilio, filho de Caetana Maria do Carmo.
138. Ladislau, filho de Francisco Leipski e Magdalena Antori.
139. Waldino Antonio da Oliveira.
140. Antonio, filho de Paulo Rogério de Souza e Isabel Maria da Conceição.
141. Severino Muniz de Albuquerque.
142. Silva, filho de Alacquerque.
143. Silva, filho de Alacquerque.
144. Silva, filho de Alacquerque.
145. Silva, filho de Alacquerque.
146. Silva, filho de Alacquerque.
147. Silva, filho de Alacquerque.
148. Silva, filho de Alacquerque.
149. Silva, filho de Alacquerque.
150. Silva, filho de Alacquerque.
151. Silva, filho de Alacquerque.
152. Silva, filho de Alacquerque.
153. Silva, filho de Alacquerque.
154. Silva, filho de Alacquerque.
155. Silva, filho de Alacquerque.
156. Silva, filho de Alacquerque.
157. Silva, filho de Alacquerque.
158. Silva, filho de Alacquerque.
159. Silva, filho de Alacquerque.
160. Silva, filho de Alacquerque.
161. Silva, filho de Alacquerque.
162. Silva, filho de Alacquerque.
163. Silva, filho de Alacquerque.
164. Silva, filho de Alacquerque.
165. Silva, filho de Alacquerque.
166. Silva, filho de Alacquerque.
167. Silva, filho de Alacquerque.
168. Silva, filho de Alacquerque.
169. Silva, filho de Alacquerque.
170. Silva, filho de Alacquerque.
171. Silva, filho de Alacquerque.
172. Silva, filho de Alacquerque.
173. Silva, filho de Alacquerque.
174. Silva, filho de Alacquerque.
175. Silva, filho de Alacquerque.
176. Silva, filho de Alacquerque.
177. Silva, filho de Alacquerque.
178. Silva, filho de Alacquerque.
179. Silva, filho de Alacquerque.
180. Silva, filho de Alacquerque.
181. Silva, filho de Alacquerque.
182. Silva, filho de Alacquerque.
183. Silva, filho de Alacquerque.
184. Silva, filho de Alacquerque.
185. Silva, filho de Alacquerque.
186. Silva, filho de Alacquerque.
187. Silva, filho de Alacquerque.
188. Silva, filho de Alacquerque.
189. Silva, filho de Alacquerque.
190. Silva, filho de Alacquerque.
191. Silva, filho de Alacquerque.
192. Silva, filho de Alacquerque.
193. Silva, filho de Alacquerque.
194. Silva, filho de Alacquerque.
195. Silva, filho de Alacquerque.
196. Silva, filho de Alacquerque.
197. Silva, filho de Alacquerque.
198. Silva, filho de Alacquerque.
199. Silva, filho de Alacquerque.
200. Silva, filho de Alacquerque.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE RECRUTAMENTO MILITAR (G.M.B.V.)

Notificação de sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta:

Faço saber de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por este ser ao 1º turno desfilava-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumprido pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta Junta até o dia 31 de dezembro de 1921 a fim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao posto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dali 1 unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado, deixa de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar, será declarado *insumisso*, processado criminalmente e sujeito a pena de um a dois annos.

Também será considerado *insumisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta Junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta: o Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos indivíduos sorteados na classe de 1900

Numero de ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 728. Accacio, filho de Ramiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
7. 738. Adelfo Ferreira.
8. 665. Adelfo, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
13. 632. Adelfo Martins Mello.
14. 298. Adelfo Pezende.
15. 705. Adelfo, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.
18. 708. Agel or Moura Prado.
19. 507. Agel or de Paula e Silva.
20. 540. Agel or Fimel.
21. 365. Agel or, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca Amalia de Souza.
22. 733. Agostinho Finto Teixeira.
23. 533. Agostinho, filho de Canario Canario e Maria Rosa Sabberio.
24. 712. Agostinho, filho de José Antonio da Costa e Jacintho Luiza do golinho.
26. 346. Alciviro, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Jones.
27. 304. Alberto F. Moreira.
28. 351. Alberto Augusto Marroodi.
29. 431. Alberto Carlos.
30. 473. Alberto Francisco Fernandes.
31. 534. Alberto Gonçalves.
32. 453. Alberto Newman.
33. 644. Alberto Nicolau.
34. 760. Alberto, filho de João Bento e Tereza cariosa.
35. 450. Acebiades de Souza Coelho.
37. 457. Alcides, filho de Duarte da Costa.
38. 330. Alexandre, filho de S. J. da Costa.
39. 415. Alexandre Finto.
40. 352. Alexandre, filho de Jorge Seraphim de Oliveira e Constancia de Souza Coelho.
42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
44. 558. Alfredo Neves Finto.
46. 504. Alfredo Pereira Via na.
47. 616. Alfredo Pono.
50. 770. Afrodio Abrahão de Oliveira.
52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes, Rosa e Emilia Luiza Borges Roma.
53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Mafiel e Anna Gomes Mafiel.
55. 556. Alino arros Gira arae.
57. 540. Aluiz o Cardo o Vasconcellos.
59. 580. Alvaro Coelho de Moura.
62. 717. Alvaro Marques Oliveira.
63. 285. Alvaro Marques dos Santos.
64. 717. Alvaro Finto Cardoso.
66. 458. Alvaro Vasconcellos.
68. 323. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa de Silva.
71. 414. Alvaro, filho de José da Silva arros e Elzinda Revadas da Silva Ramos.
72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cupertino Cerca e Maria Fernandes Corrêa.
73. 435. Alvaro, filho de Hermelindo Francisco Baptista de Loyola e Honorata Paula Baptista.

77. 683.	Amancio, filho de Justino Corrêa Lazo e Maria Emília da Silva.	153. 523.	Armando, filho de José Rufino Lomes e Maria Benácia Lomes.	240. 763.	Constantino Ferreira.
73. 490.	Americo de Lima.	159. 717.	Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.	241. 391.	Corneio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelio Aprisano.
81. 279.	Americo, filho de Antonio Camavale.	160. 610.	Aristides Abreu Vianna.	242. 676.	Cruz José Ferreira.
83. 749.	Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.	164. 406.	Aristeu Polycarpo de Medeiros.	244. 383.	Cyrillo, filho de Constantino Damiano Cosme e Cecília dos Cosmes.
81. 257.	Americo, filho de José Fernandes e Custódia Maria dos Santos.	165. 538.	Aristonhanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonília de Góes Simões.	245. 324.	Cyzimo, filho de Maria Joaquina de Lima.
83. 733.	Anaceto, filho de Joaquim Leonaldo e Josephia Maria da Conceição.	163. 593.	Arthur, filho de José Rocha Filho e Maria Barbosa.	246. 611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.
87. 710.	Angelo Caruso.	160. 604.	Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.	248. 694.	Daniel Silva.
89. 701.	Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.	170. 583.	Arthur da Rocha.	249. 297.	Dacotios, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.
90. 309.	Angebor da Silva.	171. 638.	Ary Ayres Manrell da Costa Lobo.	252. 368.	Deomedes Teixeira de Castro.
91. 460.	Angebor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.	172. 744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.	254. 608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.
93. 759.	Anibal Marreironi.	173. 258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255. 560.	Djalma, filho de Fortunato José Corrêa e Leopadia Maria Corrêa.
98. 565.	Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.	170. 432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256. 353.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.
99. 457.	Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Thereza Maria de Oliveira.	178. 609.	Alfredo Silva.	258. 409.	Dionisio Carqueira.
100. 649.	Antenor Cruz Natividade.	179. 638.	Aurelio Soares dos Anjos.	261. 531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.
101. 503.	Antenor, filho de Antonio Silveira Navarro e Adelaide Alves Tavares.	180. 630.	Aureo Pereira de Menezes.	262. 470.	Domingos José Estêves.
102. 263.	Antenor, filho de José Furtado Mendonça Monteiro e Alzira Maranhão Mendonça.	181. 640.	Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thereza Macedo.	264. 764.	Domingos Lauralino.
103. 330.	Artur, filho de Olympio Rodrigues do Amorim e Josephina Maria da Conceição.	183. 550.	Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.	265. 591.	Domingos Mendes Silva.
104. 371.	Antenor, filho de Pedro Ferreira de Almeida e Elvira Soares da Almeida.	185. 695.	Ary da Carvalho Nazareth.	266. 499.	Domingos Nicod.
105. 447.	Antonio Alves de Lima.	187. 612.	Balthazar Soares Caneco.	267. 281.	Domingos Ramos Silva.
106. 590.	Antonio de Araújo.	188. 574.	Belmiro Matias.	270. 554.	Domingos Ribeiro.
107. 454.	Antonio Parbosa Oliveira.	191. 690.	Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	272. 635.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Ana Maria Lopes Guerra.
109. 389.	Antonio Potinho.	192. 573.	Benedicto José Cupertino.	274. 691.	Durval Araújo dos Santos.
111. 563.	Antonio Cardoso.	193. 606.	Benedicto Lora.	280. 522.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Maria Ferreira.
112. 659.	Antonio Cesar.	195. 527.	Benedicto Turibio de Araújo.	281. 517.	Elidio A. Nascimento.
117. 513.	Antonio Francisco dos Santos Souza.	196. 593.	Benjamin Luto.	282. 277.	Emilio, filho de Manoel e Manoelita.
120. 286.	Antonio Souvlette Fonseca.	199. 571.	Bernardo José da Silva.	286. 413.	Emygdio Damiano.
121. 624.	Antonio Gomes Leira.	200. 236.	Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	290. 715.	Ernesto, filho de Ricardo e Theresia.
122. 544.	Antonio Souza Maciel.	201. 354.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	291. 761.	Ernesto, filho de Antonio Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.
125. 490.	Antonio Lopes Paranhos.	202. 730.	Bernardino Moreira Netto.	292. 645.	Esméraldo Lopes Silva.
127. 265.	Antonio Magalhães Machado Filho.	203. 732.	Brasílio Lopes Guimarães.	293. 605.	Euclydes Gamaz.
128. 310.	Antonio Marroa.	204. 486.	Braunio, filho de Marcia Evangelista da Silva e Eugenia de Assis.	296. 356.	Euclydes, filho de Manoel Lopes Oliveira e Elvira Lopes.
129. 455.	Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.	207. 359.	Camillo, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	297. 433.	Euclydes, filho de Manoel Soares Reis e Maria da Silva Soares Reis.
130. 483.	Antonio Paolardo.	208. 768.	Caetano, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	298. 533.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Joana Wilson Ribeiro.
131. 548.	Antonio Pedro.	209. 323.	Caetano Medeiros Bastos.	299. 594.	Euclydes, filho de Manoel da Silva.
132. 484.	Antonio Pereira.	210. 370.	Caetano Marça Lima.	302. 491.	Eugénio Dimas.
134. 374.	Antonio Pereira dos Santos.	213. 603.	Caetano, filho de Cosme Roberto e Maria Anna.	305. 260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.
136. 53.	Antonio Pezende.	214. 617.	Carlos Antonio da Costa.	309. 318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Maria Elvira Maria Carvalho.
138. 693.	Antonio Rodrigues Leite.	215. 714.	Carlos da Costa Ribeiro.	311. 755.	Ernesto Joaquim Pocha Costa.
140. 521.	Antonio Soares Rodrigues.	216. 677.	Carlos Figueira.	312. 687.	Edmundo Spetta.
141. 223.	Antonio de Souza.	217. 629.	Carlos de Oliveira.	313. 439.	Felinto Esteves.
142. 425.	Antonio de Souza Maciel.	218. 594.	Carlos Pinto Almeida.	317. 495.	Fernando, filho de Antonio Náselmento Santos e Joana Alves Moura.
143. 604.	Antonio Francisco Torquato.	222. 483.	Carlos Raymundo da Costa.	319. 511.	Felicitas Arceira.
144. 427.	Antonio Vieira Alves.	224. 402.	Casimiro Bravão.	321. 637.	Florindo Dias da Silva.
145. 672.	Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.	227. 480.	Cação Coutinho Sá.	322. 576.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosa do Sacramento.
146. 288.	Antonio, filho de Nicolau Vasques Manso e Carolina Rolero Branco.	228. 613.	Celestino Jovem.	323. 556.	Floriano, filho de João Quadros Bitencourt e Maria Maria da Conceição.
149. 369.	Arlindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.	229. 345.	Chriseim, filho de Jacyntho Pereira Neomunceno e Eunoro-sina Medeiros Neomunceno.	325. 454.	Fonsenelli do Carmo Castano.
150. 678.	Armando Augusto Machado.	230. 422.	Celso de Almeida.	327. 657.	Francisco Bernardo de Oliveira.
151. 653.	Armando, filho de Francisco G. S. Brasilino e Adelaide Lopes Prado.	231. 665.	Celso Rodrigues Lopes.		
153. 412.	Armando Lourenço Martins.	232. 476.	Cicero Lima.		
154. 331.	Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosário.	233. 382.	Claudianor Fernandes Viega.		
155. 343.	Armando Rufino de Souza.	234. 343.	Claudianor Maia.		
			Claudianor, filho de João Luiz da Silva Brilhante e Elvira Mala da Conceição.		
		235. 731.	Clementino Alexandrino da Silva.		
		237. 724.	Clemente Fortes Andrade.		
		239. 599.	Christalino Rocha.		

601.	Francisco Bruno.	295.	João Abílio.	519.	329.	José, filho de Adelino da Costa e Matilde Castelhana.
520.	Francisco Caruso.	415.	João Azevedo Rocha.	522.	284.	José, filho de Antonio Marcelino Teixeira e Maria da Glória.
432.	Francisco Cascardo.	417.	João de Almeida.	523.	303.	José, filho de Antonio de Souza Lopes e Maria da Glória.
498.	Francisco Castro Araújo.	418.	João Aveiro de Oliveira.	528.	320.	José, filho de Antonio de Souza de Mello e Elvira de Oliveira Mello.
271.	Francisco Coelho.	421.	João de Azevedo.	529.	543.	José Maria.
828.	Francisco Correa Conde.	426.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.	530.	557.	José Alves.
471.	Francisco Ferreira.	430.	João Ferreira da Veiga.	562.	497.	José, filho de Francisco Leirinho e Maria do Carmo.
588.	Francisco José Abreu.	431.	João Garcia de Almeida.	533.	446.	José, filho de Francisco Leirinho de Almeida Franca e Adelfa Bernardes Franca.
490.	Francisco José Bessa.	437.	João José Lages.	535.	572.	José, filho de João da Silva Monteiro e Maria da Silva Nunes.
671.	Francisco José de Souza.	438.	João José Lages.	536.	420.	José, filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.
547.	Francisco Monteiro Sabino.	433.	João José Lages.	537.	338.	José, filho de José Augusto Trinoli e Maria Rita de Jesus Borne.
590.	Francisco Souza Martins.	435.	João José Lages.	538.	635.	José, filho de José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.
335.	Francisco Simões da Motta.	438.	João Paulo de Andrade.	539.	254.	José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.
620.	Francisco, filho de José da Silva Christo e Ana da Silveira.	439.	João Peloso.	541.	771.	José, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.
598.	Francisco Vergueiro da Cruz.	440.	João Pedro da Silva.	542.	451.	José, filho de Manoel Leiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.
420.	Francisco, filho de Isete João Lopes e Albertina Maria da Silva.	441.	João Portu.	543.	434.	José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Almeida.
362.	Francisco, filho de João Brancourt e Joana Piscuzzo.	442.	João Romão do Nascimento.	544.	750.	José Maria, filho de Ricardo da Cunha.
632.	Francisco Brito de Mello.	443.	João Silva Lima.	547.	431.	José Maria, filho de Ricardo da Cunha.
316.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araújo.	445.	João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcellina Alves de Souza.	548.	614.	José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.
139.	Gilva, filho de José Costa Carreiros e Margarida Costa Carreiros.	447.	João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Glória Martins.	549.	436.	José Maria, filho de Antonio José Martins Carate e Maria Conceição Viira.
581.	Gilberto Brito Oliveira.	449.	João Evangelista, filho de Viriato Felippe Aguiar.	550.	751.	José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.
254.	Glicerio Rineira.	451.	João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	552.	333.	José, filho de Paulo de Almeida e Anacle da Silva Pinto.
411.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araújo.	453.	João, filho de João José de Meneses e Maria Ferreira Meneses.	556.	510.	Juvenal Oliveira Coutinho.
651.	Graciano d's Santos.	454.	João, filho de João Lauro e Carolina Dedé.	557.	634.	Juvenal, filho de Manoel e Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.
278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.	455.	João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	558.	718.	Juvenal, filho de Manoel e Alves da Paixão.
719.	Gustav Almeida Lopes.	456.	João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Fátima Teixeira.	559.	546.	Louisiu, filho de Manoel e Alves da Paixão.
544.	Gumercindo Baptista Oliveira.	457.	João, filho de José Alfredo da Silva e Elvira Maria Silva.	560.	733.	Laurentino, filho de Manoel e Alves da Paixão.
615.	Haimé Teixeira de Azevedo.	458.	João, filho de José de Carvalho e Candia Maria Conceição.	561.	498.	Laurentino, filho de Manoel e Alves da Paixão.
347.	Henrique Castagna Martins.	460.	João, filho de Joaquim Lima e Angela Maria Assis.	562.	478.	Laurentino, filho de Manoel e Alves da Paixão.
559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.	465.	Joaquim, filho de Brandão Filho.	564.	373.	Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.
723.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.	467.	Joaquim Duarte.	565.	702.	Leovante, filho de Carolino Fernandes e Eulália Costa Lima.
335.	Hermes Carneiro Marinho.	469.	Joaquim Gonçalves.	566.	314.	Licínio, filho de Eugénio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.
762.	Hernando, filho de Mauro Meyer e Daivalina da Rocha.	471.	Joaquim Fagundes.	567.	292.	Licínio, filho de Gonçalo Joaquim da Silva e Leitor Rosa da Silva.
272.	Hilário Augusto Amim.	472.	Joaquim Fagundes.	568.	600.	Lindalva, filha de Manoel e Alves da Paixão.
357.	Hypolito Marques dos Santos.	473.	Joaquim Parques Villa.	571.	732.	Lucia e Moreira Hualito.
501.	Humberto, filho de Francisco Azevedo.	476.	Joaquim Pinto Vaz.	572.	332.	Luciano Pereira Santos Junior.
625.	Humberto Oliveira.	477.	Joaquim José Massuasi.			
670.	Humberto da Silva.	480.	Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Beatriz Teixeira da Cunha.			
461.	Humberto, filho de Horacio Enzebio dos Azevedo e Maria da Glória Carvalho.	481.	Jorge José de Medeiros.			
435.	Irisa Silva Paes.	483.	Jorge, filho de Francisco Alves e Eponina Alexandrina da Silva.			
650.	Izabel Duarte de Freitas.	484.	Jorge, filho de José Francisco Alves e Olymnia Maria Alves.			
350.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	485.	Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.			
733.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	487.	José da Costa e Silva.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	489.	José Domingos Narciso.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	490.	José Domingos Narciso.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	491.	José Emygdio Bezerra.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	492.	José Fernandes de Miranda.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	493.	José Francisco da Silva.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	495.	José Gomes de Assumpção.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	496.	José Gomes Carqueja.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	501.	José de Lima.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	503.	José Maria Soares.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	505.	José Marques Teixeira.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	506.	José Martins.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	509.	José Pereira.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	510.	José Raymundo.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	514.	José dos Santos.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	515.	José Severino de Lima.			
737.	Isidoro, filho de José Moreira Velverde e Dolores Moreira Almeida.	518.	José Tiburcio Paulino.			

576. 403. Luiz de Franca Campello.	648. 646. Mario, filho de Jeronymo Car-	720. 536. Pedro, filho de José Ritto Le-
577. 452. Luiz Graciano.	dos Theresinho e Edith de	Lemos e Maria Vergueiro Ro-
578. 589. Luiz Graciano.	Jesus.	drigues.
579. 378. Luiz Louthe.	649. 697. Marcel, filho de José Barbosa	722. 736. Pedro, filho de Pedro Fernou-
582. 400. Luiz Pinto.	e Rosa da Motta.	des Ribeiro Assunção e Gui-
584. 674. Luige Gentil.	650. 514. Mathcus, filho de Mathcus de	lhermina Rosa de Jesus.
585. 456. Luiz, filho de Antonio Lopes	Souza Lundini e Olympia Pe-	723. 669. Pedro de Souza Santos.
da Costa e Amélia Silva	reira de Souza.	72. 351. Pedro dos Santos.
Araújo Rocha.	651. 721. Maximino José Cerca.	725. 474. Pedro Vizonte assini.
586. 283. Luiz, filho de Antonio Vianna	652. 475. Maximo, filho de Antonio Igna-	727. 548. Perfeito Lopes Fernandes.
e Maia Annete Lauriso.	cio Cardoso e Custodia da	732. 306. Petronillo, filho de Antonio
588. 773. Luiz, filho de João Lopes Pro-	Silva.	Martins de Azeredo e Ignacia
ença e Sylvia Raymunda Pro-	653. 383. Miguel, filho de Antonio Ale-	Maria Correção.
ença.	xandre Rodrigues e Beatriz	733. 300. Raphael Isidro.
590. 639. Luiz, filho de Manoel Pereira	Silveira.	734. 741. Raphael Garofalo.
Peixoto e Philomena Candida	656. 673. Miguel, filho de José Candido	735. 408. Raphael, filho de Sario e Ma-
Peixoto.	de Oliveira e Rosa de Jes.	rianna Lectio.
591. 503. Luiz, filho de Vicente Francisco	658. 307. Moocyr, filho de Alberto Trin-	739. 587. Rekenil Dias Mager.
de Souza e Maria Maria	dade França e Rachel Aurora	740. 417. Renzo Brascia.
Conceição.	Franca.	742. 636. Ricardo de Freitas.
593. 607. Lucio, filho de João Cardoso	663. 400. Napolcão, filho de Carlos Al-	743. 562. Rocco, filho de Gilsenno Pas-
Fontes e Umbelina Maria	berto e Anna Joaquina.	sarelli e Carreth Vallio.
França.	664. 679. Nelson José Pinto.	744. 492. Roberto Baptista.
594. 423. Mamede Antonio dos Santos.	666. 524. Nestor, filho de Manoel Jacyn-	745. 632. Roberto, filho de Andelino
595. 597. Manoel Alves Nogueira.	tho da Cruz e Cantalilde da	Antonio da Silva Rosalina
597. 643. Manoel Antonio dos Santos.	Cruz.	Anna de Cora.
599. 668. Manoel Corrêa Picanço.	667. 706. Nestor, filho de Modesto Ma-	746. 618. Roberto Soares.
600. 72. Manoel Domingos.	nocel Maia e Carolina Silva	747. 585. Rodolpho, filho de Antonio Cor-
601. 707. Manoel Fernandes Alves.	Maia.	nelto.
602. 497. Manoel Ferreira Barosa.	670. 428. Nestor Rodrigues Soares.	748. 392. Rodolpho, filho de Manoel Lopes
603. 379. Manoel José das Chagas.	672. 526. Nicanor, filho de Manoel da	Ferreira e Emilio Alves Fer-
606. 553. Manoel Lopes Rodrigues.	Cunha Reis e Olympia Ma-	reira.
608. 549. Manoel Mariano Evaristo.	chado Cunha Reis.	749. 642. Rodolpho, filho de Aguium Au-
610. 723. Manoel Paulino.	673. 727. Norberto, filho de Antonio Mu-	gusto Ferreira e Maria Luiza
612. 253. Manoel Rodrigues.	sueli e Concheta Garofalo.	Ferreira.
614. 385. Manoel Rodrigues, filho de	675. 509. Octaviano Travassos da Costa.	750. 545. Rodolpho, filho de José Moreira
Francisco Martins e Maria Fe-	676. 327. Octavio Baptista.	Martins Junior.
licitidade Paula.	677. 256. Octavio Salesiano Cardoso.	751. 684. Rodolpho dos Santos.
615. 337. Manoel Sant'Anna Filho.	678. 742. Octavio Secundino dos Santos.	753. 765. Rubens Paes Lame.
616. 648. Manoel Simões.	679. 613. Octavio de Souza.	754. 551. Rubertino Meiralles.
617. 681. Manoel da Silva Dias.	680. 604. Octavio, filho de Antonio Mon-	756. 537. Salvador, filho de Salvador Ali-
618. 512. Manoel, filho de Antonio de Oli-	daíne e Clara Mondaine.	vato e Laura Alivato.
veira Rinalto e Euprosina	681. 251. Octavio, filho de José Ramos	757. 308. Salvador Correa.
da Santos.	das Neves e Miqulina Anto-	759. 740. Salvador Falso.
619. 725. Manoel, filho de Caetano Ma-	nina Ferreira.	764. 267. Sebastião, filho de Alexandre
chado Coelho e Maria Can-	683. 602. Oiemco da Silva Gatão.	José Silveira e Laura Delphina
dida.	684. 302. Olegario Euclydas da Silva.	Siqueira.
620. 555. Manoel, filho de Constantino	685. 707. Olegario Jacyntho Pinto.	769. 268. Sebastião Manoel dos Santos.
Rodrigues da Cunha e Josepha	687. 662. Olegario, filho de Thozaz So-	772. 372. Seraphim Emilio de Rosa.
Gil Castelhamo.	dré Silva Homem e Albertina	774. 443. Seraphim Pedro de Costa.
622. 325. Manoel, filho de Evaristo An-	Porto Silva Homem.	776. 714. Sinzenando de Souza.
tonio de Carvalho e Olga Go-	688. 276. Oldemar Simões Vital.	777. 287. Severino, filho de Rodolpho
mes de Carvalho.	689. 549. Olympio Nascimento.	Carlos Dorla e Adelaide Fortes.
625. 269. Manoel, filho de João de Souza	690. 696. Olympio, filho de Heliodoro Ja-	778. 494. Socrates de Oliveira Moreira.
Mendes e Maria Gloria Men-	cimo da Silva e Rita Carlota	779. 376. Socrates, filho de Pedro Joa-
des.	Jacomo da Silva.	quim de Assunção e Elvira
626. 321. Manoel, filho de José Barreto	692. 739. Osmar Gama do Nascimento.	Adelaide de Assunção.
Monojeto e Evangelina Alves	693. 438. Orlando Monteiro Sampaio.	780. 686. Sylvio, filho de Manoel Gonçal-
Feijó.	694. 394. Oscar Alencar Ararine.	ves Mattos e Cardida Gonçal-
628. 299. Manoel, filho de Manoel An-	695. 518. Oscar Demetrio da Silva.	ves Mattos.
tonio Rodrigues e Joaquina	696. 377. Oscar Gomes da Silva.	783. 387. Theophilo, filho de Manoel An-
Conceição Rodrigues.	699. 424. Oscar, filho de Manoel Castro	tonio Vianna e Adelina da
629. 289. Manoel, filho de Luiza Maria	Jordão e Guilhermina Silva	Silva Rezende.
da Silva.	Jordão.	787. 280. Torquato Aolista.
630. 354. Manoel, filho de Manoel da	700. 401. Ondino Mendes.	788. 703. Ubaldino Medrado Ramos.
Costa Maia e Clara Leopoldi-	701. 633. Onofre, filho de Manoel Sygis-	790. 632. Umberto, filho de Antonio Spea-
na Maia.	mundo e Antonia Appollo.	men e Maria Joana Andrade.
631. 375. Manoel, filho de Manoel Joa-	702. 426. Oswaldo Alves Garcez.	792. 305. Umberto, filho de Angelo Sa-
quim de Oliveira e Emilia	703. 252. Oswaldo, filho de Alvaro Pla-	pência e Conceta Taurelli.
Candida de Oliveira.	cido Gomes da Silva e Adelia	794. 542. Valentim Freitas Lourenço.
632. 647. Manoel, filho de Paulo Machado	da Silva.	795. 311. Vicente Amato.
Paim e Alice Maria Paim.	704. 349. Oswaldo Domingos Alonso.	797. 364. Vicente José Monteiro.
633. 342. Marcellino Manoel da Silva.	706. 623. Oswaldo Goulart.	798. 273. Valentim Rodrigues da Cunha.
635. 430. Marcello Francisco Martins.	707. 262. Oswaldo Farias.	799. 577. Vicente, filho de Polycarpo Fe-
636. 582. Marcello Guimarães.	710. 312. Oswaldo, filho de José Leite	reira da Trindade e Rita Ma-
638. 421. Marcello Silva Amaral.	Mendes e Bibiana Maria Co-	ria Alvarenga.
641. 448. Mario Francisco.	ceição.	800. 709. Victorino, filho de Francisco
643. 482. Mario Tupinambá Ribeiro.	711. 699. Oswaldo, filho de José Theo-	Vatino e Hilomena de Lucas.
645. 319. Mario de Castro.	doro de Castro e Carolina	801. 654. Victor Hugo Saraiva.
646. 746. Mario, filho de Antonio Lopes	Clementina Ferreira.	802. 396. Venancio Celestino Mendonça.
Vicente da Costa e Luiza Tel-	712. 403. Oswaldo, filho de Manoel Au-	803. 641. Veriano, filho de José Maria
xeira da Costa.	gusto Soares da Silva e Maria	Mattos Caminha e Leopoldi-
647. 627. Mario, filho de Francisco Oli-	Aniceta da Silva.	na Fernandes M. Caminha.
veira Vasconcellos e Julieta	715. 282. Paulo Wernack.	804. 471. Waldemar Appolario da Silva.
Oliveira Vasconcellos.	716. 691. Pedro Antonio dos Santos.	807. 333. Waldemar da Costa Pinto.

Vinho reconstituinte morrhuel, M. Godinho, vidro	48500
Vermiol Rios, vidro	38000
Valereno de Orlando Rangel, vi- dro	48500
Vitamonal, vidro	48500
Vinho tridigestivo do pharma- ceutico Braz Duarte, garrafa.	58200
Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa.	68400
Vinho restaurador do pharma- ceutico Alberto D. Carneiro, garrafa	48700
Vermiol do pharmaceutico Luz, vidro	38200
Xarope de embaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco	38300
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, vidro	28600
Xarope iodo-tannico do phar- maceutico Christiano F. Fis- cher, vidro	68200
Xarope pectoral de alcatrão e jalaly do pharmaceutico Ho- norio Prado, vidro	18600
Segundo grupo	
Nomenclatura — Unidade — Preço	
da base	
Abutua, raiz, kilo	18500
Anda-assú, sementes secas, sem cascas, kilo	68200
Angelim, sementes, kilo	68800
Araroba em pó, kilo	158000
Baunilha secca escolhida, supe- rior, kilo	988000
Gainca, raiz, kilo	28500
Caroba miada do Norte, filhas secas, kilo	28900
Cacão, sementes secas escolhi- das, kilo	38500
Carqueja amargosa, folhas sec- as, kilo	48000
Cipó-cravo, kilo	28600
Elemi, resina molle (Almecega), kilo	258000
Eucalyptus, globulas, folhas secas, kilo	38200
Gomina antigo claro, kilo	108000
Herva moura, kilo	68600
Herva tostão, raiz secca fendida, kilo	48500
Inocuanha negra annellada do Matto Grosso, kilo	408000
Jaborandi do Norte, folhas sec- as, kilo	68000
Japocanga, raiz secca, kilo	78000
Jequitibá, cascas, kilo	28400
Jurubeba, folhas secas, kilo....	38600
Jatayu, resina limpa, kilo	58000
Marmello, semente secas e no- vas, kilo	108000
Marapuama, raiz, kilo	78000
Mil homem, raiz secca, kilo	38000
Mulungú, cascas, kilo	28000
Pariparoba, raiz, kilo	28500
Pão poreira, cascas, kilo	28000
Persicaria, planta secca, kilo	38000
Pipi, raiz, kilo	68000
Salsaparrilha do Pará, raiz sec- ca, kilo	108000
Quina mineira, cascas, kilo	48000
Sensitiva, planta secca, kilo	28500
Timbó, cascas, kilo	48000
Tinguassiba, cascas, kilo	58000

Terceiro grupo

Nomenclatura — U—nidade — Preço da	
base	
Aguardente de canna clara des- odorado marcando 60° cent., kilo	8900
Cayaponina pura, grammas....	128000
Caferana, raiz secca, kilo	78000

Copahyba natural, kilo	78500
Guaraná inteiro, kilo	58000
Morim para aparelhos curati- vos, peça de 20 metros	258000
Óleo de amendoim purificado, kilo	38900
Óleo de tamarandê verdadeiro, 20 grammas	28500
Panno de algodão trancado para coadores, peça de 20 metros	808000
Polpa de tamarindos, kilo	58000
Pereirina, 20 grammas	38000
Sêbo de rim de carneiro em rama, kilo	38500

Quinto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da	
base	
Taboas de pinho de 4,27 X 0,223 X 0,018, duzia	128000

Sexto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da	
base	
Borracha para machina de es- crever, uma	8400
Canetas, uma	8300
Cestas de vime para papeis, uma	28800
Canivetes Roger, tres folhas, um	78000
Buvar, um	18400
Fita para machina de escrever, bicolor (Royal), uma	58000
Fita para machina de escre- ver, preta (Oliver), uma....	48000
Grampos grandes para papel, caixa	18350
Grampos pequenos para pa- pel, caixa	8850
Lapis pretos, Faber n. 2, um..	8120
Lapis bicolors, grossos, um..	8550
Lapis de borracha Faber, um..	18200
Linha pennas, um	18800
Óleo para machinas, vidro	8900
Papel pautado, almasso, de 1. qualidade, resma	308750
Papel almasso liso, resma	138000
Papel mata borrão, folha	8300
Papel finissimo liso para cá- pias de machina, resma....	98000
Papel carbon superior, caixa...	108000
Pennas Mallat n. 12, caixa....	58000
Pennas Mallat n. 10, caixa....	58000
Pennas Perry n. 420, caixa....	68000
Pennas n. 516-EF (Leonardt & Comp.), caixa	68000
Porta pennas, um	38000
Pastas de oleado para papeis de 30X50, uma	208000
Pesos para papeis, um	38000
Raspadeiras Roger, uma	48000
Regoas de borracha de 0,50, uma	28800
Tinta preta Stephen, litro....	58500
Tinta carmin, 1/2 litro.....	28300
Tinta azul para carimbos de borracha, vidro	8700
Tinteiros, duas tintas, com base de madeira, uma	108300

As quantidades de cada um desses ar-
tigos serão as que se fizerem necessa-
rias durante o anno, não se declarando
desde já, por não ser possível a sua pre-
fização.

As pessoas que pretenderem concor-
rer a esse fornecimento deverão insere-
r-se mediante requerimento dirigido
ao Sr. coronel graduado presidente do
mesmo conselho, até ás 13 horas do
mesmo dia 10 de janeiro de 1922.

A concorrência obedecerá ás seguintes
condições:

1ª, as propostas devem ser feitas na
relação entregue por esta repartição, es-

criplas, sem rasuras, entrelinhas ou
emendas, em tres vias, contendo além
do selo (na 1ª via), data e assignatura,
quantidade, nome e preço do artigo, em
algarismo e por extenso, o prazo de en-
trega e referencia da sujeitar-se aos
typos adoptados quando houver, o p
todas as condições deste edital;

2ª, as propostas serão apresentadas
em sobrecarta fechada com a declaração
exterior do nome do proponente, que
deverá comparecer, ou fazer-se repro-
sentar legalmente na occasião da abertu-
ra e apuração das propostas e da as-
signatura do respectivo contracto. Em
outra sobrecarta serão fechados os do-
cumentos de idoneidade a que se refere
a clausula terceira, os quaes serão res-
tituidos depois da abertura das pro-
postas;

3ª, os concorrentes deverão apresen-
tar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante es-
pecialista do genero de que faz objecto
a concorrência, impostos federaes e mu-
nicipaes da casa commercial, relativos
ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter
cas importadora, bastando para as fir-
mas commerciaes a apresentação do
respectivo contracto social, extractado,
por certidão, dos livros de registro da
Junta Commercial ou estar legalmente
constituída nos termos do decreto nu-
mero 431, de 4 de julho de 1891, quando
for uma sociedade anonyma,

c) que fielmente cumpriu o ultimo
contracto ou ajuste celebrado com o Go-
verno, no caso de já ter sido furnec-
dor;

d) ter cautionado na Directoria Ge-
ral de Contabilidade da Guerra a impor-
tancia de 1:000\$, para garantir a assi-
gnatura do contracto;

4ª, o proponente preferido que se re-
cusar a assignar o respectivo contracto,
perderá, em favor dos cofres publicos,
a caução de que trata a clausula ante-
rior, tornando-se idoneo para futuras
concorrências, pelo prazo de tres annos,
conforme o aviso do Ministerio da
Guerra n. 364, de 30 de agosto de 1920;

5ª, os proponentes ficam sujeitos ao
deposito do 10 % até o valor de réis,
50:000\$ e de 5 % sobre qualquer ex-
cesso, não sendo admittida caução in-
ferior de réis 1:000\$, e o respectivo de-
pósito será exhibido no acto da as-
signatura do contracto. Esse deposito,
destinado a garantir a execução do con-
tracto, será feito na citada Directoria
de Contabilidade da Guerra;

6ª, na secretaria desta repartição 3
rua Evaristo da Veiga n. 95, encon-
tram-se os typos dos artigos em con-
currencia e que tiverem amostras, pe-
dendo os interessados examinal-os, nos
dias uteis, das 11 ás 15 horas;

7ª, no caso de duas ou mais propos-
tas inteiramente iguaes, será preferida
a do licitante que propuzer por escrip-
to o acertoamento maior abalimento.
Verificado novo empate, terá preferen-
cia a do negociante que já estiver for-
necendo, procedendo-se a sorte si este
não tiver concorrido; e para os artigos
que careçam de prazo para a sua con-
fecção, aquella que mencionar menor
prazo;

8ª, o prazo maximo para entrega de
cada pedido será de 48 horas excepto

para os artigos que dependam de correção, cujo prazo será de 15 dias;

9. não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10. não serão aceitas propostas dos artigos que excedam aos dos limites acima fixados;

11. a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes;

12. no caso de não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá à sua revelia;

13. os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e às contidas no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

14. não serão aceitos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia determinado.

Laboratório Chimico e Pharmaceutico Militar, 28 de dezembro de 1921.—*João Pereira de Cruz*, escripturario interino e secretario do conselho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a proposta de José Mercadante & Comp., apresentada, aberta e lida na concorrência publica n. 24, realizada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de peças de madeira de lei, para a secção de construção, 1.ª divisão, em 1922, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de dezembro de 1921.—*Fausto Proença*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 24, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI PARA A SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, 1.ª DIVISÃO EM 1922

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um, presentes, às treze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o Sr. intendente interino em chefe Mario de Faria Bello e o ajudante de escriptão Manoel Barbosa Leite, foi, pelo Sr. Dr. intendente interino, declarado que, de accordo com o edital de treze e a correção de vinte e oito do corrente mez, publicados no *Diário Official*, estava aberta a concorrência para o fornecimento de peças de madeira de lei para a secção de construção, primeira divisão, em mil novecentos e vinte e dois, sob o numero vinte e sete, dize numero vinte e quatro, sendo-lhe entregues dois envelopes, dos quaes um continha os documentos de idoneidade e o outro uma proposta, apresentados os dois pela firma José Mercadante & Comp., unica concorrente. Em seguida o Sr. Dr. intendente interino abriu o envelope contendo os documentos

de idoneidade, examinou-os e declarou idonea a firma concorrente, pelo que, depois de examinar o envelope contendo a proposta e achal-o em ordem e devidamente fechado, abriu-o e procedeu immediatamente à leitura da proposta em presença do interessado; depois o Sr. intendente interino rubricou a proposta apresentada, cujo julgamento será feito depois de publicada, na integra, no *Diário Official*. E para constar foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelo proponente e por um ajudante de escriptão que a escrevi.—*Mario de Faria Bello*.—*José Mercadante & Comp.*—*Manoel Barbosa Leite*. Confere.—*Martinho A. Filho*, escrevente. Visto.—*Fausto Proença*, pelo intendente interino. Conforme.—*J. Canosa*, amanuense.

Proposta que fazem José Mercadante & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitada n. 201, sobrado, com o commercio de madeiras em alta escala, para o fornecimento de peças de madeira de lei para a secção de construção, 1.ª divisão, em 1922, tudo de accordo com o edital da secretaria dessa estrada de 13 do corrente mez.

Pedido M.—Melhoramento das estações, da secção de construção, para a estação de Belo Horizonte:

Peças de madeira de lei aparelhadas:

246 de Sm0 X 0m15 X 0m10, uma	232000
60 de 10m0 X 0m15 X 0m10, uma a.....	204000
60 de 3m0 X 0m15 X 0m10, uma a.....	94000
12 de 5m10 X 0m15 X 0m10, uma a.....	158000
1.900 de 2m75 X 0m75 X 0m05, uma a.....	24300
550 metros lineares de abas de 0m10 X 0m02, metro linear a.....	580
6.000 metros lineares de ripas de 0m05 X 0m02, metro linear a.....	340

Toda a madeira será entregue na estação de Porto Novo, dessa estrada.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigências e condições do edital acima, a que se refere esta concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921.—*José Mercadante & Comp.*

Declaramos que as 1.950 peças são de 2m70X0m075X0m05.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921.—*José Mercadante & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1922

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1921, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno corrente, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escriptorio da 3.ª Divisão, 10 de dezembro de 1921.—*Humberto Antunes*, sub-director da 3.ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES

(Primeira correção do edital de 12 de dezembro de 1921)

Concurrença n. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contratante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições da acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com o indicio das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Essa involucro deve ser acompanhada de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto. caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, a contar da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso nos desempate.

A Estrada reserva-se o direito de reentrar as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço maximo da unidade

1 armario de cannella ciré, com portas de madeira, de 2m,10x1m,25x0m,40, um	120\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 3m,60x1m,10x0m,40, um	270\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 1m,80x1m,20x0m,32, um	160\$000
210 metros de algodão nacional, enfiado, em peças de 20 metros, metro	1\$000
210 metros de algodão francado, enfiado, metro	1\$000
6 metros de baeta grossa de lã, para encerramento de soalho, metro	8\$000
20 bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	7\$000
4 bandeiras nacionais de 6 pannos, uma	7\$000
1 Bureau-ministre, de cannella ciré, de 1m,50x0m,80, um	260\$000
120 cadeiras austriacas, com assento de pallinha, ou semelhantes, uma	1\$000
210 cadeiras singelas, com assento de pallinha, de cannella ou peroba, uma	1\$000
12 cadeiras com assento de palha, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	21\$000
6 cadeiras de vime, para o carro BS, uma	17\$000
3 cadeiras giratorias, com rosca, de braço o encosto de pallinha, uma	120\$000

3 cadeiras de rosca o balanço, uma	170\$000
3 cadeiras para dactylographo, de peroba ou cannella, uma	15\$000
2.500 metros de algodão de agulhao, de 5/8" de de largura, em rolos, metro	6000
21 camureças em pelles grandes, uma	7\$000
101 cachinhos de coco, de 1m,0x0m,50, um	11\$500
3 cachinhos de coco, de 0m,60x0m,10, um	8\$000
4 cachinhos de coco, com orla, de 1m,0x0m,50, um	14\$500
9 cachinhos de grude, de corda, de 0m,80x0m,35, um	12\$000
7 cachinhos de coco, fantasia, um	12\$000
50 carreléis de linha cruz, de 500 jardas, um	4\$300
120 carreléis de linha numero 50, de 500 jardas, de cores verde, parda, vermelha, amarela, azul e branca, um	47\$00
200 cortinas para o carro DM, iguaes á amostra, uma	130\$000
4 escovas para roupa, de 0m,22x0m,60, uma	3\$000
361 espanadores de pennas, de 0m,50, um	6\$000
11 espanadores de cabelo, de 0m,40, um	3\$500
6 espanadores de pennas, de 0m,20, um	3\$500
68 espanadores de pennas, de 0m,50, um	6\$000
2 escadas de abrir, de madeira, com 15 degraus, uma	18\$000
1 escrivaninha de cannella ou peroba, simples, para livro de ponto, uma	35\$000
5 espelhos com moldura, de 0m,21x0m,21, um	4\$000
12 estantes de madeira, para pilhas, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	120\$000
2.000 franbas, com monogramma E. F. C. B., iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	11\$500
2.000 ganchos de latão, para capas do carro BS, com parafusos, um	37\$00
3 jogos com vinte capas cada um, para o carro 3 A., iguaes á amostra, jogo	717\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 10 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
3 jogos com seis capas cada um, para o carro 9 A., iguaes á amostra, jogo	224\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 11 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
2 jogos com 20 capas cada um, para o carro 12 A., iguaes á amostra, jogo	710\$000
30 metros de lona ingleza, de 0m,80, metro	8\$500

30 mesas de cannella, com 0m,78 de altura por 0m,70 por 1m,38, com torneados, com duas gavetas, uma	95\$000
3 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, para maquina de escrever, uma	55\$000
1 mesa de cannella ou peroba, com oito gavetas, para maquina de escrever, uma	220\$000
10 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, de 1m,20x0m,60, uma	75\$000
20 mesas de cannella ciré, com duas gavetas, de 1m,20x0m,70, uma	78\$000
5 mesas de cannella ciré, com quatro gavetas, de 1m,40x0m,80, uma	101\$000
2.000 lençoes de linho, com monogrammas E. F. C. B., iguaes á amostra, um	37\$100
15 lavatorios de ferro, completos, um	30\$000
3.120 metros de panno de anagem, metro	8\$50
50 saccos de anagem, de 0m,50x0m,33, para moedas de níquel, sacco	8\$00
50 duzias de pannos esponja, duzia	16\$000
20 metros de panno preto, de 1ª qualidade, para forrar bobinas, metro	35\$000
48 metros de panno de algodão branco, malha fechada, de 0m,50x0m,50, um	18\$000
20 metros de panno de couro verde, metro	22\$500
12 peles de chagrin, preto o amarello, uma	14\$000
3 grossas de parafusos para cadeiras austriacas, grossa	12\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66x0,80, para horario, um	20\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66x0,60, para horario, um	25\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,81x0,74, para horario, um	31\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92x0,70, para horario, um	35\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,60x0,67, para horario, um	25\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,64x0,63, para horario, um	22\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56x0,80, para horario, um	24\$500
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87x0,61, para horario, um	20\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,48 x 0,60, para horários, um.....	172000
50 quadros de madeira com vidro de 0,35 x 0,59, para horários, um....	112300
50 quadros de madeira com vidro, de 0,58 x 0,48, para horários, um....	212500
50 quadros de madeira com vidro, de 0,40 x 0,58, para horários, um....	123500
5 stores de panno, de 1ª qualidade, completos, iguaes á amostra, um.....	982000
120 toalhas de linho, de 1,00 x 0,40, marcadas, uma.....	63000
300 toalhas de linho, de 1,00 x 0,55, marcadas, uma.....	63000
312 toalhas de linho, superior, de 1,10 x 0,50, marcadas, uma.....	63000
20 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., de 1,00 x 0,45, uma.....	63000
12 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., e "Gabinete do sub-director da 2ª divisão", de 1,00 x 0,50, uma.....	73000
2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma, iguaes á amostra, uma.....	222500
2.000 toalhas de rosto, com monogramma, iguaes á amostra, de 2ª divisão, uma.....	112000
80 toalhas de linho, de 1,00 x 0,48, marcadas E. F. C. B., "Secretarias", uma.....	23500
12 tampas de madeira, para mesa telegraphica, iguaes á amostra, uma.....	65000
1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,20, um.....	1602000
1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,30, um.....	1602000

A distribuição por divisões constará no contracto.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil 27 de dezembro de 1921
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922

(Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921)

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a Quarta Divisão

Tijolos refractarios:	
510 de 30" x 8" x 3", um.....	58000
150 de 24" x 6" x 3", um.....	42900
38 de 24" x 8" x 3", um.....	42900
32 P. T. D. 7 — A. um.....	52000
38 P. F. 1.600, um.....	82000

625 M. 1.600, um.....	78880
16 P. F. 7, um.....	22000
20.890 de 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um.....	2500
224 n. 1, um.....	53500
200 n. 2, um.....	58000
435 C. 36, um.....	42900
1 S. 70, um.....	52000
37 S. 80, um.....	42900
38 S. 90, um.....	42900
2.800 n. 302, um.....	42900
493 n. 324, um.....	12950
1.127 n. 355, um.....	42950
180 n. 393, um.....	58000
14 S. 190, um.....	42000
224 S. 140, um.....	52500
469 M. 16, um.....	82.00
23 S. 120, um.....	42900
6 n. 320, um.....	58000
16 F. 7, um.....	5000
2 n. 9, um.....	52000
51 S. 150, um.....	52000
500 de 0m,96 x 0m,20 x 0m,08, um.....	73000
1.000 de 0m,96 x 0m,20 x 0m,07, um.....	63000

Para a Quinta Divisão

30 pias de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma.....	402000
6 banheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertences necessários, uma.....	3702000
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma.....	368000
50 latrinas de louça, com vaso, higienicas, com os respectivos molhos de porcelana e dos tanpos uma.....	85000
6 lavatorios de louça branca, de 25" x 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa "Guanabara", com todos os pertences, um.....	1502000
6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa "Guanabara", com os pertences, um.....	1502000
20 microrios de louça branca, completos, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 1, da casa "Guanabara", com os respectivos pertences, um.....	63000
1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª 11ª 12ª 13ª 14ª 15ª 16ª 17ª 18ª 19ª 20ª 21ª 22ª 23ª 24ª 25ª 26ª 27ª 28ª 29ª 30ª 31ª 32ª 33ª 34ª 35ª 36ª 37ª 38ª 39ª 40ª 41ª 42ª 43ª 44ª 45ª 46ª 47ª 48ª 49ª 50ª 51ª 52ª 53ª 54ª 55ª 56ª 57ª 58ª 59ª 60ª 61ª 62ª 63ª 64ª 65ª 66ª 67ª 68ª 69ª 70ª 71ª 72ª 73ª 74ª 75ª 76ª 77ª 78ª 79ª 80ª 81ª 82ª 83ª 84ª 85ª 86ª 87ª 88ª 89ª 90ª 91ª 92ª 93ª 94ª 95ª 96ª 97ª 98ª 99ª 100ª 101ª 102ª 103ª 104ª 105ª 106ª 107ª 108ª 109ª 110ª 111ª 112ª 113ª 114ª 115ª 116ª 117ª 118ª 119ª 120ª 121ª 122ª 123ª 124ª 125ª 126ª 127ª 128ª 129ª 130ª 131ª 132ª 133ª 134ª 135ª 136ª 137ª 138ª 139ª 140ª 141ª 142ª 143ª 144ª 145ª 146ª 147ª 148ª 149ª 150ª 151ª 152ª 153ª 154ª 155ª 156ª 157ª 158ª 159ª 160ª 161ª 162ª 163ª 164ª 165ª 166ª 167ª 168ª 169ª 170ª 171ª 172ª 173ª 174ª 175ª 176ª 177ª 178ª 179ª 180ª 181ª 182ª 183ª 184ª 185ª 186ª 187ª 188ª 189ª 190ª 191ª 192ª 193ª 194ª 195ª 196ª 197ª 198ª 199ª 200ª 201ª 202ª 203ª 204ª 205ª 206ª 207ª 208ª 209ª 210ª 211ª 212ª 213ª 214ª 215ª 216ª 217ª 218ª 219ª 220ª 221ª 222ª 223ª 224ª 225ª 226ª 227ª 228ª 229ª 230ª 231ª 232ª 233ª 234ª 235ª 236ª 237ª 238ª 239ª 240ª 241ª 242ª 243ª 244ª 245ª 246ª 247ª 248ª 249ª 250ª 251ª 252ª 253ª 254ª 255ª 256ª 257ª 258ª 259ª 260ª 261ª 262ª 263ª 264ª 265ª 266ª 267ª 268ª 269ª 270ª 271ª 272ª 273ª 274ª 275ª 276ª 277ª 278ª 279ª 280ª 281ª 282ª 283ª 284ª 285ª 286ª 287ª 288ª 289ª 290ª 291ª 292ª 293ª 294ª 295ª 296ª 297ª 298ª 299ª 300ª 301ª 302ª 303ª 304ª 305ª 306ª 307ª 308ª 309ª 310ª 311ª 312ª 313ª 314ª 315ª 316ª 317ª 318ª 319ª 320ª 321ª 322ª 323ª 324ª 325ª 326ª 327ª 328ª 329ª 330ª 331ª 332ª 333ª 334ª 335ª 336ª 337ª 338ª 339ª 340ª 341ª 342ª 343ª 344ª 345ª 346ª 347ª 348ª 349ª 350ª 351ª 352ª 353ª 354ª 355ª 356ª 357ª 358ª 359ª 360ª 361ª 362ª 363ª 364ª 365ª 366ª 367ª 368ª 369ª 370ª 371ª 372ª 373ª 374ª 375ª 376ª 377ª 378ª 379ª 380ª 381ª 382ª 383ª 384ª 385ª 386ª 387ª 388ª 389ª 390ª 391ª 392ª 393ª 394ª 395ª 396ª 397ª 398ª 399ª 400ª 401ª 402ª 403ª 404ª 405ª 406ª 407ª 408ª 409ª 410ª 411ª 412ª 413ª 414ª 415ª 416ª 417ª 418ª 419ª 420ª 421ª 422ª 423ª 424ª 425ª 426ª 427ª 428ª 429ª 430ª 431ª 432ª 433ª 434ª 435ª 436ª 437ª 438ª 439ª 440ª 441ª 442ª 443ª 444ª 445ª 446ª 447ª 448ª 449ª 450ª 451ª 452ª 453ª 454ª 455ª 456ª 457ª 458ª 459ª 460ª 461ª 462ª 463ª 464ª 465ª 466ª 467ª 468ª 469ª 470ª 471ª 472ª 473ª 474ª 475ª 476ª 477ª 478ª 479ª 480ª 481ª 482ª 483ª 484ª 485ª 486ª 487ª 488ª 489ª 490ª 491ª 492ª 493ª 494ª 495ª 496ª 497ª 498ª 499ª 500ª 501ª 502ª 503ª 504ª 505ª 506ª 507ª 508ª 509ª 510ª 511ª 512ª 513ª 514ª 515ª 516ª 517ª 518ª 519ª 520ª 521ª 522ª 523ª 524ª 525ª 526ª 527ª 528ª 529ª 530ª 531ª 532ª 533ª 534ª 535ª 536ª 537ª 538ª 539ª 540ª 541ª 542ª 543ª 544ª 545ª 546ª 547ª 548ª 549ª 550ª 551ª 552ª 553ª 554ª 555ª 556ª 557ª 558ª 559ª 560ª 561ª 562ª 563ª 564ª 565ª 566ª 567ª 568ª 569ª 570ª 571ª 572ª 573ª 574ª 575ª 576ª 577ª 578ª 579ª 580ª 581ª 582ª 583ª 584ª 585ª 586ª 587ª 588ª 589ª 590ª 591ª 592ª 593ª 594ª 595ª 596ª 597ª 598ª 599ª 600ª 601ª 602ª 603ª 604ª 605ª 606ª 607ª 608ª 609ª 610ª 611ª 612ª 613ª 614ª 615ª 616ª 617ª 618ª 619ª 620ª 621ª 622ª 623ª 624ª 625ª 626ª 627ª 628ª 629ª 630ª 631ª 632ª 633ª 634ª 635ª 636ª 637ª 638ª 639ª 640ª 641ª 642ª 643ª 644ª 645ª 646ª 647ª 648ª 649ª 650ª 651ª 652ª 653ª 654ª 655ª 656ª 657ª 658ª 659ª 660ª 661ª 662ª 663ª 664ª 665ª 666ª 667ª 668ª 669ª 670ª 671ª 672ª 673ª 674ª 675ª 676ª 677ª 678ª 679ª 680ª 681ª 682ª 683ª 684ª 685ª 686ª 687ª 688ª 689ª 690ª 691ª 692ª 693ª 694ª 695ª 696ª 697ª 698ª 699ª 700ª 701ª 702ª 703ª 704ª 705ª 706ª 707ª 708ª 709ª 710ª 711ª 712ª 713ª 714ª 715ª 716ª 717ª 718ª 719ª 720ª 721ª 722ª 723ª 724ª 725ª 726ª 727ª 728ª 729ª 730ª 731ª 732ª 733ª 734ª 735ª 736ª 737ª 738ª 739ª 740ª 741ª 742ª 743ª 744ª 745ª 746ª 747ª 748ª 749ª 750ª 751ª 752ª 753ª 754ª 755ª 756ª 757ª 758ª 759ª 760ª 761ª 762ª 763ª 764ª 765ª 766ª 767ª 768ª 769ª 770ª 771ª 772ª 773ª 774ª 775ª 776ª 777ª 778ª 779ª 780ª 781ª 782ª 783ª 784ª 785ª 786ª 787ª 788ª 789ª 790ª 791ª 792ª 793ª 794ª 795ª 796ª 797ª 798ª 799ª 800ª 801ª 802ª 803ª 804ª 805ª 806ª 807ª 808ª 809ª 810ª 811ª 812ª 813ª 814ª 815ª 816ª 817ª 818ª 819ª 820ª 821ª 822ª 823ª 824ª 825ª 826ª 827ª 828ª 829ª 830ª 831ª 832ª 833ª 834ª 835ª 836ª 837ª 838ª 839ª 840ª 841ª 842ª 843ª 844ª 845ª 846ª 847ª 848ª 849ª 850ª 851ª 852ª 853ª 854ª 855ª 856ª 857ª 858ª 859ª 860ª 861ª 862ª 863ª 864ª 865ª 866ª 867ª 868ª 869ª 870ª 871ª 872ª 873ª 874ª 875ª 876ª 877ª 878ª 879ª 880ª 881ª 882ª 883ª 884ª 885ª 886ª 887ª 888ª 889ª 890ª 891ª 892ª 893ª 894ª 895ª 896ª 897ª 898ª 899ª 900ª 901ª 902ª 903ª 904ª 905ª 906ª 907ª 908ª 909ª 910ª 911ª 912ª 913ª 914ª 915ª 916ª 917ª 918ª 919ª 920ª 921ª 922ª 923ª 924ª 925ª 926ª 927ª 928ª 929ª 930ª 931ª 932ª 933ª 934ª 935ª 936ª 937ª 938ª 939ª 940ª 941ª 942ª 943ª 944ª 945ª 946ª 947ª 948ª 949ª 950ª 951ª 952ª 953ª 954ª 955ª 956ª 957ª 958ª 959ª 960ª 961ª 962ª 963ª 964ª 965ª 966ª 967ª 968ª 969ª 970ª 971ª 972ª 973ª 974ª 975ª 976ª 977ª 978ª 979ª 980ª 981ª 982ª 983ª 984ª 985ª 986ª 987ª 988ª 989ª 990ª 991ª 992ª 993ª 994ª 995ª 996ª 997ª 998ª 999ª 1000ª	

Manilhas de ferro graduado:

1.000 rectas de 0m,10, uma.....	12800
1.000 rectas de 0m,30, uma.....	62900
36 curvas de 0m,30, uma.....	102600

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em quaquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem paradas ao destino.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente da acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos limitados estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas resuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:0008, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921.

— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrença n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1922 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço do carretos da Intendencia, por conta da 2ª Divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, e em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o carreto, entre os pontos já citados cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por miima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estada recusará as propostas que apresentarem preços superiores á 13\$200 para o carreto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo nemittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente

te preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto: dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caueioará na thesauraria desta estrada á quantia de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pel Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto.

I—Fica o contractante obrigado a attender no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima, e Central.

II—O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os vehiculos que fôr a entregues.

III—A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV—A não observancia de quaquer clausula estabelecida dará logar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 8 do dezembro de 1921

Concurrença n. 28

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no ramal de S. Paulo, e uma superestructura para a ponte do rio Maracanã, conforme os desenhos 434/1921, 435/1921 e 355/1921, sendo os pesos os seguintes.

I. Passagem superior Celso Garcia:

1ª superestructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios.. T. 8,243

2ª superestructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios.. T. 8,243

Peso total das duas.. T. 120,522

II. Ponte do rio Maracanã:

Aço para ponte..... T. 14,004
Rebites do aço..... Kilos 351.080

Peso total..... T. 14,445.680

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramentos da Linha — a relativo á ponte do rio Maracanã.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1ª, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2ª, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualificação com documento de valor juridico reconhecido;

3ª, ter a fabrica de que fôr representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4ª, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo câes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 30 de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-estruturas, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto de Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto do recebimento no pães, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespéra do dia da concorrência.

Art. 2º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

§ 1º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I.

§ 2º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1º do capitulo II.

§ 4º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferéncia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o que sómente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu approval;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o cumprimento da obra.

Art. 3º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (4.500) por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções gerac.

Art. 1º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engan ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7º As contra flechas de vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usues.

Art. 8º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Estes desenhos serão fornecidos ao engenheiro fiscal gratuitamente, tres colleções com 25, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações imprevistas em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser embacalhadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição dos detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as peças com a embalagem, carga e descarga, accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Viação Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O seu chefe, D. Cleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 12 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devera estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por ora. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente devera exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fór marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;
- 3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de rebouque;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todas os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes, sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de sinais e officinas), tendo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor devera mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manuejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XI

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturzas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito no Banco do Brasil, em libra esterlina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.109, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerencidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das futuras retribuições será acrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades do material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do paeo da estação Central;
- b) oito linhas de trafego entro a saída da estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Deposito de S. Diego (1.000 ms.);

c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas de acesso à estação Maritima e ao do respectivo pátio;

e) as linhas do desvio de carros proximais à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada proximo ao Depósito de S. Diogo até a estação do Engenho do Dentro (10.670 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho do Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.308 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Bongu e Maladouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 30.000 volts e 50 cycles.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armagem das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência abrange apenas as linhas mencionadas nas letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, servindo a menção de todas os trechos a electrificar a cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base no estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, h, e i será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pateos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será do systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m,50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão do aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será do aço light strength.

A linha de contacto será constituída por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituídas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos do rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

O trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e que a terceira ou quarta deverá do futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Claramojo e Santa Cruz, com a extensão do trecho de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos da montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o trafego representado nos graficos tendo, porém, ainda, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e do pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituídas principalmente pelos transformadores, destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos unidos á conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se compoerá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 cycles, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas, e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de acetalhas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação, dos enrolamentos de compensação, além do campo súrio commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer á excitação maxima ao motor synchrono quando ella estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente, uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser installados juntamente em um mesmo quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada

proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80 000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entrem, no caso de curto-circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger efficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste volante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principaes, o apparelho de manobra dos freios e dos arreiros e o apparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O apparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadina-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas á prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e o allottedo ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão do correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alcapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharões, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmittirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permitem ao motorneiro dirigir todo o trem da sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com apparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção do carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermediarias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5.º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreendendo as linhas 1, 2, 3 e 4, da entrada do viaducto em S. Diego a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular do D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

O sistema adoptado pela Estrada é o automatic, accionado e fiscalizado pelo circuito do trilho (trackcircuit).

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras do pátio e travessias, (interlocking).

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço do bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida da Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea do retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

No inicio de cada uma das secções do bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 440 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos trackcircuits.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ia utilizando de dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

A sinalação será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desoccupada a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas installações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastros tubulares sobre pontas com moleres de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

As propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a installação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

Será feita a installação completa de indicadores comprehendendo toda installação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na p. visão de ser adoptado um sistema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagramas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos á todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a existencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um o outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas as actuaes limities de secções (Lauro Müller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quilino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marochal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necesarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente:

1.º, da conveniencia do fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2.º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3.º, de esta-

helecar a protecção á cauda dos comboios; 4.ª da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que conferem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controlo das indicações de «parar» e «atenção».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o sinal do itinerário fica materialmente impedida enquanto o circuito do controlo do itinerário não a desbloqueia em consequência da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travagem impedindo a effectuação dos itinerários secantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, tales dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e relais necessários á distribuição da energia e controlo dos aparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prever a installação da transformação para consumo da energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma installação de emergencia para produção de corrente necessaria pbr

meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo sendo de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo conecc, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes ou aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico do controle da posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metalica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidas de forquilhas e gradação, o quando necessários os dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios tales como: selectores de sinais, desencargers, detonadores, descarregadores, time-relese, interlockings relais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade o isolamento das canalizações; etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e hem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaca além das exigencias acima a todas as especificações adopta-

das pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de acceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1.ª classe..... 110

Carros motores de 2.ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1.º grupo

Postes de treliça de aço com 13m.0	924
Postes de treliça de aço com 11m.0	26
Postes de treliça de aço com 10m.0	155
Postes simples de aço com 11m.0	3.387
Postes simples de aço com 10m.0	423
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m.90.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m.80 com escoras sobre os postes	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m.00, com escoras sobre os postes	243
Bracos de aço de 3m.60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m.50, com accessorios para ligação aos postes	413
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m.50, com accessorios para ligação aos postes	480
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de ¾" metros	8.640
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	258.630
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	16.031
Garras para cabo de ¾"	1.074
Garras para cabo de ¾"	68.675
Garras para cabo de ¾"	3.983
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de ¾"	104

Idem, idem, de $\frac{1}{2}$ "	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de $\frac{1}{2}$ "	10.118
Idem, idem, de $\frac{1}{4}$ "	1.994
Barra de ancoragem de $\frac{1}{2}$ "	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de $\frac{1}{2}$ "	3.714
Collares com olhal simples	2.904
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	74.950
Suprtes para amarração do cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao cabo lateral transversal de de $\frac{1}{2}$ "	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadures com accessorios	3.816
Fio de cobre 4jo metros	358.227
Luvras para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entro o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " e o fio de cobre de 4jo	1.920

Relação do material para osapparehos de signaes (5º grupo)

Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.
 Um grupo motor-gerador de 220v/50c. — 440v/60c.
 Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.
 Um quadro de marmore, de distribuição.
 Um voltmeter.
 Um ammeter.
 Um interruptor para corrente triphasica.
 Uma chave para interrupção automatica de corrente.
 Um porta fusíveis.
 Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.
 Um isolador para 6.000 volts
 Um isolador para 220 volts.
 Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.
 Uma braçadeira metallica, singela até 5m,70, para isoladores.
 Uma idem dupla.
 Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.
 Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.
 Um idem, idem, 1,5 kva.
 Um idem, idem, 2,0 kva.
 Um idem de 110 w/ 60c. para 1 a 18 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.
 Um idem, idem, 0,075 kva.
 Um idem, idem, 0,15 kva.
 Um idem, idem, 0,20 kva.
 Um apparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.
 Um idem, idem, de 600 amperes.

Um idem, idem, de 1.000 amperes.
 Um idem, idem, de 1.500 amperes.
 Um par de talas isolante completo para trilho tipo C.
 Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.
 Um relays não polarizado singelo.
 Um relays não polarizado duplo.
 Um relays não polarizado quadruplo.
 Um relays não polarizado sextuplo.
 Um relays polarizado singelo.
 Um relays polarizado duplo.
 Um relays polarizado quadruplo.
 Um relays polarizado sextuplo.
 Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.
 Um relays indicador singelo
 Um relays indicador duplo.
 Um relays indicador sextuplo.
 Um inter locking relays.
 Um time-release.
 Um selective relays.
 Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.
 Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.
 Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.
 Uma resistencia constituída por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.
 Uma idem, idem, de 9 watts.
 Uma idem, idem, de 12 watts.
 Uma idem, idem, de 14 watts.
 Uma idem, idem, de 26 watts.
 Uma idem, idem, de 42 watts.
 Uma resistencia constituída por grade com capacidade de 75 a 300 watts.
 Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" X 1".
 Uma idem, idem, de 2" X 1".
 Uma idem, idem, de 2" X 2".
 Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 $\frac{1}{2}$ ".
 Um idem, idem, de 3" X 2".
 Um idem, idem, de 4" X 2".
 Um idem, idem, de 6" X 2".
 Um metro de conduite revestida de betume com 1" de diametro.
 Um idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ".
 Um idem de 2".
 Um idem de 2 $\frac{1}{2}$ ".
 Um idem de 3".
 Um idem de 3 $\frac{1}{2}$ ".
 Um idem de 4".
 Uma caixa de junção para conduite.
 Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.
 Idem, idem em cobre endurecido.
 Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.
 Idem, idem com capa de chumbo.
 Idem para fio de aluminio.
 Um mastro tubular para signal fixo, com escada (type Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.
 Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.
 Um idem, idem, de 8m,50 a 9m,00.
 Um idem de 11m,00.
 Um mastreo para signal de 1m,00 a 1m,50.
 Um idem de 3m,00.
 Um idem, idem de 5m,00.
 Um idem, invertido, 1m,00.

Um apparelho constituído por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um apparelho de controle de circuito para signal.

Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 cores, apparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.

Um apparelho de train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um apparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gazolina gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um apparelho motor corrente alter-nativa e radior corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25°.

Uma instalação motor compressor e accessorios para estanqueidade das canalizações.

Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencariladeira com apparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, commum.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commum.

Um apparelho para medição de cyclagem.

Um milheiro de channel pins.

De-se que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário a montagem de um certo numero de carrinhos.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Dingo e Deodoro e em seguida as installações de interlocking á medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho do bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, *Decleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2^a, 65 x 0^a, 20 x 0^a, 14.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá eu oleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou basaino, orelha de onça, pau ferro, peroba rosa, piuna, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobral, sucunira amarela, sucunira preta, tapinhoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarela, arapoca rosa, arco de pioa, arapá pitanga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangarana, cangabano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarela ou garapiapinha, grossahy, azeite, goçalo, alives, rajado preto ou guarabú caado, ipé rosa, ipé una, magaló, mandibá, oity, não d arco, pequiá amarello, peroba amarela, pereira ou pão pereira, sanucahy vermelho, sebastião d'aruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira e batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventres, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de serção rectangular, e com os tops cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accetitas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições gerais que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos locais indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e emboimamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado de estrada e por ella paga.

Os proponentes obrigar-se-hão á fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 %, para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo neste caso o abatimento de 3 % qua d a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer de 0 de 10 %, quando exceder essa percentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes expedidos, a estrada accetará as quantidades de cada posta ocos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1, procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esciarcimentos serão encontrados nas condições gerais existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e cominados por extenso, para o dormente sendo o preço maximo 5\$, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, suelta o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que correspondam a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de

acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia á Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento, da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, dadas assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a decaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:00\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, cação que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantir a execução do fornecimento, caução ará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julada e decidida previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão acertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, será marcado o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já com estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Sec etaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1921 — O secretario, *Decleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCORIA
DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMO-
TIVAS EM 1922

Concurrença n. 28

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão das locomotivas encontradas nos depósitos de S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os pontos que forem pretendidos deverão ser indicados nas propostas.

A estrada não aceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preços inferiores a: 15\$, para S. Diogo; 13\$, para Belém, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba; 11\$000, para D. Clara e Alfredo Maia; 10\$000, para Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento

de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depósitos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhá-las durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas, no atterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes dos depósitos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remettidas diariamente ao sub-director da 4ª divisão que, no primeiro dia de cada mez, remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrametros.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$ (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir), que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto se julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, si não preferir a directoria a rescisão de contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 22 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E
CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1922

Concurrença n. 29

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1922.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 145 réis por kilogramma.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira—O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda—As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do depósito da divisaõ o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferência deste contrato, desde que não obteria consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1:000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1921. — O secretario, *Deocleciano Cunha de Vasconcelos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ESCRITORIO, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia tres do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás tres horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de escriptorio necessarios aos servicos da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação que acompanha o presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ellas e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convito que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do contracto, o proponente escolhido depositará, na thesouraria desta Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução não vencerá juros e garantirá a execução do respectivo contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As pro-

postas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou reduzir a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interposição judicial e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver a contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento será feito de modo a estar terminado em trinta de junho e será iniciado dentro de trinta dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. A verifi-

cação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIV

Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos, bem como os riscos de transporte.

XV

Não serão aceitas proposta cujos preços excedam os máximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiaes de escriptorio, a que se refere o presente edital e respectivos preços máximos

50 kilos de alfinetes, kilo	20\$000
12 almofadas de 0,10 x 0,15, clarmação de ferro, uma	9\$000
24 idem, de 0,09 x 0,12, clarmação de ferro, uma	7\$000
600 borrachas Ruby n. 224, uma	\$650
24 ditas A. W. Faber, uma	\$500
240 Blinder clips, um	\$500
150 berços de madeira, de 0,08 x 0,16, um	2\$000
300 novellos de barbaente fino, um	\$700
60 carimbos de borracha sortidos, um	4\$000
500 caixas de colchetes «Gem» uma	1\$400
360 canetas «Eagle Pencil» ns. 1, 2 e 3, uma	\$300
150 cestas para papel servido, uma	3\$000
36 cestas de vime para correspondencia, uma	3\$000
48 clips em molas para papel, de 0,35 x 0,24, um	3\$500
24 descancos para canetas, de vidro, um	3\$000
12 depositos de vidro para gomma, um	2\$500
24 esponjas de borracha, uma	1\$500
24 caixas de elasticos para papel, uma	3\$000
12 caixas de envelopes «Royal», uma	20\$000
100 kilos de fios de algodão, novellos, kilo	9\$000
16.500 fitas para aparelho telegraphico, de 150 a 200 grammas, uma	\$600
100 fitas de cópia a duas cores para machina de escrever Royal, uma	4\$500
100 idem, idem, idem, para machina Remington, uma	4\$500
36 idem, idem, idem, idem, para machina Underwood, uma	4\$500
12 idem, idem, idem, idem, para machina Oliver, uma	4\$000

200 vidros de gomma arábica Sardinha, liquida, em vidros de 150 grammas, um	1\$500	200 caixas de papel para machina de escrever, 22 x 33, caixa de 100 folhas, uma	12\$000	10 regoas de madeira, graquadas, de 0,50, superior, uma	5\$000
12 potes de gomma arábica em pasta, um	2\$500	500 folhas de papel impermeavel, de 22 x 33, uma	6\$250	30 kilos de sabonete em barra, superior, kilo	10\$000
24 godets sortidos, um	1\$500	50 caixas de papel carbonho type Derby, uma faca, uma	6\$000	2.000 caixas de sellos Grampon, uma	1\$200
12 caixas de grampos Ideal, n. 2, uma	2\$000	24 boninas de papel para machina de calcular, uma	5\$000	50 litros de tinta preta Sardinha, um	3\$150
40 caixas de giz em lapis, uma	2\$200	4 resmas de papel assinado para impressao, de 18 kilos, uma	60\$000	800 vidros de meio litro de tinta preta Sardinha, um	1\$800
720 lapis bi-color Johann Faber, um	\$600	20 resmas de papel almofado superior, uma	18\$000	200 vidros de meio litro de tinta preta Sardinha, para copia, um	2\$200
2.160 ditos de tinta Johann Faber, um	\$400	20.000 folhas de papel canino, duas faces, uma	\$100	300 idem, de um quarto de litro, idem, idem	1\$500
50 kilos de laque nacional, encarnado, kilo	\$900	10 peças de papel tela, peça de 10 metros, uma	66\$000	1.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidros de 50 grammas, superior	1\$500
500 caixas de laque Sardinha, n. 14, uma	1\$400	3 peças de papel millimetrado, com tela, de 1,50, uma	30\$000	6 litros de tinta de copia Stephens, um	7\$000
36 molhadores de louça para copia, um	2\$500	12 caixas de pennas Gillet, uma	3\$000	600 vidros de 150 grammas, de tinta carmin, um	1\$500
30 idem, idem, idem, para esponja, um	3\$000	200 caixas de pennas Malat 12, legitimas, uma	5\$500	600 vidros de 150 grammas, de tinta para carimbo, um	\$800
10 resmas de papel mata borão, superior resma de 400 folhas, uma	140\$000	50 caixas de pennas Malat 10, legitimas, uma	3\$400	300 tinteiros de vidro, simples, um	2\$200
10 resmas de papel manilha superior, para embrulho, resma de 400 folhas, de 1,20 x 0,80, uma	10\$000	5 caixas de pennas Malat 4, legitimas, uma	5\$400	18 tinteiros Paragon, um	\$800
200 pacotes de papel hygienico, 1.000 folhas lisas, um	1\$400	5 caixas de pennas Malat 110, legitimas, uma	5\$000	1.000 folhas de papel para machina de escrever, 44 x 33, uma	8000
1.000 idem, idem, idem, zig-zag, um	1\$300	12 caixas de pennas Leonardt Evenca 516, uma	5\$900	Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 20 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario interino.	
6 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, uma	12\$000	24 caixas de porceijos grandes, uma	1\$600		
10 idem, de perfil, idem, idem, uma	12\$000	60 pastas de oleado para mesa, uma	4\$800	Repartição Geral dos Telegraphos	
30 idem, idem, prussiano, peça de 10 metros, uma	18\$000	6 pastas de couro, para papéis, timbrada a fogo E. F. Oeste de Minas, uma	35\$000		
15.000 folhas de papel para machina de escrever, «Wisconsin», de 22 x 33, folha	\$050	6 prensas para copiar, 0,38 x 0,32, uma	180\$000	De ordem do Sr. director geral fica aberta, até 31 de dezembro corrente, a inscricao ao concurso para dactylographos, de ambos os sexos, e destinados ao serviço deapparelhios rapidos da estação Central.	
15.000 folhas de papel para machina de escrever, pesando 20 kgs., de 22 x 33, folha	\$80	60 pinças para copiar, de 0,10, um	2\$500		
1.000 folhas de papel «loyal», n. 1110, para machina de escrever, de 22 x 33, folha	\$120	72 raspadeiras Rodgers, uma	4\$800	O candidato deve provar ser brasileiro, ter de 18 a 30 annos, e gozar boa saude, ser vaccinado e ter bom comportamento, podendo juntar ao requerimento de inscricao quaesquer documentos de habilitações.	
		100 regoas de horricha, de 0,50, uma	2\$500		

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTAS

ARTIGOS DIVERSOS

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1922

O abaixo assignado, morador á rua S. Pedro ns. 238/239 e avenida Passos ns. 105/107, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

Graxa patente automobile "Graase", kilo	1\$370
Estopa branca alvejada, kilo	1\$780
Alcool de 40º, litro	1\$440
Creolina Pearson (lata de um kilo), lata	3\$000
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, marca Carneiro, kilo	6\$330
Estopa alcatroada desfiada estrangeira, kilo	2\$340
Carbureto de calcio marca Tigre 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo	\$940

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos neste

proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 do dezembro de 1921. — *Fontes Garcia,*

Os abaixo assignados, moradores á rua Visconde do Imbuá ns. 23/25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

500 kilos de graxa patente automobile "Graase", kilo	1\$270
2.500 litros de alcool de 40º, litro	1\$397
300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo), lata	2\$940
3.000 kilos de estanho em verguinhas de 1ª qualidade, marca Carneiro, kilo	6\$380
500 kilos de estopa alcatroada estrangeira, kilo	2\$370
500 kilos de carbureto marca Tigre 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo	\$980

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos

nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — Por procuração do Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*

O abaixo assignado, morador á rua Riachuelo n. 359, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

Cano de chumbo para agua de 0,020 de diametro interno, conforme a amostra.....	4\$177
Cano de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, conforme a amostra.....	4\$177
Cano de chumbo para agua de 0,030 de diametro interno, conforme a amostra.....	4\$177
Canos de chumbo para agua de 0,040 de diametro interno, conforme a amostra.....	4\$177
Cano de chumbo para agua de 0,050 de diametro interno, conforme a amostra.....	4\$177

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almotarifado todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — *I. P. d'Azevedo*

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Passos n. 106, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços por unidade

Creolina Pearson (lata de 1 kilo), lata.....	3\$000
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade marca Carneiro, kilo.....	6\$700
Carbureto de calcio marca Tigra 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo.....	\$870

Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá até o dia 11 de janeiro proximo propostas em carta fechada e em duplicata, para o fornecimento, durante o primeiro trimestre do anno de 1922, de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O pão, que será fabricado com farinha de primeira qualidade, terá o peso de 125 grammas cada um, e será entregue no caes do Pharoux.

Os pretendentes ao fornecimento deverão, mediante guia que será expedida até o dia 8, depositar no Thesouro Nacional a importância de 500\$ para garantia do respectivo fornecimento.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento 29 de dezembro de 1921 — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. Dr. director geral, presidente da Mesa Examinadora do concurso para provimento do cargo de chefe da secção de zootechnia, faço publico que hoje 30 do corrente, ás 12 horas, na sede da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral será sorteado o ponto para a prova oral do referido concurso, que será realizado no dia 31, ás mesmas horas e mesmo local, e para esse fim convido os candidatos inscriptos,

Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março n. 15, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços de unidade

300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo)...	2\$793
3.000 kilos de estanho em verguinhas de 1ª qualidade marca Carneiro, kilo.....	7\$000
500 kilos de estopa alcatoada desfiada estrangeira.....	2\$100
500 kilos de carbureto de calcio marca Tigra 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo..	\$965

Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — *Fonseca Almeida & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua Conselheiro Zacharias n. 42 obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preço por unidade

80.000 kilos de canos de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, conforme a amostra, kilo.....	1\$189
500 kilos de canos de chumbo para agua de 0,030 de diametro interno, conforme a amostra, kilo.....	1\$189
1.500 kilos de canos de chumbo para agua de 0,040 de diametro interno, conforme a amostra, kilo.....	1\$189
500 kilos de canos de chumbo para agua de 0,050 de diametro interno, conforme a amostra, kilo.....	1\$189

Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — *Mario Nazareth*.

Srs. Landolpho Alves de Almeida, Americo Porto e João Leão do Moreira da Rocha, a comparecerem no local acima indicado, á hora designada. — *Dr. Domingos Vanzelloth*, secretario.

**Directoria da Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Firmiano Botes & Irma's, commerciantes, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o material seguinte:

6 pacotes de pregos de 16 x 24, a 3660.....	21\$600
24 brocas n. 8, a 2\$800.....	67\$200
24 pincois chatos n. 22, a 2\$400.....	57\$600
5 kilog. de soda caustica, a 1\$900.....	9\$500
12 pratos de vidro para conhos, a 1\$500.....	18\$000
12 taboas de madeira para moringues, a \$480.....	5\$760

Total..... 179\$660

Cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta réis.

Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, primeiro oficial.

**Directoria da Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria

vae adquirir dos Srs. A. Costa & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 99, o material seguinte:

12 aboas de ninho Paraná de 14 pés, em folhas de 9 em couveira, a 3\$000.....	36\$400
40 ditos de ditos 14 pés, em folhas de 5, a 5\$040.....	54\$400
10 ditos de ditos de 14 pés, em folhas de 6, a 4\$200.....	42\$000
10 ditos de ditos de 14 pés, em folhas de 7, a 3\$640.....	36\$400
10 ditos de ditos de 14 pés, em folhas de 8, a 3\$220.....	32\$200
Total.....	197\$000

Cento e noventa e sete mil réis.
Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1921.
— *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Curso complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 9 de janeiro do anno de 1922, na secretaria deste curso complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1922, dos artigos constantes da relação abaixo:

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias

serão em duas vias; e enfeques em envoltórios fechados, com as de lações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente accito fica obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor accito obrigado a substituí-los no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, a fim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente accito depositará nos cofres da repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500.000), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas, e a Directoria considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 24 de dezembro de 1921.— *Ricardo Ribeiro de Abreu*, escriptuario.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Arroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Favo fino de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Banha de porco, kilo.
Ba'alhau, kilo.
Café moido, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moido, kilo.
Matte, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.
Toucinho minciro, kilo.
Feijão preto, kilo.
Macarrão branco, kilo.
Carne secca de 1º, kilo.
Sabão, kilo.
Sapólio, um.
Palitos, maço.
Creolina Pearson, lata.
Kerozene, caixa.

Vassouras de piassava (quadradas), grandes, uma.

Vassouras de piassava (redondas), pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 24 de dezembro de 1921.— *F. Ribeiro de Abreu*, escriptuario.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens offereceram; á

Dias Garcia & Comp.

Feeliadoras, a..... 4.500
Machado, a..... 12.000
Alviado, kilo..... 1.950

Firmão, Fontes & Irmãos

Óleo de linhaça, kilo..... 3.400
Pacote de seccante, kilo..... 700
Brocha de pila, a..... 1.500
Chaminé para fogão, a..... 85.000
Machina para cortar carne..... 38.000
Estopa, kilo..... 1.900
Pincel, a..... 2.800

J. L. Costa & Comp., — Rua da Quitanda n. 105, Rio

Graphicos para pedigrees conforme o modelo, á..... 1.500

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens offereceram; á

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvidor n. 77, Rio

Beterraba vermelha, kilo..... 98.000
Beterraba branca, kilo..... 95.000
Cenoura grande amarella, kilo..... 12.000
Tomato ou Euclyptus luxurians, kilo..... 10.000
Alfafa de Provence ou Medicago Sativa, kilo..... 65.000
Soja amarella, kilo..... 85.000
Nabo, Turnips, kilo..... 12.000

Dias Garcia & Comp.

Grades destorroadora de discos, n. 500.000
Araio Avery de disco rewer-sivel, a..... 600.000
Barreiras de cimento superior, a., 20.000
Arame lizo galvanizado kilo, a., 15.000
Ferro em barra, kilo, a., 15.000
Cerca Page 9 x 33, metro, a., 2.500

The Texas Company

Paraffine gas oil ao preço de \$500 por kilo em quartolas.
Kerozene ao preço de 25.500 por caixa.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Ministério da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma arca comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto attinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diário Official*, com documentos que comprovem suas allegações, tendo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921.— *Andelino Corrêa*, sub-director. (6.650)

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295

Pelo presente fica intimada a firma João Baptista Lara, no Rio do Peixe, Estado de Minas Geraes, mas aqui não encontrada, para no prazo de 38 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 311, de 7 de outubro de 1919, instaurado nesta repartição contra Souza Fernandes & Comp. e Caldas Bastos & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 29 de dezembro de 1921.— O sub-director, *Flaviano da Silveira Fontes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 142

PRIMEIRA MESA

Em obediencia ao despacho do Sr. inspector exarado na ordem n. 799, de 22 de dezembro corrente, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, se faz publico que, nos dias 4, 7 e 11 de janeiro de 1922, ás 15 horas, nos armazens ns. 10, 16, 17 e 18 do caes do porto, serão vendidos em hasta publica, respectivamente, em 1º, 2º e 3º praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Losango LB — Rio : Quarenta rolos numerados 691/730, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 4.440 kilos (cabo de 29 de janeiro de 1921, manifesto n. 93).

Lote n. 2

Losango LB — Rio : Cincoenta e nove rolos ns. 421, 423/4, 442, 453/6, 503/6, 508/54, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 5.900 kilos (mesmo vapor).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 3

Losango LB — Rio : Cento e trinta e seis rolos ns. 503, 551, 556/62, 564/690, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 19.900 kilos (vapor «Mil ais», entrado em fevereiro de 1921, manifesto n. 103).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 4

Losango LB — Rio : Cinco fardos numerados 187-191; cento e setenta e nove rolos ns. 192/369, 371 — ao todo : cento e oitenta e quatro volumes contendo cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 22.110 kilos (vapor «Demerara», entrado em 29 de novembro de 1920, manifesto n. 1.825).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 5

Losango LB — Rio : Cinco fardos e cento e vinte rolos, ao todo cento e vinte e cinco volumes ns. 370, 372/470, 473/52 e 457-503, contendo cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 17.810 kilos (vapor «Orita», entrado em 17 de dezembro de 1920, manifesto n. 1.934).

AVISO

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *Armando Guedes de Mello.*

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, determino que o 2º tenente do corpo da Armada Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, sob pena de ser considerado desertor, se apresente dentro do prazo de oito dias a contar desta data a este estado maior ou ao commando da Flotilha de Matto Grosso, onde foi mandado servir.

Estado Maior da Armada, 23 de dezembro de 1921. — *Julio Cesar de Noronha Santos*, capitão de mar e guerra, sub-chefe.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas em toda e qualquer categoria, que perderam as ultimas, que, no sabbado, 31 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1921. — *Mario de Sezaes*, capitão-tenente, sub-director interino.

SOCIEDADES CIVIS

Centro Esoterico dos Iniciados

RESUMO DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DO CENTRO ESOTERICO DOS INICIADOS, EFFECTUADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1921, EM SUA SEDE SOCIAL, A' RUA ESTACIO DE SA' N. 91, SOBRADO, RIO DE JANEIRO (BRAS.)

«Presente numero leal de irmãos, são abertos os trabalhos pelo irmão, delegado geral, Alberto Andrade Torres.

Em seguida procedeu-se á leitura dos Estatutos do Centro, já approvados na assembleia de outubro. Sobre ellas ninguém se manifestando, novamente foram dados por approvados unanimemente, e mandados inserir na presente acta, e publicar no *Diário Official* para os fins de direito.

Aoós, procedeu-se á leitura de um manifesto-circular da secretaria-geral, para o Brasil, da Fraternidade Rosa Cruz, agremiação iniciatica e philoantrópica, com sede geral em S. Francisco, Cal., U.S.A.

Explicando o irmão delegado-geral que o Centro Esoterico dos Iniciados possui autorisação para fundar e organizar no Brasil circulos da referida fraternidade, e bem assim traduzir e publicar em vernaculo tudo que a mesma fraternidade tem editado e venha a editar.

A assembleia assim o resolveu. Em 27 de novembro de 1921. — Pelos (a. a.) *Mavarel F. d'Almeida.*

Estatutos do Centro Esoterico dos Iniciados

Art. 1.º O Centro Esoterico dos Iniciados, fundado em 27 de outubro de 1921, no Rio de Janeiro, Capital do Brasil, e com sede á rua do Estacio de Sa' n. 91, 1º andar na mesma cidade, é um Centro de estudo e communhão de Pensamento de seus associados e tem por fim:

a) proovar o conhecimento e promover o cultivo das Forças Occultas do Universo e do homem;

b) espalhar pela palavra, pela escripta e pratica experimental, os ensinamentos da verdade scientifica, affirmada pelos mestres do Pensamento de todos os tempos;

c) impulsionar o progresso individual e colectivo de seus associados, desovertando as energias latentes do pensamento e consciencia de cada associado sob a inspiração e leis das vibrações invisíveis;

d) manterá cursos de psychologia experimental, magnetismo, astrologia, radionathia e creará um curso superior de Theosophia, aparelhando seus associados para a perfeição do character, pugnant pela verdade e sabedoria, e offerecendo a cada individuo a elevação espirital que pela sua perseverança e applicação possa conquistar;

e) fundará o Circulo da Fraternidade Rosacruz, proporcionando aos seus associados as instrucções da Rosicrucian Fellowship da California U. S. A., associação matriz de que o Centro Esoterico dos Iniciados possui direitos filiaes no Brasil;

f) conjugará todas energias e ensinamentos no sentido pratico de conseguir o progresso physico, moral intellectual e social de seus membros, mantendo-lhes a saúde do corpo e a alegria do espirito;

g) concorrerá até onde for possível para que a Fraternidade, a Justiça a Bondade e a Sabedoria, pontifiquem de cada vez melhor entre os homens, combatendo o egoismo, o desanimo, o alcool e demais influencias prejudiciaes á humanidade.

Art. 2.º O Centro será regido por um conselho Superior constituído por sete directores, sob a presidencia de um Delegado Geral. O Centro, constará de numero illimitado de membros de ambos os sexos, sem exclusão de nacionalidades, crença ou posição, conservando por isso seu verdadeiro character social: a associação regeida pela Força de Pensamento para cuja acção não ha distancias, não só em nosso planeta como no Universo.

Art. 3.º O Centro será representado pelo seu delegado geral em juizo, fora delle e em geral nas suas reações com terceiros em tudo quanto for referente á constituição administrativa da Sociedade.

Art. 4.º Os socios não terão responsabilidade subsidiaria pelas obrigações que a administração do Centro contrahir intencionalmente em nome delle.

Art. 5.º Cada irmão cultivará seus estudos isoladamente se bem que em communhão de idéas com seus irmãos, não sendo por isso preciso effectuar reuniões extraordinárias, nem de se conhecerem pessoalmente.

Art. 6.º Ao ser pedida a iniciação no Centro, o individuo pagará de uma só vez, 20\$ como primeira annuidade e por cada anno, seguir-se-á 12\$500.

Os oresentes estatutos foram approvados em assembleia geral realisaada a 27 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — Delegado geral-presidente, *Alberto de Andrade Torres* — O vice-presidente, *Antonio Tavares de Figueiredo* — O primeiro secretario, *Ayres Ferreira dos Santos* — O segundo secretario, *João Augusto da Rocha Gonçalves* — O thesoureiro, *Aida da Conceição Henrique Mourão* — O chancelier, *M. Faval d'Almeida* — O procurador, *Carlos Albano Pires*. (7.082)

ANNUNCIOS

Banco Auxiliar do Commercio

Sociedade Cooperativa de Resp. Limitada

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido em 1.º e 2.º convocação o numero de socios exigido pelos Estatutos para a realisação desta assembleia, são de novo convidados todos os socios que se achem no gozo dos seus direitos; para se reunirem na sede social á rua Urugayana 107, qui ta-feira 5 de janeiro de 1922 em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas, para resolverem sobre uma proposta de alteração de estatutos e outras medidas atinentes ao desenvolvimento do Banco. Em se tratando de 3.º e ultima convocação esta assembleia deliberará validamente com qualquer numero de socios de accção com o paragraho 7 do art. 40 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — Pela directoria, *A. Murce*, gerente (7.075)

Companhia Ideal do Armazem Geraes

CAPITAL 500:000\$000

Do dia 5 de janeiro de 1922 em diante, das 13 ás 15 horas no escriptorio, á rua Conselheiro Saraiva n. 33 sobrado, paga-se o 2º dividendo annual, correspondente ao exercicio de 1921, á razão de 40\$ por acção. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — O director, *Francisco P. da Silva Oliveira*. (7.083)

Companhia Antartica Paulista**EMPRESTIMOS POR DEBENTURES**

Do dia 2 de janeiro em diante paga-se no Brahmische Bank für Deutschland, sem dedução de imposto, o coupon n. 18 à razão de 8% 00.

Dos sorteios anteriores ainda não foram apresentadas as seguintes debentures, as quaes não vencem mais juros desde a data do sorteio:

Do 3º sorteio de 1 de julho de 1918:

N. 19.224.

Do 6º sorteio de 1 de julho de 1921:

Ns. 6.152, 6.157, 6.163, 6.165, 6.174, 6.175, 6.883, 6.387, 6.390, 11.401 e 19.214.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. (7.038)

S. A. Garage Real**ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas desta Sociedade Anonyma a se reunirem no proximo dia 30 do corrente, ás 15 1/2 horas, á rua Buenos Ayres n. 58, para tomar conhecimento dos laudos apresentados pelos peritos lavrados, nomeados pela assembléa p. e m. n. de 27 proximo passado, approvação dos estatutos e instalação definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1921. — Os directores: *Subsido Guillobel*. — *Heróvil Dias da Motta*. (7.063)

ANTONIO JANNUZZI & COMP.**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES**

A partir do dia 31 do corrente, pagam-se no escriptorio commercial, á rua dos Invalidos n. 134, o dividendo relativo ao anno social terminado em 31 de maio deste anno, na razão de 10 % sobre o capital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — O gerente, *Antonio Jannuzzi*. (7.046)

APOLICES MINEIRAS

Aviso aos interessados que, a partir de 2 de janeiro proximo, serão pagos nesta Recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, os juros das apolices mineiras aqui averbadas, sendo: aos possuidores das letras A e E, ás segundas-feiras; F e I, ás terças-feiras; J e L, ás quartas-feiras; M e P, ás quintas-feiras; Q e Z e bancos, ás sextas-feiras, e aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria da Minas, 29 de dezembro de 1921. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*. (7.058)

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB**EMPRESTIMO DE 5.000.000\$000**

São convidados os Srs. portadores de titulos (debentures) do emprestimo acima, a receberem, a partir do dia 16 de janeiro proximo, na thesauraria da sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 41, das 17 ás 18 horas, ás segundas, quartas e sextas-feiras, uteis, e até ao fim do referido mez, os juros de 7 % ao anno, relativos ao 2º semestre de 1921, venciveis a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921. — A directoria. (7.051)

Companhia Technica

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas na sede social á rua dos Olivais n. 105, afim de tomar conhecimento de uma proposta que impo ta na liquidação da companhia.

Pio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — A directoria. (7.029)

Companhia Brasileira Club de Calcio

Do dia 3 de janeiro proximo futuro em dia 1º pagam-se no escriptorio desta Companhia á rua Primeiro de Março n. 35, os juros de 8 % ao anno (8% por debenture) relativo ao 2º semestre do corrente anno, sobre os debentures emitidos por esta Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *F. Canella*, presidente. (7.039)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Do dia 2 de janeiro de 1922 em diante, pagam-se na sede desta companhia, á avenida Poiregues Alves n. 303 a 331 sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1921, a razão de 7% por debenture, deduzido a respectivo imposto.

Pio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — *Henrique Lage*, director presidente. (7.027)

Sociedade do Geographia do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL****(2ª convocação)**

Por motivo imperioso, não se tendo realizado as sessões marcadas para 16 do corrente, são novamente convidados os socios effectivos para se reunirem ás 16 horas de 30 do corrente, na sede social, sendo que uma das sessões se destina á applicação do que dispõe o n. V do art. 36 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *Dr. E. A. Wandek*, secretario geral.

Previzora Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas da Previzora Rio Grande se, Companhia de Seguros de Vida, Fio e Transportes (terrestres e maritimos) para a sessão da assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 3 de janeiro de 1922, ás 15 horas na sua sede social, Avenida Rio Branco ns. 22/26, nesta capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a exposição da directoria, relativamente a alterações nos estatutos, submettidos á approvação do Governo; ao preenchimento de vagas na directoria e conselho fiscal; á chamada de capital; ao movimento commercia e economico da companhia e a medidas necessarias ao desenvolvimento dos seus negocios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — A directoria. (7.038)

Transportes Marítimos do Estado**(Linha Portuguesa de Navegação)****CONCURRENCIA**

Faz-se publico que até o dia 30 de dezembro corrente está aberta concorrência para fornecimento de artigos de drogaria, aos vapores e paquetes desta linha pelo prazo de seis mezes, tudo de 1ª qualidade e POSTO A BORDO, no caes ou ao largo.

As propostas devem ser remetidas pelo Correio em carta registrada com recibo de volta e dirigida ao Sr. agente geral desta linha no Brasil.

91 — Avenida Rio Branco — 91 (1º andar) Rio de Janeiro (6.889)

Companhia Nacional de Tecidos de Juta**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 1 de janeiro proximo futuro em diante serão pagos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, 2º pavimento os juros á razão de 8 % ao anno, correspondentes ao segundo semestre deste anno, ou 8% por debenture.

Pio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *Ildefonso Dutra*, director. (7.000)

Juizo de Direito da 2ª Vara Cível**Fallencia da Companhia Assucareira de Macahé****AVISO AOS CREDORES**

O Banco Pelotense, syndico da fallencia da Companhia Assucareira de Macahé avisa a todos os credores e mais interessados desta fallencia, que a mesma foi decretada por sentença de 22 de outubro do corrente anno, do Juizo da 2ª Vara Cível desta capital, publicada em data de hontem (25) no *Diário Official e Jornal do Commercio*, tendo sido marcado o prazo de 20 dias que se extingui no dia 14 de janeiro proximo, para os Srs. credores apresentarem suas declarações de credito, de accordo com o art. 82 do decreto n. 2.021 de 1908, para cujo fim o syndico, por seu representante, attenda diariamente em sua sede á rua da Quitanda n. 113, das 13 ás 15 horas; e bem assim que a primeira assembléa dos credores dever-se-ia realizar no dia 20 de janeiro proximo futuro as 14 horas na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1921. — Pelo Banco Pelotense, *J. Urrutigu* gerente. — *J. B. Pereira dos Santos*, contador. (7.1)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço de exemplar — \$1000.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que tem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Anuario de Legislação da Fazenda, por Alonzo Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Água (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Aien-car 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... 3\$00

Astronomia (Traité d'), de E. Liais 3\$000

Album — Typos de obras d'arte — (M)..... 10\$000

B

Bolsas dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Da novo regulamento e Regimento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 10 de março de 1921), Fiscalização das operações cambiais e bancarias (Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do) Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.25, de 15 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 5\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. Cambray e Adolpho Cario..... 5\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —) Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921... 3\$000

Contrabando (Repressão de). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913) 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 1\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Chorographia da Provincia de Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento do)..... 5\$00

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 7\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)..... 5\$000